



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de julho de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°119

Caderno 1/4

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.374, 14 de junho de 2013.

(Autoria: Deputado Ronaldo Martins)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA ESTADUAL DO PAPILOSCOPISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Dia Estadual do Papioscopista, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de fevereiro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

DECRETO Nº31.238, de 25 de junho de 2013.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, APROVA O REGULAMENTO E DISPÕE SOBRE A ALOCAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº15.360, de 4 de junho de 2013 e o Decreto nº30.047, de 30 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional e aprovado o regulamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), na forma que integra o anexo I do presente decreto.

Art.2º Ficam alocados na estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) 44 (quarenta e quatro) cargos de direção e assessoramento, sendo 1 (um) símbolo DNS-2, 41 (quarenta e um) símbolo DNS-3 e 2 (dois) símbolo DAS-1.

Art.3º Os cargos de direção e assessoramento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) são os constantes do anexo II deste decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º A representação gráfica da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), por meio do organograma, é a constante do anexo III deste decreto.

Art.5º O Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral fica autorizado a editar os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste decreto.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.238, DE 25 DE JUNHO DE 2013

REGULAMENTO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)

TÍTULO I

DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e suas alterações, definida sua competência no art.15-A, e reestruturada de acordo com o Decreto nº29.730, de 7 de maio de 2009, constitui órgão da administração direta estadual, no nível de governadoria, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) tem por missão zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense, competindo-lhe:

- I - zelar pela observância dos princípios da administração pública;
- II - exercer a coordenação geral e a orientação técnica e normativa das atividades inerentes aos sistemas de controle interno, ouvidoria, transparência e ética e acesso à informação;
- III - consolidar os controles internos, a partir do desenvolvimento de métodos e técnicas voltadas para a excelência operacional;
- IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do estado;
- V - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- VI - realizar o acompanhamento da execução da receita e da despesa e a fiscalização da execução física das ações governamentais;
- VII - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do estado;
- VIII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do estado, na forma da lei;
- IX - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, respeitadas as competências e as atribuições estabelecidas no regulamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);
- X - assessorar o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf), em assuntos relacionados à gestão fiscal, à gestão de gastos e ao cumprimento dos limites financeiros;
- XI - prestar orientação técnica e normativa aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em matérias relacionadas ao controle interno;
- XII - produzir e disponibilizar informações gerenciais de controle aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- XIII - realizar atividades de prevenção e neutralização das ações de inteligência adversa;
- XIV - desenvolver atividades de controle interno preventivo, voltadas para o gerenciamento de riscos e monitoramento de processos organizacionais críticos;
- XV - realizar atividades de auditoria nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, emitindo relatórios de auditoria;
- XVI - emitir certificados de auditoria e pareceres para integrar os processos de prestações de contas anuais de gestão;
- XVII - realizar atividades de auditoria de processos com foco em riscos visando avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos;

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

XVIII - realizar atividades de auditorias especializadas, na forma do regulamento;

XIX - realizar atividades de auditoria de apuração de denúncias apresentadas pelos cidadãos ou pela sociedade civil organizada;

XX - cientificar à autoridade administrativa competente dos órgãos e entidades estaduais para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art.8º da Lei nº12.509, de 6 de dezembro de 1995;

XXI - acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelos órgãos e entidades estaduais, exercendo inclusive o controle da consistência dos registros nos sistemas operacionais, na forma do regulamento;

XXII - disponibilizar instrumentos de ouvidoria, de transparência e de acesso à informação, visando assegurar a participação do cidadão e da sociedade civil organizada;

XXIII - elaborar, implantar e avaliar planos, programas e projetos de educação social;

XXIV - desenvolver ações necessárias ao funcionamento e aprimoramento do Sistema de Transparência e Ética do Poder Executivo Estadual;

XXV - apontar oportunidades de melhoria nas rotinas dos órgãos e entidades estaduais;

XXVI - celebrar parcerias e promover a articulação com órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e instituições privadas, visando o fortalecimento institucional;

XXVII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Art.3º São valores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE):

I - colaboração e parceria para que as políticas, planos, programas, projetos e atividades do Governo do Estado do Ceará atinjam seus objetivos;

II - orientação aos gestores no processo de gestão de riscos e melhorias de resultados;

III - visibilidade e transparência das ações e das contas públicas como forma de estimular o controle social;

IV - confiança e credibilidade perante os gestores, agentes públicos e a sociedade, em decorrência dos resultados apresentados;

V - qualidade das ações, para agregar valor à gestão pública;

VI - capacidade e competência gerencial, operacional e técnica, com aprendizagem continuada;

VII - eficiência, eficácia e legalidade na administração dos recursos e prestação dos serviços públicos.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
- Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria de Comunicação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Ações Estratégicas
 - 4.1. Célula de Inovação do Controle Interno
 - 4.2. Célula de Orientação Técnica e Normativa
 - 4.3. Célula de Informações Gerenciais de Controle
5. Coordenadoria de Controle Interno Preventivo
 - 5.1. Célula de Gerenciamento de Riscos
 - 5.2. Célula de Monitoramento dos Controles Internos
 - 5.3. Célula de Acompanhamento da Gestão
6. Coordenadoria de Fomento ao Controle Social
 - 6.1. Célula de Ouvidoria
 - 6.2. Célula de Transparência e Ética
 - 6.3. Célula de Acesso à Informação
7. Coordenadoria de Auditoria Interna
 - 7.1. Célula de Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial
 - 7.2. Célula de Auditoria de Processos
 - 7.3. Célula de Auditorias Especializadas
 - 7.4. Célula de Auditoria de Apuração de Denúncias

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

8. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

9. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 9.1. Célula de Gestão Financeira
 - 9.2. Célula de Logística e Patrimônio
 - 9.3. Célula de Gestão de Pessoas

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral:

I - promover a administração geral da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência do órgão de que é titular;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de direção e assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

VII - delegar atribuições aos Secretários Adjunto e Executivo;

VIII - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

IX - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

X - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XI - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XII - aprovar a programação a ser executada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da CGE, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse do órgão;

XIV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da CGE;

XV - referendar atos, contratos ou convênios em que a CGE seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da CGE;

XVII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XVIII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XIX - integrar órgãos de governança para o monitoramento da despesa pública;

XX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral:

I - auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

II - auxiliar o Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;

III - substituir o Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral nos seus afastamentos, ausências e impedimentos,

independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral os assuntos que excedem à sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da CGE ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, ou por delegação do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

TÍTULO IV

DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo:

I - promover a administração geral da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da CGE;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a CGE seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da CGE;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;

XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

TÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.8º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

I - prestar assessoramento à Direção, à Gerência Superior e às unidades administrativas da CGE, nos assuntos de natureza jurídica;

II - elaborar, revisar, examinar anteprojeto de lei, decretos, convênios, contratos e outros atos normativos, bem como emitir pareceres jurídicos;

III - articular-se com a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e demais assessorias jurídicas do estado, visando o alinhamento das orientações jurídicas;

IV - examinar, prévia e conclusivamente, os textos de editais de licitação e respectivos contratos ou instrumentos congêneres, bem como os atos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;

V - acompanhar as publicações do Diário Oficial do Estado (DOE), extraindo assuntos relacionados com as atividades de controle interno;

VI - realizar pesquisas de ordem geral sobre matérias jurídicas afetas ao campo de atuação da CGE, disponibilizando-as para consulta por parte das unidades administrativas;

VII - elaborar e manter atualizada coletânea de normas de controle interno estadual;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.9º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - prestar assessoramento técnico à Direção e à Gerência Superior e às unidades administrativas da CGE, nos assuntos de desenvolvimento organizacional e modernização institucional;

II - propor à Direção Superior o representante da CGE como membro de programas, comissões especiais, conselhos e órgãos colegiados, estaduais ou nacionais, conforme o tema;

III - gerenciar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), em consonância com a política da qualidade estabelecida, visando assegurar o aprimoramento contínuo do órgão;

IV - prestar assessoramento técnico ao Comitê da Qualidade, especialmente quanto à manutenção atualizada dos registros documentais, à análise crítica dos instrumentos normativos, ao acompanhamento dos indicadores de qualidade e à análise dos resultados de pesquisas;

V - conhecer experiências bem-sucedidas em desenvolvimento institucional visando estabelecer parcerias para fortalecimento dos sistemas de controle interno, ouvidoria, transparência e ética e acesso à informação;

VI - coordenar o processo de planejamento estratégico da CGE;

VII - articular a elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância com as diretrizes emanadas do órgão central de planejamento e orçamento;

VIII - elaborar o Plano Operativo Anual (POA) e acompanhar a sua execução;

IX - manifestar-se acerca da solicitação de limite financeiro ao Cogerf;

X - elaborar a execução do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP);

XI - articular a elaboração da Matriz de Gestão por Resultados (GPR) e acompanhar o desempenho dos indicadores;

XII - comandar a elaboração da Mensagem Governamental à Assembleia Legislativa;

XIII - elaborar o plano de capacitação de servidores e avaliar seus resultados, em consonância com os requisitos de qualificação;

XIV - planejar e acompanhar a execução dos eventos institucionais;

XV - supervisionar os processos de avaliação de desempenho dos servidores da CGE referentes a estágio probatório e a ascensão funcional;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art.10. Compete à Assessoria de Comunicação (Ascom):

I - prestar assessoramento técnico à Direção e à Gerência Superior e às unidades administrativas da CGE, nos assuntos referentes à comunicação interna e externa;

II - propor e executar a política de comunicação da CGE, incluindo estratégias, programas, projetos e atividades voltados para o público externo e interno da instituição;

III - assessorar os dirigentes da CGE em atividades de comunicação social e, em especial, nos contatos e entrevistas à imprensa;

IV - orientar, coordenar e promover o relacionamento entre a CGE e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação;

V - planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas ao público externo;

VI - acompanhar, divulgar e manter arquivos das notícias de interesse da CGE publicadas na mídia impressa e eletrônica (clipping);

VII - divulgar e manter registros fotográficos e videográficos de eventos realizados pela CGE ou por ela organizados que contribuam para a preservação da memória institucional;

VIII - coordenar a política de Intranet e Internet da CGE;

IX - gerenciar e atualizar as informações da CGE nas redes sociais, no âmbito da rede mundial de computadores;

X - gerenciar as atividades relacionadas com a transmissão de solenidades da CGE por meio de circuitos de televisão e rádio;

XI - planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais;

XII - pesquisar e implementar novas tecnologias e instrumentos de comunicação social;

XIII - articular com as Coordenadorias de Comunicação e de Publicidade da Casa Civil e dos demais órgãos e entidades;

XIV - acompanhar, junto à Coordenadoria de Publicidade, da Casa Civil, a criação de peças e campanhas publicitárias e de marketing;

XV - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art.11. Compete à Coordenadoria de Ações Estratégicas (Caest):

I - coordenar as atividades que exijam ações de orientação técnica e normativa aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

II - gerenciar a realização de atividades de concepção, validação e implementação de novos modelos e instrumentos de controle interno;

III - coordenar as atividades que exijam ações de inteligência;

IV - elaborar estratégia de disseminação de informações gerenciais de controle interno;

V - propor estratégias de aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno;

VI - propor medidas que visem à consolidação dos controles internos, a partir do desenvolvimento de métodos e técnicas voltadas para a observância dos princípios da administração pública e a excelência operacional;

VII - propor a padronização, a sistematização e a normatização de procedimentos operacionais para os órgãos e entidades do Sistema de Controle Interno;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.12. Compete à Célula de Inovação do Controle Interno (Ceici):

I - realizar pesquisas, desenvolver e adaptar tecnologias para inovação, sistematização e padronização de procedimentos de controle interno;

II - acompanhar e avaliar a implementação das tecnologias desenvolvidas, visando à efetividade das ações de controle interno;

III - disseminar a utilização efetiva das tecnologias desenvolvidas junto aos servidores das unidades integrantes do sistema de controle interno;

IV - desenvolver metodologias para a construção de matrizes de risco;

V - propor medidas que visem à alavancagem de oportunidades e previnam os riscos de danos ao patrimônio público;

VI - propor o aperfeiçoamento das tecnologias desenvolvidas a partir da atuação da auditoria, da ouvidoria e do controle interno preventivo;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.13. Compete à Célula de Orientação Técnica e Normativa (Ceten):

I - elaborar instrumentos de orientação técnica, inclusive por meio de manuais e cartilhas;

II - responder às consultas técnicas formuladas pelos órgãos e entidades;

III - propor a emissão de orientações normativas visando aperfeiçoar os controles internos;

IV - manter atualizado banco de dados das orientações técnicas e normativas, disponibilizando-o para consulta pelos órgãos e entidades;

V - exercer outras atividades correlatas.

Art.14. Compete à Célula de Informações Gerenciais de Controle (Cegec):

I - coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades de controle interno;

II - manter articulação com órgãos e entidades do poder público e instituições privadas, visando o intercâmbio de informações estratégicas e a obtenção de conhecimento;

III - construir soluções para a disponibilização de informações gerenciais de controle aos órgãos e entidades;

IV - propor e adotar medidas que mitiguem riscos de utilização não autorizada de conhecimentos e informações sigilosas;

V - atuar na prevenção e neutralização das ações de inteligência adversa;

VI - promover o intercâmbio contínuo, com outros órgãos de informações estratégicas, para a prevenção e o combate à malversação de recursos públicos;

VII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO

Art.15. Compete à Coordenadoria de Controle Interno Preventivo (Coimp):

I - coordenar as ações preventivas e de gerenciamento de riscos no âmbito de atuação do controle interno preventivo;

II - articular as ações de monitoramento dos processos contemplados pelo controle interno preventivo;

III - assessorar o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);

IV - coordenar as ações de acompanhamento da execução orçamentária, gestão fiscal e dos programas de governo;

V - exercer outras atividades correlatas.

Art.16. Compete à Célula de Gerenciamento de Riscos (Ceger):

I - identificar e propor os processos organizacionais a serem gerenciados com foco em riscos;

II - propor melhoria nos processos organizacionais considerados críticos, com a identificação e avaliação dos seus riscos;

III - estabelecer os procedimentos de controle com vistas a mitigação dos riscos identificados;

IV - promover a implementação de atividades de gerenciamento de riscos e controles internos;

V - mensurar os resultados das atividades de gestão de riscos e de controles internos para verificar a sua efetividade;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art.17. Compete à Célula de Monitoramento dos Controles Internos (Cemco):

I - monitorar os procedimentos de controle definidos para os processos organizacionais;

II - verificar a consistência de documentos e registros inseridos nos sistemas corporativos;

III - produzir informações inerentes às atividades de controle interno para subsidiar a tomada de decisão;

IV - gerenciar e manter o cadastro geral de parceiros;

V - prestar orientações acerca dos processos organizacionais objeto de atuação do controle interno preventivo;

VI - promover ações para o saneamento de fragilidades e implementação de oportunidades de melhorias;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.18. Compete à Célula de Acompanhamento da Gestão (Ceges):

I - avaliar o cumprimento dos limites e condições constitucionais e legais pertinentes à execução orçamentária do Estado do Ceará;

II - acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento governamental, especialmente no tocante à previsão de renúncias e incentivos fiscais;

III - elaborar o relatório do controle interno sobre as contas anuais de governo;

IV - coordenar e acompanhar a implementação, pelos órgãos e entidades estaduais, das ações pertinentes às recomendações apresentadas nas contas anuais de Governo;

V - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do estado, nessas operações;

VI - acompanhar e analisar dados e informações, relatórios e demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais dos sistemas de planejamento, contabilidade, de pessoal e demais sistemas corporativos;

VII - apoiar as ações de assessoramento ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf), em assuntos relacionados à gestão fiscal, à gestão de gastos e aos limites financeiros;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL

Art.19. Compete à Coordenadoria de Fomento ao Controle Social (Cfocs):

I - coordenar os sistemas de ouvidoria, transparência e ética e de acesso à informação;

II - assegurar a disponibilização de instrumentos de ouvidoria, transparência e ética e de acesso à informação, para participação do cidadão e da sociedade civil organizada;

III - desenvolver ações para o aperfeiçoamento de instrumentos de ouvidoria, transparência e ética e de acesso à informação;

IV - desenvolver ações de consolidação e fortalecimento da Rede de Ouvidorias Setoriais;

V - promover a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso e divulgação;

VI - coordenar as ações de educação social, abrangendo atividades de ouvidoria, transparência e ética e acesso à informação, compreendendo a elaboração, implantação e avaliação de planos, programas e projetos;

VII - promover ações de articulação com a sociedade civil organizada, setor privado e setor público, visando à realização de ações em ouvidoria, transparência e ética e acesso à informação;

VIII - contribuir para que as políticas públicas reflitam os anseios da sociedade, a partir das demandas apresentadas por meio dos instrumentos de controle social;

IX - propor ações de disseminação da cultura de participação e controle social;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.20. Compete à Célula de Ouvidoria (Celou):

I - gerenciar a Rede de Ouvidorias Setoriais;

II - monitorar o processo de designação dos ouvidores setoriais;

III - atender, registrar e encaminhar à Rede de Ouvidorias Setoriais as manifestações apresentadas pelo cidadão e pela sociedade civil organizada, nos instrumentos de ouvidoria disponibilizados;

IV - monitorar a apuração e o retorno pelas ouvidorias setoriais das manifestações registradas pelos cidadãos e sociedade civil organizada, observando os prazos da legislação vigente;

V - promover a integração e o fortalecimento da Rede de Ouvidorias Setoriais;

VI - dar suporte técnico à Rede de Ouvidorias Setoriais nas suas estruturas orgânicas, processos, procedimentos, visando a padronização organizacional;

VII - dar retorno aos cidadãos das manifestações registradas, observando o meio de resposta indicado pelo cidadão;

VIII - gerenciar a Central de Atendimento Telefônico e a unidade descentralizada de atendimento ao cidadão;

IX - realizar ações descentralizadas de ouvidoria como instrumentos complementares de acesso do cidadão;

X - identificar e analisar, no Sistema de Ouvidoria (SOU), as manifestações tipificadas como denúncia, visando encaminhamento para apuração;

XI - aplicar pesquisa de satisfação ao final dos atendimentos com demandas sem encaminhamentos para apuração;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.21. Compete à Célula de Transparência e Ética (Celte):

I - desenvolver ações para o aperfeiçoamento do Sistema de Transparência e Ética do Poder Executivo Estadual;

II - monitorar o Portal da Transparência quanto à sua atualização e integridade das informações;

III - realizar pesquisa de satisfação dos usuários do Portal da Transparência;

IV - coletar, analisar e promover ações de melhorias no Portal da Transparência;

V - realizar e promover estudos visando a gestão transparente de informações públicas;

VI - promover ações visando à cooperação técnica e avaliação da gestão ética em benefício da rede de ética e transparência;

VII - propor a edição de normas concernentes a operacionalização do Portal da Transparência;

VIII - supervisionar as Comissões Setoriais de Ética Pública;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.22. Compete à Célula de Acesso à Informação (Ceain):

I - executar ações de educação social, por meio de palestras, seminários e outros meios estabelecidos;

II - participar do Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso à Informação;

III - examinar previamente e emitir parecer sobre recursos interpostos ao Comitê Gestor de Acesso à Informação;

IV - examinar previamente e emitir parecer sobre propostas de Classificação de Informações Sigilosas submetidas ao Comitê Gestor de Acesso à Informação;

V - secretariar o Comitê Gestor de Acesso à Informação;

VI - realizar o monitoramento de demandas apresentadas pelo cidadão com base na Lei de Acesso à Informação;

VII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Art.23. Compete à Coordenadoria de Auditoria Interna (Caint):

I - coordenar as atividades de auditorias especializadas, de processos, de apuração de denúncias e nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial;

II - encaminhar ao Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral proposta de comunicação à autoridade administrativa competente dos órgãos e entidades estaduais para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art.8º da Lei nº12.509, de 6 de dezembro de 1995;

III - emitir certificados de auditoria sobre as prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais;

IV - retroalimentar as atividades de controle interno preventivo e de fomento ao controle social com informações referentes à fragilidades identificadas nas atividades de auditoria;

V - exercer outras atividades correlatas.

Art.24. Compete à Célula de Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial (Cepat):

I - realizar atividades de auditoria nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos e entidades sob a jurisdição da CGE, emitindo relatório de auditoria;

II - realizar atividades de auditoria sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos;

III - dar ciência ao Coordenador de Auditoria Interna, sempre que tiver conhecimento, de qualquer das ocorrências referidas no caput do art.8º da Lei nº12.509, de 6 de dezembro de 1995;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.25. Compete à Célula de Auditoria de Processos (Celap):

I - realizar auditoria em processos com foco na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos;

II - avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos;

III - avaliar os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.26. Compete à Célula de Auditorias Especializadas (Ceaes):

I - realizar atividades de auditoria de obras e serviços de engenharia;

II - executar atividades de auditoria de tecnologia da informação e comunicação (TIC);

III - realizar atividades de auditoria de desempenho dos programas de governo;

IV - fazer auditoria nos projetos financiados por recursos originários de empréstimos externos, de doações e de acordos de cooperação técnica;

V - exercer outras atividades correlatas.

Art.27. Compete à Célula de Auditoria de Apuração de Denúncias (Celad):

I - realizar atividades de auditoria de apuração de denúncias;

II - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.28. Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotic):

I - implementar as orientações estabelecidas pelo modelo de governança de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Governo do Estado;

II - identificar e avaliar a viabilidade e o impacto de implantação de inovações em tecnologia da informação e comunicação;

III - planejar, supervisionar e executar atividades técnicas de desenvolvimento de sistemas de informação e soluções de tecnologia nas áreas de análise, programação, organização e métodos e de infraestrutura;

IV - elaborar, implementar e manter atualizada documentação técnica relativa a gerenciamento e administração de banco de dados, infraestrutura, sistemas e política de segurança da informação;

V - administrar e acompanhar as atividades de gerenciamento e administração do banco de dados, visando a otimização, disponibilização, confiabilidade e integridade de dados;

VI - planejar, desenvolver, implantar e monitorar as atividades referentes à rede de comunicação de dados, correio eletrônico, internet e intranet;

VII - propor, implantar, revisar, atualizar e supervisionar a execução da política de segurança da informação;

VIII - assegurar a disponibilização dos sites e portais sob a responsabilidade da CGE e o controle da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para viabilizar o acesso à rede mundial de computadores;

IX - realizar estudos de viabilidade e de exequibilidade de desenvolvimento, contratação e manutenção das soluções de tecnologia e sistemas de informação;

X - disseminar e incentivar o uso de soluções implantadas pela TIC;

XI - propor ações de capacitação e treinamentos em TIC;

XII - promover a articulação com outros órgãos e entidades nos temas relacionados à TIC;

XIII - dar suporte aos recursos de conectividade com a rede governamental;

XIV - realizar manutenção corretiva e preventiva nos recursos de TIC;

XV - dar suporte aos usuários na identificação e solução de problemas técnicos de TIC;

XVI - realizar a instalação e desinstalação de software e hardwares;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.29. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi):

I - coordenar as ações da administração geral, compreendendo a gestão de orçamento e finanças, logística, patrimônio e pessoal;

II - dar suporte as unidades orgânicas da CGE, no âmbito de sua atuação;

III - monitorar a execução orçamentária e financeira;

IV - subsidiar com informações da execução orçamentária e financeira a elaboração da proposta orçamentária;

V - coordenar o processo de aquisição de bens e serviços;

VI - assegurar a atualização de dados e registros nos sistemas corporativos de recursos humanos, orçamento, finanças e patrimônio;

VII - providenciar a solicitação de limite financeiro ao Cogerf;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.30. Compete à Célula de Gestão Financeira (Cegef):

I - realizar os procedimentos de execução orçamentária e financeira;

II - emitir relatórios, balancetes e balanços previstos na legislação vigente;

III - articular-se com os fornecedores para o encaminhamento da documentação necessária ao pagamento;

IV - manter o controle do suprimento de fundos, analisando e arquivando os processos de prestação de contas;

V - prestar informações necessárias à elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art.31. Compete à Célula de Logística e Patrimônio (Celog):

I - garantir o suprimento de materiais, bens e serviços necessários ao funcionamento do órgão;

II - elaborar minuta de edital e coletar os preços dos bens e serviços a serem adquiridos pela CGE;

III - gerenciar a execução dos contratos de compra e prestação de serviços, no âmbito de sua competência;

IV - gerenciar o patrimônio, inclusive frota de veículos e almoxarifado, por meio de sistema informatizado corporativo;

V - responsabilizar-se pela preservação e guarda da documentação e informação institucional;

VI - supervisionar as atividades de protocolo e tramitação de documentos;

VII - supervisionar os serviços de limpeza e conservação;

VIII - assegurar o suporte necessário à execução dos eventos institucionais da CGE;

IX - gerenciar o sistema de biblioteca e zelar pela manutenção e atualização do acervo;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.32. Compete à Célula de Gestão de Pessoas (Cepes):

I - gerenciar as atividades de recrutamento, seleção e lotação de pessoal;

II - executar, controlar e acompanhar nomeações, afastamentos, exonerações, cessões, remoções e outras movimentações de servidores;

III - instruir processos referentes a direitos, vantagens e obrigações de servidores;

IV - elaborar folha de pagamento dos servidores;

V - monitorar a aplicação de normas e legislação vigente relativas a deveres e obrigações dos servidores;

VI - elaborar quadro discriminativo de tempo de serviço para instruir processos de aposentadoria;

VII - executar ações de qualidade de vida dos servidores da CGE;

VIII - executar programas de capacitação e desenvolvimento dos servidores;

IX - manter atualizada a documentação relativa aos registros funcionais;

X - executar os processos de avaliação de desempenho dos servidores referentes a estágio probatório e ascensão funcional;

XI - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.33. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - assistir o Secretário em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenadoria em consonância com o planejamento estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.34. Constituem atribuições básicas dos Orientadores de Células:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.35. Constituem atribuições básicas dos Articuladores:

I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

§1º Os servidores que atuarão nas atividades de Controle Interno Preventivo, selecionados nos termos do art.3º da Lei nº15.360, de 4 de junho de 2013, serão nomeados como articuladores e terão as seguintes atribuições:

I - mapear, analisar e modelar processos organizacionais com identificação e avaliação dos riscos;

II - definir pontos de controle, rotinas, regras de negócio necessários à mitigação dos riscos identificados;

III - implementar atividades de gerenciamento de riscos e controles internos;

IV - definir, medir e acompanhar indicadores pertinentes às atividades de controle;

V - verificar a eficácia dos pontos de controle estabelecidos nos processos organizacionais;

VI - monitorar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres celebrados;

VII - efetuar testes de aderência aos pontos de controle definidos e interromper a execução do processo diante da inobservância dos mesmos;

VIII - realizar, sob procedimento amostral, atividades de fiscalização com vistas a verificar a adequada execução dos objetos pactuados por meio de contratos, convênios e congêneres;

IX - validar as informações do Cadastro Geral de Parceiros;

X - disseminar os procedimentos de controle definidos e prestar orientação sobre as regras de negócio dos processos objeto da ação do controle interno preventivo;

XI - promover ações para o saneamento de fragilidades e implementação de oportunidades de melhorias.

XII - outras atribuições relacionadas com as atividades de Controle Interno Preventivo que lhes forem conferidas ou delegadas.

§2º As atividades exercidas pelos servidores de que trata o parágrafo anterior serão avaliadas semestralmente, devendo a referida avaliação ser considerada para fins de permanência ou não do servidor no cargo para o qual foi nomeado.

§3º A avaliação prevista no parágrafo anterior será objeto de procedimento específico no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e formalizada por Ato do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

§4º Para fins do disposto neste artigo, o Controle Interno Preventivo corresponde ao conjunto de atividades voltadas para a racionalização e o monitoramento de processos organizacionais, com

foco na gestão de riscos, de modo a otimizar os níveis de eficiência e eficácia das ações governamentais.

Art.36. Constituem atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.37. Constituem atribuições básicas do Assistente Técnico:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos às atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VII DA GESTÃO PARTICIPATIVA CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.38. A Gestão Participativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Executivo;

II - Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.39. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), competindo-lhes:

I - manter alinhadas as ações da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.40. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário;

II - Secretário Adjunto;

III - Secretário Executivo;

IV - Coordenadores;

V - Ouvidor.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

§2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.41. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na primeira quinta-feira de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.42. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.43. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.44. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

SEÇÃO II

DO COMITÊ COORDENATIVO

Art.45. Os Comitês Coordenativos da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Coordenador da área;

II - Orientadores de Células;

III - Articuladores;

IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área.

§2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente.

§3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.46. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo.

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo.

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.47. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Coordenativo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.48. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Coordenativo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.49. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Coordenativo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.50. Cabe ao Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral designar servidor, por meio de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

I - atender, registrar e apurar as manifestações apresentadas pelo cidadão e pela sociedade civil organizada, nos instrumentos de ouvidoria disponibilizados;

II - assegurar o cumprimento dos prazos para encaminhamento e atendimento das manifestações apresentadas pelo cidadão e pela sociedade civil organizada;

III - atuar como agente mediador de conflitos organizacionais visando soluções céleres e tempestivas;

IV - assegurar o caráter de sigilo, discrição e fidedignidade das manifestações e das informações sob sua responsabilidade;

V - participar das reuniões da Rede de Ouvidorias Setoriais e demais projetos e ações de ouvidoria;

VI - propor sugestões à melhoria da qualidade da gestão da CGE com base nas manifestações apresentadas pelo cidadão e pela sociedade civil organizada;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Art.51. Serão substituídos automaticamente por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais, em prazo inferior a 30 (trinta) dias:

I - o Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral pelo Secretário Executivo ou, na impossibilidade deste, por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - o Secretário Executivo pelo Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional ou, na impossibilidade deste, por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

III - os Coordenadores pelos correspondentes Articuladores;

IV - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº31.238 DE 25 DE JUNHO DE 2013

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	08	09
DNS-3	20	61

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DAS-1	11	13
DAS-2	01	01
TOTAL	43	87

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO (CGE)

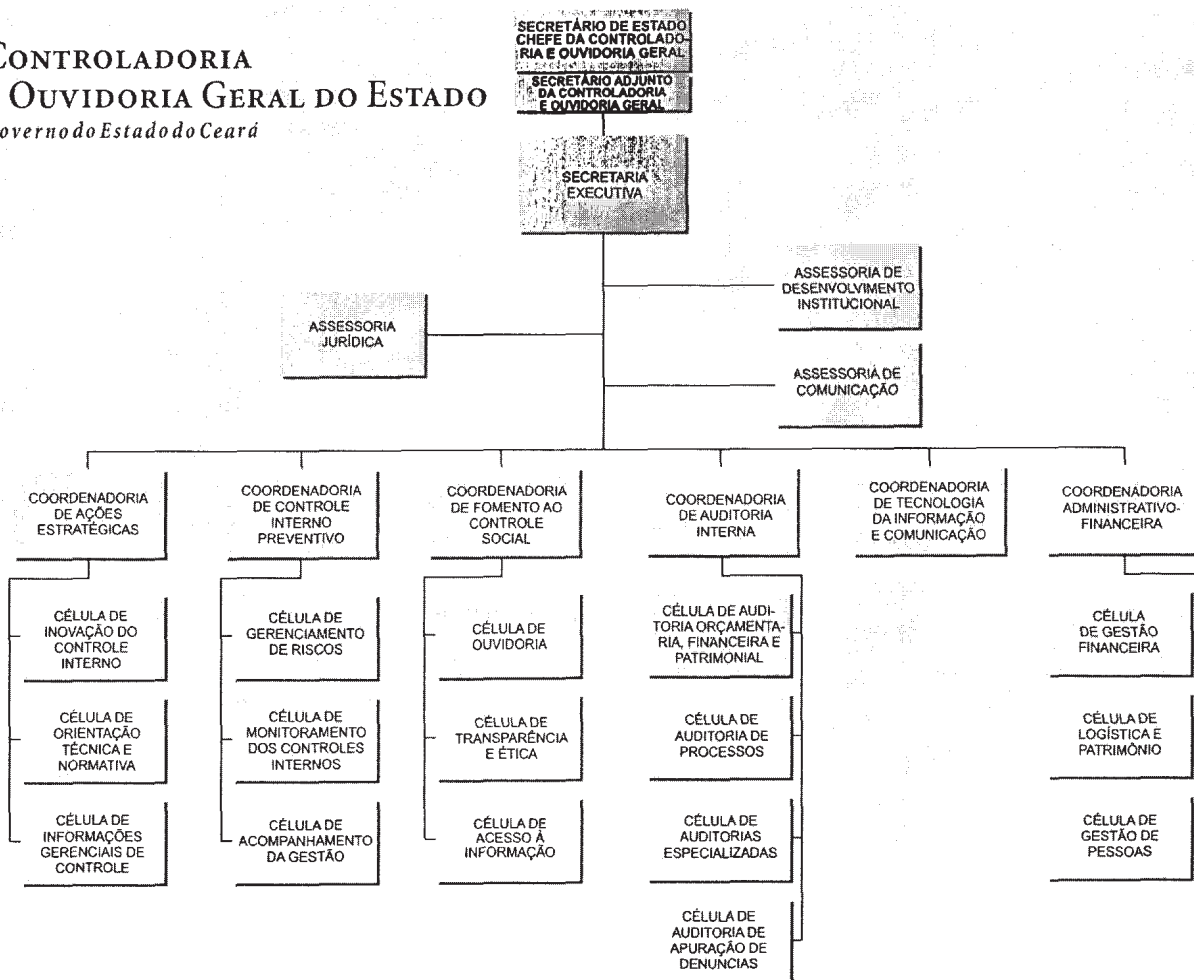
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral	SS-1	01
Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	09
Articulador	DNS-3	45
Orientador de Célula	DNS-3	16
Assessor Técnico	DAS-1	13
Assistente Técnico	DAS-2	01
TOTAL		87

ANEXO III

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº31.238 DE 25 DE JUNHO DE 2013



**CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**
Governo do Estado do Ceará



*** **

DECRETO Nº31.239, de 25 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº15.175, DE 28 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º O Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo do Estado do Ceará (CGAI), instituído pela Lei nº15.175, de 28 de junho de 2012, no seu Art.6º, caput, com a finalidade de deliberar sobre a classificação de informações sigilosas e apreciar os recursos interpostos na forma da Lei, passa a reger-se pelo disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art.2º O Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo do Estado do Ceará (CGAI) será composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- a) Gabinete do Governador - GABGOV;
- b) Casa Civil - CC;
- c) Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- d) Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE;
- e) Casa Militar - CM;
- f) Secretaria da Fazenda - SEFAZ;
- g) Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

§1º A Coordenação do CGAI ficará a cargo da CGE, cabendo ao Controlador e Ouvidor Geral do Estado, e na sua ausência, ao Controlador e Ouvidor Geral Adjunto o exercício dessa prerrogativa.

§2º A designação dos demais membros integrantes do CGAI, bem como de seus suplentes, far-se-á por meio de Ato do chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CGAI

Art.3º São atribuições do Coordenador do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo:

- I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê;
- II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, dirigir seus trabalhos, ordenar as discussões e proclamar o resultado das votações;
- III - assinar a correspondência, os livros, os documentos e quaisquer outros papéis oficiais;
- IV - submeter aos membros do Comitê, para apreciação e aprovação, a ata das suas reuniões e votação de matérias;
- V - propor a realização de diligências em Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual para comprovar o cumprimento da Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012;
- VI - supervisionar a atuação do Grupo Técnico de Apoio ao CGAI;
- VII - emitir portarias, instruções normativas e orientações aprovadas pelos membros do CGAI, assim como propor leis e decretos, no âmbito do disposto na Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012;
- VIII - o convite de membros do CSAI para esclarecimentos e para participação de reunião para deliberação de classificação de suas propostas;
- IX - realizar outras atividades previstas neste Regulamento.

Art.4º São atribuições dos membros do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo:

- I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e votar as matérias na forma deste regulamento;
- II - emitir parecer sobre propostas de classificação de informações sigilosas e sobre recursos interpostos, observando o disposto neste regulamento;
- III - apreciar portarias, instruções normativas e orientações propostas pelo Coordenador do CGAI assim como propostas de leis e decretos, no âmbito do disposto na Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012;
- IV - aprovar a realização de diligências junto aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual quanto ao cumprimento da Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012;
- V - realizar outras atividades previstas neste regulamento.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E DAS DELIBERAÇÕES

Art.5º O CGAI reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, em datas preestabelecidas pelo Coordenador e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

§1º As reuniões serão presididas pelo Coordenador do CGAI ou pelo seu suplente, em caso de ausência do primeiro.

§2º Para o início de cada reunião observar-se-á o quorum mínimo de 05 (cinco) membros, exceto quando constar em pauta deliberação sobre recursos interpostos, devendo, em todos os casos, constar a presença do membro da CGE.

§3º Cada membro do CGAI terá direito a 01 (um) voto, exceto seu Coordenador, que só vota para fins de desempate.

§4º O Coordenador do CGAI poderá programar a deliberação sobre recursos interpostos para reuniões ordinárias, realizar mais de uma deliberação por reunião ou adotar outras medidas visando uma melhor eficiência das atividades das reuniões, desde que atenda os prazos previstos em Lei.

§5º O coordenador do CGAI distribuirá as propostas de classificação de informações sigilosas e os recursos interpostos entre os membros do Comitê, mediante sorteio, observando os §2º e §3º do Art.6º deste Regulamento.

Art.6º Para as deliberações serem tomadas são necessários, no mínimo, 04 (quatro) votos.

§1º Quando se tratar de deliberação concernente a recursos interpostos, essa será feita pelos membros presentes, ou o Coordenador do CGAI apreciará e julgará o recurso, na impossibilidade de reunião na forma indicada no §4º do Art.17 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

§2º O membro titular ou suplente se absterá de emitir parecer e votar propostas de classificação de informações sigilosas ou recursos interpostos oriundos ou relativos ao Órgão que representa, salvo na hipótese de empate indicada no §3º do Art.5º deste regulamento e quando a matéria for pertinente a CGE.

§3º Em nenhuma hipótese o membro titular ou suplente emitirá parecer ou votará em matéria de interesse pessoal, devendo este manifestar impedimento na apreciação nessa situação.

Art.7º Será elaborada ata circunstanciada de cada reunião, contendo as matérias discutidas e as deliberações tomadas, que serão tomadas por meio de consenso, ou, em sua ausência, por meio de votações.

Art.8º As reuniões realizar-se-ão na sede da CGE e, excepcionalmente, em qualquer órgão componente do CGAI, quando acordado previamente, em horário de expediente.

Art.9º Na ocorrência de reuniões extraordinárias, estas serão informadas pelo Coordenador aos membros do Comitê com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º Quando se tratar de matéria sobre recursos interpostos esta informação constará na convocação enviada aos membros do CGAI.

§2º Na hipótese indicada no §1º deste artigo e em caso de impossibilidade de participação em reunião extraordinária, poderá o membro titular ou suplente apresentar voto por meio de mensagem eletrônica dirigida ao CGAI, devendo esta ser enviada até o dia anterior à data de realização da reunião.

Art.10. A depender das circunstâncias será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência ou teleconferência.

CAPÍTULO V DO GRUPO TÉCNICO DE APOIO AO CGAI

Art.11. O Grupo Técnico de Apoio ao CGAI (GTA) funcionará em caráter permanente e terá a seguinte composição:

- I - 2 (dois) servidores da CGE, sendo um destes o Coordenador de Ouvidoria, que também coordenará o grupo;
- II - 1 (um) servidor indicado pela Casa Civil e 1 (um) servidor indicado pela Procuradoria Geral do Estado;

§1º Os servidores indicados no inciso I serão designados pelo Coordenador do CGAI.

§2º Os servidores referidos no inciso II serão designados pelos titulares dos correspondentes Órgãos.

Art.12. Compete ao Grupo Técnico (GTA), sob supervisão do CGAI:

- I - a lavratura de atas, termos, ofícios, despachos e de quaisquer outros documentos conforme determinado pelo Coordenador do CGAI;
- II - a assessoria às reuniões do CGAI, agendando-as, organizando pauta, encaminhando convocações e adotando procedimentos correlatos conforme determinado pelo Coordenador do CGAI;
- III - a assessoria ao Coordenador do CGAI na elaboração de portarias, instruções normativas, orientações e anteprojeto de leis e decretos;

IV - a orientação aos recorrentes concernente a forma e requisitos para manifestações dirigidas ao CGAI;

V - a orientação aos Comitês Setoriais de Acesso à Informação (CSAI) concernente a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão ou entidade, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

VI - a orientação aos Comitês Setoriais de Acesso à Informação sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso referente a dados e informações sigilosas ou pessoais;

VII - a realização de estudos e pesquisas com o objetivo de promover melhorias no processo de acesso à informação, inclusive proposição de ferramentas ou melhorias para os instrumentos utilizados para acesso à informação;

VIII - a realização de procedimentos de guarda e arquivamento de documentos recebidos ou gerados, observado o disposto em legislação aplicável;

IX - o auxílio ao CGAI nos procedimentos previstos neste regulamento e na Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012,

concernente a classificações e reavaliações de informações sigilosas e recursos interpostos, incluindo as correspondentes análises;

X - o contato para intercâmbio de experiências com outros poderes e esferas de governo com relação à implementação de instrumentos de acesso à informação;

XI - o convite de membros do CSAI para esclarecimentos e para participação de reunião para deliberação de classificação de suas propostas;

XII - a realização de outras atividades de assessoria ou apoio técnico conforme requeridas pelo Coordenador do CGAI.

Art.13. O GTA reunir-se-á na sede da CGE, em horário de expediente, mediante convocação de seu Coordenador ou do Coordenador do CGAI.

CAPÍTULO VI DAS CLASSIFICAÇÕES E REAVALIAÇÕES DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art.14. Recebidas as propostas de classificação de informações sigilosas dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação (CSAI), o CGAI adotará as seguintes providências:

I – Verificação de atendimento do Art.12 do Decreto nº31.199, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de maio de 2013, inclusive o anexo referido;

II – Análise e opinião quanto a adequação da proposta com o disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012;

III – Convocação de membros do CGAI para reunião de deliberação quanto à classificação;

IV – Lavratura de decisão em ata e, em caso de deferimento de classificação, elaboração do Termo de Classificação de Informação, conforme Anexo I deste Regulamento;

V – Comunicação do resultado da classificação ao Comitê Setorial de Acesso à Informação do Órgão ou Entidade proponente;

VI – Comunicação de decisão sobre classificação de informação secreta e ultrassecreta ao Conselho Estadual de Acesso à Informação – CEAI, via encaminhamento dos correspondentes Termos de Classificação de Informação, na forma do Parágrafo Único do Art.26 da Lei Estadual nº15.175/2012;

§1º O CGAI receberá as propostas de classificação exclusivamente em formato eletrônico, via correio eletrônico ou sistema específico desenvolvido e divulgado para este fim pela CGE.

§2º O CGAI devolverá ao CSAI a proposta de classificação de informação sigilosa que não atenda ao disposto no inciso I.

§3º A convocação referida no inciso III deste artigo será feita pelo Coordenador do CGAI e, nessa ocasião, encaminhará a análise e opinião referidas no inciso II.

§4º Para cada proposta de classificação aprovada pelo CGAI será emitido um Termo de Classificação de Informação, conforme anexo I deste Regulamento, contendo no mínimo o disposto no Art.27 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, a descrição das razões de classificação e a referência à ata de reunião em que a matéria foi deliberada.

§5º As decisões de indeferimento sobre propostas de classificação de informações serão lavradas exclusivamente em ata de reunião.

Art.15. O procedimento de reavaliação de classificação de quaisquer informações secretas e ultrassecretas será iniciado mediante solicitação feita por:

I – quaisquer dos membros do CGAI;

II – quaisquer dos membros de CSAI, referente às suas informações classificadas como sigilosas; ou

III – quaisquer pessoas física ou jurídica.

§1º Em caso de não ocorrência de solicitações indicadas neste artigo, o primeiro procedimento de reavaliação iniciará em 11 de maio de 2014 com divulgação de resultado até o dia 11 de julho de 2014 e as reavaliações subsequentes observarão o disposto no Art.7º da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

§2º Os membros do CGAI ou CSAI realizarão as solicitações referidas nos incisos I e II mediante requerimento dirigido ao Coordenador do CGAI.

§3º As solicitações na forma do inciso III poderão ser feitas por meio de mensagem eletrônica registrado no Sistema de Ouvidoria (SOU), carta ou ofício dirigido ao Coordenador do CGAI.

§4º Deverão constar nas solicitações referidas neste artigo, sob pena de nulidade da solicitação:

a). identificação do assunto sobre o qual versa a informação, inclusive número de referência da classificação como sigilosa, caso haja;

b). o objeto da solicitação, podendo ser a desclassificação de informação sigilosa (parcial ou integral), modificação de grau de sigilo ou revisão de prazo;

c). exposição de motivos, descrevendo as razões ou motivos que ensejam a desclassificação ou revisão de prazo;

d). identificação do solicitante da reavaliação.

Art.16. Após observância do disposto no Art.15 deste Regulamento, o CGAI adotará as providências análogas ao procedimento de classificação de informações, descrito no Art.14 deste Regulamento, no que couber, mantendo ainda registros de reavaliações feitas.

Art.17. Em caso de decisão de desclassificação de informação sigilosa ou de qualquer alteração em classificação de informações realizadas pelo CGAI ou CEAI, o Coordenador do CGAI comunicará ao CSAI pertinente para atualização dos registros indicados no Art.29 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art.18. Os recursos a indeferimento de acesso a informações ou a razões da negativa do acesso deverão ser feitos pelo requerente ou seu procurador no Sistema de Ouvidoria (SOU) ou requerimento dirigido ao CGAI por carta ou ofício, observando o disposto a seguir:

I – identificação do pedido negado, incluindo o respectivo número de protocolo;

II – identificação e assinatura do recorrente ou de quem o represente;

III – redação do recurso, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, explanando sobre descumprimento de prazos, procedimentos, negação indevida de acesso à informação, desclassificação de informação sigilosa requerida ou motivos para reexame; e

IV – indicação de preferência de resposta por carta ou por meio do Sistema de Ouvidoria (SOU).

§1º Em caso de formulação do pedido feito pelo recorrente por meio do Sistema de Ouvidoria (SOU), esse poderá instruir o recurso apenas com o disposto no inciso III, uma vez que as demais informações estarão registradas no referido sistema, salvo em hipótese de dano, perda, indisponibilidade de dados ou acesso ao sistema, evento este que será cientificado pela CGE.

§2º O inciso IV deste artigo aplica-se apenas aos recursos enviados por meio de ofício ou carta o qual deverá conter ainda endereço para resposta. Em caso de formulação do pedido feito por meio do Sistema de Ouvidoria (SOU), a resposta será dada mediante o próprio sistema.

§3º Caso o recurso seja apresentado por terceiro, deverá constar no pedido procuração assinada pelo representado.

§4º É facultado ao recorrente a anexação de outros documentos que julgar convenientes ao recurso interposto.

§5º Em caso de recurso quanto a descumprimento de prazos e procedimentos, cabe ao recorrente a prova dos fatos que tenha alegado.

Art.19. Não serão admitidos recursos:

I – que não observem os requisitos do Art.18 deste Regulamento;

II – referente a órgão ou entidade não pertencente a estrutura do Poder Executivo do Estado do Ceará; ou

III – interpostos fora do prazo indicado no art.17 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Parágrafo Único. Cabe ao GTA orientar o recorrente quanto ao suprimento de eventuais falhas, exceto com relação ao mérito, para a elaboração de novo recurso.

Art.20. O prazo referido no §1º do Art.17 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, tem início a partir da data de efetivação do cadastro efetuado no Sistema de Ouvidoria (SOU).

§1º Os cadastros realizados em dia que não houver expediente, ou após o encerramento deste, terão como data de início o primeiro dia útil subsequente à data do pedido.

§2º Em caso de recurso feito por meio de ofício ou carta, esse será registrado pelo GTA no Sistema de Ouvidoria (SOU) até o dia útil subsequente ao seu recebimento na CGE, data a partir da qual iniciará a contagem no prazo indicado no caput deste artigo.

§3º A não efetuação do cadastro na forma indicada no parágrafo anterior não implicará postergação de data de início de prazo, o qual transcorrerá, nessa hipótese, a partir do dia útil subsequente ao recebimento do recurso na CGE, independente de cadastro no sistema referido.

Art.21. Recebido o recurso, e quando pertinente, o CGAI adotará as seguintes providências:

I – verificação de atendimento e adoção de providências relativas ao disposto nos Arts.19 e 20 deste Regulamento;

II – instrução do processo com todos os registros ou documentos relativos ao recurso;

III – convocação de reunião extraordinária e escolha de relator pelo Coordenador do CGAI;

IV – emissão e divulgação de análise e voto;

V – deliberação do CGAI;

VI – lavratura de decisão em ata, comunicação ao recorrente e desclassificação de informações e comunicação com o CSAI.

§1º A não adoção das providências indicadas nos incisos I a V deste artigo não impedirá a apreciação e deliberação do recurso interposto, devendo o Coordenador do CGAI apresentar o recurso para apreciação do CGAI ou adotar o previsto em §4º do Art.17 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

§2º Para cada recurso deliberado constará um registro de decisão e, em caso de deferimento de recurso concernente a acesso à informação, constará na decisão prazo para o CSAI adotar providências para acesso, além de, quando couber, adoção dos procedimentos previstos no Art.18 deste regulamento.

§3º Na hipótese de indeferimento a recurso, na comunicação enviada ao recorrente deverá constar o teor da decisão, além de instruções detalhadas sobre a possibilidade de recurso, inclusive sobre formas e prazos.

§4º A comunicação em resposta ao recorrente, referida no inciso VI deste artigo, ocorrerá até o prazo final previsto no §1º do Art.17 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

§5º Durante a apreciação de recursos o CGAI ou o GTA poderá convidar membros do CSAI para esclarecimentos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22. Ao tomar conhecimento acerca de descumprimento de procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº12.527/2011 e na Lei Estadual nº15.175/2012, passível de sanções, o CGAI encaminhará ao órgão ou entidade responsável comunicação para apuração e outras providências necessárias, de acordo com a legislação aplicável.

Art.23. O Coordenador do CGAI poderá promover diligências ou solicitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive o inteiro teor de informações classificadas como sigilosas ou identificadas como pessoais, com o fito de instruir processo de recursos interpostos ou de classificação de informações, assim como para a realização de estudos e pesquisas, quando pertinente.

Art.24. O CGAI instituirá por meio de portaria os valores e forma de cobrança dos custos dos serviços e materiais indicados no Art.14 da Lei Estadual nº15.175/2012.

Art.25. O CGAI apoiará o CEAI em ações previstas no Art.36 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Art.26. A CGE proverá os recursos necessários, inclusive de infraestrutura e de tecnologia da informação e comunicação, para o adequado funcionamento e exercício de atribuições do CGAI e do GTA.

Art.27. A CGE manterá em seu sítio eletrônico, www.cge.ce.gov.br, link com o título "Resultados de Auditoria" contendo a relação dos órgãos e entidades estaduais e, em cada um destes, arquivos em formato "pdf" relativos aos resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, em atendimento ao disposto no artigo 11, inciso VI, da Lei Estadual nº15.175.

Art.28. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo CGAI.

Art.29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.30. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Joel Costa Brasil - Cel PM

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I,

A QUE SE REFERE INCISO IV DO ART.14.

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSITORA:

GRAU DE SIGILO PROPOSTO:

TIPO DE DOCUMENTO(S):

FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:

RAZÕES PROPOSTAS PARA A CLASSIFICAÇÃO:

PRAZO PROPOSTO PARA RESTRIÇÃO DE ACESSO:

DELIBERAÇÃO/RAZÕES/DECISÃO:

Nº E DATA DE ATA DO CGAI:

GRAU DE SIGILO:

PRAZO DE RESTRIÇÃO DE ACESSO:

DATA DE CLASSIFICAÇÃO:

Coordenador do Comitê Gestor de Acesso à Informação
(Carimbo e assinatura)

Membro do Comitê Gestor de Acesso à Informação
(Carimbo e assinatura)

Membro do Comitê Gestor de Acesso à Informação
(Carimbo e assinatura)

Membro do Comitê Gestor de Acesso à Informação
(Carimbo e assinatura)

Membro do Comitê Gestor de Acesso à Informação
(Carimbo e assinatura)

Membro do Comitê Gestor de Acesso à Informação
(Carimbo e assinatura)

Membro do Comitê Gestor de Acesso à Informação
(Carimbo e assinatura)

*** **

DECRETO Nº31.240, de 25 de junho de 2013.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, APROVA O REGULAMENTO E DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; e CONSIDERANDO o que dispõem os Decretos nº30.983, de 23 de agosto de 2012 e nº31.132, de 21 de fevereiro de 2013, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional e aprovado o regulamento da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), na forma que integra o anexo I do presente decreto.

Art.2º Os cargos de direção e assessoramento da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus) são os constantes do anexo II deste decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.240, DE 25 DE JUNHO DE 2013

REGULAMENTO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS)

TÍTULO I

DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), criada pelo art.40 da Constituição Política do Estado do Ceará, de 16 de junho de 1891, redenominada pela Lei nº13.297, de 07 de março de 2003, redefinida sua competência de acordo com o art.44 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e reestruturada de acordo com o Decreto nº30.983, de 23 de agosto de 2012, constitui Órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus) tem como missão promover e garantir as políticas de direitos humanos, a execução penal e sua função social em parceria com a sociedade e demais instituições governamentais, competindo-lhe:

I - executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança, inteligência e administração do Sistema Penitenciário e o que se referir ao cumprimento das penas;

II - promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, através da ação integrada entre o Governo Estadual e a sociedade, competindo-lhe zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos;

III - superintender e executar a política estadual de preservação da ordem jurídica, da defesa, da cidadania e das garantias constitucionais;

IV - desenvolver estudos e propor medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, as liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades;

V - atuar em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos;

VI - promover a articulação, cooperação e integração das políticas públicas setoriais que garantam plena cidadania às vítimas ou testemunhas ameaçadas;

VII - coordenar e supervisionar a execução do Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (Provita);

VIII - administrar as Casas de Mediação;

IX - administrar as Casas do Cidadão;

X - administrar o Caminhão do Cidadão;

XI - administrar o Escritório de Combate ao Tráfico de Seres Humanos;

XII - administrar a Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização;

XIII - articular e planejar o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

XIV - receber opiniões, reclamações, denúncias, elogios apresentados pela sociedade, dando-lhes o devido encaminhamento através da Ouvidoria;

XV - coordenar e supervisionar a execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) e Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);

XVI - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos deste regulamento.

Art.3º São valores da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus):

I - justiça;

II - cidadania;

III - ordem e o direito;

IV - respeito à dignidade humana;

V - comprometimento com a missão funcional e institucional.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica da Secretaria da Justiça e Cidadania é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Justiça e Cidadania
- Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria da Cidadania
 - 3.1. Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência
 - 3.2. Núcleo de Apoio à Cidadania
 - 3.3. Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção à Pessoas
4. Coordenadoria do Sistema Penal
 - 4.1. Célula de Articulação do Sistema Penal
 - 4.1.1. Colônia Agrícola Padre José Esmeraldo de Melo
 - 4.1.2. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes
 - 4.1.3. Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo
 - 4.1.4. Núcleo de Assistência à Saúde
 - 4.1.5. Núcleo da Casa do Albergado
 - 4.1.6. Núcleo de Segurança e Disciplina
 - 4.2. Instituto Penal Paulo Sarasate
 - 4.2.1. Núcleo de Administração Carcerária I
 - 4.3. Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa
 - 4.4. Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II
 - 4.4.1. Núcleo de Administração Carcerária II
 - 4.5. Penitenciária Industrial Regional do Cariri
 - 4.5.1. Núcleo de Administração Carcerária III
 - 4.6. Penitenciária Industrial Regional de Sobral
 - 4.6.1. Núcleo de Administração Carcerária IV
 - 4.7. Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo
 - 4.7.1. Núcleo de Administração Carcerária V
 - 4.8. Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima
 - 4.8.1. Núcleo de Administração Carcerária VI
 - 4.9. Casa de Privação Provisória de Liberdade Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal
 - 4.9.1. Núcleo de Administração Carcerária VII
 - 4.10. Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto
 - 4.11. Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto
 - 4.12. Casa de Privação Provisória de Liberdade Elias Alves da Silva
 - 4.12.1. Núcleo de Administração Carcerária VIII
 - 4.13. Célula Regional do Sistema Penal Norte
 - 4.14. Célula Regional do Sistema Penal Sul
5. Célula do Grupo de Apoio Penitenciário
6. Coordenadoria de Inteligência
7. Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso
 - 7.1. Núcleo de Empreendedorismo e Economia Solidária
 - 7.2. Núcleo Educacional e de Capacitação Profissionalizante
 - 7.3. Núcleo de Gestão de Assistidos e Egressos
 - 7.4. Núcleo de Custódia
8. Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização
 - 8.1. Célula Pedagógica
 - 8.1.1. Núcleo de Ensino
 - 8.1.2. Núcleo de Pesquisa e Memória
 - 8.1.3. Núcleo de Apoio e Logística

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
10. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 10.1. Núcleo Contábil e Financeiro
11. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 11.1. Célula de Gestão da Informação
12. Coordenadoria de Patrimônio e Logística
 - 12.1. Núcleo de Compras e Manutenção

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Penitenciário do Estado do Ceará
- Conselho de Defesa dos Direitos Humanos
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
- Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Ceará
- Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Justiça e Cidadania:

I - promover a administração geral da Secretaria da Justiça e Cidadania, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria da Justiça e Cidadania;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII - delegar atribuições aos Secretários Adjunto e Executivo;

VIII - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

IX - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

X - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XI - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XIV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XV - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XVII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XVIII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XIX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania:

I - auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria;

II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;

III - substituir o Secretário nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

TÍTULO IV
DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo:

I - promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;

XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário.

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS)
CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.8º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

I - assessorar os Secretários e demais unidades orgânicas nas ações de natureza jurídica, não contenciosas, concernentes à Sejus;

II - emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica de interesse da Pasta;

III - elaborar ou revisar minutas de projetos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, termos aditivos, termos de cooperação técnica, acordos e outros instrumentos legais de interesse da Sejus;

IV - providenciar a publicação de documentos ou seus extratos, quando exigido em lei, no Diário Oficial do Estado (DOE);

V - analisar despachos e emitir pareceres em editais e processo de licitação, ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação de interesse da Sejus;

VI - realizar estudos jurídicos, acompanhando, para isso, a legislação e as publicações nessa área, mantendo, inclusive, acervo especializado e atualizado;

VII - participar de reuniões internas e externas, quando convocada, de interesse da Sejus;

VIII - cumprir as orientações da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), bem como articular-se com a mesma, com vistas ao cumprimento e execução de atos normativos;

IX - examinar ordens e sentenças judiciais e se pronunciar quanto ao cumprimento junto à Direção Superior da Sejus e a PGE, quando for o caso;

X - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.9º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP) e a Gestão por Resultados (GPR) no âmbito da Secretaria;

II - orientar e coordenar a elaboração da Mensagem Governamental;

III - coordenar a elaboração e consolidar relatórios de desempenho setorial, para os órgãos de controle;

IV - coordenar a Unidade Setorial de Planejamento (USP) e o Escritório de Monitoramento de Projetos (EMP) realizando o acompanhamento e monitoramento dos programas e projetos estratégicos, de governo e setorial, e dos projetos complementares da Secretaria;

V - cadastrar propostas e revisar anualmente as ações e projetos de governo constantes do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP);

VI - propor estudos de reestruturação organizacional, racionalização e modernização de métodos e processos de trabalho, revisão de normas e regulamentos;

VII - acompanhar os indicadores da GPR;

VIII - articular, organizar e secretariar as reuniões dos Comitês Executivos, como também os eventos institucionais, em parceria com as demais unidades administrativas da Sejus;

IX - coordenar as ações de desenvolvimento institucional da Secretaria, mantendo articulação com os órgãos gestores do Estado;

X - orientar as gerências de projetos na aplicação de metodologias de monitoramento e gerenciamento de projeto através do EMP, identificando necessidades e viabilizando a capacitação dos envolvidos;

XI - prestar assessoramento técnico, nos assuntos relacionados à comunicação social, à alta direção e às demais unidades orgânicas da Sejus;

XII - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DA CIDADANIA

Art.10. Compete à Coordenadoria da Cidadania (Cocid):

I - propor ao Secretário medidas destinadas à preservação e garantia dos direitos de cidadania;

II - coordenar e promover a articulação e animação dos colegiados vinculados a Sejus;

III - coordenar, promover e supervisionar a execução dos programas de proteção à pessoa: Programa Estadual de Proteção às Testemunhas e Vítimas Ameaçadas (Provita), Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);

IV - administrar os Caminhões e as Casas do Cidadão;

V - administrar a Casa de Mediação;

VI - coordenar, promover e supervisionar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VII - coordenar, promover e supervisionar as ações da Comissão Especial de Anistia Wanda Rita Othon Sidou;

VIII - divulgar as ações de cidadania e educação em direitos humanos;

IX - prestar apoio às vítimas de crimes violentos, fornecendo orientação jurídica, social e psicológica, através do CRAVV;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.11. Compete ao Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência (CRAVV):

I - prestar orientação, apoio e assistência psicológica, jurídica e social às vítimas de violência;

II - realizar ações de caráter preventivo destinadas ao enfrentamento à violência, ao exercício da cidadania e à promoção dos direitos humanos;

III - executar estudos sobre as causas da violência para subsidiar a execução de políticas públicas de combate à violência;

IV - realizar levantamentos estatísticos e manter atualizado o banco de dados sobre o acompanhamento dos casos de vítimas de violência;

V - promover eventos e publicações de esclarecimento à população sobre o Programa Estadual de Apoio à Vítima de Violência;

VI - elaborar o planejamento das ações em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Direitos Humanos a partir da realidade do estado;

VII - disponibilizar relatório mensal das ações do Centro;

VIII - buscar parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal para realizar projetos e ações de apoio à vítima de crimes violentos, no sentido de contribuir para a efetivação das políticas públicas;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.12. Compete ao Núcleo de Apoio à Cidadania (Nucac):

I - supervisionar a implementação das atividades relacionadas às ações de cidadania;

II - elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos núcleos e das ações referentes ao Caminhão e Casas do Cidadão;

III - acompanhar a execução dos contratos da coordenadoria;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.13. Compete ao Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção à Pessoa (Napp):

I - supervisionar e garantir o suporte técnico necessário à execução dos Programas de Proteção no Estado do Ceará, vinculados à Sejus;

II - realizar, periodicamente, o monitoramento e a avaliação dos Programas de Proteção e fomentar reflexões sobre a metodologia adotada;

III - fortalecer e ampliar a política de proteção às pessoas no Estado, através da atuação articulada dos diversos atores do Sistema de Segurança Pública e do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos;

IV - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL

Art.14. Compete à Coordenadoria do Sistema Penal (Cosipe):

I - supervisionar os estabelecimentos penais e executar a política penitenciária do Estado do Ceará, que reger-se-á por legislação específica e regulamento próprio;

II - distribuir os presos condenados e provisórios, bem como os submetidos à medida de segurança entre os diferentes estabelecimentos prisionais de acordo com as suas peculiaridades;

III - promover e regular a execução das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança impostas aos custodiados do sistema penitenciário estadual;

IV - coordenar o funcionamento administrativo e operacional dos estabelecimentos e serviços penais;

V - assistir tecnicamente os órgãos e entidades, públicos ou privados, que colaboram na execução penal;

VI - atender requisições de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, relativas à execução penal e demais autoridades públicas naquilo que lhe compete;

VII - fixar política, diretrizes técnicas e administrativas, e procedimentos relativos ao tratamento dos sentenciados, presos provisórios e os submetidos à medida de segurança, tendo em vista reeducá-los e ressocializá-los, por meio da individualização da execução da pena;

VIII - promover ações nos estabelecimentos prisionais para efetiva individualização da pena e o tratamento adequado aos acusados sob custódia provisória;

IX - coordenar, em conformidade com a legislação vigente, as medidas de segurança e revistas a serem cumpridas em estabelecimentos prisionais;

X - sugerir cursos para a formação e aperfeiçoamento dos servidores do sistema prisional junto a Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização (EGPR);

XI - propor estudos e pesquisas sobre a criminalidade nos seus diversos aspectos, no âmbito prisional, com o objetivo de proporcionar à administração dos elementos indispensáveis à elaboração e execução da política penal;

XII - responder, interinamente, por quaisquer unidades penais, em caso de impedimento ou ausência de seus titulares;

XIII - participar da elaboração do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, bem como de outros de caráter específico;

XIV - proporcionar condições para um harmônico retorno dos presos e aos sujeitos à medida de segurança à vida em sociedade;

XV - remover presos de uma unidade prisional para outra em casos de risco de morte devidamente comprovado, comunicando ao juízo competente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para homologação, através de comissão específica criada para este fim;

XVI - propor à Direção Superior visitas excepcionais em datas comemorativas nos termos da Lei de Execução Penal e do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais;

XVII - participar da indicação do corpo gestor das unidades prisionais;

XVIII - coordenar e fiscalizar demais atividades objetivando o alcance da finalidade da Sejus;

XIX - exercer outras atividades correlatas.

Art.15. Compete à Célula de Articulação do Sistema Penal (Ceasp):

I - auxiliar na administração das atividades e dos serviços carcerários;

II - promover reuniões com os responsáveis diretos pelas unidades prisionais e demais colaboradores, comunicando seus resultados ao coordenador;

III - acompanhar a execução do plano de férias dos servidores vinculados à Coordenadoria do Sistema Penal (Cosipe);

IV - elaborar e executar inspeções nas unidades prisionais em parceria com o Núcleo de Segurança e Disciplina (Nused) e com a Polícia Militar;

V - visitar os estabelecimentos prisionais, anotando reclamações e pedidos, com encaminhamento ao coordenador;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art.16. Compete a Colônia Agrícola Padre José Esmeraldo de Melo (COAPJ):

I - promover o recolhimento de presos destinados ao cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto, proporcionando-lhes a reeducação e a reinserção social, fundada no trabalho, na instrução e na religião, respeitada a legislação em vigor;

II - cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e instruções, bem como decisões de autoridades judiciárias, relativas à execução de pena e ao tratamento penitenciário;

III - exercer outras atividades correlatas.

Art.17. Compete ao Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes (IPGSG) e ao Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo (HSPOL):

I - realizar exames médicos legais requisitados pelas autoridades competentes, para efeito de apuração da responsabilidade penal, da aplicação da medida de segurança ou sua revogação e da individualização da pena;

II - prestar-se à execução de medida de segurança que deva ser cumprida em estabelecimento médico-penal e dispensar assistência psiquiátrica aos internos, quando não se tornar possível no próprio estabelecimento penal;

III - executar o tratamento médico/psiquiátrico aos presos, sujeitos à medida de segurança e de tratamento por determinação judicial;

IV - prestar atendimento médico, farmacêutico, social, odontológico, terapêutico, e de enfermagem, inerentes ao estabelecimento médico-penal;

V - adotar procedimentos de segurança necessários à custódia dos internados por medida judicial;

VI - promover a formulação e implementação de políticas de saúde para o estabelecimento médico-penal do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará;

VII - tomar medidas para que seja obedecida a determinação judicial para o internamento de presos no estabelecimento médico-penal para tratamento;

VIII - promover a reintegração social dos internados e zelar pelo seu bem-estar, através de assistência profissional de educação, jurídica, psicológica, social, médica, odontológica, religiosa e material;

IX - prestar assistência social aos familiares dos presos do estabelecimento médico-penal;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.18. Compete ao Núcleo de Assistência à Saúde (Nusau):

I - despachar com o Secretário sobre assuntos pertinentes à saúde no Sistema Penitenciário;

II - analisar e elaborar projetos que visem a implementação da atenção básica preconizada no Plano Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário;

III - acompanhar e avaliar o desenvolvimento de projetos de saúde junto às unidades prisionais, dando ciência ao Secretário;

IV - articular com a Secretaria de Saúde (Sesa) e demais áreas do Sistema Único de Saúde (SUS) informações relativas ao atendimento do preso, no que diz respeito a medicação, consultas e exames especializados;

V - analisar e emitir pareceres relativos aos diagnósticos e planos operacionais de saúde apresentados pelas unidades prisionais;

VI - convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias relativas à saúde dos presos e dos submetidos à medidas de segurança do Sistema Penitenciário;

VII - realizar vigilância à saúde dos presos e dos submetidos à medidas de segurança em conjunto com a direção e os técnicos das unidades prisionais;

VIII - visitar periodicamente as unidades prisionais, identificando as necessidades de infraestrutura, materiais e recursos humanos necessários para um bom andamento do serviço de saúde;

IX - captar recursos financeiros junto a instituições parceiras para custear o desenvolvimento de projetos relativos ao Plano Estadual de Saúde;

X - promover cursos de capacitação dos profissionais e técnicos da equipe de saúde visando assistência humanizada e de qualidade aos apenados;

XI - avaliar projetos de pesquisa em saúde a serem desenvolvidos nas unidades prisionais;

XII - promover e apoiar eventos da área da saúde voltados para o Sistema Penitenciário;

XIII - informar às unidades prisionais sobre as discussões e decisões no âmbito do Núcleo de Assistência à Saúde;

XIV - compartilhar conhecimentos e informações que contribuam para o alcance dos objetivos propostos pelo Plano Estadual de Saúde;

XV - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas e disponibilizar para interessados;

XVI - participar de reuniões e eventos voltados para área da saúde;

XVII - participar do processo seletivo de estagiários para a área da saúde do Sistema Penitenciário;

XVIII - representar o Secretário e/ou o coordenador, quando designado por estes, em eventos de saúde;

XIX - manter registro clínico dos pacientes nas unidades penais;

XX - proceder a indicação do diagnóstico do paciente;

XXI - prescrever a terapia clínica ao paciente;

XXII - solicitar exames de acordo com a patologia apresentada pelo paciente;

XXIII - encaminhar ao setor de referência o paciente que necessitar de tratamento ambulatorial;

XXIV - realizar exames clínicos preventivos;

XXV - solicitar visita domiciliar quando necessário;

XXVI - encaminhar os pacientes a unidades hospitalares externas quando conveniente o atendimento, nos termos do art.120 da Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984;

XXVII - supervisionar as licenças médicas dos servidores;

XXVIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.19. Compete ao Núcleo da Casa do Albergado (Nualb):

I - promover o recolhimento de condenados a penas privativas de liberdade inferiores a quatro anos e daqueles a quem a lei facultar o benefício do tratamento em regime aberto, visando a sua valorização humana e reintegração no meio social, familiar e profissional;

II - elaborar programas e implantar projetos de atendimento ao albergado, em consonância com as normas, diretrizes e metodologia da coordenadoria;

III - exercer atividades de observação científica do albergado, visando à adequação de métodos de aprendizagem formal e profissional, observada a legislação em vigor;

IV - acompanhar e assistir ao preso sentenciado em regime aberto, no seu processo de ressocialização, promovendo a observação das condições de trabalho externo ou de curso por ele frequentado, visando sua readaptação profissional ou instrução escolar e prepará-lo para a vida em liberdade;

V - realizar estudo social sobre o albergado, por ordem da autoridade administrativa e do Juízo da Execução Penal, na forma da observação ou do tratamento penitenciário;

VI - responsabilizar-se pela execução das normas e condições de albergado e informar ao Juízo da Execução Penal responsável pelo condenado, sobre qualquer violação das condições estabelecidas que leve à suspensão do cumprimento da pena em prisão albergue ou a sua revogação;

VII - promover a realização de atividades culturais, religiosas e esportivas;

VIII - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, com vistas à assinatura de convênios para a realização de estágios, garantindo melhores condições para a consecução de objetivos e metas do estabelecimento;

IX - propor e orientar a capacitação de recursos humanos, técnicos e financeiros para consecução de programas e projetos de atendimento ao albergado;

X - fornecer certidões e atestados relativos ao prontuário do albergado, nos limites previstos pela legislação vigente;

XI - promover medidas de assistência e proteção ao albergado e sua família, obedecidas as normas e diretrizes da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (Nupae);

XII - zelar pela manutenção da disciplina dos assistidos do albergado;

XIII - responsabilizar-se pelas atividades de assistência judiciária, social e psicológica aos albergados, bem como prestar orientação pedagógica voltada para o aspecto educacional e de formação integral;

XIV - exercer atividades de pesquisa e estatísticas criminológicas, informando, mensalmente, os dados estatísticos relativos à movimentação de albergados, ocorrências e outros de interesses relevantes;

XV - fornecer subsídios à formulação da política de prevenção da delinqüência, por meio de levantamento de dados e informações estatísticas penais;

XVI - submeter à apreciação a proposta da programação anual dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como os respectivos impactos orçamentários;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Art.20. Compete ao Núcleo de Segurança e Disciplina (Nused):

I - planejar, organizar, dirigir, inspecionar, coordenar e controlar as atividades de competência da unidade, estabelecendo o cronograma de desenvolvimento das referidas atividades;

II - gerenciar a situação disciplinar dos agentes penitenciários, bem como a segurança interna das unidades penais do Estado;

III - inspecionar as unidades prisionais da região metropolitana e as cadeias públicas que não estejam sob a jurisdição das Células Regionais do Sistema Penal Norte e Sul, apresentando, semestralmente, relatórios circunstanciados;

IV - propor a implantação de normas de funcionamento a serem cumpridas pelos servidores e detentos nas unidades penais;

V - fiscalizar nas unidades penais, o fiel cumprimento dos preceitos legais e normas internas estabelecidas pela Sejus;

VI - informar as movimentações de servidores nas unidades penais;

VII - apresentar servidores à justiça e demais órgãos e entidades, quando requisitados para comparecer a audiências e demais procedimentos;

VIII - propor instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades de servidores lotados nas unidades penais;

IX - organizar e manter banco de dados relacionados aos servidores das cadeias públicas;

X - fiscalizar, de acordo com a escala de serviço, os servidores lotados nas unidades penais;

XI - dar ciência sobre possíveis ocorrências nos estabelecimentos penais passíveis de medidas preventivas;

XII - fazer levantamento estatístico das ocorrências registradas nas unidades prisionais do Estado, bem como das apreensões de materiais ilícitos e drogas afins;

XIII - realizar visitas periódicas nas unidades penais, efetuando o devido acompanhamento e o cumprimento com relação às escalas de plantão;

XIV - elaborar projetos para ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento dos servidores das unidades do sistema prisional;

XV - prestar informação a respeito da localização de presos para autoridades solicitantes;

XVI - visitar, periodicamente, às unidades penais e cadeias públicas, zelando pelo seu adequado funcionamento;

XVII - listar material e equipamentos necessários ao normal funcionamento das cadeias públicas e repassar para a Coordenadoria de Patrimônio e Logística;

XVIII - programar, coordenar e dirigir reuniões periódicas com os diretores das unidades penais para debater problemas, buscar soluções e acompanhar, sistematicamente, as ações implementadas por cada unidade penal;

XIX - prestar assessoria na implantação das regras estabelecidas na Lei de Execução Penal e na Política Penitenciária Estadual;

XX - exercer outras atividades correlatas.

Art.21. Compete ao Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDA), Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II), Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC), Penitenciária Industrial Regional de Sobral (PIRS), Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo (PFHVA) e às Casas de Privação Provisória de Liberdade: Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima (CPPL); Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal (CPPL I); Professor Clodoaldo Pinto (CPPL II); Professor José Jucá Neto (CPPL III) e Elias Alves da Silva (CPPL IV):

I - adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da execução da pena privativa de liberdade;

II - providenciar para que os custodiados recolhidos em suas dependências permaneçam até a liberação pelo Poder Judiciário;

III - propiciar aos internos, tratamento adequado e efetivo a individualização da pena;

IV - velar pela disciplina interna e pela segurança dos presos;

V - fornecer condições para o efetivo cumprimento das penas impostas, nos termos da Lei de Execução Penal;

VI - prestar assistência à saúde aos reclusos, compreendendo ações preventivas e curativas;

VII - promover a adequada assistência jurídica aos presos, que não dispõem de recursos financeiros para constituir advogado, através da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE);

VIII - propiciar a instrução escolar e a formação profissional dos presos;

IX - promover a assistência social com a finalidade de preparar o preso para a reinserção social;

X - assegurar a prestação de assistência religiosa, facultativa aos presos;

XI - propiciar meios para desenvolvimento de atividade laboral e/ou educacional respeitando a proporcionalidade na distribuição do tempo para descanso e entretenimento;

XII - fomentar mecanismo para o exercício de atividades profissionais, intelectuais, artísticas e esportivas, desde que compatíveis com a execução da pena;

XIII - garantir o direito de visitação de familiares, parentes e amigos, nos termos da legislação vigente;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Art.22. Compete aos Núcleos de Administração Carcerária (Nuaca):

I - adotar medidas necessárias à preservação das garantias individuais dos presos;

II - manter atualizada a relação nominal dos presos;

III - vistoriar dependências do estabelecimento, registrando reclamações e pedidos, procurando solucioná-los de modo adequado, no âmbito de sua competência;

IV - fazer cumprir os horários de visitas, das refeições, do repouso e do atendimento aos presos;

V - orientar os presos quanto aos seus direitos e deveres, por ocasião do ingresso na unidade penal;

VI - manter sob guarda e responsabilidade, todos os pertences do preso, de uso não permitido, fornecendo-lhe comprovantes de recebimento;

VII - organizar o prontuário disciplinar dos presos, registrando as ocorrências e alterações;

VIII - controlar a movimentação dos presos, quando da transferência para outras celas ou pavilhões;

IX - expedir credenciais aos visitantes;

X - autorizar a entrada e saída de objetos e materiais de qualquer natureza no estabelecimento penal, desde que não venham a causar danos à segurança da unidade;

XI - promover buscas nas dependências do estabelecimento, bem como vistoria nos presos, sempre que houver suspeitas;

XII - organizar e manter atualizados registros e alterações relativas aos agentes penitenciários;

XIII - elaborar escalas de plantão e organizar a composição das equipes;

XIV - manter permanente troca de informações com o Comandante do Policiamento de Guarda;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Art.23. Compete as Células Regionais do Sistema Penal Norte (CRSPN) e do Sistema Penal Sul (CRSPS):

I - desenvolver estratégias de gestão, capazes de envolver gestores e servidores dos estabelecimentos prisionais de suas respectivas jurisdições, nos programas e projetos da Sejus;

II - coordenar transferência, condução e escolta de presos de responsabilidade da Sejus, nos termos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, no âmbito das respectivas competências;

III - fiscalizar a realização das viagens de servidores a serviço, no âmbito de suas respectivas competências;

IV - elaborar e controlar planilha mensal de pagamento de diárias dos servidores e terceirizados para desempenho das atividades operacionais nas unidades vinculadas, bem como eventuais horas extras;

V - gerenciar e controlar os pedidos de passagens terrestres em viagens à serviço para servidores e terceirizados, no âmbito de suas respectivas competências;

VI - manter em suas sedes instalações adequadas para armazenamento e depósito de materiais de limpeza, consumo e expedientes, dentre outros que porventura sejam necessários a serem distribuídos nos Estabelecimentos Prisionais de suas jurisdições, e atender às demandas emergenciais da região;

VII - manter atualizado banco de dados referente ao quantitativo de materiais utilizados periodicamente em cada unidade administrativa vinculada a sua área de atuação;

VIII - supervisionar e adotar medidas para efetiva atualização do banco de dados de presos, servidor e terceirizados, naquilo que lhe compete;

IX - representar a Sejus no âmbito de sua jurisdição ante as autoridades e representantes de órgãos e entidades, públicos e privados, em eventos inerentes a função precípua desta pasta, na ausência da Direção Superior;

X - dar ciência das atividades desempenhadas, fatos e eventos ocorridos na área das respectivas jurisdições;

XI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA CÉLULA DO GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO

Art.24. Compete a Célula do Grupo de Apoio Penitenciário (GAP):

- I - controlar motins e rebeliões, quando oportuno;
- II - realizar operações que lhes sejam definidas quanto a casos disciplinados pelo Decreto nº27.394, de 11 de março de 2004, que cria o grupo gestor de eventos críticos em estabelecimentos prisionais do Estado do Ceará;
- III - prestar suporte armado às vistorias nas unidades prisionais do Estado;
- IV - realizar escolta de presos;
- V - conceder apoio armado nos eventos diversos realizados no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado, de acordo com a sua competência;
- VI - proteger dignitários quando em visita as unidades;
- VII - captar e processar informações para a segurança dos estabelecimentos penais;
- VIII - realizar operações cinotécnicas nos eventos preventivos e/ou contenciosos nas atividades prisionais do Estado do Ceará;
- IX - realizar intervenção na segurança interna dos estabelecimentos penais, quando solicitada pela Sejus, visando à manutenção da ordem e disciplina e a preservação do patrimônio público;
- X - proceder com segurança externa e interna por meio de rondas preventivas, apoiando ações determinadas pela Sejus, quando necessário;
- XI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA

Art.25. Compete a Coordenadoria de Inteligência (Coint):

- I - assessorar o Secretário com conhecimentos precisos e oportunos sobre a rotina das unidades prisionais;
- II - obter, processar e difundir conhecimentos de inteligência penitenciária e os destinados ao processo decisório no âmbito da Sejus, bem como sua salvaguarda;
- III - produzir históricos, estatísticas e análises pertinentes ao sistema prisional do Estado;
- IV - identificar e neutralizar ações adversas reais ou potenciais, ou que possam oferecer óbices aos objetivos da segurança penitenciária, bem como da segurança pública;
- V - acompanhar a conjuntura de Segurança Penitenciária Nacional, Estadual, Municipal, com o estudo de situações e elaboração de projeções de cenários, objetivando subsidiar o Secretário no desenvolvimento e consecução da política estadual de Gestão Penitenciária, e sua proteção contra ações adversas;
- VI - promover e estimular a formação e aprimoramento profissional dos integrantes da coordenadoria;
- VII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO

Art.26. Compete a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (Cispe):

- I - incluir os apenados e egressos nas vagas de trabalho ofertadas;
- II - possibilitar a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presos;
- III - oferecer ao preso, novos tipos de trabalho, compatíveis com sua situação na prisão;
- IV - proporcionar formação profissional ao apenado em atividades de desempenho viável após a sua liberação;
- V - concorrer para laborterapia, mediante a seleção vocacional e o aperfeiçoamento profissional do apenado e do egresso;
- VI - intensificar a inserção no mercado laboral, a fim de evitar a reincidência criminal, especialmente, no primeiro ano de progressão de liberdade;
- VII - colaborar com a Cosipe e com outras entidades na cessão de mão de obra braçal e especializada;
- VIII - concorrer para aperfeiçoamento de técnicas de trabalho, com vistas à melhoria, qualitativa e quantitativa, da produção dos presídios com a elaboração de planos especiais para as atividades industriais, agrícolas e artesanais, promovendo a comercialização do respectivo produto, com sentido empresarial, oportunizando incremento de capacitação de recursos através do Fundo de Defesa Social (FDS);
- IX - promover estudos, concurso e pesquisa e sugerir, se for o caso, aos poderes públicos competentes, medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;
- X - apoiar as entidades públicas ou privadas que promovam ou

incentivem a formação ou aperfeiçoamento de servidores do Sistema Penitenciário;

XI - elaborar, acompanhar e executar os projetos e convênios federais, estaduais e municipais, bem como monitorar os contratos desenvolvidos junto à Direção Superior;

XII - fomentar a abertura de processos licitatórios com o objetivo de adquirir bens ou executar serviços, referentes aos projetos e convênios elaborados entre a Sejus e parceiros tangente à perspectiva da inclusão social;

XIII - participar, ativamente, das atualizações dos projetos e reuniões, bem como acompanhar o Fundo de Defesa Social da Secretaria;

XIV - acompanhar e auxiliar os gestores dos contratos firmados, a fim de que se mantenham os termos acordados em consonância com os prazos;

XV - requerer o pagamento de parcelas contratuais, bem como apresentar certidões requeridas;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art.27. Compete ao Núcleo de Empreendedorismo e Economia Solidária (NEES):

I - estimular o desenvolvimento do empreendedorismo através da qualificação e do encaminhamento para ofertas de linhas de créditos destinados aos apenados, a fim de que subsistam suas atividades laborativas;

II - identificar iniciativas e experiências já existentes e adequar a realidade da Cispe;

III - promover a realização de estudos e ações locais e regionais, que possibilitem o desenvolvimento socioeconômico através de pequenos empreendimentos;

IV - elaborar e promover a execução de planos, programas e projetos de fomento ao emprego, ao associativismo e ao cooperativismo, avaliando os resultados, impactos e ações;

V - encaminhar os termos de parceria para criação de instrumentais, execução de atividades e acompanhamento do objeto de parcerias realizadas;

VI - buscar parceiros para a realização de trabalhos que fomentem o empreendedorismo e a economia solidária;

VII - gerenciar o projeto de produção de artesanato nas unidades prisionais promovendo sua exposição e distribuição;

VIII - acompanhar as empresas parceiras instaladas nas unidades prisionais;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.28. Compete ao Núcleo Educacional e de Capacitação Profissionalizante (Necap):

I - oferecer educação e capacitação profissional a todos os apenados do sistema penitenciário cearense, em sintonia com o papel social da pena;

II - mitigar o ócio no cárcere através de oficinas profissionalizantes;

III - captar parceiros para os projetos de inclusão social;

IV - promover a profissionalização dos apenados e habilitá-los para inserção no mercado de trabalho;

V - auxiliar nos diagnósticos que envolvam as habilidades e talentos dos presos, bem como proporcionar a execução de atividades para o desenvolvimento destes;

VI - participar e promover fóruns, seminários e/ou debates que envolvam educação profissionalizante em prisões;

VII - desenvolver estudos e mecanismos que apontem os cursos profissionalizantes que acomodem a realidade dos assistidos em consonância com o mercado de trabalho vigente;

VIII - aprimorar o crescimento e a qualidade profissional dos assistidos no mercado de trabalho;

IX - promover estatística, para acompanhamento dos índices de evolução das ações da Cispe no Estado do Ceará, no que se refere à inserção social;

X - acompanhar e fiscalizar, nas unidades prisionais, os cursos de educação e de capacitação profissionalizante;

XI - participar das reuniões da Comissão Estadual de Educação de Jovens e Adultos e outras comissões afins para discutir propostas, visando ao aprimoramento da educação dos apenados do Sistema Penitenciário no Estado do Ceará;

XII - recrutar agentes penitenciários que estejam dispostos a trabalhar nas Unidades Prisionais, para serem facilitadores nas atividades nesta unidade e da educação formal;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.29. Compete ao Núcleo de Gestão de Assistidos e Egressos (Nugae):

I - atuar no controle diário dos assistidos que executam atividades laborativas na sede da Sejus e em suas unidades prisionais;

II - fiscalizar as situações dos apenados estrangeiros, bem como, em consonância com a Polícia Federal, possibilitar os processos administrativos de expulsões e ou permanência nacional;

III - elaborar e efetuar a folha de gratificação dos apenados, bem como, disponibilizar o pagamento dos assistidos, que não recebam suas gratificações em conta bancária, bem como a cessão dos vales transportes, a fim de que haja um melhor desempenho dos trabalhos por eles executados;

IV - controlar as fichas de frequências das unidades prisionais, da sede, dos convênios e/ou onde haja disponibilidade de mão de obra carcerária;

V - compilar das cadeias e presídios do Estado, os nomes dos apenados que trabalham no sistema, a fim de remeter ao Poder Judiciário, informações atualizadas envolvendo presos e demandas judiciais;

VI - preparar informações e documentos de necessidade da seara administrativa e integração das varas do Poder Judiciário;

VII - selecionar e arregimentar novos assistidos nos programas de atividades laborais e ações institucionais dos programas de geração de emprego e renda, dentre estes, Mãos que Constroem;

VIII - efetuar, em parceria com o Núcleo de Custódia, o controle efetivo dos assistidos e egressos sob a custódia da Cispe;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.30. Compete ao Núcleo de Custódia (NUDCT):

I - fiscalizar a veracidade das cartas de emprego expedida por empresa privada, ou outras instituições; mediante visita técnica, quando intermediadas pela Sejus;

II - fazer diligências junto às instituições conveniadas com a Sejus, averiguando o cumprimento dos acordos firmados em consonância com a lei de execução penal;

III - dar cumprimento às determinações expedidas pelos juízes das varas de Execuções Penais, referente às atividades sociolaborais e condições normativas de repouso e recolhimento, no que se refere às cartas de emprego e convênios;

IV - elaborar e disponibilizar relatório mensal a respeito das diligências executadas e dos encaminhamentos a serem providenciados;

V - propor parceria com o GAP e com órgãos de segurança pública, quando da necessidade de e averiguação de situação de risco envolvendo presos em áreas complexas;

VI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI

DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO

Art.31. Compete à Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização (EGPR):

I - implementar uma política de desenvolvimento de recursos humanos mediante a proposição de programas de formação continuada, valorização profissional e promoção humana dos colaboradores e segmentos transversais ao funcionamento do sistema penitenciário, tendo como perspectiva o cumprimento da missão institucional da reintegração social do recluso penitenciário;

II - elaborar projeto pedagógico e grade curricular de longo prazo, efetivada através da realização de cursos, especializações, seminários, projetos de pesquisas e de outras atividades pedagógicas, com o objetivo de atender às diretrizes do Sistema Penitenciário;

III - proporcionar formação integral ao servidor penitenciário, no que diz respeito as relações de trabalho com os presos;

IV - produzir competências técnica, intelectual e humana, através de ações educativas;

V - articular, permanentemente, o pensamento sobre a formação e as relações de trabalho do servidor penitenciário mobilizando, para tanto, outros segmentos sociais, governamentais e não governamentais;

VI - articular e integrar, permanentemente, os quadros de pessoal do Sistema Penitenciário em seus vários níveis de habilitação profissional, funcional e formação educacional com vistas a promover os objetivos maiores da instituição;

VII - planejar e executar programas e projetos de pesquisa, documentação e memória com vistas ao estudo e a proposição de políticas setoriais ajustando às práticas e à cultura do Sistema Penitenciário aos objetivos superiores da sociedade;

VIII - concorrer para a melhoria de métodos, das técnicas e dos processos administrativos aplicáveis à formação, capacitação e integração de recursos humanos, com vistas ao aperfeiçoamento continuado dos colaboradores do Sistema Penitenciário;

IX - desenvolver formas de cooperação e intercâmbio cultural e educativo, em nível local, nacional e internacional, com o objetivo de enriquecer as atividades pedagógicas da instituição;

X - pesquisar, promover, preservar e divulgar informações inerentes à memória do Sistema Penitenciário;

XI - elaborar projetos de desenvolvimento e capacitação e outras atividades de educação e qualificação, definindo programas, objetivos e metodologias de ensino, recursos didáticos, sistemas de acompanhamento, avaliação e pré-requisitos de participação;

XII - efetuar a análise dos resultados dos projetos e programas realizados;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.32. Compete à Célula Pedagógica (Ceped):

I - planejar, em conjunto com os atores institucionais e sociais pertinentes, o projeto pedagógico da EGPR e mantê-lo atualizado;

II - propor e articular parcerias com segmentos internos e externos à instituição, em âmbito local, nacional ou internacional, conforme a proposição e o porte do projeto em pauta;

III - propor os conteúdos teóricos, programáticos e curriculares de cada projeto de formação, capacitação ou treinamento, adequando-os às necessidades circunstanciais e globais do sistema;

IV - definir os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento dos Núcleos e de cada projeto ou atividade específica;

V - propor projetos e atividades pedagógicas alternativas à sala de aula;

VI - selecionar, treinar, orientar e articular os professores, instrutores e colaboradores, segundo os objetivos e necessidades pontuais e globais;

VII - organizar e manter registros das unidades do Sistema Penitenciário, onde poderão ser realizadas atividades pedagógicas práticas ou teóricas;

VIII - fazer e manter atualizado levantamento de necessidades de cursos e treinamentos, indicando as prioridades do Sistema Penitenciário;

IX - promover, atualizar e divulgar os programas, projetos e atividades pedagógicas em andamento;

X - produzir, organizar e selecionar material para uso didático, publicação e editoração;

XI - propor e manter em pauta um calendário de eventos de natureza pedagógica, didática ou educacional;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.33. Compete ao Núcleo de Ensino (Nucen):

I - participar na proposição e promover a execução das atividades propostas pela coordenação e pela Célula Pedagógica;

II - organizar e manter registros atualizados dos instrutores, colaboradores e instituições especializadas em ensino e treinamento;

III - divulgar cursos e as condições de participação, relacionar candidatos e providenciar infraestrutura para a participação nos programas de formação e aperfeiçoamento;

IV - organizar e manter registros atualizados de todos os projetos e atividades realizadas pela EGPR;

V - realizar, acompanhar e avaliar as atividades de formação e as condições de execução de cada atividade nos prazos previstos, propondo as alterações e reorientações necessárias;

VI - coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a formação e o aperfeiçoamento;

VII - realizar análises sistemáticas de resultados e dos custos dos programas, projetos e atividades realizadas;

VIII - formar juízo sobre todas as atividades realizadas e propor ajustes e reorientações;

IX - promover a execução dos programas, projetos e atividades de formação e aperfeiçoamento planejados;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.34. Compete ao Núcleo de Pesquisa e Memória (Nupem):

I - cuidar da coleta e da produção de material de interesse da memória institucional, da documentação, da pesquisa, da descrição, do registro, da manutenção e do uso de patrimônios de qualquer natureza, abrangendo assim, a bibliologia, a museologia, a arquivologia, a iconografia, a discografia, a filmografia e a documentologia;

II - propor, junto aos atores institucionais e sociais pertinentes, um programa de pesquisas, preservação, promoção e publicação da memória institucional e, particularmente, do Sistema Penitenciário;

III - coletar, sistematicamente, as informações recentes e manter banco de dados sobre o Sistema Penitenciário atualizados;

IV - elaborar e manter de forma continuada, em execução, uma pauta de atividades relativas à perpetuação da memória e preservação do patrimônio histórico e cultural da instituição e do Sistema Penitenciário;

V - propor, executar e avaliar programas, projetos e atividades de pesquisa, documentação e memória;

VI - dimensionar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Núcleo e, pontualmente, de cada projeto ou atividade específica;

VII - criar, organizar, estabelecer normas, manter, ampliar e conservar a Biblioteca e o Museu do Sistema Penal;

VIII - propor projetos e atividades alternativas relacionadas a pesquisa, documentação e memória, bem como ao funcionamento do Museu e da Biblioteca;

IX - trabalhar em conjunto com a coordenadoria e com a Ceped, na seleção, treinamento, orientação e articulação do trabalho do pessoal envolvido nas atividades;

X - propor e encaminhar para edição, documentos relevantes concernentes à memória escrita, falada e imagética;

XI - cadastrar, classificar, conservar, restaurar, catalogar, numerar e etiquetar as peças do acervo, bem como promover a organização, a guarda e a preservação do material reservado e não exposto;

XII - expor, permanentemente, pública e didaticamente o acervo relativo à pesquisa e a memória;

XIII - propor, a cada ano, um calendário de eventos de natureza temporal, temáticas, comemorativas ou de caráter especial;

XIV - promover e estimular a aquisição, manutenção e preservação do patrimônio da memória do Sistema Penal, bem como propor, promover e acompanhar o tombamento, quando pertinente;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Art.35. Compete ao Núcleo de Apoio e Logística (Nual):

I - planejar e desenvolver projetos para aquisição de materiais e equipamentos necessário ao funcionamento da EGPR e à implementação de projetos específicos;

II - desenvolver projetos de incremento de novas tecnologias, visando a produtividade, a qualidade, a redução de custos e a agregação de valores na formação dos servidores penitenciários;

III - executar os serviços de apoio e desenvolvimento às atividades de formação, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento ofertados pela EGPR;

IV - executar serviços de apoio administrativo à EGPR;

V - providenciar a requisição de materiais e equipamentos necessários à organização das atividades;

VI - programar e controlar a escala de utilização das salas de aula, do auditório e de outros espaços alternativos, preparando-os para uso;

VII - zelar pela manutenção dos espaços físicos, assim como, dos equipamentos e outros bens materiais da EGPR;

VIII - viabilizar projetos de editoração da produção escrita e audiovisual;

IX - criar, manter e organizar o arquivo das requisições dos serviços executados;

X - manter cadastros de entidades conveniadas ou contratadas, em nível local, nacional e internacional, para prestação de serviços de terceiros, em geral;

XI - projetar os serviços de manutenção, em todos os níveis;

XII - discutir a aplicação de conceitos fundamentais identificando ferramentas de controle operacional que auxiliem a execução da logística nos processos de gestão da EGPR;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art.36. Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep):

I - planejar, controlar, executar e avaliar as atividades relativas à gestão de pessoas, bem como tomar conhecimento e aplicar normas legais e regulamentares pertinentes a direitos, vantagens, concessões, deveres e responsabilidades dos servidores e colaboradores;

II - efetuar o controle diário das frequências do pessoal lotado na Secretaria e unidades prisionais;

III - registrar e manter organizados todos os atos relativos à situação funcional dos servidores;

IV - elaborar e executar as atividades relativas à folha de pagamento, ajuda de custos, vantagens, horas extras, gratificações e diárias observadas as tabelas autorizadas pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

V - elaborar, anualmente, o plano de férias dos servidores, zelando pela sua observância;

VI - prestar informações aos servidores e colaboradores acerca de sua situação funcional;

VII - propor e implementar ações de relacionamento com as unidades orgânicas da Sejus, e com os servidores, nas questões relativas à administração de recursos humanos;

VIII - exercer atividades de auditoria de pessoal e de análise das informações constantes no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGE-RH) e supervisionar a apuração de irregularidades concernentes à aplicação da legislação relacionada à gestão de pessoas;

IX - propor políticas e diretrizes relativas às atividades de gestão da força de trabalho na Sejus;

X - promover a articulação com os sindicatos e entidades representativas e órgãos de classes dos servidores;

XI - dar publicidade aos atos praticados instituindo canais de comunicação direta com os servidores;

XII - equalizar os procedimentos gerais referentes à tramitação de processos e correspondência, com a finalidade de otimizar o fluxo do atendimento das demandas;

XIII - gerenciar e controlar o provimento e vacância dos cargos efetivos e cargos comissionados;

XIV - executar e controlar o processo de lotação e movimentação dos servidores;

XV - organizar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores;

XVI - organizar e elaborar a documentação referente à nomeação, exoneração e outros atos administrativos do servidor;

XVII - organizar, controlar, apurar e expedir informações sobre a frequência de servidores em exercício e/ou cedidos;

XVIII - estabelecer sistemática de acompanhamento de programa de estágios;

XIX - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.37. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi):

I - prestar assessoria ao Secretário e coordenadorias nos assuntos pertinentes aos aspectos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis;

II - planejar, coordenar e acompanhar as ações relacionadas às atividades administrativas, financeiras, orçamentárias e contábeis da Sejus;

III - acompanhar e controlar a elaboração e execução orçamentária e financeira dos gastos de manutenção da Sejus, de acordo com os respectivos limites legais e prazos estabelecidos no desembolso anual;

IV - solicitar esclarecimentos e informações sobre o andamento dos contratos, sob a responsabilidade de cada gestor de contratos, o perfil dos gastos dos projetos finalísticos, de acordo com os respectivos limites legais e prazos estabelecidos para o desembolso, assim como opinar sobre questões que, direta ou indiretamente, se relacionam com a sua execução e controle;

V - participar da elaboração do Programa Financeira Anual (POA) da Secretaria, assim como opinar sobre questões que, direta ou indiretamente, se relacionam com a sua execução e controle;

VI - propor e realizar estudos, normas e orientações relativas às áreas administrativa, financeira e contábil;

VII - acompanhar e controlar a liberação de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Federal, Convênios e outros;

VIII - prestar, junto aos órgãos de controle interno e externo, informações e esclarecimentos necessários às auditorias e tomadas de contas anuais;

IX - informar, esclarecer e orientar os servidores e colaboradores sobre a fiel observância e alterações na legislação orçamentária, financeira, contábil, e a sua adequada aplicação;

X - controlar a execução e evolução do nível de despesas com pessoal registradas nos sistemas corporativos, gerenciais e operacionais do Estado;

XI - coordenar e acompanhar o controle das contas bancárias da Sejus;

XII - providenciar a emissão de pedidos de empenho dos processos, acompanhando toda a tramitação dos estágios da despesa pública, verificando se foram atendidas as formalidades legais, as provisões, o valor e a natureza da despesa, a correção dos documentos, bem como promover as medidas de pagamento;

XIII - orientar os concessionários na instrução dos processos de adiantamento para suprimento de fundos, inclusive prestações de contas dos recursos consignados à Sejus;

XIV - efetuar, acompanhar e controlar os registros relativos ao movimento de caixa e conciliação bancária;

XV - controlar a execução e evolução do nível de despesas referentes às contas públicas e outras categorias de despesas registradas nos sistemas corporativos, gerenciais e operacionais;

XVI - manter articulação constante com os bancos para os saques das contas da Secretaria, convênios, suprimentos de fundos e outras;

XVII - executar as atividades relativas à escrituração da contabilidade orçamentária e financeira da Secretaria;

XVIII - efetuar o recolhimento dos impostos e obrigações patrimoniais;

XIX - assessorar os gestores de convênios desde a elaboração de projetos a prestação de contas, orientando também as regularizações

contáveis quanto aos recursos oriundos de convênios e devoluções de saldo financeiro a União e/ou Fazenda Estadual;

XX - pesquisar junto ao Sistema de Convênios do Governo Federal (Sincov) as possibilidades de abertura de programas de Governo para captação de recursos para projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria;

XXI - solicitar e acompanhar as contrapartidas do Estado na composição dos recursos dos convênios com a União;

XXII - exercer outras atividades correlatas.

Art.38. Compete ao Núcleo Contábil e Financeiro (Nucof):

I - executar, controlar e avaliar as atividades institucionais relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam a matéria;

II - acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis;

III - tornar disponíveis os projetos finalísticos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, monitorando o fluxo de liberação através dos sistemas de informação;

IV - operacionalizar o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

V - orientar e controlar os suprimentos de fundos;

VI - acompanhar, orientar e avaliar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secretaria seja parte, e submeter os relatórios à Direção Superior para análise e direcionamento;

VII - coordenar e elaborar as tomadas de contas de gestão dos responsáveis pela execução do exercício financeiro, no que lhe couber, e submeter o processo à Direção Superior para análise e direcionamento;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.39. Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cetic):

I - planejar, coordenar, gerenciar e participar de ações relacionadas a TIC, promovendo a integração e o alinhamento com as estratégias organizacionais;

II - subsidiar o Secretário com informações para elaboração e controle da execução de políticas, diretrizes, planos e para a tomada de decisões;

III - assessorar as unidades orgânicas da Sejus em assuntos relacionados a TIC, seguindo as diretrizes do Governo e dos órgãos competentes;

IV - participar da formulação de diretrizes, normas e procedimentos governamentais que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados a TIC, bem como verificar seu cumprimento;

V - fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes a sua área de atuação;

VI - elaborar, implementar e conduzir as políticas e diretrizes internas de TIC e definir estratégias de curto, médio e longo prazo para sua aplicação, avaliando os impactos e resultados a serem alcançados, alinhados aos planos de Governo;

VII - promover o planejamento estratégico de TIC, avaliando e aprovando os planos de ação, focando nos benefícios organizacionais e assegurando que sejam alcançados;

VIII - promover a integração das atividades entre as demais unidades orgânicas da área de TIC;

IX - promover a elaboração e aprovar o Plano Diretor de Informática, o Plano Plurianual, o Orçamento e o Plano Operativo da área de TIC, submetendo à validação da Direção Superior;

X - submeter as políticas, diretrizes e planos de TIC a aprovação do Secretário;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art.40. Compete à Célula de Gestão da Informação (Cegin):

I - acompanhar o avanço da TIC e suas aplicações na área de competência da Sejus e no suporte à gestão e a tomada de decisões, interagindo com as demais unidades orgânicas;

II - propor e prover soluções com base nas demandas de bens e serviços de TIC, realizando estudos de viabilidade, elaborando e acompanhando a execução de projetos;

III - subsidiar a modernização administrativa, mediante a adoção de melhorias técnicas, de processos e de métodos de trabalho, relacionados com o provimento de soluções tecnológicas;

IV - assegurar o atendimento das demandas de TIC, em termos de serviços e sistemas, dentro de padrões adequados de qualidade, eficiência

e segurança, mantendo as unidades orgânicas atualizadas com relação aos progressos alcançados;

V - planejar e supervisionar o desenvolvimento de projetos de novos sistemas, dimensionando e alocando os recursos necessários para a implantação das aplicações, incluindo especificações de hardware, software, treinamento de pessoal e de todos os insumos necessários ao seu bom funcionamento;

VI - gerenciar projetos de TIC;

VII - estudar processos atuais e propor melhorias;

VIII - prospectar soluções para o aperfeiçoamento e modernização do ambiente tecnológico;

IX - planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos de TIC;

X - elaborar termos de referência, definindo as especificações técnicas para aquisição e contratação de TIC, referentes a provimento de soluções, e apoiando a elaboração de editais e contratos;

XI - acompanhar o cumprimento dos contratos e convênios da área de provimento de soluções, atestando o recebimento, a qualidade e o desempenho, quando for o caso;

XII - disseminar tecnologia e incentivar o uso de soluções de TIC adotadas, prestando orientação aos usuários;

XIII - planejar, coordenar e executar atividades técnicas de desenvolvimento de sistemas nas áreas de análise, programação, organização e métodos;

XIV - desenvolver e/ou contratar, acompanhar e/ou customizar/implantar o site, os bancos de dados, os sistemas e as tecnologias da informação e comunicação, definindo os ambientes necessários ao provimento de soluções;

XV - elaborar documentação técnica relativa a banco de dados, sistemas de informações, infraestrutura e outras relacionadas a provimento de soluções;

XVI - definir, executar e acompanhar os cronogramas relativos as atividades de provimento de soluções;

XVII - elaborar regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho da sua área de competência, buscando o aperfeiçoamento do seu desempenho;

XVIII - acompanhar os serviços técnicos relativos as atividades de provimento de soluções, realizados por terceiros, avaliando a sua adequação e qualidade;

XIX - definir e elaborar documentação de arquitetura das soluções tecnológicas;

XX - definir as soluções tecnológicas para implementação da segurança nos ambientes computacionais;

XXI - identificar sistematicamente as necessidades de informações gerenciais junto as áreas de negócios, objetivando o apoio a tomada de decisão;

XXII - mapear, modelar e administrar informações das áreas de negócios;

XXIII - planejar, gerenciar, analisar e controlar processos relacionados com normas e padrões técnicos de administração de dados;

XXIV - homologar e manter modelos lógicos de dados, promovendo sua consistência e confiabilidade;

XXV - promover a integração de dados de aplicativos internos e externos;

XXVI - manter e disponibilizar repositório de conhecimento sobre sistemas, dados e ferramentas utilizadas;

XXVII - articular com as áreas de desenvolvimento a integração dos sistemas de informação com o modelo corporativo;

XXVIII - coordenar o processo de criação do repositório de dados compartilhados e de apoio a tomada de decisão;

XXIX - gerenciar ferramentas de inteligência de negócio disponibilizando acesso a consultas gerenciais;

XXX - gerenciar a criação do ambiente de Data warehouse e de Data mining;

XXXI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

Art.41. Compete à Coordenadoria de Patrimônio e Logística (Copat):

I - controlar, no caso de contrato com empresas particulares, a manutenção periódica dos bens incorporados ao patrimônio e em poder da Secretaria, incluindo os veículos, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos;

II - comprovar a consistência e a regularidade dos registros patrimoniais, zelando pela sua manutenção, esclarecendo e orientando cada unidade administrativa da Secretaria, para a sua adequada aplicação;

III - preservar atualizado o inventário de cada unidade administrativa da Sejus;

IV - manter atualizados os registros de todos os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria e em poder da mesma, executando as atividades relativas ao controle, no que se refere à manutenção corretiva e preventiva, ao abastecimento, à quilometragem e às atividades desenvolvidas pelos motoristas;

V - conservar e operacionalizar os sistemas de controle de veículos, xérox, combustíveis e lubrificantes;

VI - manter e controlar a aquisição, o uso e o estoque de bens e materiais de consumo da Secretaria, assim como adotar medidas visando à sua conservação;

VII - elaborar o balancete mensal de estoque de material;

VIII - planejar, controlar, orientar e avaliar as atividades relativas à administração de patrimônio da Secretaria, assegurando o suprimento de suas unidades orgânicas;

IX - coordenar, planejar, implementar e controlar a eficiência e eficácia do fluxo de demandas, pesquisa de preços, recebimento, armazenagem e distribuição de material de consumo e permanente nas unidades da Sejus;

X - coordenar e planejar a manutenção, distribuição e controle da frota e de abastecimento dos veículos;

XI - gerir, planejar e fiscalizar a manutenção preventiva e corretiva dos prédios e unidades penais da Secretaria;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.42. Compete ao Núcleo de Compras e Manutenção (Nucom):

I - planejar, organizar, dirigir, inspecionar, coordenar e controlar as atividades de competência da unidade, estabelecendo o cronograma de desenvolvimento das referidas atividades;

II - supervisionar, planejar e acompanhar os contratos e condições dos materiais a serem distribuídos nas unidades penais;

III - gerir as aquisições de compras e serviços pelo Sistema de Registro de Preços e Cotação Eletrônica;

IV - visitar, periodicamente, às unidades penais e cadeias públicas, informando sobre as reivindicações e dificuldades encontradas, zelando pelo seu adequado funcionamento;

V - agilizar, inspecionar e acompanhar a manutenção de equipamentos e materiais existentes nas unidades penais, através de contatos com o pessoal responsável e as firmas contratadas para execução de tais manutenções, atestando empenho dos serviços realizados;

VI - conduzir, planejar e fiscalizar a conservação e limpeza da sede da Sejus;

VII - listar o material e equipamentos necessários ao normal funcionamento das cadeias públicas;

VIII - supervisionar, planejar e acompanhar os contratos e condições dos materiais a serem distribuídos nas unidades penais;

IX - observar e controlar os mapas de remessa de balanço, conforme discriminação dos produtos enviados para cada unidade penal, no que se refere ao saldo atual dos mesmos, verificando se coincide com a inspeção executada periodicamente pela unidade;

X - providenciar e controlar a guarda de documentos comprobatórios do recebimento de mercadorias consumidas e utilizadas pelas unidades penais;

XI - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO VI DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CAPÍTULO I

DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Art.43. O Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, instituído em 8 de fevereiro de 1927, através de ato constitutivo do Presidente Des. Moreira da Rocha, em execução ao Decreto Federal nº16.665, de 6 de novembro de 1924, regido por legislação específica, e regulamentado pelo Decreto nº22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto nº26.073, de 29 de novembro de 2000, é coordenado pela Sejus, e constituído por 10 (dez) membros efetivos, nomeados pelo Governador do Estado, tendo a seguinte composição:

I - um representante do Ministério Público Federal, indicado pelo Procurador-Geral da República no Estado do Ceará;

II - um representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

III - um representante da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), indicado pelo Defensor Público Geral;

IV - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seção do Ceará;

V - um representante da Coordenadoria do Sistema Penal, da Secretaria da Justiça e da Cidadania (Sejus);

VI - três especialistas, professores ou profissionais da área de Direito Penal ou Processual Penal, Criminologia e Direito Penitenciário, Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal e ciências correlatas;

VII - dois representantes da comunidade.

§1º O Conselho será presidido por um dos seus membros titulares, nomeado pelo Governador do Estado, para mandato de quatro anos, com direito à recondução.

§2º O desempenho das funções de Conselheiro será remunerado, conforme a Lei nº12.001, de 27 de agosto de 1992.

Art.44. Compete ao Conselho Penitenciário do Estado do Ceará:

I - emitir parecer sobre livramento condicional, indulto e comutação de pena;

II - inspecionar os estabelecimentos e serviços penais, propondo à autoridade competente a adoção das medidas adequadas, na hipótese de eventuais irregularidades;

III - apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;

IV - supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos;

V - coordenar e promover diligências para completa instrução das proposições de livramento condicional, indulto e comutação de pena;

VI - tomar iniciativa, junto às autoridades competentes, para concessão de medidas em favor dos sentenciados;

VII - exercitar qualquer ato de fiscalização sobre os liberados, conhecer as reclamações que lhe sejam dirigidas e propor a modificação ou supressão da medida ao Juiz competente;

VIII - representar à autoridade judiciária para que seja decretada a extinção da pena em relação aos sentenciados sujeitos ao regime de livramento condicional;

IX - propor, a quem de direito, a decretação de medida de segurança, em caso de omissão da sentença condenatória, quando o exigir a lei;

X - manifestar-se sobre a situação do liberado quando este cometer nova infração penal;

XI - solicitar ao Juiz competente para que seja formalizada a extinção da pena, em caso de anistia;

XII - apresentar indicações sobre as medidas assistenciais aos sentenciados e seus familiares;

XIII - apreciar o relatório anual das atividades do Órgão;

XIV - pronunciar-se sobre a instalação e mudança de estabelecimentos penitenciários;

XV - propor outras medidas administrativas ou judiciais nos assuntos pertinentes às suas atribuições;

XVI - colaborar com os órgãos encarregados da formulação da política penitenciária e da execução das atividades inerentes ao sistema penitenciário;

XVII - baixar resoluções e outros atos de sua competência.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Art.45. O Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, instituído pela Lei nº12.686, de 14 de maio de 1997, é coordenado pela Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), com finalidade precípua gerar e fortalecer programas de apoio que visem à proteção e promoção dos direitos humanos de forma geral, incumbindo-lhe, ainda, apuração da violação dos mencionados direitos, sendo composto por 16 (dezesesseis) membros, conforme a seguir:

I - Secretário da Justiça e Cidadania – Presidente;

II - 01 (um) representante da Saúde;

III - 01 (um) representante da Polícia Militar;

IV - 01 (um) representante da Superintendência da Polícia Civil;

V - 01 (um) representante do Tribunal de Justiça;

VI - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

VII - 01 (um) representante do Ministério Público Federal;

VIII - 01 (um) representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

IX - 01 (um) representante da Defensoria Pública Geral do Estado;

X - 01 (um) representante do Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza (CDPDH);

XI - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE);

XII - 01 (um) representante da Universidade Federal do Ceará (UFC);

XIII - 01 (um) representante da Universidade Estadual do Ceará (UECE);

XIV - 01 (um) representante da Universidade de Fortaleza (UNIFOR);

XV - 01 (um) representante da Universidade Regional do Cariri (URCA);

XVI - 01 (um) representante da Universidade Vale do Acaraú (UVA).

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos, ausência e vacância, o Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, substituirá o Presidente do Conselho.

Art.46. Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos:

I - a difusão e a conscientização dos preceitos e dos valores étnicos, morais e políticos que envolvem a questão dos direitos humanos, quer na sua abordagem educativa, quer na sua prática direta, reclamação e queixas de violação;

II - receber queixas, denúncias e requerimentos, verbais ou escritos, de qualquer cidadão ou entidade, que digam respeito à violação dos direitos da pessoa humana e dar-lhes o devido encaminhamento;

III - proceder sindicância, solicitar e acompanhar a instauração de inquérito e processos, realizar contatos e entendimentos com autoridades públicas constituídas, bem como fazer representações e denúncias apresentadas, ou que cheguem ao seu conhecimento, como também tomar as providências cabíveis ao fiel cumprimento dos objetivos a que se propõe;

IV - cooperar e promover o intercâmbio com outras organizações estaduais, municipais, nacionais e internacionais comprometidas com a defesa dos direitos humanos;

V - instituir e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre as denúncias recebidas.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Art.47. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão consultivo, deliberativo e colegiado, de natureza permanente criado pela Lei nº11.491, de 23 de setembro de 1988 e alterado pela Lei nº12.605 de 15 de julho de 1996, e pela Lei nº13.393 de 31 de outubro de 2003, é vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania, nos termos do artigo 27 da Lei nº13.297 de 07 de março de 2003, é coordenado pela Secretaria da Justiça e Cidadania, tendo a seguinte composição:

I - 6 (seis) representantes do Governo, indicados pelo Governador do Estado:

- a. Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus);
- b. Secretaria da Saúde (Sesa);
- c. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS);
- d. Secretaria do Esporte (Sesporte);
- e. Secretaria das Cidades (Cidades);
- f. Secretaria da Educação (Seduc).

II - 6 (seis) representantes da sociedade civil eleitos em Assembleia Geral, pertencentes aos respectivos segmentos:

- a. Pessoas com deficiência física;
- b. Pessoas com deficiência visual;
- c. Pessoas com deficiência auditiva;
- d. Pessoas com deficiência intelectual;
- e. Pessoas com deficiência orgânica;
- f. Pessoas com deficiência múltipla.

Parágrafo único. Os membros do Conselho não serão remunerados.

Art.48. Compete ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência:

I - elaborar e definir as diretrizes e prioridades da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência objetivando promover, proteger e assegurar o desfrute pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua inerente dignidade;

II - acompanhar e assessorar o planejamento, avaliar a execução das políticas e programas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, lazer, esporte, justiça e cidadania, política urbana e outros que objetivem a inclusão da pessoa com deficiência;

III - estabelecer política de articulação institucional junto aos demais órgãos colegiados afins, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas;

IV - opinar, propor e acompanhar a elaboração das leis estaduais que tratem dos direitos da pessoa com deficiência;

V - fiscalizar o cumprimento e divulgar as leis estaduais e federais ou qualquer forma legal pertinente aos direitos da pessoa com deficiência;

VI - promover e incentivar a realização de campanhas visando conscientizar toda a sociedade, sobre os direitos das pessoas com deficiência e sua dignidade inerente;

VII - acolher, encaminhar e acompanhar denúncia de violação de direito das pessoas com deficiência;

VIII - fomentar no âmbito estadual a implantação de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IX - convocar e coordenar a cada 02 (dois) anos a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seguindo as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conade) quando necessário;

X - manter dados estatísticos acerca das pessoas com deficiência no Estado bem como todos os serviços de interesse do segmento, auxiliando sempre que possível a elaboração e atualização cadastral;

XI - expedir recomendação ou termo de congratulação às instituições públicas ou privadas visando à melhoria dos serviços de atendimento das pessoas com deficiência;

XII - combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação as pessoas com deficiência, inclusive os baseados em sexo e idade, em todas as áreas da vida;

XIII - promover a consciência sobre as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TORTURA NO CEARÁ

Art.49. O Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Ceará, instituído pelo Decreto nº30.573, de 07 de junho de 2011, é coordenado pela Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), sendo integrado por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria da Justiça e Cidadania;
- II - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
- III - Ministério Público Estadual;
- IV - Ministério Público Federal;
- V - Tribunal de Justiça do Estado;
- VI - Defensoria Pública Geral do Estado;
- VII - Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- VIII - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE);
- IX - Conselho Regional de Psicologia;
- X - Pastoral Carcerária;
- XI - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA/CE);
- XII - Associação 64/68 Anistia.

§1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos Titulares dos órgãos e entidades representadas e designados pelo Secretário da Justiça e Cidadania.

§2º Poderão participar das reuniões do Comitê a convite do Presidente, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas, que exerçam relevantes atividades no enfrentamento à tortura, na qualidade de observadores.

§3º O Comitê terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre seus membros, em votação por maioria absoluta, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§4º A participação dos membros no Comitê não será remunerada, e seu exercício considerado relevante interesse público.

§5º A Sejus dará apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Comitê.

Art.50. Compete ao Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Ceará:

I - avaliar e acompanhar as ações, os programas, projetos e planos relacionados ao enfrentamento à tortura no Estado do Ceará, propondo as adaptações que se fizeram necessárias;

II - propor mecanismo preventivo estadual independente para prevenção da tortura no Estado;

III - acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com o enfrentamento à tortura;

IV - avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado, a União e ou organismos internacionais que tratem do enfrentamento à tortura;

V - apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas na esfera municipal para monitoramento e avaliação das ações locais;

VI - elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

Art.51. O Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, instituído pelo Decreto nº31.190, de 15 de abril de 2013, é coordenado pela Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), com a finalidade de elaborar diretrizes para implementação do Programa, acompanhar e avaliar a sua execução e decidir sobre providências necessárias ao seu cumprimento, sendo composto pela representação dos seguintes Órgãos Públicos e Entidades Não Governamentais:

I - 01 (um) representante da Secretaria da Justiça e Cidadania;
 II - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
 III - 01 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
 IV - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
 V - 01 (um) representante da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Estado do Ceará;
 VI - 01 (um) representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;
 VII - 01 (um) representante da Sociedade Civil integrante do Fórum Estadual Permanente de Organizações Não Governamentais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - 01 (um) representante da Entidade Executora do PPCAAM/CE;

IX - 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Fortaleza;

X - 01 (um) representante da Prefeitura de Fortaleza.

Art.52. Compete ao Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte:

I - elaborar diretrizes, instrumentos, normas e prioridades do Programa, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;

II - zelar pela aplicação do Programa;

III - colaborar com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e Entidades Não Governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos para a assistência e proteção dos protegidos;

IV - acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como seus familiares;

V - acompanhar a elaboração e a execução orçamentária para o PPCAAM/CE, propondo modificações necessárias à sua implementação e a consecução de seus fins;

VI - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua instalação, dispondo sobre sua organização e funcionamento;

VII - promover a articulação das políticas públicas dos diversos órgãos de governo com vistas à garantia do atendimento prioritário às crianças e adolescentes, bem como seus familiares.

TÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.53. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - assistir o Secretário em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter à sua apreciação, atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenadoria em consonância com o planejamento estratégico da Sejus;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar, e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.54. Constituem atribuições básicas dos Diretores de Unidades Prisionais:

I - dirigir, coordenar e orientar os trabalhos técnicos, administrativos, operacionais, laborais, educativos, religiosos, esportivos e culturais das Unidade Prisionais;

II - adotar medidas necessárias à preservação dos direitos e garantias individuais dos presos;

III - dar cumprimento às determinações judiciais e prestar aos Juízes, Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Penitenciário as informações que lhe forem solicitadas, relativas aos condenados e aos presos provisórios;

IV - assegurar o normal funcionamento das Unidades, observando e fazendo observar as normas da Lei de Execução Penal e de normas correlatas;

V - administrar as Unidades traçando diretrizes, orientando e controlando a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.55. Constituem atribuições básicas dos Diretores Adjuntos

de Unidades Prisionais:

I - assessorar o Diretor da Unidade Prisional no desempenho de suas atribuições;

II - autorizar a expedição de certidões relativas aos assuntos da Unidade;

III - acompanhar a execução do plano de férias dos servidores da Unidade;

IV - conceder audiência ao interno quando solicitada;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.56. Constituem atribuições básicas dos Gerentes de Unidades Prisionais:

I - receber, controlar e distribuir gêneros alimentícios, os destinados ao consumo do Estabelecimento;

II - supervisionar os serviços de copa e de cozinha;

III - requisitar o material de expediente e providenciar a redistribuição junto aos demais serviços do estabelecimento;

IV - adotar as medidas de segurança contra incêndio nas dependências do estabelecimento especialmente na área de prontuário e almoxarifado;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.57. Constituem atribuições básicas dos Orientadores de Célula:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.58. Constituem atribuições básicas dos Supervisores de Núcleo:

I - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;

II - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;

III - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;

IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.59. Constituem atribuições básicas dos Gerentes Adjuntos de Unidades Prisionais:

I - orientar os presos quanto aos seus direitos, deveres e normas de conduta a serem observados, quando de sua chegada à Unidade;

II - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os pertences do preso, de uso não permitido, fornecendo a estes comprovantes de recebimento;

III - realizar reuniões com os presos para preleções instrutivas e disciplinares;

IV - propor a concessão ou suspensão de recompensas aos presos;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.60. Constituem atribuições básicas dos Assessores Especiais:

I - assessorar ao Secretário em assuntos técnicos;

II - coordenar, orientar, acompanhar e fazer executar a programação de trabalhos;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.61. Constituem atribuições básicas dos Articuladores:

I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.62. Constituem atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.63. Constituem atribuições básicas dos Assistentes Técnicos:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos às atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.64. Constituem atribuições básicas dos Auxiliares Técnicos:

I - assessorar, no âmbito de sua área de atuação, o superior imediato na avaliação de resultados e racionalização de procedimentos;

II - executar atividades auxiliares de apoio;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.65. Constituem atribuições básicas dos Auxiliares Logísticos:

I - assessorar, no âmbito de sua área de atuação, o superior imediato na avaliação de resultados e racionalização de procedimentos;

II - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;

III - executar atividades auxiliares de apoio;

IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VIII

DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.66. A Gestão Participativa da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Executivo;

II - Comitês Coordenativos.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.67. Os comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), competindo-lhes:

I - manter alinhada as ações da Secretaria às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus).

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.68. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário;

II - Secretário Adjunto;

III - Secretário Executivo;

IV - Coordenadores;

V - Assessores;

VI - Diretores e Gerentes de Unidades Prisionais.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Justiça e Cidadania.

§2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º Sempre que convocados pelo Titular da Sejus, os dirigentes dos órgãos e entidade vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para discutir sobre matéria pertinente a sua entidade e ao Sistema Penitenciário.

§5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.69. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na segunda semana de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente

relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Sejus, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.70. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.71. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.72. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo.

SEÇÃO II

DO COMITÊ COORDENATIVO

Art.73. Os Comitês Coordenativos da Sejus, um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Coordenador da área;

II - Orientadores de Células;

III - Articuladores;

IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área.

§2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente.

§3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.74. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo.

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo.

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.75. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Coordenativo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.76. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Coordenativo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.77. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Coordenativo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.78. Cabe ao Secretário da Sejus designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

I - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II - agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;

III - facilitar ao máximo o acesso do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

IV - encaminhar a questão ou sugestão apresentadas à área competente, acompanhando a sua apreciação;

V - atuar na prevenção e solução de conflitos;

VI - estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;

VII - manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), gestora do Sistema Estadual de Ouvidoria, informada das atividades, programas e dificuldades;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art.79. Cabe ao Secretário da Sejus designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Assessor de Comunicação, que terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e executar o planejamento de comunicação interna e externa;

II - articular a realização e divulgação de eventos;

III - articular-se com as Coordenadorias de Imprensa e Marketing do Governo, mantendo-as informadas sobre assuntos pertinentes ao órgão, além de atender às demandas das referidas coordenadorias;

IV - monitorar, avaliar e arquivar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica;

V - definir com o Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo o conteúdo dos assuntos a serem tratados nas entrevistas à imprensa;

VI - acompanhar o Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e colaboradores do órgão nas entrevistas à imprensa;

VII - gerenciar a Intranet corporativa no que diz respeito a conteúdo e webdesign;

VIII - gerenciar o conteúdo da home page, mantendo-o atualizados com notícias, informações e serviços;

IX - zelar pela boa imagem dentro e fora da instituição;

X - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art.80. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I - o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da comissão;

III - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.240 DE 25 DE JUNHO DE 2013

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	24	24
DNS-3	28	28
DAS-1	41	41
DAS-2	15	15
DAS-3	52	52
DAS-4	71	71
TOTAL	234	234

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Justiça e Cidadania	SS-1	01
Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Assessor Especial	DNS-2	02
Coordenador	DNS-2	11
Diretor de Unidade Prisional	DNS-2	11
Articulador	DNS-3	07
Diretor Adjunto de Unidade Prisional	DNS-3	11
Gerente de Unidade Prisional	DNS-3	03
Orientador de Célula	DNS-3	07
Supervisor de Núcleo	DAS-1	24
Assessor Técnico	DAS-1	14
Gerente Adjunto de Unidade Prisional	DAS-1	03
Assistente Técnico	DAS-2	15
Auxiliar Técnico	DAS-3	52
Auxiliar Logístico	DAS-4	71
TOTAL		234

*** **

DECRETO Nº31.241, de 25 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 16 de abril de 2013, publicado no DOU em 17 de abril de 2013; CONSIDERANDO com o Aviso-Circular nº008/2013 – GM/SEPP/PR; DECRETA:

Art.1º Fica convocada a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial a ser coordenada pelo Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial – CEPPIR.

§1º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central “Democracia e Desenvolvimento sem Racismo: por um Brasil Afirmativo.”

§2º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será realizada na cidade de Fortaleza, nos dias 22 e 23 de agosto de 2013, com etapas preparatórias regionais e municipais no período de 20 de junho a 12 de agosto de 2013.

§3º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Coordenador Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, e em sua ausência ou impedimento, pela Orientadora da Célula de Articulação Regional de Promoção da Igualdade Racial – CEARE.

Art.2º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial desenvolverá seus trabalhos em função da construção do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art.3º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - III CONEPIR, tem como objetivos:

I - Reafirmar e ampliar o compromisso do Governo Estadual e da sociedade cearense com políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Ceará;

II - Avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação das políticas nacional e estadual de promoção da igualdade racial;

III - Propor um conjunto de recomendações para o fortalecimento do enfrentamento ao racismo e à promoção da igualdade racial no âmbito

dos Poderes Executivo Federal, estadual e Municipal e de outros Poderes;

IV - Discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) no âmbito do Estado do Ceará.

Art.4º O Secretário Chefe do Gabinete do Governador expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, dispoendo sobre organização, funcionamento e procedimento a ser adotado para a escolha de seus delegados.

Art.5º As despesas com a realização da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Governador.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Danilo Gurgel Serpa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, **ARIALDO DE MELLO PINHO, 20 (vinte) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2010/2011, de 02 a 21 de julho de 2013, com base no art.78 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, combinado com o art.167, inciso VII da Constituição Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2013.

José Jácome Carneiro Albuquerque
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº203/2013 - O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DANILO GURGEL SERPA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO, LÚCIA POMPEU DE VASCONCELOS CASTRO e MICHELE CÂNDIDO CAMELO**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar as responsabilidades acerca do furto de bens móveis que se encontravam sob a supervisão, acompanhamento e fiscalização do IDT - Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, chegados ao conhecimento deste Gabinete através do processo nº12263161-7. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 28 de junho de 2013.

Danilo Gurgel Serpa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, n. 505 - Meireles - CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030, Vila União - Fortaleza-CE, CEP Nº60420-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme art.57, II, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de julho de 2013, o prazo de vigência do referido contrato; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração do valor global; X - DA VIGÊNCIA: À partir do dia 01 de julho de 2013 ao dia 30 de junho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza-CE, 26 de junho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Luiz Abreu Dantas, Secretário Executivo do Gabinete do Governador, André Macêdo Facó, Diretor Presidente, José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Gestor Empresarial e o Diretor Comercial, Neurisângelo Cavalcante de Freitas.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº114, de 21 de junho de 2013, que publicou a Portaria GG 190/2013. **Onde se lê:** "No período de 23 a 25 de junho" e "passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Lisboa/Roma/Frankfurt/Seul/Frankfurt/Lisboa/Fortaleza, no total R\$35.079,53 (trinta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), taxa de embarque no valor de R\$1.466,93 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)." e "perfazendo

um total de R\$48.323,71 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)." **Leia-se:** "No período de 25 a 27 de junho" e "passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Lisboa/Roma/Frankfurt/Seul/Frankfurt/Lisboa/Fortaleza, no total R\$36.678,10 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos), taxa de embarque no valor de R\$1.485,23 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)." e "perfazendo um total de R\$49.940,58 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)." Fortaleza, 24 de junho de 2013.

Danilo Gurgel Serpa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº089/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº5142709/2013, RESOLVE conceder ao servidor lotado no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, **VALDIR FERNANDES DA SILVA**, no período de 24 a 15 de abril do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Juazeiro do Norte-CE, no valor de R\$234,68 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos.), acrescida (da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$259,68 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 25 de junho de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº090/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art.26, da Lei nº14.687 de 30 de abril de 2010, e considerando a necessidade de agilizar o fluxo das atividades desenvolvidas no âmbito da CASA CIVIL, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, no período de 02/07/2013 a 21/07/2013, ao servidor **DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY**, matrícula nº547220-1-X, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, para autorizar e ordenar despesas correntes e de capital e pagamentos referentes aos seguintes processos: I - concessão de diárias, ajuda de custo, passagens e hospedagens conforme Decretos nº26.478/2001 e nº30.286/2010; II - auxílio alimentação, de acordo com a Lei nº13.363/2003, Decretos nº27.471/2004 e 30.425/2011; III - vale transporte, com base no Decreto nº23.673, de 03/05/1995; IV - concessão de bolsa de estágio e auxílio transporte para os estagiários, conforme Decreto nº29.704, de 08/04/2009; V - adicional pela prestação de serviços extraordinários, conforme Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Lei nº9.826/1974 e Lei nº12.913/1999; VI - Instalação de processos de licitação, conforme o disposto nos Decretos nº28.397/2006, nº28.088, de 10/01/2006 e nº28.397, de 21/09/2006 (cotação eletrônica); VII - Instalação de processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº5.450/2005, Decreto Estadual nº28.089/2006 e demais legislação aplicável a espécie; VIII - Autorização e ratificação de Inexigibilidade de Licitação referentes a treinamentos, participações em seminários, congressos, cursos e correlatos, bem como assinaturas de jornais e revistas, de acordo com o art.25 da Lei nº8.666/1993; IX - Adesão as atas do Sistema de Registro de Preço e promoção das aquisições decorrentes deste Sistema; X - Assinar convênios de cooperação técnica e financeira e contratos administrativos, bem como autorizar e promover as prorrogações e alterações dos mesmos, conforme arts.57 e 65 da Lei nº8.666/1993 e alterações; XI - Promover reuniões periódicas visando o acompanhamento, a avaliação e ajustes dos resultados em parceria com as demais unidades orgânicas da Casa Civil; XII - Assinar notas de empenho e demais documentos necessários a liquidação e pagamento das despesas realizadas pela CASA CIVIL, inclusive as despesas decorrentes de contratos e convênios firmados pela Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, aos 28 de junho de 2013.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº49/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **APICE - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PIANO DO CEARÁ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº10.638.016/0001-88, com sede na Rua Assis Chateaubriand, nº60, Dionísio Torres, Fortaleza-CE.. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Briançon, Tempo de Brasil 4", a realizar-se entre os dias 01/09/2013 e 30/06/2014, visando a formação técnica, instrumental e pedagógica, bem como a

profissionalização de 04 jovens instrumentistas cearenses carente de recursos, em um conservatório em Briançon, na França, no ano letivo de 2013/2014, proporcionando, com isso, a aquisição de uma cultura musical ampla, além do incentivo ao aprendizado de um novo idioma a esses alunos, tornando-os aptos, uma vez retornando a Brasil, para serem multiplicadores do conhecimento adquirido, com o intuito primordial de fomentar as orquestras sinfônicas cearenses com profissionais capacitados e de estimular a prática da música clássica na região, elevando, assim, a qualidade musical do Estado do Ceará, e transformando-o, dessa forma, em importante difusor desse seguimento, divulgando ainda a cultura cearense na Europa através de intercâmbio estudantil, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13032770-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 20/06/2013 e término em 20/07/2014, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013, e a segunda e terceira parcelas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada, com cronograma de desembolso para os meses de setembro de 2013 e de dezembro de 2013, respectivamente; e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2013.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.2200000.33504100.00.0.40; DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, Sra. Maria Helena Lage Pessoa, Presidente da APICE – Associação Amigos do Piano do Ceará, e a Sra. Luciana Rodrigues Gifoni, Tesoureira da APICE – Associação Amigos do Piano do Ceará.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº50/2013

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE - ACCOA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº04.388.051/0001-93, com sede na Praça Filemon Teles, s/n, Pimenta, Crato-CE.. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto “62ª Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados – Expocrato 2013”, a realizar-se entre os dias 14/07/2013 e 21/07/2013, visando o desenvolvimento sociocultural e econômico do Município de Crato-CE, com um evento agropecuário regionalmente consagrado, contando com exposição e comercialização de animais, insumos, máquinas e de produtos agroindustriais advindos de diversas localidades do país, além da realização de leilões, palestras e oficinas, integrando colaboradores, produtores, trabalhadores rurais, técnicos, estudantes, dentre outros participantes, objetivando a troca de informações e a atualização dos mesmos com os avanços tecnológicos da área, preservando e disseminando a cultura nordestina, além de contar com espaços divulgadores das tradições de seu povo, como a “Casa de Farinha”, o “Engenho de Rapadura” e o “Centro de Artesanato”, ofertando lazer e entretenimento aos munícipes e visitantes, criando, assim, oportunidades para o setor agropecuário e para o fortalecimento do agronegócio no Estado do Ceará, possibilitando o crescimento econômico, turístico e cultural da região, estimulando a geração de empregos diretos e indiretos, com a consequente melhoria na qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13510584-6. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2013; e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, com cronograma

de desembolso para o mês de julho de 2013.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.2200000.33504100.00.0.40; DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Francisco Cícero Pierre Neto, Presidente da ACCOA.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº55/2013

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.658.917/0001-27, com sede na Rua José Edmilson Rocha, 135, Centro, Potengi-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto “XI ARRAIÁ DO XIQUE XIQUE”, a realizar-se no período entre 27/06/2013 e 28/06/2013, visando preservar as tradições do Município de Potengi-CE, através de iniciativas populares, promovendo apresentações de quadrilhas juninas em festivais, estimulando a preservação e difusão da cultura popular local, integrando os diversos grupos sociais participantes através de uma programação diversificada e eclética, tais como apresentação de festival de quadrilhas, barracas com comidas típicas, além de apresentações musicais, proporcionando o intercâmbio cultural entre os municípios da região e feira de artesanato, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13482906-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013; e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.0.40; DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e a Sra. Gilvanda Tenório de Alencar Rodrigues, Prefeita Municipal de Potengi.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº58/2013

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.623.069/0001-10, com sede na Praça Soares Bulcão, s/n, Centro, Uruburetama-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto “FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DE URUBURETAMA - 2013”, a realizar-se no dia 22/06/2013, visando preservar as tradições de seus munícipes, através de iniciativas populares, estimulando a preservação e difusão da cultura popular local, integrando os diversos grupos sociais participantes através de uma programação diversificada e eclética, tais como apresentação de festival de quadrilhas e musicais, proporcionando o intercâmbio cultural entre os municípios da região, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13482832-1. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$27.640,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de

R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40; DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, Prefeito Municipal de Uruburetama.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº64/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.146.301/0001-77, com sede na Rua Cel. José Porfírio, nº506, Centro, Chaval-CE, CEP: 62.420-000. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Festival de Quadrilhas do Município de Chaval", a realizar-se entre os dias 11/07/2013 e 12/07/2013, visando preservar as tradições de seus municípios, através de iniciativas populares, estimulando a preservação e difusão da cultura popular local, por meio de uma festividade tipicamente junina, integrando os diversos grupos sociais participantes, através de uma programação diversificada e eclética, contando com festivais de quadrilhas, festival de comidas típicas, apresentações de xote, além de bandas musicais, proporcionando o intercâmbio cultural entre todos os participantes, atraindo, ainda, visitantes de localidades circunvizinhas, ofertando educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13324596-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Francisco Carneiro Pacheco Neto, Prefeito Municipal de Chaval.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº65/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.387.343/0001-08, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Baturité-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "27º Festival Junino de Baturité", a realizar-se nos dias 21/06/2013 e 22/06/2013, visando promover o desenvolvimento sociocultural do Município de Baturité-CE, estimulando a preservação dos costumes e das tradições nordestinas por meio de uma festividade tipicamente junina, integrando os diversos grupos sociais participantes, através de uma diversificada programação, com apresentações de grupos musicais e um festival de quadrilhas juninas, envolvendo grupo locais e regionais, além de espaço contemplando o melhor da culinária regional, proporcionando lazer e entretenimento aos municípios e aos visitantes de localidades circunvizinhas, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13482872-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado

por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), em parcela única com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), em parcela única com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40; DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. João Bosco Pinto Saraiva, Prefeito Municipal de Baturité.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº70/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.063.589/0001-16, com sede na Rua Cel. Francisco Nunes Cavalcante, s/n, Centro, Capistrano-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "V FESTIVAL JUNINO NO PÉ DA SERRA" a realizar-se nos dias 27/07/2013 e 28/07/2013, visando preservar as tradições de seus municípios, através de iniciativas populares, estimulando a preservação e difusão da cultura popular local, integrando os diversos grupos sociais participantes através de uma programação diversificada e eclética, tais como apresentação de festival de quadrilhas e musicais, proporcionando o intercâmbio cultural entre os municípios da região, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13324597-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2013; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2013.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Cláudio Bezerra Saraiva, Prefeito Municipal de Capistrano.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº75/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.438.468/0001-01, com sede na Av. Gomes da Silva, nº99, Centro, Apuiarés-CE, CEP: 62.630-000. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Encerramento da 30ª Olimpíadas do Município de Apuiarés-CE", a realizar-se no dia 06/07/2013, visando estimular a prática do esporte na vida de seus municípios e contribuindo para a realização de grandes conquistas através das atividades esportivas pelas suas crianças, jovens e adultos, revelando-os como destaque do esporte, com uma programação diversificada e eclética, composto de um legue de várias modalidades esportivas, contará com a participação de aproximadamente 2.000 (dois mil) atletas oriundos de diversas cidades da região, o projeto também incentivará a participação da terceira idade na prática esportiva, sendo realizado conjuntamente o I Jasti Apuiarés - Jogos Abertos da Terceira Idade de Apuiarés, promovendo a inclusão dos idosos na sociedade, contribuindo, dessa forma, para a integração e troca de experiências entre todos os participantes e a comunidade, possibilitando ainda, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de

Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13324440-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2013; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Francisco José Barbosa Gois, Prefeito Municipal de Apuiarés.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2013

PROCESSO Nº13130658/8 Casa Civil. OBJETO: A presente inexigibilidade tem como objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - Urbano", para atender às necessidades da Casa Civil. JUSTIFICATIVA: Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, em virtude da especificidade do objeto e por ser o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS, detentor da exclusividade para o fornecimento dos vales transportes urbanos em Fortaleza, de maneira a ser permitido à Casa Civil a contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação. VALOR: R\$46.080,00 (Quarenta e seis mil reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.3390390000.0.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.25 da lei 8666/93. CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamentada nas prerrogativas administrativas dispostas na Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, no art.83, inciso IV, AUTORIZO e DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2013./SRA. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo administrativo de nº13130658-8, e para os efeitos da Lei Federal nº8.666/93, APROVO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2013/Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº154/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RIZOMAR NUNES PEREIRA ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº405061.1.X, desta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a viajar a cidade de Brasília-DF, no dia 24 de junho de 2013, com a finalidade de participar de audiências no Tribunal Superior do Trabalho - TST, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,39 (cento e cinquenta e um reais e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.181,35 (hum mil, cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.521,99 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº155/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO ocupante do cargo

de Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, matrícula nº405050.1.6, desta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a viajar a cidade de Teresina-PI, no dia 20 de junho de 2013, com a finalidade de tratar sobre os limites territoriais entre os dois Estados, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$165,59 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Teresina/Fortaleza, no valor de R\$1.426,98 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.829,13 (hum mil, oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º, 10º, anexo I e III, classe II, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DE MINÉRIOS (CORREIAS TRANSPORTADORAS) PARA O COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos recursos interpostos na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer os recursos interpostos pela empresa OHL INDUSTRIAL BRASIL LTDA e o CONSÓRCIO ATP/BEUMER (ATP ENGENHARIA LTDA e BEUMER LATINOAMERICANA EQUIPAMENTOS LTDA), eis que tempestivos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se incólumes as decisões prolatadas na sessão pública do dia 03 (três) do mês de abril de 2013, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura da proposta comercial do CONSÓRCIO CPKN (KOCH DO BRASIL PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA e NORMATEL ENGENHARIA LTDA), com o valor global de R\$220.982.000,00, sendo encaminhada à SEINFRA para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM VICEGOV PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130002 IG Nº783458000

OBJETO: Serviço de locação de veículos, com ou sem motoristas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SSPDS PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130029 IG Nº782675000

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130305
IG Nº783202000**

OBJETO: **Aquisição de material médico (estabilizador tecidual)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130308
IG Nº782146000**

OBJETO: **Aquisição de macas para transporte**, para o Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº20130010
IG Nº783271000**

OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**, para atender as necessidades das áreas de motorista e contabilidade da Academia Estadual de Segurança do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 16/07/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ADECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130003

OBJETO: LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ENVOLVENDO ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA CAJUCULTURA DO CEARÁ PARA OS ANOS DE 2013 A 2025**. Realização: às 10h30 do dia 18 de julho de 2013, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130014

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO E IMAGEM DA CAGECE JUNTO AOS CLIENTES EXTERNOS**. Realização: às 15 horas do dia 18 de julho de 2013, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM NUTEC
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130002
IG Nº775673000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA **RECERTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, COM A FINALIDADE DE ATESTAR A CONFORMIDADE DO SISTEMA COM OS REQUISITOS DA NORMA ISO 9001:2008 DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC**. Realização: às 15 horas do dia 2 de agosto de 2013, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130002
IG Nº782906000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, E PISTAS DE ROLAMENTO E AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORÇO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO REGIONAL DE ARACATI/CE**. Realização: às 10h30 do dia 2 de agosto de 2013, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130003 -
COGERH**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES DE FUNCIONAMENTO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO (LOTE 1), CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE (LOTE 2) E FILTRAGEM DE ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO DO COMANDO DAS BOMBAS (LOTE 3) DA EB EIXÃO DAS ÁGUAS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03** Realização: 9 horas do dia 5 de agosto de 2013 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCEME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130005
IG Nº781816000**

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e insumos, sem ônus para a contratante, de 77 (setenta e sete) equipamentos de ar condicionado tipo, janeleiros, splits e centrais, instalados no prédio sede da FUNCEME na Av. Rui Barbosa, 1246, e nas unidades sediadas na Av. Bezerra de Menezes, 1820 (Divisão de Operações-DIVOP), Radar Meteorológico no Campus da Universidade Estadual – Bairro Itaperi e no Radar Meteorológico localizado na Serra de Santa Maria, no Município de Quixeramobim. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130007
IG Nº770212000**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2013, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001-SEDES

A SECRETARIA DAS CIDADES, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130001, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGÕES SUSTENTÁVEIS, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **RÔMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR EPP**, com o valor total de R\$8.379.840,00 (Oito Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais), homologado em 21/06/2013 às 14h36min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130015

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDOC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130015, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional-EEEP que ofertam o Curso Técnico em Mineração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como **vencedora** do grupo 1, a empresa **J L GOMES COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-EPP**, no valor de R\$15.138,00, do grupo 2, a empresa **DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP**, no valor de R\$36.539,40, do grupo 3, a empresa **DISAL S/A DISTRIBUIDORA ASSOCIADOS DE LIVROS**, no valor de R\$4.977,60, do grupo 4, a empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, no valor de R\$14.995,20, do grupo 5, a empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, no valor de R\$36.470,40, adjudicados em 11/06/2013 às 15h34 min e homologado em 11/06/2013 às 17h32 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2013.0018 – FUNECE, cujo objeto é aquisição de material permanente diversos para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedora** do item 02, a empresa **ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE-LTDA** no valor de R\$2.608,00 (Dois Mil Seiscentos e Oito Reais), vencedora do item 03, a empresa **TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME** no valor de R\$3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais), vencedora dos itens: 05, 06 e 07 a empresa **L C MARQUES PNEUS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS-ME** no valor de R\$1.897,64 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), vencedora dos itens: 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 a empresa **M. G. S.**

MENDES - ME no valor de R\$19.326,15 (Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos), vencedora do item 14, a empresa **FRANCISCO JOSE FERREIRA DE ARAUJO - ME** no valor de R\$2.660,00 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta Reais), adjudicado em 14/06/2013 às 13h:32min, e homologado em 14/06/2013 às 17h:06min. Restaram fracassados os itens: - item 01 – R\$226,66; item 04 – R\$720,00; item 10 – R\$61,23; item 11 – R\$2.060,76 e item 12 – R\$2.306,66 total geral dos itens sem êxitos R\$5.375,31 (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130190

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130190 cujo objeto é Aquisição de material de consumo (expediente), tendo como **vencedora** do Grupo 01 a empresa **FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA-ME**, com valor de R\$18.803,38 (Dezoito Mil Oitocentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), adjudicado em 18/06/2013 às 15:33 e homologado em 18/06/2013 às 15:34. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2012

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº27/2012; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **HERSON ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº360, casa 03 A, Bairro Coité - Eusébio; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2013; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$2.640.264,12 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), e o valor mensal permanecerá inalterado em R\$220.022,01 (duzentos e vinte mil, vinte e dois reais e um centavo), passando o valor global do presente contrato de R\$2.640.264,12 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), para R\$5.280.528,24 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado; XII - DATA: 24 de junho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Herson Perdigão Moreira, Representante Legal da Empresa Herson Engenharia e Avaliações Ltda.

Liana Maria de Castro Bandeira

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, EM
SUBSTITUIÇÃO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA CGE
EDITAL Nº01/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e suas alterações, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº15.360, de 4 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2013, **RESOLVEM abrir inscrições para seleção de servidores públicos estáveis ou efetivos do Poder Executivo Estadual que atuarão nas atividades de Controle Interno Preventivo**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexo Único.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Interna ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda em curso de formação, de caráter eliminatório.

- 1.2 A inscrição na Seleção Pública Interna será realizada somente no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de Serviços do site, onde constará a íntegra deste Edital e as demais informações e procedimentos relativos à seleção.
- 1.3 O candidato poderá acessar o manual de utilização do Sistema “Banco de Talentos”, disponível no endereço eletrônico: <http://www.gestaodoservidor.ce.gov.br/servidor/images/stories/manuais/bt4.pdf>
- 1.4 A inscrição implicará a concordância pelo candidato com todas as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.5 O processo de seleção será de responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, instituída por Ato do Governador do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2013.
- 1.6 A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública Interna fará divulgar, sempre que necessário, orientações complementares ao presente Edital, mediante Comunicados e Avisos, publicados no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site e no Diário Oficial do Estado.
- 1.7 O cronograma das etapas e atividades relativas à Seleção Pública Interna será disponibilizado no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.
- 1.8 Todos os atos oficiais relativos a esta Seleção Pública Interna serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 2. DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**
- 2.1 A seleção de que trata o presente edital destina-se ao cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para execução de atividades no âmbito do Controle Interno Preventivo, compreendendo o monitoramento e o acompanhamento da execução da despesa pública, com foco na gestão de riscos, tais como:
- mapear, analisar e modelar processos organizacionais com identificação e avaliação dos riscos;
 - definir pontos de controle, rotinas, regras de negócio necessários à mitigação dos riscos identificados;
 - implementar atividades de gerenciamento de riscos e controles internos;
 - definir, medir e acompanhar indicadores pertinentes às atividades de controle;
 - verificar a eficácia dos pontos de controle estabelecidos nos processos organizacionais;
 - monitorar a execução dos processos implantados;
 - efetuar testes de aderência aos pontos de controle definidos e interromper a execução do processo diante da inobservância dos mesmos;
 - realizar o acompanhamento da execução das atividades pertinentes aos processos implantados podendo, inclusive, efetuar verificações in loco;
 - validar as informações do Cadastro Geral de Parceiros;
 - disseminar os procedimentos de controle definidos e prestar orientação sobre as regras de negócio dos processos objeto da ação do Controle Interno Preventivo;
 - propor ações para o saneamento de fragilidades e implementação de oportunidades de melhorias.
 - exercer outras atribuições relacionadas com as atividades de Controle Interno Preventivo que lhes forem conferidas ou delegadas.
- 2.2 O quantitativo total de vagas é de 39 (trinta e nove), sendo todas de ampla concorrência.
- 2.3 A carga horária de trabalho dos servidores ocupantes dos referidos cargos de provimento em comissão, símbolo DNS-3, é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.4 A remuneração do cargo é de R\$1.977,08, a título de representação, nos termos da Lei 15.280, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013.
- 3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**
- 3.1 Para participar da Seleção Pública Interna, o candidato deverá:
- ser servidor público estável ou efetivo do Poder Executivo Estadual;
 - não ter sofrido penalidade no exercício de cargos ou funções públicas, assim como não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
 - ter graduação de nível superior completa em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.2 A comprovação dos requisitos exigidos no item 3.1 será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.2.1 Declaração emitida pela área de gestão de pessoas do órgão ou entidade de origem do servidor, para comprovação dos requisitos das alíneas a) e b);
- 3.2.2 Diploma, ou declaração acompanhada do histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, evidenciando a obtenção de graduação de nível superior, para comprovação do requisito da alínea c).
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1 Para registrar as informações relativas ao seu pedido de inscrição o candidato deverá:
- 4.1.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site, onde será gerado o número de inscrição do candidato;
- 4.1.2 Preencher o curriculum vitae, conforme modelo constante do Anexo Único deste Edital, disponibilizado para download no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site, onde está indicada a documentação que será exigida para comprovação das informações curriculares.
- 4.2 A inscrição pela internet estará disponível pelo período de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, durante as 24h do dia, ininterruptamente, desde as 8h do primeiro dia de inscrição até às 23h e 59 minutos do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4 Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 4.4.1 Preencher a frente de um envelope pardo do tamanho ofício com a identificação: SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA CGE - EDITAL 01/2013, seu nome e número de inscrição, obtido após o procedimento previsto no item 4.1.1;
- 4.4.2 Colocar no envelope referido no subitem anterior, original ou cópia autenticada (frente e verso) dos seguintes documentos:
- declaração emitida pela área de gestão de pessoas do órgão ou entidade de origem do servidor, atestando ser servidor público estável ou efetivo do Poder Executivo Estadual e não ter sofrido penalidade no exercício de cargos ou funções públicas, assim como não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar, conforme previsto no item 3.2.1;
 - Diploma, ou declaração acompanhada do histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC evidenciando a obtenção de graduação de nível superior, conforme previsto no item 3.2.2;
 - curriculum vitae, preenchido conforme item 4.1.2, acompanhado da seguinte documentação comprobatória:
 - Titulação: diploma de conclusão emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão do curso, desde que acompanhada do histórico escolar e resultado da monografia, dissertação ou tese.
 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: certificado de conclusão emitido pela instituição promotora do curso.
 - Experiência Profissional: declaração assinada por integrante da gestão superior do órgão ou entidade, comprovando as experiências registradas.
- 4.4.3 Entregar ou enviar via correio, neste caso, com Aviso de Recebimento (AR), o envelope contendo a documentação exigida no item 4.4.2, na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, no seguinte endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Ed. SEPLAG - 2º andar - Cambeba - CEP 60.830-120 - Fortaleza-CE.
- 4.4.4 A inscrição do candidato implica em:
- conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
 - concordância com a exigência de que deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 4.4.3 os documentos exigidos nos itens 4.4.2 deste Edital e Anexo Único.
- 4.5 A Comissão Coordenadora do Processo de Seleção de que trata este edital, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
- 4.6 Não será analisada documentação incompleta ou encaminhada na forma ou prazo diferente dos referidos nos itens 4.4.2 e

4.4.3, o que acarretará a não efetivação da inscrição do candidato.

5. DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

5.1. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1.1. A primeira etapa da Seleção Pública Interna consistirá na análise do curriculum vitae preenchido e encaminhado pelo candidato no modelo previsto no Anexo Único deste Edital, acompanhado da documentação comprobatória exigida, conforme estabelecido no item 4.4.
- 5.1.2. A análise curricular será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o prazo previsto no item 4.4.3.
- 5.1.3. A análise curricular será realizada considerando a documentação comprobatória exigida no item 4.4.2, os critérios de seleção, a pontuação e os parâmetros constantes do quadro a seguir:

Critérios de Seleção	Pontuação	Parâmetros
1. Experiência Profissional no setor público executando atividades relacionadas com as áreas de: Gestão de Processos, Gerenciamento de Riscos, Controles Internos, Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres, Planejamento Orçamentário e Gestão Contábil e Financeira.		
1.1. Superior a 12 anos de experiência	50	Pontuação não
1.2. Superior a 8 até 12 anos de experiência	40	cumulativa, sendo
1.3. Superior a 4 até 8 anos de experiência	30	considerado o maior
1.4. Até 4 anos de experiência	20	período de experiência
1.5. Sem experiência	00	
Pontuação máxima no critério	50	
2. Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, com carga horária mínima de 20 horas, nas áreas de:		
2.1. Gestão de Processos	06	Pontuação por
2.2. Gerenciamento de Riscos	06	área de capacitação,
2.3. Controles Internos	06	limitado a 1 (um)
2.4. Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres	06	curso por área
2.5. Instrumentos de Planejamento Orçamentário	06	
2.6. Gestão Contábil e Financeira do Setor Público	06	
2.7. Não possui cursos nas áreas listadas nos itens 2.1 a 2.6	00	
Pontuação máxima no critério	36	
3. Titulação		
3.1. Doutor na área de Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	14	Pontuação não
3.2. Mestre na área de Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	12	cumulativa, sendo
3.3. Especialista na área de Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	08	considerado o
3.4. Doutor, mestre ou especialista em outras áreas do conhecimento	06	título de maior
3.5. Não possui titulação	00	pontuação
Pontuação máxima no critério	14	
Pontuação máxima TOTAL	100	

5.2. DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

- 5.2.1. Serão considerados aprovados na primeira etapa da seleção, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na análise curricular de que trata o item 5.1 deste Edital.
- 5.2.2. O resultado da classificação dos candidatos aprovados será apresentado em ordem decrescente da pontuação obtida e será publicado no Diário Oficial do Estado.
- 5.2.3. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios:
- maior pontuação em Experiência Profissional;
 - maior pontuação em Cursos de Aperfeiçoamento Profissional;
 - maior pontuação em Titulação;
 - maior tempo de serviço no Poder Executivo Estadual.
 - maior idade;

6 DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

6.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO E DA AVALIAÇÃO FINAL

- 6.1.1. A segunda etapa da seleção consistirá em Curso de Formação, com duração de 40 (quarenta) horas e Avaliação Final, de caráter eliminatório.
- 6.1.2. Serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo, mediante edital de chamamento, os 78 (setenta e oito) candidatos melhores classificados, de acordo com o resultado da primeira etapa.
- 6.1.3. O Curso de Formação será ministrado na sede da Escola de Gestão Pública – EGP, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, em período a ser divulgado no edital de chamamento de que trata o item 6.1.2.
- 6.1.4. A ficha de inscrição no Curso de Formação será disponibilizada no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.
- 6.1.5. Para confirmar a sua participação no Curso de Formação, o candidato deverá comparecer na EGP, no dia e horário indicados no edital de chamamento, portando a ficha de inscrição preenchida.
- 6.1.6. O controle de frequência dos participantes do Curso de Formação será de responsabilidade da EGP, e observará as seguintes regras:

- frequência mínima exigida de 80% da carga-horária total do Curso de Formação;
- acompanhamento diário, realizado duas vezes em cada turno, um na entrada e outro na saída, ambos com 20 minutos de tolerância;
- decorrido o prazo de tolerância, o controle da frequência é recolhido e retido para impossibilitar assinatura posterior;
- serão deduzidos, para fins de cálculo da frequência mínima, os tempos relativos à chegada atrasada e à saída antecipada.

- 6.1.7. A Avaliação Final, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva ao final do Curso de Formação.
- 6.1.8. No primeiro dia útil após a aplicação da Avaliação Final, o conteúdo da prova e o gabarito serão disponibilizados no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.
- 6.1.9. Compete aos instrutores do Curso de Formação elaborar as questões relacionadas com o tema ministrado e encaminhá-las à Coordenação Pedagógica da EGP para consolidação da Avaliação Final.
- 6.1.10. Compete à EGP garantir a segurança e o sigilo da Avaliação Final.
- 6.1.11. Compete à EGP aplicar a Avaliação Final e apurar os resultados mediante correção dos gabaritos, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.1.12. Não serão corrigidas as avaliações finais de candidatos que não tiverem obtido a frequência mínima exigida de 80% da carga-horária total do Curso de Formação.
- 6.1.13. Constatada a utilização de procedimento ilícito por ocasião da realização da Avaliação Final, o candidato terá sua prova anulada e será eliminado da Seleção Pública Interna.

6.2 DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

- 6.2.1. Somente será considerado aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver frequência mínima de 80% da carga-horária do Curso de Formação e nota mínima de 70% da pontuação total da avaliação final.
- 6.2.2. O resultado da segunda etapa da seleção, contendo a relação dos candidatos aprovados, será apresentado em ordem alfabética, indicando a nota obtida na Avaliação Final, e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 6.2.3. A EGP emitirá certificados de participação no Curso de Formação para os candidatos aprovados.

7 DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Serão considerados aprovados na Seleção Pública Interna de que trata este Edital os candidatos classificados na primeira etapa e não eliminados na segunda etapa.
- 7.2. O resultado final será homologado pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral e pelo Secretário do Planejamento e Gestão.
- 7.3. O resultado final da seleção, contendo a relação dos candidatos aprovados, será apresentado em ordem de classificação na primeira etapa e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 7.4. A aprovação nesta Seleção Pública Interna gera para o candidato apenas a expectativa de nomeação.

8 DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que se julgar prejudicado em quaisquer das etapas previstas na seleção de que trata este Edital poderá apresentar recurso, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora da Seleção, via preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.seplag.ce.gov.br>, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado de cada uma das etapas previstas neste Edital, no Diário Oficial do Estado.
- 8.3. Compete à Comissão Coordenadora do Processo de Seleção apreciar os recursos apresentados pelos candidatos no prazo de 02 (dois) dias úteis do término do prazo para interposição.
- 8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e na forma estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2 deste edital.
- 8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou e-mail.
- 8.6. As decisões acerca dos recursos de que trata o item 8.1 são irrecorríveis.

9 DO PROVIMENTO

- 9.1. Os candidatos aprovados na forma do item 7 serão convocados para nomeação mediante edital de convocação, o qual indicará a forma e o prazo de confirmação do interesse.
- 9.2. A nomeação observará o limite de vagas previsto no parágrafo 1º do Art.3º da Lei 15.360, de 04 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2013.

- 9.3 Previamente à nomeação deverão ser adotadas, quando for o caso, as providências de cessão do servidor selecionado, nos termos da legislação.
- 9.4 Os servidores nomeados serão lotados na sede da CGE e nos órgãos e entidades estaduais e designados para atuar como Articuladores do Controle Interno Preventivo por Portaria do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.
- 9.5 Em caso de desistência ou impedimento de nomeação do candidato aprovado, poderá ser convocado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Seleção Pública Interna objeto deste edital terá validade de dois anos, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 10.2 Os servidores nomeados e investidos no cargo de provimento em comissão de que trata este Edital serão regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.
- 10.4 Será mantido Cadastro de Reserva, na hipótese de aprovação de candidatos, no resultado final, em número superior à quantidade de vagas previstas neste Edital.
- 10.5 Na hipótese de terem sido convocados todos os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, e remanescendo candidatos não nomeados em decorrência de eventuais impedimentos, poderá a Administração convocá-los novamente.
- 10.6 A critério da Administração e diante da existência de cargos de provimento em comissão vagos em quantidade superior ao número de candidatos remanescentes no cadastro de reserva de que trata o item 10.4, poderão ser convocados candidatos aprovados na primeira etapa da seleção para participação em novo Curso de Formação, com vistas à constituição de novo cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade da seleção.
- 10.7 Somente poderão ser convocados para participação em novo Curso de Formação, nos termos do item 10.6, candidatos aprovados na primeira etapa da seleção e que não tenham sido anteriormente convocados nos termos do item 6.1.2.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº01/2013
Modelo do Curriculum Vitae

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação deste curriculum vitae e dos documentos comprobatórios das informações prestadas, na forma e prazo previstos nos itens 4.4.2 e 4.4.3 do Edital nº01/2013.

1. Identificação:

Nome:

CPF:

RG:

Cargo efetivo/Função:

Matrícula:

Data de admissão:

Órgão de origem:

Órgão onde exerce atividades atualmente:

Endereço Residencial Completo

Avenida, Rua, Logradouro:

Nº: Complemento:

Bairro: Cidade: Cep: UF:

Meios de Contato

Endereço Eletrônico:

Telefones: Residencial: () Celular: ()

Comercial: ()

Local e Data:

2. Formação Acadêmica em nível de Pós-graduação (informar apenas as concluídas)

Registre abaixo os cursos de pós-graduação considerados para pontuação no item 5.1.3 do edital.

2.1. Especialização - Lato Sensu

Curso:

Período de realização: a

Título da Monografia apresentada:

Instituição de ensino:

2.2. Mestrado - Stricto Sensu

Área de concentração:

Período de realização: a

Título da Dissertação defendida:

Instituição de ensino:

2.3. Doutorado - Stricto Sensu

Área de concentração:

Período de realização: a

Título da Tese defendida:

Instituição de ensino:

3. Cursos de Aperfeiçoamento Profissional

Registre abaixo os cursos de aperfeiçoamento profissional considerados para pontuação no item 5.1.3 do edital.

Ordem	Nome do Cursos Realizados	Ano

4. Experiência Profissional:

Indique abaixo as experiências profissionais consideradas para pontuação no item 5.1.3 do edital. Utilize nos quadros abaixo o espaço que julgue necessário para melhor expressar estas experiências.

Experiência 1

Órgão/Entidade:

Período:

Função desempenhada:

Descrição das atividades:

Experiência n

Órgão/Entidade:

Período:

Função desempenhada:

Descrição das atividades:

5 - Comente seus conhecimentos e experiência registradas nos tópicos 2, 3 e 4 do Curriculum Vitae. Use no máximo uma página.

6. Por que você deseja atuar no Controle Interno Preventivo? Use no máximo uma página.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EDITAL Nº05 DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA

EM REFERÊNCIA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2013/CAGECE/19 DE FEVEREIRO DE 2013

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de divulgação das notas da Prova Objetiva, conforme abaixo:

As informações encontram-se na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota da prova objetiva, em ordem alfabética.

Cargo: S01 - DIREITO/Vaga: FORTALEZA

242.083-0 - ADAUTO LUCIO UCHOA COUTO - 53,00/237.938-4 -

ADELLY REJANE PAZ BRAZ - 55,00/237.957-0 - ADEONIS

FACUNDE DOS SANTOS - 54,00/237.395-5 - ADRIANA GIRAO DE

OLIVEIRA - 76,00/240.477-0 - ADRIANO MARCELO THOMAZ - 51,00/245.911-6 - AGNES MACEDO FREIRE - 55,00/238.170-2 - AGRIMAR SUCUPIRA LIMA - 55,00/248.249-5 - ÁGUEDA CAROLINE FERREIRA - 56,00/233.364-3 - AIRTON JORGE DE SÁ FILHO - 81,00/204.337-8 - AIRTON PAULA DA SILVA FILHO - 63,00/245.379-7 - ALBERTO CESAR GOMES JUNIOR - 53,00/238.312-8 - ALESSANDRA CARVALHO CAVALCANTE - 62,00/234.743-1 - ALESSANDRA COELHO NORONHA - 56,00/245.982-5 - ALESSANDRA MACHADO OLIVEIRA ARAUJO - 55,00/237.561-3 - ALESSANDRA MIOTTO TAVARES - 56,00/242.822-9 - ALESSANDRO MONTEIRO CAVALCANTE - 56,00/233.885-8 - ALEXANDRA FREIRE DE SOUSA ALVES - 57,00/234.057-7 - ALEXSANDRA DE LIMA - 66,00/244.059-8 - ALICE MARIA PINTO SOARES - 54,00/233.142-0 - ALICE MELO DE SOUSA - 53,00/239.881-8 - ALICE MONTENEGRO OSÓRIO - 74,00/241.480-5 - ALINE BASTOS SILVA - 63,00/236.542-1 - ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR - 51,00/238.385-3 - ALINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE - 68,00/236.980-0 - ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE - 61,00/236.701-7 - ALINE MONTEIRO MORORO DE VASCONCELOS - 57,00/237.206-1 - ALINE PAZ SALES XIMENES CARMO - 59,00/244.159-4 - ALINE PINTO CARLOS - 67,00/239.627-0 - ALIQUE RACHEL ALVES PEREIRA - 56,00/236.207-4 - ALISSON GOMES AGUIAR - 72,00/204.615-6 - ALLAN SPINOSA DA SILVA - 75,00/241.307-8 - ALWERNER PONTES CAVALCANTE - 59,00/237.176-6 - ALYNE ARRUDA DE ALENCAR - 52,00/239.909-1 - AMANDA DE SOUSA DE SABOYA - 58,00/234.719-9 - AMANDA EGÍDIO MIRANDA DE OLIVEIRA - 54,00/238.794-8 - AMANDA MARIA GADELHA MIRANDA - 69,00/241.961-0 - AMANDA RABELO MACIEL - 63,00/243.335-4 - ANA ABIGAIL COSTA VASCONCELOS ALVES - 57,00/230.497-0 - ANA ALINE SALES DE VASCONCELOS - 58,00/234.352-5 - ANA CÍCERA GUEDES DA CUNHA - 50,00/241.199-7 - ANA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO - 53,00/246.838-7 - ANA GABRIELA FERREIRA FALCÃO - 52,00/231.489-4 - ANA KARINA BOMFIM MAXIMO - 64,00/241.348-5 - ANA LÍVIA SANTOS GURGEL - 57,00/240.591-1 - ANA LUIZA NORONHA LIMA - 71,00/247.913-3 - ANA MARCIA JATAI CARVALHO - 67,00/236.050-0 - ANA NATHÁLIA GOMES DO NASCIMENTO PINHEIRO DE SOUSA - 57,00/239.651-3 - ANA PATRICIA DE VASCONCELOS DAMASCENO - 64,00/239.571-1 - ANA PATRICIA JANJA QUEZADO - 50,00/234.901-9 - ANA PAULA ALMEIDA LEITE - 66,00/243.282-0 - ANA PAULA MENEZES DE AZEVEDO - 52,00/232.340-0 - ANA PAULA PASSOS MEIRELES - 60,00/244.326-0 - ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - 81,00/239.771-4 - ANA RACHAEL BARBOSA ALCANTARA - 59,00/241.481-3 - ANA TEREZA RODRIGUES SILVA - 53,00/231.291-3 - ANALICE FRANCO GOMES PARENTE - 68,00/237.886-8 - ANALU MARIA HOLANDA MAPURUNGA - 58,00/200.485-2 - ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA - 51,00/238.117-6 - ANDERSON TAVARES JÁCOME DE CARVALHO - 75,00/236.193-0 - ANDRÉ CARVALHO ALVES - 62,00/203.558-8 - ANDRÉ MANUEL PEIXOTO FROTA QUEIROZ - 62,00/246.732-1 - ANDRE MARQUES DA ROCHA - 50,00/233.026-1 - ANDRÉ MEDEIROS SALES - 61,00/239.886-9 - ANDRÉ OLIVEIRA CHAGAS SANTOS - 51,00/200.345-7 - ANDRÉ SOUSA DO CARMO - 65,00/243.309-5 - ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT - 70,00/248.221-5 - ANDRÉA SÃO THIAGO PARENTE - 66,00/236.249-0 - ANDRÉIA LUISA CUNHA LIMA - 56,00/244.575-1 - ANDREIA MARIA SANTIAGO - 65,00/237.481-1 - ANDRESSA MOURA E SILVA - 65,00/200.699-5 - ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO - 80,00/236.134-5 - ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO - 51,00/242.772-9 - ANNA LIVIA FREIRE TAVARES - 63,00/230.230-6 - ANTONIA LIS RODRIGUES SOUSA - 52,00/234.928-0 - ANTONIA MORGANA COELHO FERREIRA - 54,00/201.506-4 - ANTONIEL LIMA ALMEIDA - 72,00/239.605-0 - ANTONIO DAVI DE PESSOA COUTINHO - 61,00/239.426-0 - ANTONIO DEMETRIO DE MORAIS RODRIGUES - 64,00/245.976-0 - ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA JÚNIOR - 63,00/200.311-2 - ANTÔNIO FLÁVIO PEDROSA HOLANDA - 56,00/238.514-7 - ANTONIO LAERTE GUEDES NETO - 61,00/232.723-6 - ANTONIO LUIZ GARCIA JUNIOR - 53,00/238.525-2 - ANTONIO SÓCRATES TOMAZ GUIMARAES - 65,00/231.811-3 - ARETHA FARIAS GOMES - 59,00/237.509-5 - ARIADNE ROCHA AIELLO - 62,00/200.838-6 - ARILDO DAMASCENO FARIAS - 70,00/247.513-8 - ARISA PAULA DA FONSECA REGIS - 55,00/239.929-6 - ARTHUR MOURA COSTA - 74,00/241.982-3 - ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ - 72,00/204.552-4 - ARTHUR SILVA DE SOUZA - 69,00/234.357-6 - ARTUR CARVALHO DE MOURA - 76,00/247.254-6 - ASTRILENE SOMBRA DE SOUSA - 54,00/245.430-0 - AUGUSTO CESAR CHAVES DE ANDRADE JUNIOR - 53,00/244.338-4 - AUGUSTO GIL GUIMARAES CORDEIRO DA CRUZ - 54,00/240.997-6 - AUGUSTO MARTINS MELO - 57,00/239.677-7 - ÁUREA MARIA HERBSTER

BARRETO - 54,00/204.996-1 - BARBARA ENRICA VIEIRA LOVATI - 61,00/233.973-0 - BARBARA JULIET SILVA DA SILVA - 51,00/237.278-9 - BIANCA RODRIGUES SOUSA - 58,00/230.022-2 - BRENA BEZERRA DOS SANTOS - 63,00/240.633-0 - BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO - 53,00/245.545-5 - BRUNA CAVALCANTE RIBEIRO - 56,00/243.622-1 - BRUNA EVELLY SANTOS RODRIGUES - 57,00/234.848-9 - BRUNA SANTANA SEABRA - 64,00/241.611-5 - BRUNA SOBRAL DE QUEIROZ - 68,00/241.528-3 - BRUNNA GRASIELLA MATIAS SILVEIRA - 62,00/238.716-6 - BRUNO ARAÚJO MASSOUD - 57,00/246.205-2 - BRUNO DE CASTRO ROSA - 60,00/245.595-1 - BRUNO DE MIRANDA LEÃO FELÍCIO - 50,00/234.813-6 - BRUNO FIUZA ALENCAR ARARIPE - 57,00/234.433-5 - BRUNO FONTELES BARBOSA - 58,00/204.517-6 - BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO - 62,00/201.906-0 - CAIO ALVES DE OLIVEIRA PEDROSA - 65,00/200.741-0 - CAMILA COSTA DE OLIVEIRA CIDADE - 54,00/243.240-4 - CAMILA CRISTINA NUVENS DA LUZ - 54,00/246.866-2 - CAMILA DE SOUZA CORDEIRO - 62,00/200.554-9 - CAMILA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO - 62,00/232.747-3 - CAMILA MORAES AGUIAR DE LIMA - 56,00/245.830-6 - CAMILA MOURA TABOSA - 70,00/203.128-0 - CAMILA PAMPLONA DE FIGUEIREDO - 59,00/236.321-6 - CAMILLA KARLA BARBOSA SIQUEIRA - 65,00/232.388-5 - CARINNE FRANCISCA CAMPOS JUSTINO - 54,00/234.638-9 - CARLA CABÓ MAIA - 69,00/237.890-6 - CARLA NÚBIA NERY OLIVEIRA - 54,00/236.060-8 - CARLENIO MÁRIO LIMA BRANDÃO - 70,00/200.546-8 - CARLOS ALBERTO MENDONÇA NETO - 69,00/235.792-5 - CARLOS AUGUSTO GOES MOTA - 68,00/203.358-5 - CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA - 63,00/247.406-9 - CARLOS EDUARDO SOARES ROCHA - 50,00/239.887-7 - CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS - 72,00/201.190-5 - CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA - 64,00/247.102-7 - CARMEM GEÓRGIA REBOUCHAS DE OLIVEIRA JORGE - 50,00/244.351-1 - CAROLINA APARECIDA GOMES CRISPIM - 64,00/235.992-8 - CAROLINA CABRAL CORREIA - 55,00/238.276-8 - CAROLINA CAVALCANTE BARROS - 62,00/231.836-9 - CAROLINA CRISTINA NECO CAPISTRANO - 61,00/245.583-8 - CAROLINA GABRIELE SUCUPIRA - 54,00/247.384-4 - CAROLINA SOARES ROCHA - 57,00/245.757-1 - CAROLINA TORRES DE MELO CAVALCANTE - 59,00/200.529-8 - CAROLINE MORAIS MAIA - 56,00/237.249-5 - CAROLINE SCHMIDT VENDRUSCOLO - 54,00/246.366-0 - CAROLINE SOUZA CARVALHO MELO - 64,00/201.176-0 - CAROLINNE PEREIRA GONÇALVES - 57,00/246.590-6 - CÁSSIO BRUNO FERNANDES JUSTINO ALVES - 62,00/200.988-9 - CATIANE GURGEL LIMA - 52,00/238.821-9 - CAYO PEREIRA SABINO - 76,00/238.667-4 - CECILIA NUNES RABELO - 72,00/236.887-0 - CELSO CAVALCANTE CEZAR - 71,00/241.841-0 - CHRISTIANE BARROS FERRAZ - 66,00/232.814-3 - CICERO ARAUJO TAVARES - 52,00/236.340-2 - CLAUDIA HELENA PERES MARTINS - 66,00/230.863-0 - CLÁUDIO LOPES MELO - 69,00/202.641-4 - CLEIDSOM PEREIRA FERNANDES - 56,00/237.061-1 - CLEITON MOREIRA SABOYA - 54,00/234.546-3 - CLIVIA PINHEIRO DE LAVOR - 51,00/202.998-7 - CRISTIANO BENTO MONTEIRO - 73,00/240.756-6 - CRISTINA MENESES LEAL CARDOSO - 55,00/230.535-6 - CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO - 63,00/242.907-1 - CYNTHIA DE SOUSA ANDRADE - 68,00/237.401-3 - CYNTHIA MARIA BRAVO LIMA - 51,00/247.836-6 - CYNTHIA OLIVEIRA TANIMOTO - 56,00/242.943-8 - DAIAN TIAGO PEREIRA POSSIDONIO - 51,00/239.591-6 - DAISE BARBOSA DE CARVALHO - 54,00/232.292-7 - DALINE PAULA BARROS - 61,00/230.412-0 - DANIEL CUSTÓDIO DO AMARAL - 66,00/247.706-8 - DANIEL DE CASTRO CAMPOS - 62,00/246.439-0 - DANIEL GRUBER FERREIRA LIMA - 57,00/241.736-7 - DANIEL LIRA PIMENTEL - 57,00/232.228-5 - DANIEL MACEDO TAVARES CRUZ - 82,00/205.002-1 - DANIEL SAMPAIO PINHO - 68,00/203.141-8 - DANIEL SIEBRA SANTOS - 54,00/241.358-2 - DANIELE CAVALCANTE DIAS - 55,00/232.963-8 - DANIELLE DA SILVA LOPES - 62,00/238.968-1 - DANIELLE DE CARVALHO MELO - 50,00/242.116-0 - DANIELLE LIRA PINHEIRO - 61,00/235.824-7 - DANIELLY LUZ DANTAS - 63,00/248.268-1 - DAVI BRUNO MONTENEGRO - 62,00/233.248-5 - DAVI DE MOURA CARDOSO - 68,00/202.947-2 - DAVI DE PAIVA MACIEL - 67,00/243.079-7 - DAVI PEREIRA ALVES - 72,00/239.005-1 - DAVI PINHEIRO SAMPAIO - 51,00/245.040-2 - DAVID ALVES JACINTO OLIVEIRA - 64,00/247.429-8 - DAVID FONTENELE CESAR - 65,00/200.151-9 - DAVID LIMA GONÇALVES - 50,00/243.552-7 - DAVID NASCIMENTO CÂMARA - 69,00/239.100-7 - DAYANA VIEIRA NOBRE - 60,00/238.630-5 - DAYSE PIRES MENDONÇA - 59,00/235.972-3 - DEBORA DE OLIVEIRA COUTINHO - 59,00/237.448-0 - DÉBORA MARIA TEIXEIRA AUGUSTO LIMA - 64,00/236.618-5 - DEBORA PORTELA DINIZ - 70,00/240.045-6 - DEBORAH BORGES ARAÚJO - 56,00/232.612-4 - DEBORAH CUNHA HOLANDA - 61,00/

235.364-4 - DELANIA AGUIAR LOBO - 57,00/238.132-0 - DEMETRIUS PATRICIO LIMA DE MELO - 58,00/247.420-4 - DEMITRI NÓBREGA CRUZ - 60,00/235.590-6 - DENISE BZYL FEITOSA - 58,00/240.659-4 - DENIZE VITAL - 53,00/238.697-6 - DIANA MONTE TEIXEIRA - 61,00/240.441-9 - DIANA MOREIRA GONDIM - 61,00/245.874-8 - DIEGO CORREIA FERREIRA ALENCAR - 56,00/237.733-0 - DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA - 53,00/237.362-9 - DIENNE STEFANNY MAGALHÃES DELMONDES - 51,00/245.875-6 - DOMINGOS FERNANDES DA ROCHA JUNIOR - 55,00/240.523-7 - DORABEL SANTIAGO DOS SANTOS FREIRE - 69,00/236.475-1 - DUAN NÍCOLAS ALVES MADEIRA BARROS - 75,00/202.898-0 - EDILSON DE HOLANDA LIMA JUNIOR - 53,00/200.198-5 - EDNABEL DE OLIVEIRA LIMA - 54,00/243.745-7 - EDSON BRITO DE CHAVES - 58,00/236.248-1 - EDUARDO ARAUJO ROCHA XIMENES - 72,00/201.073-9 - EDUARDO DE CARVALHO ALMEIDA - 50,00/245.708-3 - EDUARDO DE SAMPAIO PINHEIRO AMORIM - 51,00/239.008-6 - EDUARDO HENRIQUE DE LIMA BRAGA JUNIOR - 72,00/235.668-6 - EDWIGES COELHO GIRÃO - 70,00/200.013-0 - ELIAS KLEBERSON DE BRITO - 58,00/240.275-0 - ELINARDO ALEXANDRE GOMES - 60,00/246.899-9 - ELIZA CRISTINA GONÇALVES DIAS - 62,00/243.849-6 - ELIZABETE DE CARVALHO - 61,00/236.654-1 - ELIZABETE PALHANO DE LIMA FERNANDES - 67,00/239.584-3 - ELIZABETH FIALHO COLARES - 69,00/200.179-9 - ELIZEUDA SILVA DE MENEZES - 63,00/234.696-6 - EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA - 51,00/242.510-6 - EMERSON DE ALMEIDA MELO JÚNIOR - 59,00/232.550-0 - EMILIA MARTINS CAVALCANTE - 59,00/234.602-8 - EMILYA MARIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 55,00/231.563-7 - EMMANUELA FREITAS GONDIM ROCHA - 61,00/235.309-1 - EMMANUELLE PARENTE MENDES - 60,00/241.205-5 - EMYLY MELO QUEIROZ - 79,00/201.902-7 - ERIVANIO DE SENA RAMOS - 55,00/236.580-4 - ERIVELTON TAVARES DA SILVA - 65,00/246.156-0 - ERWERSON ITALO SOUSA MELO - 62,00/244.176-4 - ESTEFANIA LUIZA ALMEIDA DE MESQUITA - 54,00/233.845-9 - ESTEFANIA VIEIRA CAVALCANTE - 51,00/245.049-6 - EUGÊNIO JACINTO OLIVEIRA FILHO - 69,00/235.146-3 - EVELINE SAMPAIO PINHO - 57,00/246.102-1 - EVYLY MELO QUEIROZ - 55,00/236.634-7 - EXPEDITO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR - 58,00/243.500-4 - EZAÚ NICOLAU DE OLIVEIRA - 58,00/243.057-6 - FÁBIO ALVES CIDADE - 60,00/244.412-7 - FÁBIO BONAVIDES DE CASTRO - 59,00/247.691-6 - FÁBIO MAGALHÃES DIAS - 59,00/246.656-2 - FÁBIO SOARES ROCHA - 62,00/234.557-9 - FABÍOLA FARIAS VASCONCELOS - 53,00/241.438-4 - FABRICIO DOS SANTOS BERNARDO - 72,00/247.776-9 - FELIPE COSME DE ALENCAR TAVARES - 52,00/236.072-1 - FELIPE FERNANDES VALENTE JUNIOR - 70,00/245.941-8 - FELIPE METON HOLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - 66,00/231.161-5 - FELIPE MIGUEL MOURA LEMOS - 52,00/247.008-0 - FELISBERTO ALEXANDRE ROCHA - 62,00/204.235-5 - FERNANDA BRAGA DA SILVA LEÔNIO DE AQUINO - 71,00/241.314-0 - FERNANDA CASTELO BRANCO ARAUJO - 60,00/232.272-2 - FERNANDA CAVALCANTI CARLOS DINIZ - 54,00/243.448-2 - FERNANDA CERDAN MONTEIRO - 56,00/237.652-0 - FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA - 54,00/242.548-3 - FERNANDA MILLA DE OLIVEIRA BRITO - 54,00/242.991-8 - FERNANDA NOBRE SARAIVA - 58,00/233.345-7 - FERNANDA SOUSA VASCONCELOS - 75,00/202.032-7 - FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES - 63,00/237.903-1 - FERNANDO JOSE LIMA CARNEIRO DOS SANTOS - 57,00/245.351-7 - FERNANDO LUCAS SOUSA COSTA - 65,00/204.794-2 - FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES - 56,00/201.287-1 - FERNANDO VASCONCELOS GENTIL FARIAS - 56,00/238.811-1 - FILIPE ALMEIDA SALES - 52,00/239.356-5 - FILIPE AUTRAN CAVALCANTE ARAUJO - 61,00/233.755-0 - FILIPE BEZERRA CATUNDA CAMPELO - 51,00/238.307-1 - FILIPE BRAYAN LIMA CORREIA - 54,00/202.682-1 - FLAUBENIO TEIXEIRA SABOIA - 52,00/238.204-0 - FLÁVIA CAVALCANTE LIMA GIFONI - 61,00/246.183-8 - FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA - 60,00/238.013-7 - FLÁVIA MARQUES OLIVEIRA LIMA - 67,00/239.765-0 - FLÁVIO LUIZ JUCÁ PUGET - 63,00/239.339-5 - FRANCISCA BRUNA ARAUJO HONORATO - 53,00/236.059-4 - FRANCISCA KAROLINE FALCÃO DOS SANTOS [DEFIC.] - 55,00/235.091-2 - FRANCISCA ROGÉRIA PEREIRA DE SOUSA - 57,00/201.213-8 - FRANCISCO CLAYTON BRITO JÚNIOR - 61,00/233.061-0 - FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES - 58,00/240.420-6 - FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA NETO [DEFIC.] - 64,00/241.766-9 - FRANCISCO EDSON MONTEIRO DOS REIS - 65,00/233.959-5 - FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - 56,00/200.617-0 - FRANCISCO ERINARDO HOLANDA COSTA - 58,00/247.131-0 - FRANCISCO FÁBIO DE ALMEIDA MIRANDA

NETO - 61,00/241.845-2 - FRANCISCO GLEILSON CLEMENTINO MAGALHÃES - 63,00/238.668-2 - FRANCISCO HERBERT DE MATOS FURTADO - 61,00/200.726-6 - FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES - 64,00/247.298-8 - FRANCISCO JOAQUIM PONTE CAVALCANTE FILHO - 51,00/202.556-6 - FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ALVES JÚNIOR - 52,00/240.221-1 - FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA - 66,00/202.192-7 - FRANCISCO LUCAS VASCONCELOS FELIX - 69,00/245.789-0 - FRANCISCO NEWTON MATOS JÚNIOR - 59,00/233.214-0 - FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO - 63,00/248.495-1 - FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA LIMA - 50,00/244.428-3 - FRANCISCO SAULO FELICIO VENANCIO - 66,00/245.734-2 - FRANCISCO SOARES ROCHA NETO - 71,00/203.439-5 - FRANCISCO VAGNER DA SILVA [DEFIC.] - 57,00/241.942-4 - FRANCISCO WILSON SILVA CLEMENTE - 53,00/200.931-5 - FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA - 63,00/248.068-9 - GABRIEL BARROSO FORTES - 73,00/201.110-7 - GABRIELA PAULINO DA SILVA - 55,00/243.444-0 - GARDNER SALVADOR RODRIGUES - 51,00/236.258-9 - GEANNE MEDEIROS BANDEIRA BEZERRA DE CARVALHO - 64,00/200.677-4 - GEORGE SOARES DE OLIVEIRA - 60,00/241.991-2 - GEORGIA DE OLIVEIRA LOPES - 74,00/239.598-3 - GERMANA GONÇALVES DE SOUSA SALES - 60,00/231.891-1 - GERMANO FURTADO DE ALENCAR - 53,00/204.598-2 - GERMANO SOUSA DE CASTRO - 50,00/230.281-0 - GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR [DEFIC.] - 57,00/243.653-1 - GIENAH MAIA UCHOA - 59,00/204.969-4 - GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA - 54,00/236.895-1 - GILVAN MEDEIROS LOPES - 52,00/231.232-8 - GIORGINA DE MARIA GOMES DIAS - 64,00/246.517-5 - GISELE CRAVEIRO E PINHO - 55,00/200.627-8 - GLAUCIMAR HONORIO LUZ - 50,00/238.407-8 - GUILHERME TELL DE ALCÂNTARA KERTH - 69,00/232.032-0 - GUSTAVO ALENCAR OLIVEIRA - 74,00/244.311-2 - GUSTAVO MARINHO LIRA - 65,00/230.302-7 - HELADIO CASTELO TEIXEIRA LEITÃO - 57,00/242.976-4 - HELISSANDRA HOLANDA REIS - 54,00/245.629-0 - HELY MENDONÇA DA COSTA - 56,00/235.057-2 - HENRIQUE FERREIRA XIMENES - 53,00/239.067-1 - HENRIQUE MAGALHAES COUTINHO MOTA - 60,00/243.028-2 - HERBERT LEVI CUNHA ROCHA - 58,00/248.365-3 - HERBSTER DA SILVA PAULA - 59,00/239.105-8 - HERLANE MARTINS ARAUJO - 58,00/203.499-9 - HERLON ARIOSTO LANDIM NOGUEIRA - 56,00/245.310-0 - HERNANE CASTRO DE ANDRADE - 81,00/244.517-4 - HIDELBRANDO REIS MOREIRA MOTA - 71,00/236.921-4 - HIURY SARAIVA AGUIAR - 52,00/233.407-0 - HOUSEMBERG DIAS SOUSA - 73,00/243.794-5 - HUGO DE ALCANTARA SEABRA FILHO - 67,00/243.971-9 - HUMBERTO ALVES DE FREITAS FILHO - 64,00/231.574-2 - ICARO FERREIRA DE MENDONÇA GASPAR - 59,00/234.995-7 - IGOR ARARUNA MOREIRA - 72,00/241.573-9 - IGOR BEZERRA CARLOS DE ALENCAR - 72,00/235.752-6 - IGOR DE MIRANDA GOES CHAGAS - 72,00/233.462-3 - IGOR MALVEIRA PEIXOTO - 74,00/201.729-6 - IGOR MARTINS DE BORBA - 60,00/247.018-7 - IGOR RODRIGUES MELO - 53,00/234.005-4 - INÊS CRISTINA ALENCAR DE ALBUQUERQUE BARBOSA - 63,00/243.510-1 - INGRID MENDES FARIAS - 51,00/201.672-9 - ISABELA BASTOS DE SOUSA - 65,00/246.712-7 - ISABELLE LEITÃO ROCHA - 71,00/233.788-6 - ISIDIO NETO MAIA NEVES - 68,00/241.246-2 - ITALO MARINHO CAVALCANTE - 61,00/230.366-3 - ITALO MOTA SAMPAIO - 53,00/241.392-2 - ÍTALO SOARES RODRIGUES - 52,00/230.816-9 - ITALO VIANA SOARES - 66,00/242.235-2 - IVNA DE SOUSA URSINO - 52,00/247.135-3 - IZABEL CRISTINA FERREIRA LIMA DO NASCIMENTO - 62,00/237.577-0 - IZAIAS DE SOUSA LIMA JÚNIOR - 53,00/247.663-0 - JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO - 75,00/239.541-0 - JACQUES HENRIQUE GOMES DA SILVA - 64,00/201.256-1 - JADER MATOS CAVALCANTE FILHO - 79,00/201.132-8 - JAMILLE DA CUNHA GOMES - 63,00/240.554-7 - JAN DENNIS ARAUJO CLEMENTINO - 66,00/244.399-6 - JANAINA BRAZ DO VALE - 58,00/231.427-4 - JANAINA MOREIRA CUNHA E NASCIMENTO - 60,00/247.794-7 - JANIO PONTES LOIOLA - 64,00/202.934-0 - JANNARA SILVA SOMBRA - 53,00/244.459-3 - JAQUELINE BARRETO SALES - 56,00/201.744-0 - JEAN FÁBIO DE AGUIAR COSTA - 53,00/201.202-2 - JEANE MICHELE MOURA BARRETO - 55,00/247.647-9 - JEFFERSON DINIZ VASCONCELOS ARAUJO - 52,00/240.216-5 - JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS - 55,00/244.341-4 - JENNIFER MAGALHAES LIMA - 56,00/232.461-0 - JEREMIAS MAGALHÃES LOPES PEREIRA - 53,00/236.335-6 - JESSÉLIA DÂNIE DA SILVA MOREIRA - 56,00/234.604-4 - JESSICA DUARTE GANDHI MARTINZ - 51,00/232.642-6 - JESSYKA KAROLLINE DE SOUSA SAMPAIO - 52,00/230.489-9 - JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUSA - 61,00/233.611-1 - JOÃO BOSCO PEGADO PIRES FILHO - 56,00/236.827-7 - JOÃO FELIPE BEZERRA BASTOS

- 56,00/231.148-8 - JOAO LEITE FERNANDES NETTO - 59,00/236.317-8 - JOAO LUCAS ARCANJO CARNEIRO - 66,00/240.536-9 - JOÃO MATIAS NETO - 56,00/240.612-8 - JOÃO PAULO GOMES DIAS - 74,00/237.294-0 - JOÃO PAULO MINEIRO ROCHA - 58,00/203.340-2 - JOÃO PAULO PORFÍRIO SAMPAIO LOPES - 51,00/242.814-8 - JOAO TOMAZ NETO - 65,00/243.908-5 - JONAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - 69,00/239.233-0 - JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA - 66,00/231.954-3 - JORGE CLECIO DE MORAES DIAS - 66,00/237.189-8 - JORGE FONSECA GUIMARÃES FILHO - 56,00/235.068-8 - JOSÉ ALCY PINHEIRO NETO - 56,00/245.444-0 - JOSÉ ARAÚJO DE PONTES NETO - 79,00/237.017-4 - JOSE CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO - 70,00/204.720-9 - JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS - 63,00/246.239-7 - JOSE CELIO BELEM DE PINHO FILHO - 51,00/239.257-7 - JOSE CLAUDIO DE LIMA - 56,00/200.616-2 - JOSE DAVID PINHEIRO SILVERIO - 69,00/245.748-2 - JOSÉ EDGLÊ DE ANDRADE - 53,00/200.515-8 - JOSE ELISIARIO DE MELO NOBRE JUNIOR - 55,00/238.824-3 - JOSÉ JOCILEUDO DA SILVA DANTAS - 55,00/247.586-3 - JOSE JULIO BEZERRA MACHADO - 59,00/231.277-8 - JOSE RENATO CAVALCANTE LIMA JUNIOR - 74,00/240.189-4 - JOSÉ RICARDO MATOS BRASILEIRO FILHO - 63,00/231.539-4 - JOSÉ ROBERTO SARAIVA DE MORAES - 57,00/244.655-3 - JOSÉ TANILSON SÁ FILHO - 67,00/243.667-1 - JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA - 58,00/239.465-0 - JOSE WILLAME RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - 59,00/239.428-6 - JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA - 60,00/231.681-1 - JOVANA RÉGIA LEITÃO DIAS - 51,00/200.102-0 - JOYCE ELIZA VIDAL RODRIGUES - 67,00/247.971-0 - JUDSON HOLANDA DE OLIVEIRA - 56,00/246.704-6 - JULIAN TRÉVIA MIRANDA - 77,00/230.532-1 - JULIANA CAVALCANTE ALBUQUERQUE - 53,00/204.785-3 - JULIANA FERNANDES DE LIMA - 50,00/239.322-0 - JULIANA GOMES DE OLIVEIRA - 57,00/244.247-7 - JULIANA LOBO DA SILVA NÓBREGA - 63,00/241.299-3 - JULIANA MARIA DA CUNHA PRADO - 53,00/245.390-8 - JULIANO CÉZAR GADÊLHA DO NASCIMENTO - 63,00/246.627-9 - JÚLIO CÉSAR CARNEIRO DE OLIVEIRA - 51,00/246.462-4 - JULIO HENRIQUE COIMBRA RAMOS - 61,00/242.144-5 - JULIO MARIA DE FRANÇA ARAUJO - 56,00/234.703-2 - JUSSIER CARNEIRO DE ANDRADE FILHO - 52,00/237.812-4 - KADJA KÊNIA DE FIGUEIREDO ÂNGELO PIANCÓ - 58,00/241.566-6 - KAMILA MARIA SALATIEL DE ALENCAR - 75,00/245.032-1 - KARIANA FIGUEIREDO MARTINS - 50,00/241.302-7 - KARINE PEREIRA ALBUQUERQUE - 61,00/239.829-0 - KARLA MACHADO DE SOUZA - 53,00/243.376-1 - KARLOS HENRIQUE TIMBÓ DA COSTA - 51,00/247.042-0 - KAROLINE CIANE BEZERRA MELO - 63,00/236.214-7 - KATIA CILENE CAMPOS DE SOUZA - 62,00/241.429-5 - KELIANE SILVA DA ROCHA - 50,00/231.268-9 - KELLY CASTELO MOTA CABRAL DEMETRIO - 59,00/247.778-5 - KELSEN GONCALVES DA SILVA - 70,00/204.928-7 - KÊNIA RIOS DE LIMA - 78,00/238.822-7 - KEYLLA FERREIRA SALOMÃO - 55,00/236.471-9 - KLAUS BIZARRIA PRATA - 55,00/238.418-3 - KLEILSON FROTA SALES MOTA - 67,00/239.048-5 - KRISTIANE DA SILVA MARTINS - 51,00/233.485-2 - LAIS SALES BIERMANN - 62,00/231.863-6 - LARA VERAS LOPES - 57,00/200.012-1 - LARISSA BARBOSA DANTAS - 60,00/245.315-0 - LARISSA COURAS VIEIRA DE LACERDA - 65,00/247.784-0 - LAURA GONÇALVES DE PAULA COIMBRA - 64,00/246.768-2 - LAURA MARIA DE FREITAS MAIA - 54,00/234.729-6 - LEA MARCIA TEIXEIRA DUARTE LIMA - 54,00/232.978-6 - LENON ALCANTARA FERREIRA - 53,00/247.049-7 - LEONARDO BRUNO CAVALCANTE ARRUDA - 64,00/232.096-7 - LEONARDO DE FIGUEIREDO LOURENCO - 62,00/241.894-0 - LEONARDO GUERINO - 59,00/232.865-8 - LEONARDO SEVERINO VIDAL - 58,00/201.421-1 - LEONARDO UCHÔA MADEIRO DOS SANTOS - 55,00/234.371-1 - LIA CARDOSO GONDIM SILVA - 74,00/236.169-8 - LIA FERREIRA PONTE - 59,00/200.119-5 - LIA MAACA LEAL VASCONCELOS - 64,00/202.791-7 - LIA RAQUEL SILVA LOPES - 68,00/202.217-6 - LIANA MESQUITA DE ALMEIDA - 52,00/246.774-7 - LIANNA NORONHA COELHO DE SOUZA - 51,00/234.061-5 - LIDUINA ARAÚJO BATISTA - 67,00/235.914-6 - LIGIA SILVEIRA DE QUEIROZ - 70,00/232.385-0 - LILIA CORDEIRO BASTOS - 55,00/239.188-0 - LÍLIA MARIA GRANGEIRO DE CARVALHO - 53,00/245.577-3 - LÍLIAN DE CASTRO E SILVA MENEZES DO VALE - 64,00/204.590-7 - LILIAN MARIA OLIVEIRA DA SILVA - 62,00/245.016-0 - LILYANN MENEZES DA COSTA - 57,00/238.440-0 - LISE VASCONCELOS BARROSO - 52,00/244.117-9 - LISSIA MARIA EUGENIO LOPES - 60,00/233.147-0 - LISSIA QUEIROZ DE MENEZES - 75,00/247.835-8 - LIVIA ALMEIDA VASCONCELOS - 66,00/239.691-2 - LIVIA BERTINI ROCHA - 54,00/235.728-3 - LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA - 62,00/246.378-4 - LIVIA DINORA ARAUJO MARCHON - 75,00/241.167-9

- LORENA COSTA LIMA - 64,00/235.159-5 - LORENA NOGUEIRA E SILVA - 52,00/241.676-0 - LORENA SAMPAIO MESQUITA MARTINS - 57,00/240.747-7 - LUANA CORDEIRO TEIXEIRA - 61,00/200.250-7 - LUANA GALVÃO QUIXADÁ - 55,00/240.421-4 - LUANA KARLA ARNAUD SOUSA - 55,00/232.714-7 - LUCAS ALENCAR DE BRITO - 53,00/238.661-5 - LUCAS CARVALHO ROSADO DE OLIVEIRA CAMURÇA - 65,00/230.469-4 - LUCAS CAVALCANTE AGUIAR - 52,00/234.847-0 - LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA - 52,00/235.335-0 - LUCAS MARQUES ROCHA - 71,00/233.108-0 - LUCAS RIBEIRO BRITO - 74,00/230.552-6 - LUCAS ROCHA LANDIM - 55,00/231.981-0 - LUCAS TAGES MELO - 53,00/231.904-7 - LUCIANA ALBUQUERQUE DA SILVA - 64,00/236.284-8 - LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES - 50,00/238.224-5 - LUCIANA FURTADO COSTA - 71,00/238.050-1 - LUCIANA VASCONCELOS MAZZA - 70,00/243.835-6 - LUÍS ANTÔNIO MENEZES DE ARRUDA - 53,00/237.331-9 - LUIZ FERNANDO BARBOSA BEZERRA - 54,00/233.091-1 - LUIZ MÁRCIO GREYCK MARTINS - 51,00/244.024-5 - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - 53,00/234.190-5 - LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA - 60,00/231.941-1 - LUIZA LUDMILA FERNANDES GOMES DE SOUZA - 55,00/234.125-5 - LUKE MARQUES ARRUDA - 52,00/245.397-5 - MANUELA CHAVES RIBEIRO - 57,00/244.360-0 - MANUELLA DE OLIVEIRA AMORIM - 66,00/237.796-9 - MARA GEANE NOGUEIRA PAIVA - 60,00/246.181-1 - MARCEL TAVARES SAMPAIO - 59,00/232.237-4 - MARCELL MENEZES AQUINO - 66,00/204.422-6 - MARCELLA COSTA DE ANDRADE - 58,00/243.292-7 - MARCELO DE MIRANDA MONTALVERNE - 58,00/245.335-5 - MARCIO ANTONIO AZZONI VIEIRA DA COSTA FILHO - 66,00/247.557-0 - MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA AGUIAR - 56,00/203.550-2 - MARCONDES ALVES DOS SANTOS - 67,00/233.001-6 - MARCOS ANTONIO DE ALENCAR IZABEL - 61,00/233.055-5 - MARCOS CLÉSIO JUREMA COSTA - 52,00/245.294-4 - MARCOS SOARES MONTEIRO - 65,00/240.125-8 - MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DE MOURA - 53,00/242.675-7 - MARDHEN LACERDA NICACIO OLIVEIRA - 53,00/244.745-2 - MARIA ALICE PINHEIRO NOGUEIRA - 52,00/240.668-3 - MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES - 57,00/201.654-0 - MARIA IZAILDE DE LUNA - 56,00/232.156-4 - MARIA LUANA DE OLIVEIRA REBOUÇAS LACERDA - 74,00/239.468-5 - MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR - 53,00/240.048-0 - MARIA SALOMÉ ALBUQUERQUE SANTOS - 60,00/239.604-1 - MARIA VALBERLANIA DOS SANTOS DEOCLECIANO - 53,00/231.782-6 - MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE - 60,00/231.856-3 - MARIA ZILDA VASCONCELOS FERNANDES - 68,00/246.639-2 - MARIANA AQUINO ARAÚJO - 54,00/237.434-0 - MARIANA DE LIMA SIMÕES - 62,00/204.609-1 - MARIANA MEDEIROS LOPES - 53,00/243.406-7 - MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GELIO - 51,00/237.493-5 - MARIANA SABOYA MARTINS - 56,00/237.250-9 - MARIANA SOLON FERNANDES TORRES MARTINS - 55,00/231.218-2 - MARIANA VASCONCELOS OLIVEIRA - 58,00/239.989-0 - MARIANNA FONTELES MADEIRA BARROS - 64,00/239.405-7 - MARIANNA GUEIROS DE MELLO - 56,00/235.303-2 - MARÍLIA COSTA BARBOSA FERNANDES - 53,00/235.177-3 - MARILIA GONDIM RAMALHO - 63,00/240.626-8 - MARÍLIA HOLANDA FROTA ARRUDA - 51,00/235.405-5 - MARÍLIA MARTINS COSTA SOUZA - 61,00/246.292-3 - MARINA DOS MESQUITABARROS - 67,00/248.062-0 - MÁRIO ITALO SOUSA BEZERRA DA SILVA - 68,00/247.662-2 - MARIO SHALOM ROCHA FERREIRA - 57,00/230.989-0 - MARKUS EMILIANO SASSO COSTA - 50,00/240.960-7 - MARLEA NOBRE DA COSTA MACIEL - 72,00/241.629-8 - MARTINHO OLAVO GONCALVES E SILVA - 58,00/246.336-9 - MARUSIA ROCHA CRISOSTOMO - 62,00/230.554-2 - MATEUS BRANDÃO AIRES - 58,00/235.419-5 - MATHEUS MONTEIRO SIEBRA - 71,00/238.247-4 - MAURO EDMILSON DE HOLANDA VIEIRA FILHO - 54,00/244.660-0 - MAYARA ALMEIDA DIÓGENES - 76,00/240.382-0 - MAYRA GERMANA DA SILVA FREITAS - 50,00/241.737-5 - MEIRY MESQUITA MONTE - 50,00/243.812-7 - MELINA TREVIA MIRANDA - 53,00/239.858-3 - MIGUEL ARCANJO TOMAZ NETO - 75,00/244.000-8 - MILA BASTOS DIAS - 65,00/233.176-4 - MILENA DIÓGENES PINHEIRO GUIMARAES - 55,00/244.695-2 - MIRELLA GRIMALDI MARINHO - 53,00/244.333-3 - MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA - 60,00/246.161-7 - MONIQUE MARIA XIMENES FREIRE RAMOS - 68,00/230.753-7 - MORGANA BASTOS GUERREIRO - 74,00/245.287-1 - MYKAEL ARRUDA AZEVEDO - 54,00/200.729-0 - NÁDIA SÁ LOPES - 61,00/247.838-2 - NARA PINHEIRO REGO - 62,00/246.807-7 - NATALIA CAMARA VILA NOVA - 50,00/233.029-6 - NATÁLIA FROTA PITA - 64,00/247.315-1 - NAYANNA GOES GOMES DE FREITAS - 56,00/201.954-0 - NEILLA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA - 51,00/234.830-6 - NILO

AYRES DE QUEIROZ JUNIOR - 61,00/243.160-2 - NILO SÉRGIO DE ARAÚJO FILHO - 64,00/237.208-8 - NINA DE PÁDUA SOUZA GUIMARÃES - 69,00/237.557-5 - ODILON SALDANHA PINTO NETO - 58,00/245.806-3 - OSNAILTON GOMES GOES - 58,00/240.234-3 - OSVALDO XIMENES FIRMEZA - 67,00/240.991-7 - PATRICIA DAYALLA GALDINO RIBEIRO - 54,00/245.636-2 - PATRICIA DE QUEIROZ TEIXEIRA - 53,00/230.590-9 - PATRÍCIA GOMES AMORIM - 64,00/243.024-0 - PATRÍCIA GONÇALO DE ABREU - 75,00/237.677-6 - PATRICIA LEITE DE ARAUJO LIMA E OLIVEIRA - 65,00/246.467-5 - PATRICIA MARLA FARIAS LIMA MACHADO - 57,00/240.643-8 - PAULO CÉSAR DA COSTA RODRIGUES - 57,00/233.749-5 - PAULO FERREIRA DA SILVA - 60,00/204.559-1 - PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA DE SOUSA - 59,00/235.066-1 - PAULO RICARDO FERREIRA VIANA - 62,00/246.211-7 - PAULO VICTOR ALVES MANECO - 73,00/203.079-9 - PAULO VICTOR OLIVEIRA SILVA SANTOS - 75,00/233.924-2 - PAULO VITOR SANTANA REINALDO - 72,00/246.700-3 - PEDRO COELHO MAGALHÃES - 52,00/236.836-6 - PEDRO GEOVANE PUCCI BENEVIDES - 53,00/238.545-7 - PEDRO TAVARES VALE ALENCAR - 51,00/237.662-8 - PEDRO VASCO DANTAS OLIVEIRA - 63,00/236.377-1 - PÉRICLES II MAGALHÃES MARINHO - 60,00/241.521-6 - PHILIPPE MARTINS DE LACERDA - 64,00/234.228-6 - PHILLIPE LOPES SILVEIRA - 50,00/238.910-0 - PRISCILA DA SILVA RODRIGUES - 53,00/231.014-7 - PRISCILA SILVA ARAGOA RIOS - 70,00/236.256-2 - PRISCILA SOUSA RODRIGUES - 61,00/238.328-4 - PRISCILA VIRINO SILVEIRA - 54,00/242.933-0 - PRISCILLA ANTUNES DO VALE - 62,00/204.855-8 - PRISCILLA BATISTA DE ALBUQUERQUE - 71,00/234.421-1 - PRISCILLA DA SILVA FONSECA - 68,00/230.475-9 - RACHEL MESQUITA DE FIGUEIREDO CARVALHO [DEFIC.] - 62,00/200.761-4 - RAFAEL BRASIL VASCONCELOS - 66,00/239.237-2 - RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA - 74,00/200.104-7 - RAFAEL COELHO BASTOS - 60,00/241.887-8 - RAFAEL CRISPINO VIANNA - 63,00/240.169-0 - RAFAEL DUARTE COSTA - 65,00/236.173-6 - RAFAEL TAGES MELO - 69,00/231.290-5 - RAIMUNDO DAYWID COSTA DIOGENES - 64,00/234.362-2 - RAISA DUTRA E CASTRO - 57,00/232.264-1 - RAISSA ARRUDA MAGALHÃES - 60,00/231.279-4 - RAMON DE FREITAS GONÇALVES BRINGEL - 60,00/246.111-0 - RAONI MARQUES OLIVEIRA - 72,00/236.265-1 - RAPHAEL CALIXTO BRASIL - 63,00/243.607-8 - RAQUEL DIAS MAGALHÃES - 52,00/237.566-4 - RAQUEL LEITE VASCONCELOS - 50,00/242.743-5 - RAQUEL VENÂNCIO FERREIRA DOS SANTOS - 70,00/232.377-0 - RAUL ARY SILVEIRA - 51,00/201.758-0 - REBECA DE ABREU MOREIRA - 57,00/246.980-4 - REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS - 62,00/231.230-1 - REGINA SARAIVA SANTIAGO - 50,00/236.967-2 - REJANE ROMERO SERRA - 59,00/230.140-7 - RENACLEYTON DA SILVA E SILVA - 61,00/232.888-7 - RENAN BARROSO CARVALHO - 62,00/231.104-6 - RENATA AZEVEDO DE MENEZES - 69,00/204.166-9 - RENATA EMILI LEITE MOTA - 78,00/201.296-0 - RENATA GREYCIE CALIXTO MARTINS - 60,00/241.295-0 - RENATA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA - 53,00/230.186-5 - RENATA MELO LACERDA ALBUQUERQUE DE MENDONÇA - 55,00/248.463-3 - RENATA NERIS VIANA - 57,00/245.888-8 - RENATA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - 53,00/231.726-5 - RENATA QUEIROZ DE CASTRO - 56,00/244.957-9 - RENATA RODRIGUES XIMENES - 70,00/237.823-0 - RENATA TEIXEIRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - 56,00/246.399-7 - RENATO CAVALCANTE NOGUEIRA - 54,00/201.786-5 - RENATO SAVIO DE LIMA LUZ - 53,00/241.114-8 - RITA HELENA DE QUEIROZ GADELHA - 50,00/237.174-0 - RIVANEILA PAULA MOURA DE FREITAS LIMA - 59,00/203.012-8 - ROBERIO BARBOSA LIMA - 63,00/241.418-0 - ROBERTA BATISTA VIRGINIO - 56,00/236.550-2 - ROBERTA LÍSIE DALMEIDA BARCELOS - 51,00/234.960-4 - ROBERTA MACEDO DE ALBUQUERQUE - 66,00/244.374-0 - ROBERTA PESSOA MOREIRA - 83,00/235.790-9 - ROBERTO MARTINS SAO THIAGO - 76,00/238.591-0 - ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ - 64,00/201.473-4 - RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES - 57,00/236.461-1 - RODRIGO DE MELO PINHEIRO - 76,00/247.553-7 - RODRIGO MAIA LOBÃO - 52,00/239.543-6 - ROGER PINHEIRO ABREU - 50,00/242.489-4 - RÔMULO ALENCAR AZEVEDO - 63,00/231.540-8 - RONALDO FELIPE ROLIM NOGUEIRA - 71,00/235.979-0 - RONALDO PEREIRA DE ANDRADE - 57,00/248.429-3 - ROSA MARIA FELIPE ARAUJO - 53,00/245.571-4 - ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ BRUNO - 53,00/243.278-1 - ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA - 58,00/230.356-6 - ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI - 63,00/248.403-0 - ROSILENE LOPES TRIGUEIRO - 50,00/243.541-1 - RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS PEREIRA - 61,00/240.842-2 - RUTH LEONOR BATISTA SERGIO - 62,00/243.153-0 - RUTH SALES DE

VASCONCELOS FERREIRA - 53,00/237.549-4 - RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO - 57,00/230.452-0 - SABRINNA RICARDO BARROS - 60,00/231.130-5 - SAMARA DE OLIVEIRA PINHO - 63,00/202.956-1 - SAMILLA GOMES DA CRUZ - 55,00/201.209-0 - SAMIR NOBRE CHAVES - 68,00/236.211-2 - SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO - 63,00/236.900-1 - SANDRA DAYSE DIAS BRAGA - 56,00/232.458-0 - SANDRO MIOTTO TAVARES - 67,00/242.262-0 - SANNY FREITAS DA SILVEIRA - 62,00/244.241-8 - SARA NÓBREGA LEITE E SILVA - 58,00/232.806-2 - SARAH SUYANNE LEORNE TEÓFILO - 70,00/245.417-3 - SAULO CASTELO BRANCO BEZERRA DE MENEZES - 55,00/232.114-9 - SAULO FURTADO BARROSO - 60,00/245.556-0 - SAULO SAMPAIO MADEIRO - 77,00/246.478-0 - SÉRGIO RICARDO FURTADO SAMPAIO FILHO - 71,00/233.862-9 - SIBERIA MARIA SILVA NOBRE - 63,00/245.099-2 - SIMONE ALENCAR ROCHA - 54,00/245.782-2 - SIMONE DE SOUSA COSTA PEDROSA - 50,00/240.012-0 - SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO - 61,00/201.134-4 - SOFIA TORRES PORTELA - 60,00/236.621-5 - SONIA THEOPHILO ROLIM DE SOUSA - 78,00/240.673-0 - STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO - 59,00/234.975-2 - STRAUSS LISZT NASAR DOS SANTOS - 50,00/246.729-1 - SUYANNE CERIANO RAMALHO - 70,00/245.652-4 - SUYANNE DUARTE MOTA - 50,00/242.185-2 - SUYANNE MARIA TRINDADE PEDROSA - 58,00/231.764-8 - TALITA DE CASTRO TOBARUELA - 74,00/231.135-6 - TALITA MOURA BARRETO - 54,00/244.230-2 - TAMÍRIS SARAIVA DE CARVALHO - 77,00/239.570-3 - TATIANA DE OLIVEIRA MILITÃO - 53,00/234.490-4 - TATIANA ELIZABETTE DA SILVA LIMA - 68,00/241.996-3 - TATIANA FROTA MOTA - 52,00/241.821-5 - TATIANA GUIMARÃES GIFONI - 60,00/232.849-6 - TATIANNE HOLANDA LEITÃO - 67,00/245.749-0 - TAYRINNE TÍFFANE GONÇALVES MAIA - 64,00/245.095-0 - TERESA CLAUDIA GURGEL GABRIELE SUCUPIRA - 68,00/244.956-0 - TEREZA CRISTINA ADRIANO - 71,00/242.898-9 - TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE - 58,00/232.986-7 - TEREZA EMILIA LIMA DE PAULA - 57,00/231.839-3 - THAÍS HELENA CAVALCANTE LIMA - 60,00/239.068-0 - THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS - 59,00/240.586-5 - THALES PIMENTEL SABOIA - 58,00/238.809-0 - THALIA LIMA FONTENELE MORAES - 50,00/239.631-9 - THALITA POZZOBON DE ALBUQUERQUE LIMA - 64,00/239.103-1 - THAYANNE OLIVEIRA DE MORAIS - 69,00/243.064-9 - THAYNA TEIXEIRA MEDEIROS - 51,00/233.806-8 - THIAGO BARBOSA BRITO - 55,00/237.100-6 - THIAGO LINS COELHO FONTELES - 65,00/200.964-1 - THIAGO NOGUEIRA MELO - 63,00/230.199-7 - THIAGO RAFAEL ALVES CORSINO - 69,00/234.404-1 - THIRZA MENEZES DE OLIVEIRA - 50,00/244.006-7 - TIAGO CAMARA COELHO BITU - 68,00/235.742-9 - TIAGO CÉSAR LIMA COELHO - 57,00/241.678-6 - TIAGO MAGALHÃES CAVALCANTE - 62,00/234.403-3 - TIAGO VAREJÃO MAURITI DE FREITAS - 50,00/245.835-7 - TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES - 71,00/238.582-1 - UBIRATAN LEMOS COSTA - 53,00/238.864-2 - ULISSES JOSE DUARTE LIMA MONTEIRO - 51,00/242.690-0 - ULYSSES MACIEL MOTA - 58,00/237.714-4 - URSULA XAVIER COELHO - 62,00/242.981-0 - VALTHEMIS NUNES DE LIMA - 58,00/236.267-8 - VANDA ABREU COSTA - 59,00/238.829-4 - VANDA MARIA RABELO MELAO - 64,00/240.840-6 - VANESSA CAPISTRANO CAVALCANTE - 65,00/239.055-8 - VANESSA DE MOURA MIRANDA - 62,00/231.345-6 - VANESSA HILUY LOBO FELICIO - 51,00/244.715-0 - VANESSA MARIA LUCENA MOREIRA - 55,00/240.789-2 - VANICE NASCIMENTO DOS SANTOS - 50,00/240.528-8 - VICTOR BRAGA PARENTE - 62,00/241.061-3 - VICTOR DA SILVA SANTOS - 53,00/236.428-0 - VICTOR DE ALCANTARA CRUZ - 67,00/242.664-1 - VICTOR JORGE MEDEIROS VIEIRA - 56,00/240.663-2 - VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO - 56,00/203.276-7 - VIRGINIA BAYMA DE SOUZA - 56,00/233.333-3 - VIRGINIA GURGEL MATOS - 62,00/246.115-3 - VITOR LOPES ARARUNA - 51,00/234.516-1 - VIVIANNE OLIVEIRA REBOUÇAS BESSA - 70,00/247.329-1 - WAGNERIANA LIMA TEMÓTEO CAMURÇA - 57,00/246.533-7 - WALBERTON HIGINO PRADO DE SOUSA - 63,00/231.730-3 - WALCLIDES OLIVEIRA MELO FILHO - 56,00/231.454-1 - WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO - 70,00/241.989-0 - WEBSTER CAMPOS TAVARES - 59,00/236.978-8 - WEYDSON CASTRO SILVA - 59,00/233.572-7 - WHIGNA SAMARA RAMALHO DE LAVOR - 62,00/236.356-9 - WILLÉIA BARBOSA MAGALHÃES DE EVARISTO - 62,00/236.989-3 - WILLIAM BESSA FELIZOLA - 68,00/201.055-0 - WILLIAM CARVALHO GUIMARÃES - 53,00/232.041-0 - WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS NETO - 67,00/242.371-5 - WINDSOR MALAQUIAS CORDEIRO - 55,00/245.230-8 - YURI FERREIRA PINHO - 76,00

Cargo: S02 - ADMINISTRAÇÃO/ECONOMIA/Vaga: FORTALEZA
 239.974-1 - ADELY RIBEIRO MEIRA CORRÊA - 63,00/235.247-8 -
 ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO - 65,00/233.652-9 -
 ADERSON GRAY BRIGIDO DE ARAUJO - 58,00/240.618-7 -
 ADRIANA FEITOSA DE SOUZA MATOS - 50,00/247.140-0 -
 ADRIANO CESAR DOS SANTOS KUHNNEN - 60,00/202.398-9 -
 ADRIANO LIMA SERRA - 67,00/233.507-7 - ADRIELLY PINHEIRO
 DE MACÊDO - 51,00/247.317-8 - AFONSO PEREIRA DA SILVA -
 52,00/203.619-3 - AGESILAUDO DA SILVA SOUZA - 58,00/234.010-
 0 - AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO - 66,00/234.559-5 -
 ALDAISE LIRA RODRIGUES - 53,00/240.603-9 - ALÉSSIO DAROCHA
 MASCARENHAS - 53,00/237.562-1 - ALEXANDRE GUTIERRES
 WUERZIUS - 71,00/234.400-9 - ALIATAR AGUIAR PORTELA NETO -
 54,00/230.243-8 - ALICE HELENA DA SILVA PINTO - 58,00/
 238.813-8 - ALINE FAHEINA BARBOSA - 58,00/232.368-0 - ALINE
 MAIA XIMENES - 54,00/238.345-4 - ALINE REINALDO DIAS -
 66,00/232.391-5 - ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA - 74,00/
 232.277-3 - ALINNY GRAZIELLY DE PAULA PONTES - 53,00/
 236.170-1 - ALVARO TAVARES DE MENEZES - 54,00/239.477-4 -
 AMANDA BORGES COELHO LAPRANO - 52,00/234.701-6 - ANA
 CARLA MOREIRA PIRES - 53,00/238.669-0 - ANA CAROLINA
 ALCÂNTARA VAGO COUTINHO - 68,00/241.972-6 - ANA
 CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA - 54,00/200.598-0 - ANA
 CLAUDIA CARNEIRO IPIRANGA - 61,00/238.975-4 - ANA
 CRISTINA AMBROSIO DA SILVA FREIRE - 52,00/204.906-6 - ANA
 CRISTINA ROSA CAVALCANTE - 60,00/230.458-9 - ANA FLAVIA
 CALIXTO DA COSTA - 53,00/233.344-9 - ANA KARINA LUNA
 PETROLA BASTOS - 55,00/201.812-8 - ANA KELLE RODRIGUES
 CUNHA - 51,00/241.505-4 - ANA LUISA BARROS CAMARA - 57,00/
 230.897-5 - ANA LUIZA JUCA FONTENELLE BARROS - 58,00/
 233.963-3 - ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA - 69,00/247.434-4 -
 ANA RACHEL ALVES DA SILVA - 52,00/243.582-9 - ANA RITA
 PINHEIRO DE FREITAS - 59,00/234.191-3 - ANA THERCIA SOUSA
 JUCÁ - 52,00/234.370-3 - ANA VERONICA SAMPAIO ONOFRE -
 52,00/247.583-9 - ANDERSON ALCANTARA MEDEIROS - 70,00/
 237.576-1 - ANDERSON PASSOS BEZERRA - 56,00/240.585-7 -
 ANDRE LUIZ ALVES XAVIER - 51,00/238.590-2 - ANDRÉ PEREZ
 LEITÃO MACIEL - 72,00/243.150-5 - ANGELA CRISTINA CASTELO
 GUANAES - 58,00/244.915-3 - ANNARA CRISTINA OLIVEIRA
 SANTOS - 61,00/237.432-3 - ANTONIO AUGUSTO FARIAS DE
 CASTRO - 51,00/240.075-8 - ANTONIO CARLOS ALVES JUNIOR -
 50,00/204.772-1 - ANTONIO CARNEIRO DE ABREU NETO - 66,00/
 201.706-7 - ANTONIO IVANILDO PEREIRA DE SOUZA - 69,00/
 234.432-7 - ANTONIO REURISON ABREU DA SILVA - 50,00/
 245.446-7 - ANTONIO TULIO DA SILVA OLIVEIRA - 75,00/245.945-
 0 - ANTONIO VICTOR ROCHA ARRUDA - 61,00/236.459-0 - ATHINA
 MAGALHÃES BATISTA - 56,00/245.156-5 - AUGUSTO MOTTA
 BORGES NETO - 54,00/201.023-2 - BEATRIZ MARQUES PEREIRA -
 50,00/238.779-4 - BRENER ALMEIDA CAVALCANTE - 54,00/
 234.561-7 - BRENO BUARQUE DE LIMA - 54,00/241.586-0 - BRENO
 CORREIA DE CASTRO - 50,00/241.717-0 - BRUNA MARIA RICCI
 SOLIGO - 63,00/203.171-0 - BRUNO CARVALHO DE PAULA - 79,00/
 230.071-0 - BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA - 73,00/238.971-1 -
 BRUNO JOSE PEREIRA ESTEVES - 55,00/246.157-9 - BRUNO SOUZA
 MOREIRA - 65,00/247.316-0 - CAMILA ALENCAR DE FREITAS -
 67,00/248.072-7 - CAMILA CÂMARA BEZERRA DE MENEZES
 LUCENA MATOS - 50,00/204.389-0 - CAMILA DE FARIAS PAIVA -
 51,00/200.410-0 - CAMILA ELISA E SOUZA RIBEIRO - 77,00/
 202.836-0 - CAMILA KATRE DE SOUSA OLIVEIRA - 53,00/246.617-
 1 - CAMILA KELLYFARIAS LIMA - 59,00/247.728-9 - CAMILA
 LINS FERREIRA - 58,00/242.451-7 - CAMILA OSTERNE GOMES
 DE FREITAS - 51,00/243.623-0 - CAMILA RAQUEL TORRES LOPES -
 54,00/231.505-0 - CARLA ADRIANA CAIXETA PEREIRA - 51,00/
 239.495-2 - CARLOS ALBERTO DO CARMO DE SOUSA JÚNIOR -
 50,00/201.040-2 - CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA BARREIRA -
 55,00/242.716-8 - CARLOS AUGUSTO CORRÊA DE FIGUEIREDO -
 56,00/244.651-0 - CARLOS DANIEL DE LIMA GARCIA - 51,00/
 242.181-0 - CARLOS GARCIA ARAÚJO NETO - 50,00/200.226-4 -
 CAROLINA DO NASCIMENTO FORTE - 63,00/244.885-8 -
 CAROLINA MACHADO BRASIL - 58,00/231.436-3 - CAROLINA
 TEIXEIRA DE AQUINO - 63,00/241.706-5 - CECÍLIA BRAZ
 ARCANJO - 73,00/244.779-7 - CECILIA DOLORES MENEZES DE
 OLIVEIRA - 53,00/231.676-5 - CICERO DAVI ARRAIS PINHEIRO -
 67,00/230.401-5 - CICERO FRANCISCO DE LIMA - 61,00/232.227-
 7 - CILENE SANTOS NUNES - 72,00/242.213-1 - CINTIA DA COSTA
 NASCIMENTO - 56,00/240.801-5 - CLARA SUZANA CARDOSO
 BRAGA - 63,00/231.352-9 - CLAUDIA VALANI BARCELLOS - 60,00/
 231.912-8 - CLAUDIO BARBOSA LIMA - 63,00/201.487-4 -
 CLAUTHENYS LARA PRATA MACHADO ALVES - 60,00/200.027-

0 - CLECIO JOSE PEREIRA BARBOSA [DEFIC.] - 57,00/202.834-4 -
 CLÉDSON BEZERRA PALÁCIO - 62,00/201.415-7 - CLEONICE
 OLIVEIRA DAS CHAGAS - 50,00/239.121-0 - CRISTIANE JOSUÉ
 DE CASTRO MAGALHÃES POMPEU - 55,00/241.386-8 -
 CRISTIANE MEIRELLES CABRAL MELO - 75,00/200.008-3 -
 CRISTIANE SANTOS DE MELO - 68,00/243.264-1 - CRISTIANE
 SOBREIRA LEITE - 60,00/245.744-0 - CRISTIANI ACIOLI CUNHA
 PASSOS BARBOSA - 57,00/237.447-1 - CRISTINA ARAGAO
 CAVALCANTE - 59,00/245.303-7 - CRISTINA GONÇALVES ARAÚJO -
 59,00/235.207-9 - CYNTHIA COSTA COVAS - 67,00/246.510-8 -
 DAFNE OLIVEIRA CARLOS DE MORAIS - 68,00/230.984-0 -
 DAMIAO LUIS DE OLIVEIRA - 52,00/244.062-8 - DANIEL
 ALMEIDA RAMOS - 66,00/232.127-0 - DANIEL CARNEIRO DE
 LIMA - 62,00/200.531-0 - DANIEL DE PAULA FREITAS - 52,00/
 231.487-8 - DANIEL JORGE TEIXEIRA GUIMARAES - 79,00/
 246.055-6 - DANIEL LUCAS MARTINS PORTELA - 73,00/241.691-
 3 - DANIEL PARENTE BANHOS - 52,00/243.973-5 - DANIEL
 SILVEIRA DE SIQUEIRA - 60,00/236.582-0 - DANIEL WANDER DA
 SILVA - 57,00/242.512-2 - DANIELA GOUVEIA LINHARES LIMA -
 62,00/234.622-2 - DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS - 62,00/
 240.414-1 - DANIELLY VIANA SANTOS - 61,00/200.335-0 -
 DANILO FERREIRA DA SILVA - 72,00/242.776-1 - DANILO
 FIGUEIREDO COSTA ROCHA - 65,00/235.009-2 - DANYEL
 CAVALCANTE DE ARAÚJO - 57,00/237.579-6 - DARLA VIVIANE
 CAVALCANTE LOPES - 55,00/230.370-1 - DAVID DE CASTRO
 MAIA RIBEIRO - 76,00/247.144-2 - DAYANNE GONSALVES DE
 QUEIROZ - 58,00/230.577-1 - DÉBORA VARELA MAGALHÃES -
 52,00/237.723-3 - DEMETRIO BONFIM DE MACEDO - 59,00/
 202.637-6 - DENIS DE FREITAS MINERVINO - 62,00/244.319-8 -
 DENISE PASSOS TABOSA - 58,00/244.595-6 - DEOCLÉCIO DE
 FREITAS OLIVEIRA - 65,00/234.331-2 - DEUSIMAR LIRA
 CAVALCANTE FILHO - 65,00/237.521-4 - DINA BELCHIOR DE
 PAIVA TIMBÓ - 86,00/231.362-6 - DMITRY BRAGA LÔBO - 57,00/
 243.947-6 - EDGAR SOARES DOS SANTOS - 58,00/200.002-4 -
 EDILVA PRACIANO DA SILVA PAIVA - 69,00/243.342-7 - EDNEL
 MACEDO FELIX - 54,00/202.999-5 - EDSON MELO DE SOUZA -
 72,00/239.182-1 - EDSON SILVA MACEDO - 54,00/241.206-3 -
 EDUARDO MAIA MONTEIRO - 62,00/237.800-0 - EDUARDO
 OLIVEIRA SANTOS - 53,00/244.146-2 - EDUARDO PHILOMENO
 CALS - 55,00/241.750-2 - EDUARDO VICTOR ALBERNAZ
 FERREIRA DE CARVALHO - 68,00/248.376-9 - ELAINE CRISTINA
 VERNILLO DONATO - 56,00/238.970-3 - ELANO CARVALHO DIAS -
 56,00/238.409-4 - ELENICE RASCOPP MENDES - 53,00/230.436-
 8 - ELEYDIANE MARIA GOMES VALE - 75,00/247.530-8 - ELIANE
 PINHEIRO BEZERRA - 54,00/246.269-9 - ÉLICA DE AGUIAR
 MARTINS - 53,00/200.581-6 - ELIS REGINA MARCOS DO
 NASCIMENTO - 53,00/234.952-3 - ELIZABETE DE LIMA - 56,00/
 242.093-7 - ELIZIANO LUZ DA COSTA - 58,00/247.461-1 - ELLEN
 CAMPOS SOUSA GORDIANO - 71,00/235.757-7 - EMANOEL
 MUNIZ CARVALHO - 63,00/237.463-3 - EMANUEL DHEISON DOS
 SANTOS PENHA - 64,00/233.598-0 - EMANUEL MARTINS
 FERREIRA - 63,00/234.891-8 - EMANUELLA BERNARDINO
 PASCELLE - 63,00/242.610-2 - ERIKA VANESSA ALVES DA SILVA -
 51,00/201.536-6 - ERNESTO DE OLIVEIRA ADERALDO NETO -
 68,00/237.811-6 - FABIANA FERNANDES ELIAS - 61,00/243.456-3 -
 FAGNER ODILON DE MESQUITA - 54,00/240.033-2 - FÁTIMA
 AGUIAR DA SILVA - 58,00/242.795-8 - FELIPE DE ALBUQUERQUE
 MOURAO - 80,00/244.081-4 - FELIPE GOMES PINHEIRO - 68,00/
 245.031-3 - FELIPE LIMA TORQUATO - 61,00/240.130-4 - FELIPE
 MAIA BALBUENO DA SILVA - 67,00/240.247-5 - FELIPE PINHEIRO
 CORTEZ - 64,00/242.304-9 - FELIPE VIEIRA COSTA - 66,00/238.962-
 2 - FERNANDA COIMBRA RENNER - 69,00/242.833-4 - FERNANDA
 MACEDO FERNANDES - 59,00/201.143-3 - FERNANDO ANTONIO
 XAVIER DE MATOS - 54,00/241.203-9 - FERNANDO NILSON
 PADILHA BRANDÃO JÚNIOR - 52,00/233.350-3 - FLAVIA DOS
 SANTOS CELEDONIO - 53,00/232.647-7 - FLÁVIO FERREIRA DA
 SILVA - 50,00/236.098-5 - FLÁVIO LARANJA FONTENELE
 ALMEIDA - 57,00/204.424-2 - FRANCISCA ADRIANA BEZERRA -
 52,00/200.205-1 - FRANCISCA FABIANA DE OLIVEIRA DO VALE -
 61,00/204.301-7 - FRANCISCA IRANETE XIMENES - 50,00/240.876-
 7 - FRANCISCA JOSEFA DE LIMA LOPES - 61,00/243.540-3 -
 FRANCISCA MARIA DA SILVA FAVA - 61,00/246.414-4 - FRANCISCA
 MARIA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE - 52,00/248.098-0 -
 FRANCISCO ANDREAZO CANUTO ARAGAO - 51,00/203.515-4 -
 FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA SOBRINHO - 61,00/244.138-
 1 - FRANCISCO DE SOUSA E SILVA - 67,00/230.496-1 - FRANCISCO
 DJALMA FEITOSA E PAIVA - 55,00/200.127-6 - FRANCISCO EDSON
 SARAIVA FREIRE JUNIOR - 66,00/247.907-9 - FRANCISCO
 EXPEDITO HELCIAS ALVES - 54,00/243.572-1 - FRANCISCO

FELIPE SILVA MENESES - 74,00/202.593-0 - FRANCISCO GERMANO CARVALHO LUCIO - 62,00/246.495-0 - FRANCISCO HÉLCIO VIDAL - 71,00/200.061-0 - FRANCISCO JUCIVANIO FELIX DE SOUSA - 55,00/243.811-9 - FRANCISCO OLAVO ROCHA RODRIGUES - 54,00/234.897-7 - FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA - 57,00/200.721-5 - FRANCISCO SHARLE DE SALES - 74,00/230.596-8 - FRANCISCO SILVA FILHO - 70,00/239.211-9 - FRANCISCO TIAGO GERONIMO MARTINS - 50,00/236.233-3 - FRANCISCO WALDSON VIEIRA DOS SANTOS - 53,00/201.848-9 - FRANCISCO WELBER CASTRO ROCHA - 51,00/236.451-4 - FRANCISCO YURI GOMES FURTUNATO - 59,00/233.411-9 - FREDERICO BEZERRA GONÇALVES - 54,00/232.581-0 - FREDERICO FERNANDES SCHLAEPFER - 59,00/232.828-3 - GABRIELA LÍCIA GONZAGA DE SENA - 50,00/233.703-7 - GABRIELA RIBEIRO DE AQUINO - 58,00/201.660-5 - GERLENE LOPES DE SOUZA MOREIRA - 60,00/243.050-9 - GERMANO MACIEL BORELLA - 54,00/200.971-4 - GERVASIO SILVEIRA MOURA FILHO - 53,00/232.890-9 - GILIANE ALMEIDA DOS SANTOS - 59,00/230.542-9 - GILSEMAR VANTIER VIDAL TABOSA - 65,00/234.832-2 - GIOVANNA FEITOSA BEZERRA BERTE - 65,00/242.590-4 - GIOVANNA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MONTANO - 58,00/234.997-3 - GISLAINE ARAUJO COELHO - 70,00/246.756-9 - GIULIANO CUNHA GIAXA - 59,00/244.474-7 - GLAUBER RODRIGUES COLARES - 50,00/200.304-0 - GLEISSA XAVIER RABELO - 69,00/246.294-0 - GLÉIZA GUERRA DE ASIS BRAGA GLÉIZA GUERRA - 57,00/201.987-6 - GLEYSON MOURA DE CARVALHO - 55,00/237.358-0 - GUILHERME DE ALMEIDA PAULA - 51,00/246.230-3 - GUIPSON FONTES PINHEIRO NETO - 64,00/200.742-8 - HAIANA COELHO ROCHA SILVA - 61,00/238.039-0 - HEBER NOGUEIRA GONDIM - 53,00/231.738-9 - HELAINY SILVA VIANA - 51,00/243.562-4 - HELENITA GURGEL DO AMARAL VALENTE - 67,00/237.298-3 - HELIANE CÁPUA DALLAPÍCULA - 54,00/244.157-8 - HELLVIO HARISSON SIQUEIRA FERREIRA FRANÇ - 51,00/200.174-8 - HELTON LUIZ MENEZES MAGALHAES - 52,00/200.059-8 - HENRIQUE HALISSON EVANGELISTA GOMES - 63,00/231.652-8 - HUDSON DA SILVA RODRIGUES - 52,00/246.557-4 - IEDA CRISTINA DE SOUSA REBOUÇAS - 52,00/231.364-2 - IHVNA SABOYA CHACON - 50,00/230.021-4 - INGRID COSTA MELO ROCHA - 68,00/231.254-9 - IRENE PARENTE PONTE - 75,00/241.571-2 - IRISMAR MARTINS DO REGO - 60,00/232.362-1 - ISABELA TELES PINHEIRO - 69,00/235.913-8 - ISABELLA DE SOUSA MEYN - 53,00/247.686-0 - ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS - 67,00/204.879-5 - ISALLEN CIPRIANO CRISPIM - 50,00/247.289-9 - ISAÚ CHAVES NETO - 55,00/204.207-0 - ISMENIA FELICIO LIRA - 51,00/241.128-8 - ITALA CAVALCANTE COLARES - 56,00/201.356-8 - ÍTALO PRACIANO BRANDAO - 50,00/243.184-0 - IVAN COELHO ALBUQUERQUE - 74,00/247.026-8 - IVAN ROMMEL DE ALENCAR BARROSO - 70,00/242.360-0 - IVNA ANDRADE PEDROSA - 74,00/234.036-4 - JACKELINE OLIVEIRA NOBRE RECAMONDE - 67,00/245.539-0 - JADER SILVA RODRIGUES - 52,00/241.946-7 - JANAINA LOPES DA COSTA - 55,00/234.436-0 - JANAÍNA MARQUES MELO - 56,00/244.169-1 - JEFERSON PINHO DO AMARAL - 68,00/238.647-0 - JEIVSON CORDEIRO LUCAS - 56,00/246.745-3 - JOAO ALVES DE LIMA NETO - 75,00/245.468-8 - JOAO BATISTA REUS ALVES DE ARAUJO - 56,00/230.085-0 - JOÃO GOMES DA SILVA NETO - 51,00/201.069-0 - JOÃO LUIZ FURTADO DA SILVA - 60,00/233.533-6 - JOÃO PAULO BEZERRA NOBRE - 61,00/232.448-2 - JOÃO PAULO CARVALHO LIMA PEREIRA - 67,00/231.893-8 - JOÃO PAULO PINTO LIMA - 60,00/231.176-3 - JOÃO RICARDO LIMA DE SENA - 61,00/201.072-0 - JOEDSON MARQUES VASCONCELOS - 64,00/245.666-4 - JÔNATAS SILVA DE OLIVEIRA - 58,00/244.686-3 - JORGE EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS - 50,00/242.668-4 - JORGE LUIZ ROCHA LIMA - 57,00/233.458-5 - JOSE ALAOR DE ALBUQUERQUE NETO - 72,00/201.417-3 - JOSÉ ALISON MATOS DA SILVA - 50,00/236.696-7 - JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE MARQUES - 56,00/246.804-2 - JOSE CRISLLANIO SILVA VIANA - 66,00/247.560-0 - JOSE DANILO DA SILVA COUTINHO FILHO - 63,00/204.652-0 - JOSÉ DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO - 61,00/240.599-7 - JOSÉ IGNÁCIO ALBUQUERQUE - 55,00/247.827-7 - JOSÉ LEONEL PAREJA CREDIDIO - 55,00/242.988-8 - JOSÉ LOURILDO LINHARES JÚNIOR - 50,00/230.065-6 - JOSE MARIA SILVA NOGUEIRA - 66,00/243.170-0 - JOSE MAURICIO BARBOSA PEREIRA FILHO - 53,00/237.403-0 - JOSE PEDRO ALVES ROCHA - 56,00/230.729-4 - JOSE WESLEY DOS SANTOS - 63,00/201.364-9 - JOSEPH DAVID BARROSO VASCONCELOS DE DEUS - 63,00/244.496-8 - JOYCIANNE DE BRITO LIMA - 59,00/200.331-7 - JULIANA GONCALVES - 53,00/238.212-1 - JULIANNA DA SILVA CAVALCANTE - 68,00/244.858-0 - KADMON CAMINHA MORAES COSTA - 56,00/237.753-5 - KAIO THALES DE MORAIS RIBEIRO -

52,00/240.352-8 - KARINE MENDONÇA DE PAIVA BRITO - 51,00/242.913-6 - KARLA CAROLLINA CASTRO CAVALCANTE - 52,00/238.154-0 - KARLA TEIXEIRA MACHADO DA SILVA - 63,00/237.186-3 - KATIA DANIELE DUTRA BRITO - 54,00/201.253-7 - KÁTIA DANIELLE LOIOLA BARBOSA - 58,00/234.079-8 - KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS - 61,00/240.284-0 - KATIANIE CRISTINIE GOMES SOARES BATISTA - 53,00/237.805-1 - KEYVILA CRISTINA DE SOUSA ALVES - 71,00/247.014-4 - KIVIA LETICIA RODRIGUES - 58,00/233.327-9 - KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA - 59,00/200.972-2 - LANEMILSON PORTELA LIMA - 51,00/245.252-9 - LANUCE CORREIA DA SILVA - 53,00/231.815-6 - LARA MENDES GONDIM - 57,00/233.856-4 - LARA VIEIRA BASTOS - 57,00/201.102-6 - LARISSA FRAEMAM ARAUJO DOS SANTOS - 56,00/202.381-4 - LEANDRO OLIVEIRA BESSA - 50,00/200.495-0 - LEILA MARIA MOREIRA ALVES - 64,00/241.537-2 - LEILIANE FREITAS DE ARAUJO - 79,00/244.799-1 - LENA CARLA RIBEIRO RODRIGUES - 71,00/237.535-4 - LEONARDO RAMALHO MEDEIROS - 53,00/247.628-2 - LEONARDO SOUZA VILELA - 52,00/241.807-0 - LEYA ARAUJO LUZ SPADA - 51,00/201.041-0 - LEYDSON DE CARVALHO ALMEIDA - 57,00/232.739-2 - LEYLA ARAUJO LUZ - 52,00/231.998-5 - LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS - 57,00/200.233-7 - LÍGIA DE SOUSA SILVA - 66,00/240.342-0 - LINARA FERREIRA PORTO - 70,00/244.625-1 - LINCOLN SARLI CESAR GUEDES LIMA - 58,00/245.597-8 - LINDENDORFF DA COSTA RIBEIRO FILHO - 57,00/241.645-0 - LIVIA BESSA CABRAL DE MORAIS - 70,00/231.425-8 - LIVIA MARIA QUEIROZ LIMA - 64,00/234.420-3 - LIVIA SOCORRO DE CASTRO FERNANDES - 61,00/239.276-3 - LOIANNY DE FÁTIMA LEITE GAMA - 77,00/246.457-8 - LUANA ARAÚJO DA SILVA - 61,00/236.949-4 - LUANA BATISTA RODRIGUES - 65,00/204.747-0 - LUANA CARLA FALCÃO REBOUÇAS - 64,00/244.967-6 - LUANA MARIA SATURNINO - 68,00/246.856-5 - LUCAS COSTA FROTA - 72,00/235.577-9 - LUCAS DIAS MACHADO - 80,00/238.927-4 - LUCAS PATRICIO ANDRADE DE ALMEIDA - 56,00/243.179-3 - LUCIANA DE AQUINO DAMASCENO - 55,00/245.168-9 - LUCIANA DO NASCIMENTO GOMES - 53,00/246.218-4 - LUÍS HENRIQUE BENTES DE ARAÚJO RODRIGUES - 55,00/247.041-1 - LUIZ ANDRÉ MOURÃO - 65,00/247.477-8 - LUIZ HENRIQUE DE QUEIROZ GORDIANO - 63,00/244.442-9 - LUIZ HENRIQUE FAÇANHA ARAUJO - 65,00/230.313-2 - LUIZ THALYSSON JATAI CAVALCANTE CASTELO - 56,00/230.154-7 - LUTIENNE DA SILVA COSTA - 50,00/244.416-0 - MADELINE DE FREITAS E SILVA - 51,00/201.167-0 - MAGNUM MACIEL MARTINS - 74,00/247.355-0 - MARCELA BITENCOURT RUFINO HOLANDA - 59,00/239.819-2 - MARCELO MATOS BRITO DE ALBUQUERQUE FILHO - 62,00/200.318-0 - MARCELO SOUZA PINHEIRO - 61,00/233.264-7 - MARCELO VIEIRA BRANDÃO - 71,00/245.135-2 - MARCIA COELHO CAVALCANTE - 53,00/231.840-7 - MARCIA LEITE DA SILVA - 72,00/236.401-8 - MARCIA ZABDIELE MOREIRA - 69,00/233.719-3 - MARCOS AUGUSTO MARTINS - 59,00/238.526-0 - MARCOS BRUNO MONTEIRO DE ALENCAR - 60,00/244.194-2 - MARCOS VINICIUS SANFORD FROTA FILHO - 60,00/244.337-6 - MAFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO - 56,00/234.999-0 - MARIA ALCIONE FERREIRA - 70,00/232.416-4 - MARIA ARLINETE RODRIGUES VIEIRA - 51,00/247.066-7 - MARIA AUGUSTA VERAS ROLIM - 53,00/244.786-0 - MARIA CELESTE RANGEL MORAES - 56,00/237.587-7 - MARIA CLEIDE DE CARVALHO MAGALHÃES - 57,00/237.121-9 - MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS MOREIRA - 62,00/241.266-7 - MARIA DO CARMO RODRIGUES VERAS - 63,00/238.220-2 - MARIA DO SOCORRO DE LIMA SIMÕES - 62,00/235.751-8 - MARIA ÉLIDA PINHEIRO - 51,00/230.586-0 - MARIA JORDANA COSTA SABINO - 72,00/202.885-9 - MARIA LIZIANE TEIXEIRA DE SOUSA - 75,00/200.461-5 - MARIA LUCIA PEREIRA - 56,00/234.200-6 - MARIA MEYRE LIMA - 52,00/242.123-2 - MARIA NOIDE BEZERRA PINHO - 54,00/231.356-1 - MARIA REGILANIA DA SILVA - 63,00/236.180-9 - MARIA RODRIGUES COSTA - 57,00/248.101-4 - MARIA ZILDERLANIA DO NASCIMENTO PEREIRA - 51,00/239.088-4 - MARIANA DORTA DA SILVA - 51,00/237.552-4 - MARIANA MESQUITA DE SOUSA - 72,00/205.142-7 - MARIANA NASCIMENTO DA COSTA - 57,00/242.481-9 - MARIANA PONTE FONTENELLE - 61,00/236.031-4 - MARILIA RIBEIRO DA SILVA - 66,00/234.816-0 - MARILTON QUEIROZ DE FREITAS FILHO - 59,00/239.492-8 - MARINA FREIRE DE PAIVA SOUZA MAGALHÃES - 52,00/233.910-2 - MARINA MENESCAL REIS - 54,00/245.442-4 - MÁRIO JORGE DE SOUZA GOMES - 54,00/233.841-6 - MARIO PERUCCHI NETO - 58,00/245.922-1 - MARIO VICTOR FARIAS CHAVES - 69,00/236.164-7 - MARLO EDDY PINHEIRO DE OLIVEIRA - 55,00/247.565-0 - MARLOS SOARES DE SOUZA VALENCA - 54,00/202.033-5 -

MATEUS NOGUEIRA CESAR - 59,00/201.620-6 - MAURICIO AQUINO DUARTE - 59,00/248.414-5 - MAURÍCIO MEDEIROS MENDES CARNEIRO - 57,00/238.327-6 - MAYARA LIMA CASQUEIRO - 62,00/204.384-0 - MAYARA ROCHA PEREIRA - 53,00/242.708-7 - MICHEL DE PAULA BEZERRA - 51,00/202.973-1 - MICHEL SILVA DE MENEZES - 52,00/240.864-3 - MICHELE ARLINDA AGUIAR - 69,00/245.213-8 - MICHELE QUEIRÓS MOURA - 62,00/233.246-9 - MICHELLE BATISTA ARAUJO - 50,00/246.150-1 - MICHELLE DO CARMO SOBREIRA - 51,00/200.633-2 - MICHELLE GUEDES SANTOS - 58,00/237.479-0 - MICHELLE RIBEIRO ANDRADE - 56,00/243.762-7 - MIGUEL CARLOS BELTRI QUINTANILLA - 56,00/245.318-5 - MIGUEL PINHEIRO NETO - 63,00/244.490-9 - MILENA MAIA SOARES GONÇALVES BRINGEL - 55,00/244.153-5 - MOACIR MARCOS DE SOUZA FILHO - 54,00/232.459-8 - NADIANA CÂMARA DE FREITAS - 54,00/230.051-6 - NADIELLE RODRIGUES PONTE - 66,00/244.887-4 - NAIDERSON FERREIRA DE LUCENA - 56,00/200.132-2 - NARALINE DE OLIVEIRA BASILIO LOUREIRO - 64,00/237.653-9 - NATALIA FERREIRA GOMES PEREIRA - 74,00/237.687-3 - NATÁLIA GOMES SIQUEIRA - 62,00/233.169-1 - NATHALIA CAMPOS DE CASTRO - 71,00/238.945-2 - NEILANY ARAUJO DE SOUSA - 54,00/242.638-2 - NEWTON FERREIRA MARTINS - 61,00/247.472-7 - NEY ALEXANDRE DE SOUSA - 52,00/236.333-0 - NICOLE DOS SANTOS CHAVES - 56,00/245.513-7 - NILCEU MOREIRA GALVAO - 50,00/235.576-0 - NIVEA MARIA COELHO - 57,00/232.366-4 - OLIVER CASTRO E SILVA NOTTINGHAM - 65,00/241.436-8 - PAMELA MARIA DA CUNHA FARIAS - 54,00/238.011-0 - PATRÍCIA HELENA E SILVA SARAIVA MELO - 52,00/230.126-1 - PATRICIA MAYNE FARIAS LIMA FERREIRA - 65,00/241.514-3 - PATRICIO TRAJANO ROCHA [DEFIC.] - 51,00/233.504-2 - PATRICK PINHEIRO PESSOA DE ANDRADE - 83,00/247.151-5 - PATRYCK SILVA FARIAS - 62,00/202.181-1 - PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA - 75,00/202.099-8 - PAULO CESAR MOREIRA DE SOUSA - 54,00/236.861-7 - PAULO CÍCERO BRAZ THIERS - 66,00/200.025-3 - PAULO DO NASCIMENTO HONORATO JÚNIOR - 52,00/204.651-2 - PAULO HENRIQUE STUDART PINHO - 62,00/247.791-2 - PAULO ROBERTO ASSUNÇÃO SILVA - 58,00/235.274-5 - PAULO ROGÉRIO AGOSTINHO TEIXEIRA - 55,00/204.821-3 - PEDRO GUIMARÃES NETO - 57,00/232.002-9 - PEDRO HUMBERTO ROCHA FILHO - 81,00/202.226-5 - PEDRO SILVESTRE FERREIRA JÚNIOR [DEFIC.] - 53,00/204.515-0 - PERICLES ALVES TEIXEIRA - 64,00/235.256-7 - POLIANA CORREIA DALBUQUERQUE - 56,00/230.516-0 - PRIMÊNIA SHUYANNE DOS SANTOS SOUZA - 65,00/246.298-2 - PRISCILA JUCA SALES - 53,00/242.966-7 - PRISCILA SILVA RODRIGUES - 53,00/233.796-7 - PRYSCILLA RODRIGUES OLIVEIRA - 52,00/243.108-4 - RACHEL VERÔNICA BENÍCIO CORREIA - 55,00/242.663-3 - RAFAEL BARRETO MAROPO [DEFIC.] - 56,00/238.702-6 - RAFAEL DE MEDEIROS GUIMARÃES - 50,00/248.286-0 - RAFAEL GOMES MAGALHAES - 50,00/246.581-7 - RAFAEL MACIEL DUARTE - 54,00/234.477-7 - RAFAEL PAIVA DIAS DO CARMO - 64,00/248.143-0 - RAFAEL ROSEMBERG TABOSA DE SOUZA - 70,00/248.082-4 - RAFAELA DE MOURA SILVA - 66,00/241.264-0 - RAFAELA FEITOSA MAIA - 73,00/244.505-0 - RAIMUNDO RICARTE DE HOLANDA - 52,00/242.817-2 - RAIMUNDO ROBENYLSON FURTADO NOGUEIRA [DEFIC.] - 56,00/234.511-0 - RAMIRO RODRIGUES LEITE - 54,00/247.455-7 - RAMIRO VIANA MENDES - 60,00/245.646-0 - RANNIER LUIZ MORAES STEDILE - 51,00/234.694-0 - RAPHAEL VIANA GARCIA - 68,00/231.055-4 - RAQUEL SOARES FERNANDES TEOTONIO - 72,00/241.963-7 - RAQUEL VIANA GONDIM - 68,00/247.711-4 - REBECA DE ALMEIDA BARBOSA NEPOMUCENO - 60,00/238.706-9 - RENATA CAMELO VERAS MOTA - 76,00/236.234-1 - RENATA GRANGEIRO DE SALES - 53,00/242.117-8 - RENATO DE CASTRO PALÁCIO - 61,00/240.579-2 - RENATO FRANCISCO BERTE - 55,00/237.360-2 - RENNALY PATRICIO SOUSA - 54,00/231.702-8 - RICARDO CANDÉA SÁ BARRETO - 68,00/230.207-1 - RICARDO WAGNER SILVA - 59,00/230.775-8 - ROBERTA DUTRA DE ANDRADE - 64,00/246.003-3 - ROBERTA SOLON ARARIPE - 52,00/243.957-3 - ROBERTO DIOGENES DE QUEIROZ JUNIOR - 73,00/241.844-4 - ROBERTO FRANCO MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR - 50,00/244.078-4 - ROBERTO RIVELINO SAMPAIO COSTA - 62,00/248.456-0 - ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 54,00/201.076-3 - RODRIGO CHAVES NUNES - 52,00/200.387-2 - RODRIGO GATTI DE ABREU - 55,00/234.725-3 - RODRIGO RIZZO - 66,00/242.605-6 - RODRIGO SILVA BENEVIDES MEDEIROS - 59,00/234.408-4 - ROGER WAYNE ALMEIDA DE FREITAS - 51,00/247.812-9 - ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO - 51,00/244.793-2 - ROGERIO DE AQUINO MACHADO - 59,00/236.899-4 - ROMANY RODRIGUES OLIVEIRA - 60,00/201.006-2 - ROMILDO RODRIGUES SAMPAIO -

72,00/243.889-5 - RÔMULO JORGE LEITÃO - 80,00/240.079-0 - RONEY ÍTALO MELO CAVALCANTE - 51,00/244.221-3 - RONICLEIDE GOMES AMORIM - 50,00/243.630-2 - RONICLEY PINHEIRO MARTINS DE JESUS - 53,00/234.312-6 - ROSÂNGELA MARIA ADERALDO DE OLIVEIRA - 74,00/236.614-2 - ROSANGELA PASSOS SANTOS - 52,00/234.860-8 - ROSEDITE MARTINS FERRO - 61,00/236.516-2 - ROSILEY LOPES SARAIVA - 52,00/200.672-3 - SABRINA MORAIS COELHO - 53,00/230.423-6 - SAMUEL ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA - 63,00/242.533-5 - SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA - 64,00/234.794-6 - SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO - 56,00/239.024-8 - SANDRO CÂMARA DAMASCENO - 53,00/242.303-0 - SANDRO DE SOUZA BARBOSA - 62,00/238.351-9 - SARA FERREIRA DE SOUZA - 56,00/238.005-6 - SARA SILVA DIOGENES - 58,00/243.861-5 - SARAH RENATA MENEZES E SILVA [DEFIC.] - 66,00/247.955-9 - SARAH RITA MAGALHÃES TORRES - 58,00/243.609-4 - SAVIO CATUNDA BRAGA - 58,00/238.900-2 - SEBASTIÃO GUSTAVO FREITAS LIMA - 59,00/204.021-2 - SEBASTIAO RODRIGUES MAIA FILHO [DEFIC.] - 56,00/233.823-8 - SERGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO - 63,00/244.631-6 - SERGIO ROBERTO DE SANTIAGO - 56,00/234.176-0 - SERVIO VIEIRA DE OLIVEIRA - 55,00/200.833-5 - SEVERINO CAMPOS OLIVEIRA NETO - 58,00/237.588-5 - SHEILIANE SALES LUZ - 64,00/243.258-7 - SHIRLEY LOPES RIBEIRO - 59,00/238.379-9 - SIMONE SOUSA DE OLIVEIRA - 55,00/244.647-2 - SIMONIDES MAIA DAS CHAGAS NETO - 65,00/239.312-3 - SUELY MENDES PARENTE - 54,00/234.338-0 - SUSANA SIMOES BARBOSA - 69,00/230.445-7 - SUSANI OLIVEIRA FERNANDES - 63,00/244.483-6 - TALITTA YANNE SOUSA DE OLIVEIRA - 59,00/243.833-0 - TARCÍSIO AURELIANO CHAVES DE SOUSA - 54,00/235.599-0 - TARICK SAMPAIO SOUSA - 52,00/239.287-9 - TATIANA DE SOUZA FERREIRA - 61,00/203.510-3 - TEREZINHA DE JESUS MENDES VASCONCELOS - 60,00/230.477-5 - THIAGO DE OLIVEIRA DANTAS - 54,00/237.065-4 - THIAGO FILIPI BRAGA SALES - 60,00/231.374-0 - THIAGO HENRIQUE MACIEL FELIX - 61,00/239.251-8 - THIBERIO MOTA DA SILVA - 60,00/201.818-7 - THYAGO ALBERIONE CÉSAR DE SANTANA - 69,00/245.833-0 - TIAGO ALMEIDA SARAIVA - 60,00/243.967-0 - TIAGO BRITO SIEBRA - 71,00/247.258-9 - TIAGO RIBEIRO CARVALHO BARROS - 54,00/239.373-5 - TICIANA MOTA SALES - 56,00/234.759-8 - TISSIANE PINTO DE SOUSA - 51,00/230.990-4 - TULIO FRED CAVALCANTE DA SILVA - 78,00/247.468-9 - TURÍBIO CÉSAR CAVALCANTE FEITOSA - 50,00/244.781-9 - VAGNER ARAUJO MOREIRA - 64,00/245.021-6 - VALÉRIA ABRANTES LEMOS - 50,00/233.260-4 - VALESCA MELO DA ROSA MARQUES - 62,00/238.648-8 - VALQUIRIA LOUREIRO DE OLIVEIRA - 65,00/241.001-0 - VANDERSON VIEIRA DE ARAÚJO - 71,00/201.477-7 - VANESSA LOPES DE MELO - 52,00/238.924-0 - VICENTE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - 55,00/247.184-1 - VICTOR CUNHA NOGUEIRA - 67,00/232.895-0 - VIVIAN SANTOS ROCHA - 58,00/244.279-5 - VIVIANE ALVES PEREIRA - 78,00/232.241-2 - WAGNER PIRES DA SILVA - 63,00/243.625-6 - WESLEY LOPES OLIVEIRA - 57,00/200.215-9 - WEVERTON ARAUJO DA MOTA - 56,00/242.515-7 - WILLEINA NOGUEIRA BENTO LIMA - 53,00/230.398-1 - WLADSON DE QUEIROZ ALCANTARA - 62,00/204.258-4 - WLADSON LIMA SOARES - 57,00/233.872-6 - YANE CLAUDIO VIEIRA DA COSTA - 59,00/241.809-6 - YU CHIH HUANG - 54,00

Cargo: S03 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS/Vaga: FORTALEZA

245.086-0 - ADRIANO SOARES MELO - 53,00/201.243-0 - AMANDA MARIA VIEIRA DE CASTRO CABRAL - 59,00/231.140-2 - ANDRÉ LOPES CAMURÇA - 64,00/237.877-9 - ANNA KARINE MOITAS - 57,00/200.129-2 - ANTONIO MARCIO DE SOUZA - 58,00/247.948-6 - ARINO NOGUEIRA SOMBRA FILHO - 59,00/235.479-9 - BRUNNA EVELYN SALES DE SOUZA PINHO - 51,00/248.163-4 - CALINY PINHEIRO DOS SANTOS CAVALCANTE - 50,00/201.389-4 - CLAIRTON BARBOSA DA SILVA - 50,00/233.881-5 - DANILLO LOPES MATIAS FERREIRA COSTA - 68,00/200.077-6 - DENNIS DE SOUSA AGUIAR - 53,00/243.873-9 - EDSON GRANGEIRO PIRES - 61,00/245.100-0 - ELVIS JOSÉ CHAVES CORREIA - 56,00/204.180-4 - FALBER CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA - 55,00/237.035-2 - FELIPE PINHEIRO DE ABREU - 68,00/233.682-0 - FERNANDA CHRYSTINE DO REGO BARROS DE ALMEIDA SILVA - 58,00/236.661-4 - FERNANDO SAULO PINHEIRO DO NASCIMENTO - 65,00/200.150-0 - FRANCISCA FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA - 56,00/242.704-4 - FRANCISCO RUFINO DE SOUSA - 54,00/204.604-0 - FRANCISCO WAGNER SENA ARAUJO - 53,00/230.994-7 - GIOVANY XAVIER GARCIA - 60,00/238.285-7 - JACQUELINE DE SOUZA CAVALCANTE FREIRE - 51,00/243.044-4 - JARIANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA - 64,00/230.780-4 - JESSICA JESUS GONDIM

- 52,00/240.661-6 - JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES - 65,00/200.675-8 - JOSÉ ADEMIR DE OLIVEIRA - 60,00/231.845-8 - JOSE EDIVAN DO NASCIMENTO - 57,00/236.585-5 - JOSÉ NILTON MACÊDO FILHO - 64,00/204.472-2 - KARINY RODRIGUES DE OLIVEIRA - 57,00/236.541-3 - LIANA GOES COELHO - 52,00/235.072-6 - LINDEMBERG ALENCAR DOS SANTOS - 58,00/238.790-5 - LIVIA ARRUDA CASTRO - 64,00/230.807-0 - LÚCIA AURÉLIA DE ARAÚJO MENDONÇA - 63,00/243.095-9 - LUCIANA MARIA SENA GOMES - 61,00/200.015-6 - LUIS JORGELINO SILVA MOREIRA - 51,00/204.555-9 - MARCELO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - 58,00/236.683-5 - MARCILIO GIBSON RODRIGUES JUNIOR - 64,00/203.235-0 - MARCOS HENRIQUE ALMEIDA CORDEIRO - 58,00/200.276-0 - MARDONIO BARBOSA DA SILVA - 64,00/200.135-7 - MARIA GESILEUDA SILVA DE MENEZES - 53,00/201.211-1 - MARIA NECY CATUNDA DE ANDRADE - 63,00/232.088-6 - MARIA THAYNA BARROSO CAVALCANTE - 55,00/239.337-9 - MARIANA XIMENES DE ALMEIDA - 69,00/200.913-7 - MARINÊS DALLEDONE RIBEIRO - 60,00/241.220-9 - NIINI YURI CARVALHO FARIAS - 54,00/232.525-0 - PAULO WALTER CAMPELO - 59,00/247.771-8 - PEDRO HENRIQUE LEITE GOMES - 75,00/247.193-0 - RHANA PAULA CAVALCANTE MARQUES - 51,00/241.764-2 - ROBERTO CÉSAR BARBOSA DA SILVA - 65,00/233.242-6 - RODRIGO DE OLIVEIRA RAMALHO - 64,00/238.246-6 - ROMEL DAMASCENO VASCONCELOS - 55,00/234.223-5 - RYANNE DE OLIVEIRA PAZ - 50,00/239.516-9 - SAMUEL PINHEIRO DE BARCELLOS VIEIRA - 54,00/245.668-0 - TATIANA MARCIA DE SABOIA SANTOS - 52,00/235.594-9 - THIAGO HANS ARAUJO DA SILVA - 62,00/232.992-1 - VENILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 50,00/200.497-6 - VICTOR HUGO MAGALHÃES ALEXANDRE - 61,00

Cargo: S04 - COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA/Vaga: FORTALEZA

242.190-9 - ADRIANO CÉSAR SILVA DE QUEIROZ - 83,00/237.218-5 - ADRIANO HAMAGUCHI GONCALVES - 72,00/247.028-4 - ALANA VALE CAVALCANTE - 55,00/234.158-1 - ALESSANDRA CAROLINE LUCIANO VITAL MONTEIRO DE OLIVEIRA - 75,00/233.165-9 - ALINE CHAMON LAYOUN - 71,00/248.181-2 - ALISSANA MARIA BASTOS DE ABREU BRANDÃO - 59,00/243.211-0 - ALISSON DE CASTRO SILVA - 72,00/234.086-0 - ALLANA KERLY LIMA ALVES - 71,00/236.937-0 - AMANDA HENEDINA RODRIGUES MOURA - 71,00/234.480-7 - AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - 66,00/230.635-2 - AMANDA PEIXOTO CRUZ - 67,00/244.774-6 - AMANDA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA - 64,00/238.376-4 - ANA CAROLINA BERNARDO MACEDO - 72,00/236.218-0 - ANA CAROLINA CAMPOS PAIVA DE CARVALHO - 73,00/237.324-6 - ANA DANIELLE CAVALCANTE MENEZES - 68,00/239.003-5 - ANA LEE NOGUEIRA AGUIAR - 61,00/242.972-1 - ANA RAQUEL PONGITORI GIFONI MADEIRA BARROS - 70,00/248.100-6 - ANA VALÉRIA DO VALE FERNANDES - 61,00/242.092-9 - ANDERSON LUIS DE MOURA CHAVES - 66,00/247.888-9 - ANDRÉ GURJÃO CARVALHO - 68,00/235.316-4 - ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES CHAVES - 63,00/234.712-1 - ANDREA GUIMARÃES NOGUEIRA ALBUQUERQUE - 77,00/248.166-9 - ANDREILSON LOURENÇO PISMEL DA SILVA - 55,00/242.132-1 - ANDREZZA MARQUES ALMEIDA - 54,00/200.480-1 - ANTONIO CLAILTON ALVES - 66,00/244.951-0 - ANTONIO JERFSON LINS DE FREITAS - 66,00/230.101-6 - ANTONIO OANES TAVARES VENCESLAU - 57,00/239.842-7 - ANTONIO PINHEIRO TORRES NETO - 63,00/239.800-1 - ARIADNE PIMENTA DE MELO - 51,00/237.728-4 - ARINNE MAURICIO DE OLIVEIRA - 77,00/245.170-0 - BRÍGIDA DA SILVA AMARO LIMA - 62,00/247.090-0 - BRUNA TERCIA GONZAGA MARREIRO - 74,00/241.530-5 - BRUNO DA PONTE GUERRA - 66,00/202.840-9 - BRUNO SILVEIRA DE ANDRADE AQUINO - 80,00/244.665-0 - CAIO CÉSAR MOTA MAGALHÃES - 71,00/239.730-7 - CAMILA APOLÔNIO DE LIMA - 77,00/246.577-9 - CAMILA CAMPOS PINHEIRO - 74,00/235.122-6 - CAMILA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA - 60,00/232.541-1 - CAMILLA MARIA CARNEIRO DE ARAUJO - 70,00/242.607-2 - CARINE JESUINO SOUSA FONTENELE - 62,00/232.635-3 - CARINE VASCONCELOS NUNES - 56,00/231.482-7 - CARLOS ALBERTO NORMANDO - 61,00/247.174-4 - CARLOS ERNESTO SOARES DE ALCÂNTARA - 66,00/246.633-3 - CARLOS HENRIQUE PINTO CAMELO - 62,00/241.554-2 - CAROLINE ALMEIDA BORRALHO - 74,00/238.211-3 - CECILIA LORENA DE OLIVEIRA PINHEIRO - 50,00/247.388-7 - CÉLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 58,00/245.704-0 - CELSO GUSTAVO FARIAS ALENCAR - 54,00/201.882-9 - CHRISTIANNE SILVA SALES - 72,00/234.981-7 - CINARA SÁ DE ASSIS PINHEIRO - 69,00/248.184-7 - CLARISSA AUGUSTO E SILVA - 60,00/241.410-4 - CRISTINA GOMES FREIRE

- 56,00/236.039-0 - DANIELA AURELIANO SOARES - 59,00/236.449-2 - DAYANE ALVES LIMA - 67,00/241.806-1 - DEBORHA CAROLINE BATISTA RODRIGUES - 83,00/241.455-4 - DELANO CORDEIRO LIMA - 65,00/247.321-6 - DHÁFINE MAZZA NUNES - 61,00/233.077-6 - DIANA DE VASCONCELOS NUNES - 56,00/240.987-9 - DOMINIQUE RIBEIRO DA SILVA - 65,00/202.884-0 - DULCE PESSOA NOGUEIRA - 82,00/231.320-0 - ELISIANY LEITE LOPES DE SOUZA - 60,00/236.787-4 - EMANUELE SUYANNE PINHEIRO DE FREITAS ANDRADE - 54,00/239.748-0 - EMÍLIA GOMES MORAIS - 69,00/231.488-6 - EMILIAN FERREIRA DE AGUIAR - 51,00/230.789-8 - ENRILE RIBEIRO CAMPOS BARROS - 86,00/234.579-0 - FÁBIO MACIEL DO NASCIMENTO - 68,00/230.419-8 - FABRICIA DAYONARA ANOELLY DE PAIVA TORRES - 72,00/237.449-8 - FERNANDA BÔTO PAZ ARAGÃO - 80,00/231.409-6 - FERNANDA CIBELE ARAÚJO DE OLIVEIRA - 85,00/234.162-0 - FERNANDA LOPES SANTIAGO - 58,00/237.221-5 - FERNANDO SILVA CASTRO - 70,00/200.602-2 - FLAVIO DE MOURA - 69,00/237.582-6 - FRANCISCA ÍKARA FERREIRA RODRIGUES - 52,00/232.466-0 - FRANCISCO HIPÓLITO AGUIAR MACHADO - 51,00/204.400-5 - FRANCISCO MAURÍCIO HOLANDA DE SOUSA - 58,00/238.125-7 - GABRIELA RAMOS SOUZA - 55,00/237.863-9 - GEORGEA VERAS MIRANDA MESQUITA - 58,00/235.038-6 - GEOVANA RODRIGUES GONÇALVES - 58,00/233.648-0 - GERMANO DE OLIVEIRA RIBEIRO - 67,00/237.262-2 - GEYSE AUREA DE QUEIROZ FERINO - 58,00/235.238-9 - GILBERTO MARQUES DE ARAÚJO FILHO - 74,00/236.019-5 - GISELE AZIN SARRIUNE CAVALCANTE - 68,00/244.154-3 - GRACIELA VIEIRA TELES - 61,00/234.563-3 - GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO - 66,00/230.225-0 - HELLEN MARFISA TEIXEIRA CLEMENTE - 69,00/244.429-1 - IANA ARRUDA DA LUZ - 58,00/239.246-1 - IGOR VIEIRA CORREIA LIMA - 75,00/232.473-3 - INDIRA MARCONDES ARRUDA - 72,00/201.675-3 - ISABEL MAYARA GOMES FERNANDES - 55,00/244.918-8 - ISABELLE RODRIGUES DE SOUSA - 50,00/238.454-0 - IVAYR JOSÉ SARAIVA PEREIRA - 60,00/240.642-0 - JACKSON DE MOURA OLIVEIRA - 52,00/230.241-1 - JANAÍNA VIEIRA TAILLADE - 81,00/242.075-9 - JASSON HORN FONTELES - 67,00/231.739-7 - JÉSSICA ELAINE DOS SANTOS AGUIAR TEIXEIRA - 67,00/245.160-3 - JOÃO MOURA ROCHA SOBRINHO - 74,00/243.887-9 - JOÃO PAULO DE SOUZA CORREIA - 62,00/230.714-6 - JOAO VICTOR FILGUEIRA CARTAXO - 71,00/242.379-0 - JONATAN DUFAU ALEXANDRE - 62,00/238.420-5 - JOSE DIEGO LINHARES MORENO - 68,00/241.924-6 - JOSÉ LUIZ SALES CALDAS PIRES - 76,00/243.569-1 - JOSÉ SÁVIO PONTE - 70,00/242.984-5 - JOSY ELIZA ARAUJO FELIX - 62,00/239.899-0 - JULIANA MOURA RIBEIRO - 59,00/244.375-9 - JULIANA RIBEIRO HOLANDA LIMA - 55,00/246.619-8 - JULIANA RODRIGUES CASTANHA - 61,00/237.074-3 - JÚLIO CÉSAR ALVES DOS SANTOS - 53,00/235.505-1 - JULIO CESAR NICOLIELO MENGOZZI - 66,00/245.007-0 - KAMYLA PEREIRA LIMA - 56,00/244.491-7 - KARISIA KESIA BEZERRA DE SOUSA - 63,00/244.276-0 - KERLA ALENCAR COSTA - 68,00/234.746-6 - KLENNY ELLEN ALVES DA SILVA - 75,00/244.945-5 - LARISSA GOMES DE MENESES SILVA - 70,00/203.152-3 - LARISSA TEIXEIRA DA CUNHA - 68,00/245.920-5 - LARISSA BARROS MARINHO - 51,00/239.419-7 - LAURA RAQUEL REIS MAFRA CARVALHO - 64,00/238.313-6 - LEANDRO BAYMA TORRES - 83,00/234.850-0 - LEILA MAGNOLIA NOGUEIRA - 62,00/235.938-3 - LEILANE NAVARRO FERNANDES FREIRE - 53,00/246.429-2 - LÉO DE OLIVEIRA ALVES - 53,00/236.268-6 - LIANA SAMPAIO DE PINHO PESSOA - 80,00/245.126-3 - LIDIA FARIAS LIMA - 67,00/242.442-8 - LIDOMAR DA SILVA BANDEIRA - 52,00/234.471-8 - LOAH MIRANDA FROTA - 65,00/231.531-9 - LUANA AMORIM GOMES - 71,00/230.451-1 - LUANA CASTELO BRANCO DE SIQUEIRA - 78,00/246.677-5 - LUANA SANT ANNA ANDRADE - 61,00/238.228-8 - LUCAS DE ABREU MOURA - 62,00/240.667-5 - LUCAS FERNANDES BENIGNO XAVIER - 64,00/235.641-4 - LUCAS MATHAEUS DINIZ MAGALHÃES - 55,00/247.119-1 - LUCIANA DE PAULA BARBOSA - 56,00/245.480-7 - LUCILIO JOSÉ ABREU LESSA - 54,00/246.404-7 - LUCIO FABIO SILVA MOURA - 53,00/238.043-9 - LÚCIO FLÁVIO ARRUDA PONTES FILHO - 57,00/203.493-0 - LUIZ LEMOS DE MELO NETO [DEFIC.] - 55,00/245.154-9 - LUIZ WIRON PEREIRA FERNANDES - 60,00/231.118-6 - LUIZA CARLA OLIVEIRA DANTAS - 62,00/245.952-3 - LUSIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE - 60,00/246.383-0 - LUZIA EVANEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA - 54,00/204.789-6 - LUZIA LEDA BATISTA ROLIM - 55,00/239.698-0 - MANUELLA MELO E CYSNE - 52,00/239.463-4 - MARA REJANE FERNANDES DOS SANTOS - 52,00/236.113-2 - MARAYSA SUELLEN ANGELIM DE CARVALHO - 76,00/239.006-0 - MARCELA ARAÚJO NOGUEIRA - 76,00/244.547-6 - MARCELINO ARAUJO PAZ - 66,00/246.701-1 -

MARCELINO LEAL - 58,00/231.312-0 - MARCELLA DE OLIVEIRA ELIAS - 71,00/245.613-3 - MARCELLA MEDEIROS DE FREITAS - 51,00/242.568-8 - MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE COSTA - 79,00/246.087-4 - MARCIO FERNANDO CARVALHO TELES - 80,00/238.923-1 - MARCIO MAURICIUS HOLANDA - 67,00/246.669-4 - MARCIO REGIS FERNANDES - 63,00/203.335-6 - MARCOS JOEL MARTINS DE FREITAS - 61,00/234.684-2 - MARIA LUIZA VIANA DE AQUINO - 79,00/247.726-2 - MARIA RENATA SOARES DO NASCIMENTO - 77,00/239.273-9 - MARIA RITA FERREIRA LIMA SALES - 57,00/235.414-4 - MARIA THAIS FIRMINO DA SILVA - 62,00/246.529-9 - MARIANA DANTAS MADEIRA PONTES - 54,00/233.667-7 - MARIANA FIGUEIRA ROCHA - 67,00/200.381-3 - MARÍLIA ANEIDE SANTOS OLIVEIRA - 52,00/235.812-3 - MAYARA MELO ROCHA - 77,00/238.749-2 - MAYARA SOUSA DE OLIVEIRA FIRMEZA - 56,00/240.566-0 - MIKAELA PEREIRA SAMPAIO - 55,00/244.674-0 - MILLENE HAEER ARCANJO DO CARMO - 54,00/236.564-2 - MIRZA MOREIRA GOMES PARENTE - 50,00/246.940-5 - MYCHAEL WEYNN GOMES RODRIGUES - 53,00/231.401-0 - MYRNA EDNILDA OLIVEIRA COCHRANE - 75,00/246.589-2 - MYRNA PAES FALCAO - 53,00/234.343-6 - NATÁLIA LIRA BRAGA DE OLIVEIRA - 60,00/243.502-0 - NATÁLIA SAID DE CASTRO - 78,00/247.023-3 - NATALIA SIMPLICIO DE FREITAS - 59,00/246.532-9 - NAYANA SILVA LEMOS MISINO - 80,00/236.883-8 - PÂMERA CAVALCANTI DE QUEIROZ - 52,00/239.719-6 - PAOLA GADELHA ALBUQUERQUE - 70,00/243.212-9 - PATRICIO CAVALCANTI DE LIMA - 60,00/232.621-3 - PAULO ISMAEL BRAGA NASCIMENTO - 74,00/247.689-4 - PAULO MARCELO FREITAS VIEIRA - 73,00/231.261-1 - PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE ARAÚJO - 87,00/239.330-1 - PEDRO BARRETO COSTA - 67,00/235.887-5 - POLLYANA NEVES ROCHA - 65,00/235.506-0 - RADENE SEVERIANO FORTALEZA DE AQUINO - 51,00/243.139-4 - RAQUEL BORIERO CARVALHO - 60,00/235.373-3 - RAQUEL DA SILVA NOBRE - 77,00/242.269-7 - RAYSSA MARIA BELÉM ROCHA AGUIAR DE CASTRO - 68,00/236.521-9 - REBECA FREITAS CAVALCANTE - 75,00/236.806-4 - REBECA LÔBO DOMINGOS PEREIRA - 51,00/234.219-7 - REBEKA HOLANDA PONTE DE MOURA - 55,00/231.195-0 - RENATA CORDEIRO RODRIGUES - 61,00/245.943-4 - RENATA DE LIMA SOUSA - 75,00/231.650-1 - RENATA SILVEIRA MENESES - 76,00/240.511-3 - RENNE LOIOLA BARROS - 84,00/231.344-8 - RITA DE CASCIA CAPIBARIBE ARAÚJO BRITO - 71,00/242.159-3 - ROBERTO PEREIRA DE MEDEIROS - 55,00/246.648-1 - SABRINA LEMOS MOURA MOREIRA - 69,00/236.224-4 - SAMARA SEMIÃO FREITAS - 54,00/231.147-0 - SÂMIA MAIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA - 65,00/242.072-4 - SÉRGIO DE MELO COSTA - 66,00/233.546-8 - SÉRGIO GIBSON REIS ALBUQUERQUE - 80,00/234.510-2 - SILVANIA DE OLIVEIRA CHAVES - 50,00/234.931-0 - SUIANY ALVES RIBEIRO - 51,00/245.158-1 - TAINARA MAÍRA DE CARVALHO - 76,00/244.506-9 - TÁRCIA ALCÂNTARA FREITAS - 83,00/236.784-0 - TÁSSIA DE ARAÚJO SILVA - 65,00/233.184-5 - THAIANA CARNEIRO BRÍGIDO MENDES - 86,00/245.048-8 - THAIANE CARINE GOMES DE MOURA - 60,00/247.943-5 - TICIANA RODRIGUES ARAGÃO - 57,00/244.694-4 - VALDILENE CHAVES MENEZES - 66,00/231.825-3 - VALTENCI DE SOUSA MELO - 59,00/239.595-9 - VANESSA FERNANDES PINHEIRO - 61,00/231.561-0 - VÍVIAN LARISSA ALVES ARAÚJO ARRAES - 69,00/237.846-9 - VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES - 57,00/235.884-0 - WÊDSON GOMES DE FRANÇA - 72,00/245.339-8 - WILLIANE RODRIGUES ALBUQUERQUE SANTOS - 52,00/241.412-0 - WLÁDIA FONSECA MOTA FERREIRA - 54,00

Cargo: S05 - PSICOLOGIA/PEDAGOGIA/Vaga: FORTALEZA
235.569-8 - ADNA FABIOLA GUIMARAES TEIXEIRA FONTENELE - 64,00/233.041-5 - ALÉXIA AGUIAR DE MOURA FERREIRA GOMES - 71,00/237.918-0 - ALUSSANDRA ADELINO BRANDAO - 64,00/204.157-0 - AMANDA CARVALHO COSTA - 56,00/244.275-2 - AMANDA NOBRE DE AGUIAR - 51,00/247.387-9 - ANA BEATRIZ BEZERRA GOMES - 52,00/231.806-7 - ANA KARINE SOUSA CAVALCANTE - 62,00/244.422-4 - ANA RAQUEL MARTINS DIÓGENES HOLANDA - 70,00/239.976-8 - ANANDA BANHOS PINHEIRO - 66,00/244.340-6 - ANDRÉ SOARES PIMENTA - 53,00/201.599-4 - ANDRÉA LIMA SÁ - 55,00/246.185-4 - ANNA RAKELL DA COSTA E SOUZA - 50,00/204.190-1 - ANTONIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA - 53,00/230.229-2 - ANTONIO DÁRIO LOPES JÚNIOR - 54,00/248.306-8 - ANTONIO ODÉCIO NUNES FREITAS JUNIOR - 58,00/241.720-0 - BARBARA THEOPHILO ARAUJO - 62,00/240.816-3 - BRUNA RIBEIRO SABOIA - 55,00/248.482-0 - CAMILA ALENCAR MARTINS FERNANDES ALVES - 60,00/238.054-4 - CAMILA BORGES RAMALHO - 55,00/237.272-0 - CÂNDIDA

MARIA FARIAS CÂMARA - 65,00/230.323-0 - CAROL FARIAS BARBOSA - 61,00/232.901-8 - CAROLINA RIBEIRO COLARES DE SENA ROSA - 61,00/231.616-1 - CAROLLYNE LIMA DE AGUIAR - 62,00/245.029-1 - CATTLEYA RODRIGUES GUEDES - 56,00/232.791-0 - CESAR WAGNER GONÇALVES SIQUEIRA - 61,00/245.632-0 - CINTIA MARIA VASCONCELOS DE ASSIS - 53,00/246.281-8 - CRIS EVERT CAMINHA DA ROCHA - 59,00/244.902-1 - CRISTIANO CID PEREIRA - 51,00/201.608-7 - CRISTINA VASCONCELOS LOPES - 74,00/237.187-1 - DANIELA MENDES FREIRE - 51,00/234.785-7 - DARLENE PINHO FERNANDES - 67,00/243.039-8 - DENISE CARDOSO DE SOUSA - 52,00/204.160-0 - DIEGO MENDONÇA VIANA - 68,00/247.703-3 - EDILSON DA COSTA - 52,00/230.132-6 - ELAINE MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO - 65,00/244.640-5 - ELISÂNGELA FERREIRA LIMA - 69,00/204.241-0 - ELIVANDO DA SILVA SOUSA - 58,00/203.663-0 - ELIZÂNGELA MAIA BRAGA - 51,00/231.289-1 - ESTEFANNI MAIRLA ALVES - 58,00/246.858-1 - EVIO GIANNI BATISTA CARLOS - 54,00/247.367-4 - FELIPE TORRES AMATO - 60,00/246.173-0 - FERNANDA GADELHA JATAI FREITAS - 56,00/230.672-7 - FRANCISCA DEIJANE ARAUJO CHAVES - 53,00/200.086-5 - FRANCISCA PATRÍCIO ALVES TEIXEIRA - 57,00/247.679-7 - FRANCISCO THEOFILO DE OLIVEIRA GRAVINIS - 58,00/201.419-0 - FRANCISCO THIAGO CARNEIRO SENA - 59,00/201.931-0 - FRANCIVAN ALVES GOMES - 57,00/234.410-6 - GEYSILANE VELOSO OLIVEIRA - 55,00/241.922-0 - GIZELLY MEDEIROS MOSCA DE CARVALHO - 50,00/243.816-0 - HANNA MARCIA FIGUEIRA COSTA MILHOME - 57,00/235.674-0 - HELEN KELLY PINHEIRO - 54,00/247.216-3 - ILANA VIANA DA SILVEIRA LIMA - 50,00/237.817-5 - IZABELLA DE ANDRADE AMORIM - 58,00/246.369-5 - JACQUELINE MARIA VIANA LAURÊNIO - 50,00/244.673-1 - JEFFERSON DE CASTRO FERNANDES - 54,00/242.174-7 - JERUSA AGUIAR ARAÚJO - 63,00/234.328-2 - JORDANIA DO NASCIMENTO SILVA - 52,00/233.359-7 - JULIANA MARIA PEREIRA DIÓGENES - 57,00/245.692-3 - KARINE SINDEAUX BARREIRA - 62,00/234.771-7 - KARINE SUELANNE SILVA DE LIMA - 54,00/201.074-7 - KARINNE DE VASCONCELOS BRUNO - 62,00/246.594-9 - KARLA MOTA DE SOUZA - 52,00/235.550-7 - KAROLINE DE CASTRO LOPES - 53,00/244.106-3 - KATIANA DE MORAIS ROSA - 51,00/242.220-4 - KEDNA VITOR DE SOUSA SA - 59,00/234.616-8 - KEYLANE TAVARES MARREIROS DE CASTRO AMORIM - 59,00/241.350-7 - LARISSA NÓBREGA DA COSTA - 59,00/236.893-5 - LARISSA SILVA DE OLIVEIRA - 62,00/233.769-0 - LEILIANE RODRIGUES ALMEIDA MACEDO - 69,00/202.057-2 - LEONARA ROCHA DOS SANTOS CASTRO - 55,00/237.976-7 - LIANA PESSOA CORREIA LIMA - 58,00/241.846-0 - LIDIA ISABELLE OLIVEIRA - 50,00/231.308-1 - LISIENE BEZERRA - 54,00/237.974-0 - LIVIA FREIRE DE MENEZES - 62,00/234.029-1 - LORENA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES SANTOS - 59,00/243.982-4 - LUCIANA ALVES DE CARVALHO TAVARES - 59,00/246.735-6 - LUCIANA BARATTA MONTEIRO GUERRA TITOV - 53,00/243.295-1 - LUIZA ERIDAN ELMIRO MARTINS DE SOUZA - 74,00/248.149-9 - LUIZA HELENA DE PAULA COELHO LIMA - 51,00/200.698-7 - LUZIA SANTOS DA SILVA - 54,00/247.369-0 - LUZIANNE EVANGELISTA FREIRES - 59,00/243.836-4 - MAITE MOTA CAVALCANTE - 57,00/204.011-5 - MARÇAL ARAÚJO GOMES [DEFIC.] - 50,00/241.445-7 - MÁRCIA CHAGAS VALENTIM TELES - 51,00/242.258-1 - MARCIA DE SOUSA MILITÃO PINHO - 53,00/233.982-0 - MARGARETH CASTRO DE OLIVEIRA - 54,00/241.006-0 - MARIA ALESSANDRA DE SOUZA - 59,00/241.043-5 - MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO - 59,00/236.916-8 - MARIA CATARINA SANTOS ARAUJO - 50,00/245.413-0 - MARIA DANUSIA LACERDA DE SOUSA - 55,00/248.333-5 - MARIA DO SOCORRO CRUZ DA SILVA - 50,00/204.410-2 - MARIA DO SOCORRO MOTA GOMES - 50,00/247.973-7 - MARIA ROSANGELA SIQUEIRA DE FARIAS - 50,00/245.996-5 - MARIANA OLIVEIRA DO RÊGO - 70,00/234.393-2 - MARTA CAVALCANTE BENEVIDES LOUREIRO - 54,00/244.579-4 - MILENA OLIVEIRA SIQUEIRA - 50,00/240.403-6 - MILENA SANTIAGO ALVES - 57,00/233.742-8 - NÁDIA MARIA FREIRES DE SOUSA - 63,00/242.285-9 - NAIANA BEZERRA CARVALHO - 51,00/238.746-8 - NATALIA SILVEIRA DE ANDRADE AQUINO - 65,00/241.859-2 - NATHALIA DIAS LIMA - 54,00/235.905-7 - NAYANA FREIRE SOUSA - 61,00/245.493-9 - NILA MARA CUNHA CARVALHO - 55,00/235.530-2 - NISE MARIA DE HOLANDA BESSA - 55,00/247.011-0 - NONATA JAKELINE CORDEIRO FARIAS - 61,00/246.148-0 - PAULA BRÍGIDO RODRIGUES - 53,00/233.517-4 - RAFAELA TAVARES NÓBREGA - 74,00/244.305-8 - RAFAELLE FERNANDA COSTA BENEVIDES - 61,00/232.913-1 - RAPHAELLA PAIVA CARDOSO DE ARAÚJO - 60,00/231.319-7 - RAQUEL LUZIA MOURAO DE OLIVEIRA - 56,00/235.027-0 - RENATA CASTELO BRANCO ARAUJO - 68,00/202.264-

8 - RONALDO ALVES DA SILVA - 54,00/200.844-0 - ROSILEUDA SILVA DE MENEZES - 50,00/241.785-5 - SAMARA CHAVES LIMA - 59,00/244.768-1 - SAMARA RODRIGUES DE MORAES MILÉRIO - 61,00/245.745-8 - SAMARA SILVA SILVEIRA - 76,00/245.735-0 - SARA PARENTE VIEIRA - 51,00/200.128-4 - SAULO CRUZ ROCHA - 63,00/200.422-4 - SUELY LIMA BARBOSA FARIAS - 51,00/245.593-5 - SUSY INGRIDY RIBEIRO DANTAS - 59,00/241.869-0 - TATIANA GOMES DA ROCHA - 75,00/247.312-7 - TERESA GLÁUCIA GURGEL GABRIELE COSTA - 52,00/244.358-9 - TEREZA CRISTINA REBOUÇAS ALMEIDA MATOS - 55,00/235.254-0 - THAYNA NERI ANDRADE - 61,00/243.181-5 - TIAGO GONDIM GUIMARÃES - 56,00/242.414-2 - TOMÁZYA KELLY MOURA DE CARVALHO - 55,00/243.276-5 - VALKIRIA BOCCHETTI - 52,00/242.470-3 - VANESSA DA NOBREGA ALMEIDA - 57,00/231.032-5 - VERONICA CHAVES CAVALCANTE - 51,00/246.398-9 - VICENTE NETO FALCÃO ALCÂNTARA - 60,00/235.598-1 - VIRGINIA SERPA CORREIA LIMA - 62,00/235.690-2 - VIRNA SANCHO NASCIMENTO - 63,00/237.361-0 - VLADIA CARVALHO VIEIRA PESSOA - 65,00/237.128-6 - YADJA DO NASCIMENTO GONÇALVES - 66,00/247.721-1 - YANE FERREIRA MACHADO - 60,00/246.386-5 - ZYZY MARIA RABELO CÂMARA - 63,00

Cargo: S06 - BIBLIOTECONOMIA/Vaga: FORTALEZA

242.997-7 - ADRIANA PATRICIA COSTA BATISTA - 62,00/200.082-2 - ALCIENE FERREIRA LEANDRO - 53,00/232.441-5 - ANA KÁTIA GOMES MARREIRO - 51,00/200.023-7 - ANA RAFAELA SALES DE ARAÚJO - 69,00/230.660-3 - ANDREZZA ABRAHAM OHANA DE SOUZA - 50,00/231.572-6 - ARIELY DE CASTRO SAMPAIO - 57,00/242.034-1 - AUDREY CAROLINE MARCELO DO VALE - 52,00/231.059-7 - AURILENE DOS SANTOS OLIVEIRA - 54,00/202.200-1 - BRUNA DE MELO MEDEIRO - 52,00/245.715-6 - CIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA - 50,00/243.777-5 - DANIELE DE LIMA E SILVA - 56,00/236.503-0 - DANIELE DE SOUSA ALVES - 53,00/245.248-0 - DANIELE SOUSA DO NASCIMENTO - 51,00/235.701-1 - DENISE BRAGA SAMPAIO - 64,00/238.931-2 - EDMARA FERREIRA DE LIMA - 52,00/236.145-0 - ERIKA CRISTINY BRANDÃO FERREIRA BARBOSA - 68,00/236.741-6 - EUGIVANIA RIBEIRO SOARES NASCIMENTO - 51,00/240.766-3 - EURIDES COSTA TAVARES NOGUEIRA - 50,00/200.305-8 - FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA - 55,00/241.000-1 - FERNANDA DE AGUIAR SILVA - 60,00/244.814-9 - FERNANDA SARAIVA BENÍCIO - 67,00/200.576-0 - FRANCÍLIA DA SILVA SANTOS - 54,00/240.225-4 - FRANCINIR BATISTA DE LIMA - 56,00/238.754-9 - FRANCISCA ROSELI DE ALCÂNTARA MADEIRO - 54,00/240.505-9 - FRANCISCA VIRGÍNIA ARRUDA PANTALEÃO - 53,00/241.744-8 - FRANCISCA WILIANE DOS SANTOS MARTINS - 55,00/239.432-4 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE ARAUJO - 62,00/203.457-3 - FRANCISCO LEANDRO CASTRO LOPES - 66,00/204.538-9 - ISABEL CRISTINA PEREIRA DA COSTA - 51,00/232.668-0 - JAMILE COSTA FERNANDES - 63,00/243.207-2 - JAMILLE TEIXEIRA CARVALHO MACIEL - 55,00/233.039-3 - JEFFERSON LEITE OLIVEIRA FERREIRA - 71,00/201.013-5 - JOELIA SILVA UCHÔA - 60,00/231.809-1 - JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA - 59,00/200.463-1 - JOSELINE DA ROCHA VERAS - 52,00/243.106-8 - JOSYANE MORENO DA COSTA - 72,00/239.344-1 - KARLA RIBEIRO JUCÁ FERREIRA GOMES - 50,00/233.609-0 - KEINA MARIA GUEDES DA SILVA - 63,00/232.844-5 - LARISSA GUIPSON FERREIRA DE SOUZA - 50,00/200.202-7 - LEIDE DARLINDA DOS SANTOS RABELO - 62,00/246.203-6 - LEURISMAR PEREIRA PINHEIRO - 56,00/200.867-0 - MARA ROXANNE DE SOUZA SANTOS - 60,00/244.232-9 - MARCIA MARIA BEZERRA GOMES CABRAL - 65,00/202.643-0 - MARCIA NEPOMUCENO LEMOS - 65,00/234.944-2 - MARIA ALBANIZA DE OLIVEIRA - 66,00/200.049-0 - MARIA DE JESUS SILVA DA NÓBREGA OLIVEIRA - 53,00/246.252-4 - MARIA DO LIVRAMENTO DE CARVALHO LENDENGUE - 70,00/200.905-6 - MARIA NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA - 74,00/233.033-4 - MARIO IDÊNIO LOPES DE SOUZA - 53,00/232.755-4 - MARY ROSE VIANA MACHADO - 68,00/202.029-7 - MICHELE CORDEIRO COSTA - 75,00/242.838-5 - NAIANE MIRLEY ARAÚJO PEREIRA - 60,00/236.953-2 - NARA GABRIELA NASCIMENTO DE ALMEIDA - 61,00/239.430-8 - NEMILLA DA SILVA BRASIL - 53,00/247.599-5 - NEUILA ROCHA DA SILVA - 57,00/246.606-6 - RAQUEL HERNANDE SILVA - 60,00/203.203-1 - RODRIGO ROCHA FERREIRA - 56,00/231.258-1 - ROGÉRIO CUNHA TEIXEIRA - 51,00/241.705-7 - SOFIA OLIVEIRA DANTAS - 59,00/230.265-9 - TEREZA CRISTINA FERREIRA MOTA - 65,00/200.590-5 - VALDENIR BRAGA TEIXEIRA - 64,00/201.657-5 - VALÉRIA EVANGELISTA DE SOUZA - 57,00/202.966-9 - VALNICE MORAES SAMPAIO - 50,00/245.766-0 - VANESSA DOS SANTOS LIMA - 56,00/231.434-7 - VANILDA VALERIA RIOS LEITE - 57,00

Cargo: S07 - ESTATÍSTICA/Vaga: FORTALEZA

237.499-4 - ADRIANA XAVIER DE SANTIAGO - 68,00/243.681-7 - ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS - 55,00/200.266-3 - ANA CARLA LIMA DE SOUZA - 56,00/242.876-8 - ANDREA ELOI VASCONCELOS - 55,00/201.743-1 - ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR - 73,00/235.664-3 - DIORGIA MARIA DIAS DE CARVALHO - 63,00/201.236-7 - ERIKO SAMIR DE SOUSA SILVA - 53,00/235.093-9 - FERNANDO FELICIANO DOS SANTOS - 58,00/243.612-4 - FILIPE RIBEIRO FORMIGA TEIXEIRA - 56,00/243.614-0 - FRANCIELTON BARBOSA BORGES - 52,00/248.339-4 - FRANCISCO GUAN MIRANDA FERREIRA - 56,00/202.068-8 - JOICE BARBOSA FARIAS OTAVIANO - 64,00/203.946-0 - JORDANIA FURTADO DE OLIVEIRA - 62,00/200.512-3 - JOSÉ DIVAL FERREIRA ARAGÃO - 59,00/238.104-4 - JOSÉ EUDES PIRES RODRIGUES - 73,00/234.099-2 - LEULSON DA SILVA MEIRELES - 57,00/203.483-2 - MARCELO MARTINS DOS SANTOS - 72,00/240.682-9 - MARCOS AURELIO SECUNDES FREIRE - 61,00/233.360-0 - MARIA EMANUELA FERREIRA NOGUEIRA - 50,00/242.207-7 - RAFAEL SOARES PAIXÃO - 58,00/200.561-1 - VERIANA GOMES DE SOUSA - 53,00/203.122-1 - WIDEMBERG DA SILVA NOBRE - 60,00/241.170-9 - YURI ALVES DE ARAUJO - 58,00

Cargo: S08 - INFORMÁTICA/Vaga: FORTALEZA

200.750-9 - ALCIDES ANDRADE NETO - 58,00/230.268-3 - ALEX AGUIAR LINS - 71,00/244.489-5 - ALEXANDRE MATOS ARRUDA - 54,00/246.929-4 - ALISSON BARBOSA DE SOUZA - 60,00/246.072-6 - ANDRÉ LUIZ PONTE FERREIRA - 51,00/237.525-7 - ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE HOLLANDA - 75,00/239.758-7 - ANDRÉ RIBEIRO PAES DE CASTRO - 56,00/245.385-1 - ANDRE VERAS BRAGA - 65,00/248.086-7 - ANNE PESSOA XAVIER - 50,00/247.667-3 - ANTÔNIO KÁSSIO DA COSTA SILVA - 59,00/232.728-7 - ANTONIO MARIO FERREIRA DA SILVA - 58,00/242.355-3 - ARILUCE SILVA DE SOUSA - 54,00/243.961-1 - ARNALDO ARAUJO LIMA JUNIOR - 56,00/233.709-6 - ARTHUR RODRIGUES ARARUNA - 68,00/244.787-8 - BÊNNE FERNANDES PAULINO - 55,00/231.141-0 - BRUNO FELIPE DE CARVALHO - 60,00/238.263-6 - BRUNO QUEIROZ DUARTE - 71,00/242.103-8 - BRUNO THALES GOMES PEREIRA - 51,00/241.775-8 - CAIO HOLANDA COSTA - 69,00/236.057-8 - CARLOS ALBERTO MACIEL LOPES JUNIOR - 64,00/234.896-9 - CARLOS ÁTILA MENDONÇA OLIVEIRA - 53,00/235.515-9 - CICERO SOARES MATOS JUNIOR - 65,00/204.863-9 - CINCINATO FURTADO LEITE NETO - 69,00/230.030-3 - CYRO MARLEUDO GONDIM SABÓIA - 54,00/247.547-2 - DÁCIO BARROS TAVARES - 56,00/234.401-7 - DALMO DALLARI JOVINO ANDRADE - 72,00/247.067-5 - DANIEL FERNANDES CREDIDIO - 52,00/244.145-4 - DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - 61,00/230.047-8 - DANIEL ALBUQUERQUE ARAÚJO - 54,00/248.083-2 - DANTHY ANDERSON MACEDO VASCONCELOS - 56,00/241.729-4 - DAVID BÔTO PAZ ARAGÃO - 66,00/247.122-1 - DELANO MELO UCHOA - 50,00/246.395-4 - DIEGO AGUIAR SOUSA - 66,00/240.170-3 - DIEGO CHAVES DE OLIVEIRA - 71,00/240.489-3 - DIEGO DE PAULA ARAGAO - 52,00/242.249-2 - DRÁULIO CHAVES CUSTÓDIO FILHO - 53,00/231.532-7 - EDIMILSON DIAS RAMOS - 51,00/233.649-9 - EDNILO DE CASTRO PINHEIRO - 70,00/236.973-7 - EDSON CABRAL LOPES - 57,00/231.828-8 - ELIAS DE PAIVA RIBEIRO - 55,00/246.896-4 - ELIEZER TOMÉ DE PAULA NETO - 77,00/237.840-0 - EMANUELA DA ROCHA MASCARENHAS - 54,00/230.076-1 - ERNANI LIMA FERNANDES - 86,00/233.983-8 - EVERARDO EDUARDO VIANA BARROS FILHO - 66,00/238.107-9 - FABIANO JOSÉ GADELHA DE FREITAS - 73,00/239.936-9 - FABIANO TAVARES DA SILVA - 65,00/231.819-9 - FABIO MACHADO FERREIRA - 53,00/246.528-0 - FELIPE TEIXEIRA DE AVELAR - 63,00/231.239-5 - FELIPE THOMAS SOARES DE ANDRADE - 52,00/230.533-0 - FELIPE VASCONCELOS DE SOUZA - 63,00/245.662-1 - FILIPE ALVES DAMASCENO - 57,00/242.695-1 - FRANCISCO ALEXANDRE FERNANDES PEREIRA - 53,00/245.228-6 - FRANCISCO BENEDITO DIAS DA SILVA - 50,00/243.852-6 - FRANCISCO DE ASSIS PEGADO NETO - 58,00/241.491-0 - FRANCISCO EVALDO TOMAZ JÚNIOR - 50,00/246.724-0 - FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 65,00/247.952-4 - FRANCISCO THIAGO DE ARAUJO COSTA MOTA - 59,00/231.264-6 - FREDERICO DE OLIVEIRA AQUINO JUNIOR - 51,00/230.008-7 - GEOVANNY MAGALHÃES DE OLIVEIRA FILHO - 60,00/246.077-7 - GIRLENO DA SILVA SIPAUBA - 52,00/247.436-0 - GRAZIELA MARIA MARTINS SANTANNA BARBOSA - 50,00/242.373-1 - HARON SILVA COSTA - 62,00/230.240-3 - HÉLIO YURI ARAÚJO LEITE - 52,00/247.906-0 - HENRIQUE TADEU FROTA TEÓFILO - 70,00/203.738-6 - HUGO BENÍCIO MIRANDA DE OLIVEIRA - 72,00/233.948-0 - HUMBERTO BEZERRA DE MENESES JUNIOR - 59,00/

232.855-0 - ISABELE MOURA SOUSA - 54,00/244.472-0 - ISRAEL GREGORIO CUNHA CELESTINO - 52,00/246.143-9 - ITALO MOREIRA CAMPELO MAIA - 52,00/233.784-3 - ITALO ROSSI ARAUJO COSTA - 53,00/235.825-5 - JÂNIO FERREIRA FREIRE - 52,00/243.926-3 - JAYRO RAFAEL RIBEIRO CAMELO - 50,00/236.188-4 - JOÃO GABRIEL DE PAULA PESSOA CABRAL - 50,00/231.632-3 - JOAO LEONARDO SILVEIRA NETO - 58,00/230.568-2 - JOÃO PAULO SARAIVA CORREIA - 66,00/233.785-1 - JOAO PAULO XIMENES ARAGAO - 56,00/236.769-6 - JOAQUIM NERSON MOURA FILHO - 60,00/242.501-7 - JONAS KARLOS BARBOSA SANTOS - 52,00/236.880-3 - JOSÉ ALBERTO PERDIGÃO JÚNIOR - 50,00/230.867-3 - JOSÉ ALÉCIO CARVALHO - 58,00/239.054-0 - JOSÉ AUGUSTO BALTAZAR ALVES - 64,00/248.153-7 - JOSÉ BRAGA NETO - 58,00/244.658-8 - JOSÉ DE ANCHIETA GOMES DOS SANTOS - 58,00/236.252-0 - JOSE ELANO FARIAS VASCONCELOS - 55,00/231.915-2 - JOSÉ OLIVEIRA DE ALENCAR NETO - 64,00/200.398-8 - JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA - 60,00/230.182-2 - JOSE VALTER CARNEIRO JUNIOR - 58,00/248.240-1 - JUAREZ DE LIMA MENESES FILHO - 53,00/244.528-0 - KELLY MINEIRO CAVALCANTE - 52,00/203.347-0 - KÊNIA LILIAN DA SILVA SANTOS - 51,00/247.567-7 - LAILSON LIMA NOGUEIRA - 54,00/236.336-4 - LÍVIA ALMADA CRUZ - 72,00/231.205-0 - LUDMILA COSTA PESSOA - 59,00/241.928-9 - LUIZ ALFREDO PEREIRA LIMA - 51,00/237.131-6 - LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE NETO - 59,00/248.265-7 - MÁQUISON FELIPE RIBEIRO DE CASTRO - 56,00/231.450-9 - MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA - 62,00/239.376-0 - MARIA DA PAZ RODRIGUES VERAS - 56,00/234.068-2 - MATEUS BRUNO ARAÚJO - 61,00/244.654-5 - MATHEUS LIMA CHAGAS - 51,00/232.530-6 - MAURÍCIO GARCIA DE LIMA FILHO - 62,00/244.917-0 - MICHAEL MENEZES RODRIGUES - 51,00/232.947-6 - MICHEL PEREIRA MACHADO - 53,00/244.043-1 - MIRKO ANTÔNIO NUNES MORAIS - 74,00/243.824-0 - MIRLA RAFAELA RAFAEL BRAGA - 61,00/234.415-7 - PAULO ALCEU DE PINHO REGO VIEIRA - 59,00/241.527-5 - PAULO HENRIQUE MACÊDO DE ARAÚJO - 61,00/243.752-0 - PAULO HONÓRIO FILHO - 61,00/232.326-5 - PAULO ROBERTO MARTINS DE ANDRADE - 50,00/244.735-5 - PEDRO WILSON FELIX MAGALHAES NETO - 59,00/242.526-2 - RAFAEL BARBOSA GONÇALVES - 55,00/233.073-3 - RAIMUNDO GOMES NETO - 74,00/238.202-4 - RAMON JORGE DE SOUZA - 62,00/245.605-2 - RENAN ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA - 55,00/240.249-1 - RICARDO LORENZO LIMA BONFIM - 53,00/240.163-0 - ROBSON DE ARAUJO GOMES - 68,00/202.428-4 - ROBSON FRANKLIN VIEIRA SILVA - 56,00/239.997-0 - RODRIGO UCHOA BELTRAO - 57,00/243.765-1 - RONNEY NERY SILVA - 74,00/238.855-3 - SAMIR SARAIVA SILVA - 56,00/200.101-2 - SILVIO ROBERTO MARTINS AMARANTE - 71,00/238.176-1 - SIMÃO MELO GURGEL - 59,00/246.132-3 - SOFIA SAMUA OLIVEIRA MELO - 59,00/240.258-0 - THAIS CARNEIRO COELHO - 52,00/233.774-6 - THAIS CRISTINA SAMPAIO MACHADO - 53,00/233.302-3 - THALES BATISTA DE MELO - 55,00/231.296-4 - THALES MESQUITA SOUSA - 62,00/204.045-0 - THALITA MARIA FIRMINO DE MOURA - 52,00/235.656-2 - THIAGO FELIPPE DE LIMA BANDEIRA - 53,00/243.045-2 - THIAGO MEIRA MACIEL - 51,00/240.807-4 - THIAGO VIANA FERNANDES - 62,00/248.070-0 - TIAGO MOURA EVANGELISTA - 57,00/202.059-9 - TIAGO SUDEVAL FERREIRA DUARTE - 65,00/247.945-1 - VANESSA RABELO VASCONCELOS E SOUZA - 58,00/230.310-8 - VANIA MARIA DE PAULA BRAGA - 51,00/231.441-0 - VICENTE DA GRACA MAGALHAES JUNIOR - 53,00/232.400-8 - VICTOR HUGO RÉGIS DE FREITAS - 53,00/239.437-5 - VILKER SILVA BEZERRA - 61,00/247.851-0 - VINICIUS CORDEIRO NUNES - 59,00/234.623-0 - VINICIUS DOMINGUES - 61,00/241.576-3 - VIOLETA ELIZABETH TRUPL MENESES - 54,00/240.867-8 - VÍTOR DANIEL ROSA CABRAL - 60,00/242.256-5 - VIVIANE COELHO DA COSTA - 58,00/235.153-6 - WALTER DIEGO DE SOUZA FREIRE - 60,00/201.100-0 - WESLEY KERUAK DA SILVA GONÇALVES - 50,00

Cargo: S09 - GEOGRAFIA/Vaga: FORTALEZA

232.446-6 - ALANA DE AQUINO CAJAZEIRA - 53,00/238.289-0 - ALEX GARCIA XIMENES QUINTANS - 57,00/239.305-0 - ALEXANDRE DE LIMA ROCHA - 78,00/243.464-4 - ANA CRISTINA TORRES ARRAES - 59,00/247.276-7 - ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS - 63,00/245.015-1 - ANTÔNIA ELISANGELA XIMENES AGUIAR - 65,00/238.692-5 - ANTONIA ROCHELLE DE SOUSA MARTINS JUCÁ - 52,00/202.796-8 - ANTONIO ALEX LUZ LOPES - 67,00/233.325-2 - ANTONIO RAFAEL SOARES MOREIRA - 54,00/203.805-6 - AROLDI VIDAL DE ASSIS - 62,00/237.381-5 - BELARMINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - 60,00/231.926-8 - BRUNNA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA - 68,00/231.791-5 -

CARLOS LEONARDO MARTINS LIMA DO VALE - 52,00/204.822-1 - CAROLINA BRAGA DIAS - 61,00/246.253-2 - CICERO MOURA LEITE - 60,00/246.750-0 - CISGLENE PINEO FERREIRA - 65,00/203.549-9 - CLEITON MARINHO LIMA NOGUEIRA - 62,00/232.683-3 - CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES - 62,00/240.666-7 - DANIELLE RODRIGUES DA SILVA - 61,00/239.031-0 - DAVI LOPES SILVA - 51,00/203.700-9 - ECIANE SOARES DA SILVA - 58,00/236.617-7 - ÉDER GUEDES FREITAS - 61,00/248.000-0 - EDSON OLIVEIRA DE PAULA - 56,00/235.786-0 - EDUARDO APOLÔNIO DE ASSIS - 57,00/248.244-4 - EDUARDO VIANA FREIRES - 67,00/201.539-0 - ENOS FEITOSA DE ARAUJO - 63,00/201.114-0 - EUGENIA ANDRADE SALES - 58,00/204.562-1 - EVELIZE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUSA - 62,00/243.821-6 - FATIMA LUCIA DE SOUSA - 56,00/242.101-1 - FLÁVIO AUGUSTO MORAIS FERREIRA - 58,00/202.440-3 - FRANCIELA DE MOURA BARROS ESCOUTO - 55,00/200.112-8 - FRANCISCA MICHELLY NUNES DE FARIAS - 51,00/243.452-0 - FRANCISCA SONIA VENÂNCIO BEZERRA - 52,00/202.695-3 - FRANCISCO BONIEK SOUSA DE OLIVEIR - 59,00/245.887-0 - FRANCISCO HÉLCIO PEREIRA DO NASCIMENTO - 55,00/200.603-0 - FRANCISCO JOSÉ MACIEL DE MOURA - 64,00/200.418-6 - FRANCISCO WANDERLAN LIMA DA SILVA - 67,00/230.572-0 - FRANKLIN FERREIRA VIANA - 51,00/247.715-7 - GABRIEL GOMES ROCHA - 63,00/201.371-1 - GEYZIANE LIMA DE CASTRO - 56,00/243.483-0 - GLACIANNE GONÇALVES DE OLIVEIRA MAIA - 62,00/239.806-0 - GLEDSON BEZERRA MAGALHÃES - 79,00/243.741-4 - ISMAEL FIUZA RAMOS - 66,00/234.862-4 - JOSÉ ARLINDO SAMPAIO SIEBRA JUNIOR - 51,00/200.861-0 - JOSÉ MARIA CARVALHO DE CASTRO - 50,00/202.091-2 - JOSE MARIA FERREIRA JUNIOR - 65,00/232.717-1 - JOSÉ RODRIGO VASCONCELOS CAVALCANTE - 62,00/202.648-1 - JOSELITO TELES GONÇALVES JÚNIOR - 77,00/204.524-9 - KAUBERG GOMES CASTELO BRANCO - 51,00/230.592-5 - KENIA NOGUEIRA DIÓGENES DA ROCHA - 65,00/239.926-1 - LAURO PESSOA MAIA JUNIOR - 60,00/201.292-8 - LEONARDO ALMEIDA BORRALHO - 56,00/204.878-7 - LILIANA MARIA MOTA DE OLIVEIRA - 56,00/201.595-1 - LUSIA MARTINS ARAUJO MILITÃO - 60,00/236.069-1 - MAILTON NOGUEIRA DA ROCHA - 63,00/244.085-7 - MANUELA RIBEIRO COSTA SANTOS - 54,00/246.113-7 - PAULO HENRIQUE SANTANA SOUSA - 58,00/200.951-0 - PAULO ROBERTO ABREU DE OLIVEIRA - 61,00/204.224-0 - PAULO ROBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - 61,00/204.952-0 - RACHEL VIEIRA DE ARAÚJO - 57,00/202.736-4 - RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA - 68,00/200.524-7 - RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES - 65,00/204.329-7 - RAFAEL RÔMULO MATIAS DE LIMA - 62,00/247.214-7 - REGIOPIDIO GONÇALVES DE LACERDA - 64,00/203.247-3 - RENAN SILVA DE LIMA - 75,00/234.019-4 - RENATA ALINE BEZERRA PINHEIRO - 52,00/203.642-8 - ROBSON ALMEIDA MACHADO - 51,00/233.700-2 - RODOLFO ANDERSON DAMASCENO GOIS - 60,00/236.783-1 - RODRIGO BIANCHI - 55,00/203.380-1 - RODRIGO GONÇALVES DE MESQUITA - 75,00/204.885-0 - RODRIGO PAIVA DE LUCENA - 78,00/201.017-8 - SAMUEL ANTONIO MIRANDA DE SOUSA - 60,00/242.942-0 - TARCIANO GOMES DE MORAES - 53,00/236.143-4 - TATIANE RODRIGUES CARNEIRO - 58,00/238.624-0 - THIAGO MARTINS DE MORAIS - 68,00/242.904-7 - VALERIA MAGALHÃES GONDIM - 58,00/201.273-1 - VANESSA LUANA OLIVEIRA LIMA - 58,00/202.212-5 - VERIDIANA MARQUES DA COSTA - 55,00/200.523-9 - WENDELL MONTENEGRO DE OLIVEIRA - 64,00

Cargo: S10 - QUÍMICA/Vaga: FORTALEZA

241.863-0 - ALEXANDRE CARREIRA DA CRUZ SOUSA - 74,00/244.158-6 - ALEXANDRE FRAZÃO DA SILVA - 67,00/237.754-3 - ALICE CHARMILENE GOMES LIMA - 57,00/244.567-0 - ALINE CAVALCANTI E CAVALCANTE - 58,00/204.903-1 - ALLEN LOPES DE BARROS - 76,00/202.019-0 - ALYNE VASCONCELOS CAVALCANTE - 58,00/248.096-4 - AMANDA PONTES MAIA PIRES - 67,00/244.389-9 - ANA CARINE DA SILVA MONTE - 54,00/237.034-4 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NOBRE - 57,00/201.969-8 - ANA GLÁUCIA MAGALHÃES SILVEIRA - 65,00/239.451-0 - ANA KARINE OLIVEIRA DA SILVA - 75,00/237.794-2 - ANA LUZIA SIEBRA ALENCAR - 62,00/200.155-1 - ANA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO MENDES - 79,00/241.130-0 - ANA PAULA BISPO GONÇALVES - 52,00/200.394-5 - ANA PAULA COELHO DE MELO - 55,00/232.512-8 - ANA PAULA MOREIRA BEZERRA - 82,00/201.334-7 - ANDERSON ARRUDA RAMOS - 78,00/245.894-2 - ANDRE GADELHA DE OLIVEIRA - 55,00/202.864-6 - ANDREA CAETANO GOMES - 59,00/200.224-8 - ANGELICA MENDES MACIEL - 64,00/234.962-0 - ANNA KYSLA FELIX DE OLIVEIRA VERISSIMO - 54,00/235.165-0 - ANTONIA KARINE BARROS

NOJOSA - 74,00/233.550-6 - ANTONIA THABATA MELO VIANA - 62,00/200.458-5 - ANTONIA VASCONCELOS DE LIMA - 65,00/203.870-6 - ANTONIO AURELIO GOMES MOREIRA - 61,00/232.317-6 - ANTONIO EDGAR MARTINS JUNIOR - 71,00/237.864-7 - ANTONIO HILÁRIO DE MOURA SAMPAIO - 55,00/204.972-4 - AURELIO DE OLIVEIRA MONTEIRO - 65,00/241.790-1 - BARBARA COSTA ALBUQUERQUE - 61,00/248.129-4 - BEATRIZ ALMEIDA COLARES - 70,00/247.722-0 - BRUNO ARAGÃO MARTINS DE ARAÚJO - 67,00/246.210-9 - BRUNO DE AGUIAR BASTOS LOPES - 57,00/244.683-9 - BRUNO DE VASCONCELOS VASCONCELOS - 64,00/239.695-5 - BRUNO VIEIRA DE MACEDO - 64,00/231.363-4 - CAMILA BISPO LIMA - 60,00/232.076-2 - CAMILA BRASIL DA PAZ - 55,00/237.472-2 - CAMILA CALDAS OLIVEIRA PASSOS - 73,00/236.867-6 - CAMILA FREITAS BEZERRA - 64,00/234.134-4 - CAMILA GOIS DE MESQUITA - 57,00/236.194-9 - CARLA MARIANA PESSOA MOREIRA - 51,00/235.921-9 - CARLA REGINA NASCIMENTO DE LIMA - 64,00/240.822-8 - CARLOS RODRIGO LIMA PINHEIRO - 59,00/231.766-4 - CHIRLENE BATISTA WEST - 69,00/205.008-0 - CICERO BRUNO DA SILVA BARBOSA - 78,00/203.404-2 - CLEYCIANA BIZERRA PEREIRA - 67,00/203.044-6 - CONCEIÇÃO DE MARIA FEIJÓ BEZERRA - 56,00/234.423-8 - DANIEL BARBOSA ALCANTARA - 51,00/202.434-9 - DANIEL DE CASTRO GIRÃO - 70,00/236.676-2 - DANIEL MARCOS DE FREITAS ARAUJO - 76,00/245.360-6 - DANIELE ALVES FERREIRA - 61,00/242.491-6 - DAVI EMANUEL MARCELINO ARAUJO - 65,00/230.406-6 - DAVI VARELA MAGALHÃES - 51,00/242.785-0 - DÉBORA SCHRAMM BEZERRA - 60,00/230.215-2 - DEYSE DE SOUSA MAIA - 66,00/237.402-1 - DIANA VIRGINIA DA COSTA MAXIMO - 52,00/248.205-3 - EDERSON LAURINDO HOLANDA DE SOUSA - 69,00/200.686-3 - EDIPO SILVA DE OLIVEIRA - 77,00/241.297-7 - EDLA FREIRE DE MELO - 57,00/203.693-2 - ELAINE DE FATIMA FURTADO - 62,00/242.201-8 - ELAYNE BESSA FERREIRA - 52,00/243.090-8 - ELISÂNGELA MACÊDO DA SILVA - 55,00/237.859-0 - ELTON FILIPPE BARRETO TAVARES - 61,00/246.116-1 - EMANUELA XIMENES FARIAS - 64,00/242.812-1 - EMIL MUNIZ DE LUCENA - 66,00/246.086-6 - ENDERSON RIBEIRO DE SOUZA - 55,00/232.257-9 - ERICK DE SOUZA BRITO - 64,00/238.366-7 - ERICO CARLOS DE CASTRO - 61,00/230.531-3 - ERIKA DE ALMEIDA SAMPAIO BRAGA - 54,00/242.161-5 - ERIKA LIMA FREIRE - 55,00/234.024-0 - ERNANI PORDEUS RAMOS - 58,00/241.875-4 - ESTHER MARANHÃO GOMES DE ANDRADE - 60,00/243.362-1 - EVELLYN DE OLIVEIRA RIBEIRO LIMA - 56,00/203.004-7 - EVERALDO FARIAS MAGALHÃES - 66,00/243.920-4 - EVERTON ANDRÉ VIEIRA DA SILVA - 56,00/248.135-9 - FABIANA MOURA DE ARAUJO - 65,00/244.872-6 - FABRICIO YAMAMOTO CANGANE - 67,00/247.964-8 - FELIPE LIMA VASCONCELOS - 51,00/239.113-9 - FELIPE RAMON CUNHA DA SILVA - 56,00/234.766-0 - FERNANDO VICTOR GALDINO PONTE - 58,00/244.038-5 - FRANCIMEYRE FREIRE AVELINO - 60,00/245.897-7 - FRANCISCA GLEYCIARA CAVALCANTE PINHEIRO - 57,00/200.268-0 - FRANCISCO ANTÔNIO COSTA RIBEIRO - 57,00/241.384-1 - FRANCISCO EDSON OLIVEIRA HOLANDA - 58,00/245.426-2 - FRANCISCO GLEISON PINTO DA COSTA - 62,00/200.162-4 - FRANCISCO JONAS NOGUEIRA MAIA - 60,00/241.450-3 - FRANCISCO MAICON SOARES DO NASCIMENTO - 62,00/201.032-1 - FRANCISCO OCELO EVANGELISTA - 59,00/237.138-3 - FRANCISCO WAGNER DE OLIVEIRA - 66,00/231.575-0 - FRANCISCO WANDELIRIOS SILVA FREITAS - 63,00/241.243-8 - FRANK SANTOMANY BEZERRA SILVA - 65,00/242.406-1 - GABRIELLY DOS SANTOS MENDES - 83,00/241.959-9 - GEISA VIEIRA VASCONCELOS - 58,00/234.594-3 - GEÓRGIA BANDEIRA DE MELO LOPES - 61,00/235.108-0 - GERMANA DE PAIVA PESSOA - 75,00/237.488-9 - GILVAN NOBREGA DA ROCHA - 77,00/245.775-0 - GLAYDIANE ARAUJO DE MELO - 68,00/245.165-4 - GLEIDSON LIMA PINHEIRO - 69,00/242.830-0 - GLEYCE FREITAS DA SILVA - 64,00/235.270-2 - GUSTAVO ROSS RIBEIRO LIMA - 72,00/203.411-5 - HENRIQUE ROLIM SOARES DE OLIVEIRA - 73,00/239.396-4 - HERBERT DE SOUSA MAGALHÃES - 56,00/204.684-9 - HOZANA PATRICIA SILVA DE FREITAS - 60,00/244.682-0 - IGOR PINHEIRO DE BRITO - 54,00/202.291-5 - INES DE MARIA LEMOS CRISPIM - 72,00/236.771-8 - INGRID TAYNANA PAIXAO E SILVA - 54,00/241.309-4 - ISABEL CRISTINA LIMA FREITAS - 72,00/245.146-8 - ISABELLY SILVA LIMA - 58,00/246.875-1 - ISRAEL BEN HERALD OLIVEIRA PINTO - 68,00/238.249-0 - IVANA SOARES SOUSA - 67,00/204.339-4 - JAILSON SILVA RODRIGUES - 66,00/240.672-1 - JANETE RODRIGUES GONÇALVES - 79,00/240.750-7 - JEISON BARROS RIOS - 60,00/200.635-9 - JERÔNIMO VIEIRA GOMES - 65,00/236.879-0 - JESSICA MIRANDA ABREU - 73,00/201.232-4 - JOÃO COSMO DA SILVA FILHO - 59,00/200.855-6 - JOÃO PAULO

COSTA DO NASCIMENTO - 69,00/234.096-8 - JORGE RICARDO ALMEIDA DE SOUZA FILHO - 62,00/231.528-9 - JOSE CLAUBER VIEIRA ALMEIDA - 58,00/200.170-5 - JOSÉ FLÁVIO COSTA E SILVA - 71,00/243.723-6 - JOSÉ LÚCIO LIMA JUNIOR - 59,00/230.025-7 - JOSÉ NOBERTO SOUSA BEZERRA - 66,00/245.520-0 - JOSE WELLINGTON MACHADO DE SOUSA - 57,00/203.842-0 - JOSEFA NATALIA RICARTE DUARTE - 51,00/235.369-5 - JOSELINE DE SÁ ARAGÃO - 59,00/201.404-1 - JUCELINA DE LIMA ARAÚJO - 66,00/242.003-1 - JULIANA PINHEIRO BARROS - 58,00/244.734-7 - JULIANA RABELO DE SOUSA - 66,00/232.026-6 - JULIE ANNE HOLANDA AZEVEDO - 68,00/241.478-3 - JUSSARA CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES - 75,00/230.617-4 - KALINE DE MEDEIROS NASCIMENTO - 69,00/245.535-8 - KALINE RODRIGUES CARVALHO - 62,00/202.863-8 - KARINNY DA SILVA CAPISTRANO - 68,00/243.180-7 - LAIS NAZÁRIO PINHEIRO - 69,00/244.083-0 - LANESSA DRIELLY CARVALHO DE SA - 55,00/203.848-0 - LARYSSA RODRIGUES ALVES - 63,00/240.507-5 - LAUDELYNA RAYANNE FREITAS DE OLIVEIRA - 56,00/202.508-6 - LEANDRA CLAUDIO ALMEIDA - 54,00/242.677-3 - LEANDRO BEZERRA DE LIMA - 68,00/231.679-0 - LENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 61,00/247.826-9 - LEONARDO FIGUEIREDO SOARES - 61,00/233.316-3 - LILIAN UCHOA VIANA SOUZA - 51,00/240.937-2 - LILIANE LOPES DE SOUSA - 68,00/236.045-4 - LUANA ALVES FERREIRA - 53,00/238.739-5 - LUANA MEG FREITAS CARDOSO - 63,00/243.876-3 - LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA SOUZA - 68,00/232.229-3 - LUCIANA SOUSA MELO - 66,00/239.038-8 - LUCINDA OLIVEIRA AMARO - 62,00/242.401-0 - LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES FLORENCIO - 54,00/248.144-8 - LYNDERVAN OLIVEIRA DE ALCÂNTARA - 63,00/244.543-3 - MACIA CLEANE SOARES DE ALMEIDA - 59,00/243.357-5 - MAIRA GADELHA ALVES BRANDÃO - 65,00/246.497-7 - MARA DE MOURA GONDIM PRATA - 56,00/233.779-7 - MARCIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - 62,00/244.132-2 - MARCOS ANTONIO PINTO TEIXEIRA - 59,00/247.013-6 - MARCOS AURELIO PEREIRA PINTO - 55,00/244.139-0 - MARCOS REINALDO DA SILVA - 72,00/240.313-7 - MARGITTA ELLANA OLIVEIRA GRIESEL - 53,00/235.720-8 - MARIA ALDENIZA LAURENTINO DE LIMA - 58,00/230.396-5 - MARIA APARECIDA LIBERATO MILHOME - 73,00/236.484-0 - MARIA BEATRIZ LOBO SANFORD FROTA - 52,00/202.160-9 - MARIA CLEA FERREIRA MONTEIRO - 56,00/241.945-9 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BRITO - 52,00/238.458-2 - MARIA DE LURDES DE SOUZA CARVALHO - 63,00/238.814-6 - MARIA DIÉLIFA ALVES - 69,00/239.378-6 - MARIA DO ROSÁRIO TEÓFILO DE ABREU - 60,00/244.143-8 - MARIA DO SOCORRO GURGEL JACOME - 65,00/231.465-7 - MARIA DO SOCORRO VALE - 64,00/200.338-4 - MARIA ELIZÂNGELA SOUSA FARIAS - 51,00/236.120-5 - MARIA GORETTI SABINO CORDEIRO - 60,00/245.917-5 - MARIA LEÔNIA DA COSTA GONZAGA - 68,00/244.125-0 - MARIA LUCIVANIA TOMAS RODRIGUES SALDANHA - 56,00/243.427-0 - MARIA NYKAEELLY RUFINA CALIXTA - 63,00/233.790-8 - MARIA ROSALBA PESSOA FERREIRA MONTE - 60,00/204.369-6 - MARIA ROSEMARY GONÇALVES PEDROSA - 64,00/234.104-2 - MARIANNA CORREIA ARAGAO - 66,00/231.404-5 - MÁRIO BASTOS LIMA - 68,00/238.059-5 - MATHEUS YURI MACHADO MATOS - 65,00/243.221-8 - MAYRLA ROCHA LIMA - 63,00/244.549-2 - MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS BRITO - 65,00/244.791-6 - MILENE MUNIZ ELOY DA COSTA - 56,00/239.099-0 - MONICA MARIA CAMPOS MARTINS - 52,00/242.557-2 - NAGILA FREITAS SOUZA - 61,00/238.184-2 - NAJDA RAFAELLY LIMA MENDES - 59,00/245.730-0 - NATALIA DA SILVA FERNANDES - 68,00/245.940-0 - NATÁLIA KELLY BEZERRA NERY - 50,00/243.198-0 - NATASHA ROBERTO GONÇALVES - 76,00/240.327-7 - NATHÁLIA RIBEIRO - 62,00/247.566-9 - NÁTHALIE BRENDA DOS SANTOS SILVA - 53,00/243.738-4 - NAYARA SYNDEL FRANCO SOARES SAMPAIO - 81,00/236.946-0 - ODECIO DA COSTA - 54,00/233.087-3 - OLGA ALINE RODRIGUES DA SILVA - 68,00/246.082-3 - PATRÍCIA COELHO DO NASCIMENTO - 69,00/201.981-7 - PATRÍCIA NETO - 59,00/200.177-2 - PAULA FERREIRA ALVES - 66,00/239.603-3 - PEDRO EYMARD ALBUQUERQUE ARAGÃO - 72,00/245.188-3 - PEDRO HENRIQUE CICERO SILVA COSTA - 56,00/234.857-8 - PEDRO ROBERTO FREITAS ALENCAR - 67,00/230.550-0 - PÉRSIO ALEXANDRINO VELOSO - 76,00/234.911-6 - POLIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE ALENCAR - 64,00/233.342-2 - PRISCILA SILVA ARAÚJO - 54,00/234.215-4 - RAFAEL CAVALCANTE - 58,00/234.571-4 - RAIMUNDO BEZERRA LOPES NETO - 72,00/201.776-8 - RAIMUNDO NEUZIMAR MARQUES - 58,00/247.804-8 - RAQUEL MORAES CASTRO - 68,00/239.259-3 - RAQUEL MORENO MONTENEGRO - 62,00/240.131-2 - REGINALDO RODRIGUES EUFRASIO OLIVEIRA JUNIOR - 54,00/201.617-6 - REIJANE MARIA

DE OLIVEIRA - 68,00/246.910-3 - RENATA DE OLIVEIRA SILVA - 66,00/239.222-4 - RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA - 64,00/241.686-7 - RITA DE CASCIA FREITAS DE OLIVEIRA - 50,00/241.842-8 - RÍVERES REIS DE ALMEIDA - 71,00/237.149-9 - ROBERTO LIMA DE ALBUQUERQUE - 50,00/204.993-7 - ROGER ALMEIDA GOMES - 75,00/233.853-0 - ROSA DOMICIANO DIAS VASCONCELOS - 66,00/233.895-5 - ROSA VIRGÍNIA SOARES MAMEDE - 63,00/235.352-0 - ROSANA PEREIRA ALENCAR - 59,00/203.927-3 - ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO - 52,00/201.332-0 - ROSMERE MARQUES FREITAS - 64,00/202.565-5 - ROUSE DA SILVA COSTA - 60,00/234.405-0 - RUTE CLAUDINO MELO CARVALHO - 64,00/200.623-5 - SÂMARA CHAVES DO NASCIMENTO - 57,00/235.806-9 - SAMUEL VICTOR LIMA ARAÚJO - 72,00/200.873-4 - SANDRA HELENA CASTRO MOURA - 69,00/242.100-3 - SARA REGINA MOURA FIGUEIREDO PORTO - 66,00/245.504-8 - SÉRGIO ALEXANDRE DA ROCHA LIMA FILHO - 65,00/230.521-6 - SHEIVA PINHEIRO BATISTA - 54,00/204.448-0 - SILVIA MARIA SOUSA RIBEIRO - 57,00/242.504-1 - SIMONE CRISTINA FREITAS DE CARVALHO - 50,00/233.582-4 - TAILA TABOSA MESQUITA SALES - 56,00/243.803-8 - TAMILYS DE JESUS DA SILVA - 67,00/203.685-1 - TATIANA KELLY DE SOUSA CHAGAS - 52,00/201.186-7 - THAUZER DIEGO PINHEIRO SILVA - 71,00/203.829-3 - THEYLIANE MARIA GASPAR MATIAS - 65,00/247.405-0 - THIAGO DOS SANTOS FRANCISCO - 62,00/244.091-1 - THIAGO DUARTE CHAVES - 66,00/234.347-9 - THISIANIA ROMERO VIEIRA SOARES - 55,00/202.974-0 - TIAGO FARIAS PERES - 65,00/200.841-6 - TIAGO MELO FREIRE - 72,00/244.913-7 - TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS - 73,00/236.178-7 - TOMÉ DE SOUZA VIANA - 60,00/203.652-5 - VAGNER CALDAS DE OLIVEIRA - 75,00/245.138-7 - VANESSA ARAUJO DE QUEIROZ - 58,00/204.660-1 - VITOR PAULO ANDRADE DA SILVA - 71,00/201.106-9 - VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS - 70,00/204.856-6 - WALBER MYCHEL DO NASCIMENTO DANTAS - 62,00/204.449-8 - WELLINGTON VIANA DE SOUSA - 71,00/200.911-0 - WILSON DO NASCIMENTO FREIRE - 63,00/204.382-3 - YANNA CAROLINE SERRA ALOYSIUS - 64,00

Vaga: UNBCL

233.653-7 - ADRIANO JOSE JACO DA SILVA - 64,00/238.753-0 - ADSON FRANKLIN REBOUÇAS ALVES - 50,00/235.420-9 - BENEDITO DIOGO MELO OLIVEIRA - 60,00/201.313-4 - BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA - 76,00/244.481-0 - BRUNO RAFAEL PEREIRA ALMEIDA - 58,00/204.669-5 - CARLOS ELIELTON DO ESPIRITO SANTO - 78,00/244.726-6 - EDIMO FEITOSA SILVA - 52,00/230.503-8 - EILANE BARRETO DA CUNHA DOTE - 67,00/247.591-0 - FAGNER DA PAZ PEREIRA - 62,00/237.900-7 - FRANCISCO DE PAULO DE MEDEIROS LIMA - 71,00/243.759-7 - FRANCISCO EVERTON DOS SANTOS MORAES - 71,00/236.904-4 - FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE - 63,00/200.099-7 - GENIVAL PIRES MONTENEGRO - 50,00/243.169-6 - JORGE FERNANDO PRACIANO LIMA - 60,00/232.600-0 - JOSÉ CLEIDIONE OLIVEIRA CARNEIRO - 58,00/200.586-7 - JOSE TIAGO FERREIRA BARROS - 61,00/235.258-3 - LINDSEY SIEBRA PIRES - 53,00/240.916-0 - MANOEL NELSON DE LIMA NETO - 65,00/244.612-0 - MARIA REGIANE ARAUJO CAVALCANTE - 66,00/235.977-4 - MARIA RONIELE FELIX OLIVEIRA - 54,00/201.714-8 - MARIA VANDERLEIA CHAGAS DA SILVA - 56,00/245.127-1 - RAFAEL DE FREITAS MAGALHAES - 69,00/204.208-8 - TATIYANNA BESERRA DA COSTA - 65,00/246.543-4 - THALITA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE DUARTE - 63,00/241.511-9 - THIAGO ALVES BRASILEIRO - 61,00/230.428-7 - WESCLLE JOHNSON MOTA DOS SANTOS - 61,00

Vaga: UNBBJ

240.181-9 - ADEIRTON FREIRE MOREIRA - 60,00/242.562-9 - CICERO NEY NOBRE DE SOUSA - 56,00/232.256-0 - DANIEL SEGUNDO XAVIER DA FONSECA - 59,00/246.204-4 - DEMETRIUS BEZERRA ROCHA - 71,00/231.824-5 - DIEGO RAFAEL ARAÚJO DE MELO - 64,00/246.371-7 - DJIANE PONTES DE OLIVEIRA PAZ - 70,00/233.957-9 - FELIPE BESERRA MACEDO - 62,00/200.257-4 - FLÁVIO ALBUQUERQUE FERREIRA DA PONTE - 66,00/201.333-9 - GEORGE PAULO MATOS - 69,00/235.191-9 - GLAYDISTANIA DO NASCIMENTO FREITAS - 52,00/240.308-0 - ÍTALO CAVALCANTE FARIAS - 73,00/200.573-5 - JONAS DA SILVA SOUSA - 63,00/242.662-5 - JULIANA DE FRANÇA SERPA - 54,00/237.789-6 - KEYVE MAYANE BEZERRA - 61,00/203.360-7 - LEONARDO SILVA DE SOUSA - 61,00/247.849-8 - LUCIANA DA SILVA COSTA - 52,00/244.523-9 - MARCOS DE SOUSA XAVIER - 54,00/242.308-1 - MARIA IRINEIDE DE OLIVEIRA - 63,00/201.059-3 - MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO - 57,00/243.822-4 - MARIA JOSE DE FREITAS DE OLIVEIRA - 56,00/233.616-2 - MELL BRANDAO DE ALMEIDA MEZIAT GODOY - 57,00/237.774-8 - MIGUEL SERAFIM DA SILVA FILHO - 56,00/246.036-0 - NAYARA RODRIGUES DA CUNHA - 74,00/233.334-1 - RODOLFO OLIVEIRA RODRIGUES - 50,00/244.635-9 - ROSANE ALVES DIÓGENES - 66,00/232.119-0 - TULIO ÍTALO DA SILVA OLIVEIRA - 66,00/246.974-0 - VASCO DE LIMA PINTO - 60,00

Vaga: UNBAJ

237.020-4 - ABRAAHAO ADAMS LIMA DE VASCONCELOS - 62,00/200.755-

0 - ALISON BATISTA DA SILVA - 71,00/204.946-5 - ANDRE LUIZ MARTINS RODRIGUES - 59,00/204.762-4 - ANTONIO IDALEUCIO SALES GALVÃO - 69,00/203.361-5 - ANTONIO LIMA FARIAS FILHO - 70,00/204.719-5 - ANTONIO RAFAEL PORTELA ARRUDA - 55,00/237.641-5 - BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE SOARES - 74,00/204.367-0 - DANIEL DE OLIVEIRA CARVALHO - 67,00/240.893-7 - ELYSSON DAVID DE SANTANA LIMA - 70,00/236.819-6 - EMANUELLA DE LIMA LEAL - 59,00/245.340-1 - EUDÁSIO ALVES DE SOUSA - 57,00/200.908-0 - FRANCISCO ALISSON SALDANHA PAULO - 54,00/238.338-1 - FRANCISCO RAYLSON MIRANDA DE MEIRELES - 63,00/232.506-3 - FRANCISCO RUBENS MACEDO DE QUEIROZ - 50,00/243.930-1 - FRANCISCO WANDERSON MOREIRA RIBEIRO - 65,00/240.406-0 - IRLAN RODRIGUES SILVA - 58,00/203.339-9 - ISAIAS ISIDIO DE ALMEIDA JUNIOR - 67,00/233.153-5 - LORENA CRISTINA NÓBREGA FÉLIX - 73,00/245.341-0 - MARIA SOLERIA BARBOSA COSTA - 63,00/235.767-4 - RAFAELA CARVALHO FAUSTINO - 63,00/202.629-5 - RAQUEL DA PENHA MARTINS PEREIRA - 64,00/202.465-9 - TIAGO AUGUSTO MAGALHÃES DE MATOS - 75,00/241.368-0 - TICIANE ALMEIDA SARAIVA - 67,00

Vaga: UNBSA

201.272-3 - ALANA KELLY SOUZA VARELA - 58,00/231.497-5 - ALMIR ALVES COSTA DOS SANTOS - 52,00/233.666-9 - AMANDA NEGREIROS PINHEIRO - 81,00/242.228-0 - ANDERSON GOUVEA RIBEIRO - 58,00/237.777-2 - ANDRE OLIVEIRA SANTOS - 68,00/248.316-5 - ANTÔNIO HAMILTON SANTANA - 76,00/243.968-9 - CICERO DE SOUZA LIMA - 55,00/231.562-9 - DJANE FERNANDES VIEIRA - 50,00/240.836-8 - FRANCINETE FERREIRA DO CARMO - 56,00/236.351-8 - FRANCISCO DANILO MORAIS DA SILVA - 66,00/230.827-4 - FRANCISCO THICIANO RODRIGUES DE ASSIS - 53,00/231.983-7 - JORGE MARCELL COELHO MENEZES - 66,00/231.655-2 - JOSE ALTAIR DE SOUZA MENDES - 58,00/240.680-2 - JOSÉ JALUSTIANO DA SILVA LIMA - 58,00/245.599-4 - LEANDRO VIEIRA DUTRA - 57,00/233.119-5 - MAURO MACEDO DE OLIVEIRA - 57,00/244.895-5 - PATRICIA GONCALVES PINHEIRO - 68,00/200.759-2 - PAULO ROBERTO PEREIRA BARBOSA - 56,00/248.367-0 - RIGNO DA SILVEIRA ALMEIDA - 61,00/242.311-1 - ROBSON ROGACIANO FERNANDES DA SILVA - 57,00/246.546-9 - SAULO DE TARSO DA SILVA - 70,00/230.622-0 - STENWALLACE LOPES VIEIRA LEITE - 60,00/242.527-0 - VICTOR COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO - 66,00

Vaga: UNBBA

242.437-1 - ANA ALICE DE FÁTIMA NUNES TORRES - 60,00/238.632-1 - DANILO FRANCISCO MENDES BATISTA - 62,00/241.591-7 - EDLENE MARIA SANTOS DA SILVA - 57,00/233.978-1 - EMANOEL LAURETAN TAVARES FRANÇA - 61,00/242.460-6 - EUTÁLIA ROCHA LIMA - 59,00/238.961-4 - FABIO ERLAN FEITOSA MAIA - 64,00/243.643-4 - FATIMA ITANA CHAVES CUSTODIO MARTINS - 66,00/243.332-0 - HERMESON ARAUJO LIMA - 57,00/243.692-2 - JÉSSICA ELEN COSTA ALEXANDRE - 65,00/243.983-2 - JOYCIANNE NOBRE QUEIROZ DE CARVALHO - 61,00/247.917-6 - LÁZARO LIMA DE ARAÚJO - 72,00/245.579-0 - LÍDIA RAQUEL CORREIA DE AQUINO - 62,00/233.897-1 - LUCAS DE FRANCISCO DE SOUZA BARROS - 77,00/236.671-1 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA MAIA - 52,00/245.796-2 - MAX MOREIRA LIZANO GARCIA - 70,00/237.954-6 - MICHELLE VIANA MARTINS - 65,00/244.514-0 - NAIARA DUTRA BARROSO - 53,00/244.493-3 - NATALIA VIEIRA DA SILVA - 69,00/237.638-5 - SUNNY KARELLY SILVA DE FREITAS - 57,00/243.793-7 - WESNEY QUEIROZ LOURENÇO - 52,00

Vaga: UNBPA

233.495-0 - ABRAÃO LEAL ALVES - 70,00/238.903-7 - ADRIANA SILVA DE MACEDO - 65,00/236.802-1 - AIRTON BATISTA DE ALMEIDA - 61,00/202.146-3 - ALBA VALÉRIA LEITÃO JORGE MEDEIROS - 57,00/247.519-7 - ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA - 52,00/246.338-5 - ALINE KÉCIA CARVALHO BEZERRA DE SOUSA - 60,00/243.696-5 - ANTONIA MAYZA DE MORAIS FRANÇA - 58,00/247.554-5 - ANTONIO ZILVERLAN GERMANO MATOS - 60,00/233.437-2 - APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA - 58,00/203.410-7 - ARTHUR HENRIQUE MACEDO SARAIVA - 63,00/200.148-9 - CLAUDINETE RICARDO DE ALMEIDA SILVA ARAUJO - 54,00/235.822-0 - CLECIANE ALVES DE SAMPAIO - 52,00/204.233-9 - DIEGO VALENTIM DAMASCENO - 64,00/235.844-1 - FERNANDO GOMES PEREIRA ALVES - 72,00/242.332-4 - FRANCISCA JAKELYNE DE FARIAS MARQUES - 68,00/242.766-4 - FRANCISCA MARIA RODRIGUES MESQUITA - 60,00/237.925-2 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA LOPES - 81,00/202.601-5 - FRANCISCO EDIRLAN DE SOUSA FREITAS - 62,00/241.196-2 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - 61,00/241.363-9 - FRANCKNEYR TEOTONIO DE SOUSA - 62,00/247.740-8 - GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO - 51,00/238.493-0 - GERLANDIA ALVES DE SOUSA - 62,00/201.939-6 - HÉLIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 69,00/245.249-9 - JAELE MARIA DA ROCHA E SILVA - 78,00/241.021-4 - JANDUIR EGITO DA SILVA - 67,00/242.774-5 - JESSIKA KALINE LOPES MOURA - 72,00/239.447-2 - JULIANA DA SILVA MAGALHAES -

64,00/232.359-1 - JULIANA SALES DE LIMA - 58,00/234.102-6 - LAÍS HELENA E SOUSA VIEIRA - 66,00/239.275-5 - LARISSA SOUSA SILVINO - 73,00/204.818-3 - MARIA ELISANGELA PAIVA LOPES - 51,00/200.239-6 - MICHELE CHAGAS DA SILVA - 59,00/203.780-7 - NATALIA GOMES DOS SANTOS - 68,00/238.983-5 - NEUZA FELIX GOMES - 66,00/200.704-5 - RAIMUNDO NONATO LIMA JÚNIOR - 70,00/244.569-7 - RAQUEL ALEXANDRE E SILVA - 63,00/230.363-9 - ROMARIO ARAUJO MACIEL - 62,00/245.585-4 - RONALDO RODRIGUES SAMPAIO - 70,00/241.988-2 - SUELEN AURÉLIO MORAIS - 61,00/243.497-0 - TOBIAS DE OLIVEIRA SOUZA - 60,00/237.379-3 - VICENTE LÍVIO LEITE AGUIAR - 65,00/202.183-8 - WALACE MARTINS MOREIRA - 70,00

Cargo: S11 - ARQUITETURA/Vaga: FORTALEZA

244.014-8 - ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAUJO - 56,00/230.045-1 - ALINE DE QUEIROZ DANTAS - 50,00/234.260-0 - ANA ELISA PINHEIRO CAMPELO - 51,00/240.483-4 - ANDRE LUIZ NABEREZNY AZEVEDO - 68,00/200.278-7 - ANTONIO WELLINGTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 52,00/232.774-0 - BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA - 75,00/248.022-0 - BRENO DE PAULA PESSOA TEIXEIRA CRUZ - 68,00/248.505-2 - CAMILA COSTA LIMA DE MAGALHAES - 52,00/240.049-9 - CAMILA SOARES NOVAES - 60,00/242.026-0 - CANTÍDIO GUILHERME STUART GUIMARÃES FILHO - 69,00/236.940-0 - CELSO ANTONIO DE MELO JUNIOR - 53,00/239.841-9 - CLÉSIO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA - 54,00/203.210-4 - DANIEL GONÇALVES RODRIGUES - 65,00/242.372-3 - DANÚSSIA BARACHO TEIXEIRA - 54,00/239.862-1 - DEYVITH ESTEVAM RIOS - 58,00/240.136-3 - EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO - 60,00/237.003-4 - ELIANA GOES SABOYA DE ALBUQUERQUE - 51,00/236.619-3 - EMILIANA ARAÚJO GIFONI - 60,00/239.652-1 - ERICK MENDES ROLIM - 57,00/239.433-2 - ERIKA PINHEIRO GOMES CAVALCANTE - 71,00/248.253-3 - FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO - 54,00/242.292-1 - FRANCELISA REBESCO ANTUNES - 53,00/242.556-4 - JESSROUSE HOLANDA LEMOS - 61,00/241.024-9 - JOSÉ PORTO JUSTA - 53,00/243.676-0 - JULIA SANTOS MIYASAKI - 50,00/238.872-3 - JULIANA BARROS CAMPELO HOLANDA - 51,00/240.111-8 - JULIANA MARIA DA SILVA - 65,00/231.675-7 - LEANDRO DE QUEIROZ VIANA BRAGA - 53,00/230.024-9 - LIVIA CAVALCANTE LIMA - 56,00/242.167-4 - LUCAS CELESTINO AZEVEDO PEREIRA - 56,00/234.523-4 - LUDMILA BRITO CORTEZ LIMA - 59,00/244.819-0 - LUIZ CLAUDIO DE FARIA VECCHIO LINS - 65,00/237.136-7 - MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA - 69,00/202.248-6 - MARCELO HENRIQUE FERREIRA DA TRINDADE - 69,00/200.240-0 - MARCILIO GONÇALVES SABINO - 65,00/237.092-1 - MARIANNE LOUREIRO MAIA SILVA - 63,00/233.916-1 - MARILIA MONTEIRO NOLETO DE ALBUQUERQUE - 55,00/233.322-8 - MAYARA LIMA DE CARVALHO - 56,00/230.266-7 - NATALIA SILVA MATOS - 59,00/241.818-5 - NAYARA SAMPAIO BRAGA - 60,00/235.699-6 - NEKITA MONTEIRO FARIAS - 60,00/246.197-8 - NERTANIEL DIAS MILFONT - 63,00/238.256-3 - PAULO SERGIO FERNANDES DOS SANTOS - 51,00/230.591-7 - RACHEL DOURADO DE MEDEIROS - 64,00/247.319-4 - RAISSA MARIA POMPEU ROBERTO - 64,00/241.649-2 - RAIZA ANDRADE BENEVIDES - 52,00/238.057-9 - RAQUEL MORAES VITOR - 55,00/204.807-8 - RENATA DE AZEVEDO PAIVA - 73,00/240.527-0 - RENATA TRINDADE CORREA - 80,00/238.058-7 - RICARDO GOYANNA BARRETO - 73,00/200.183-7 - RODOLFO SYDRIÃO SANFORD - 70,00/230.018-4 - SANMARA FERNANDES DE LIMA SILVA - 64,00/240.007-3 - SARA CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - 51,00/246.017-3 - SILVIA MARIA GOMES LOPES - 50,00/230.263-2 - SIMONE LOPES SOARES - 59,00/230.258-6 - SIMONE MENEZES MENDES - 51,00/246.604-0 - TALITTA DAVID PIRES BANHOS - 52,00/244.602-2 - WANDERSON BATISTA RIBEIRO - 55,00

Cargo: S12 - BIOLOGIA/Vaga: FORTALEZA

232.215-3 - ADRIANA SAMPAIO LIMA - 62,00/233.503-4 - AIRIS MARIA ARAUJO MELO - 61,00/233.656-1 - ALEX RODRIGUES FERREIRA - 62,00/244.485-2 - ALINE FERNANDES ALVES DE LIMA PREVITERA - 65,00/201.306-1 - ALINE GONZAGA CUNHA - 59,00/248.468-4 - ALINE OLIVEIRA VITOR - 62,00/203.342-9 - ALINE PESSOA DE NEGREIROS - 54,00/234.670-2 - ALISON HONORIO DE OLIVEIRA - 64,00/241.409-0 - ALZENIR HERLEY MARQUES DO NASCIMENTO - 59,00/245.869-1 - AMANDA CAVALCANTE GIRÃO - 58,00/237.926-0 - ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA - 57,00/240.973-9 - ANA CAROLINA DE SOUZA CAVALCANTE - 56,00/203.551-0 - ANA CAROLINA LEITE CORDEIRO - 63,00/233.075-0 - ANA IZABEL BARBOSA PEREIRA - 60,00/242.497-5 - ANA MATILDES LIMA COUTINHO - 76,00/244.414-3 - ANA PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES - 50,00/241.424-4 - ANA PAULA FARIAS DA SILVA - 61,00/237.946-5 - ANDRE DOS SANTOS SOUZA - 51,00/230.143-1 - ANDRE LUIZ TEIXEIRA - 57,00/247.741-6 - ANDREA CRISTINA DA SILVA FERREIRA - 69,00/244.425-9 - ANNE JAMILLE MARQUES DE FREITAS - 69,00/202.721-6 - ANTONIA LUSILENE MARTINS ARAUJO - 61,00/240.341-2 - ANTONIO DE PÁDUA FERNANDES - 56,00/235.508-6 - ANTONIO RAFAEL COELHO JORGE - 52,00/247.445-0 - ANTONIO ROBERTO GOMES DA SILVA - 56,00/236.084-5 - AUGUSTO

CÉSAR ARAGÃO OLIVEIRA - 69,00/240.846-5 - AURILANO DE ARAÚJO VERDIANO - 62,00/240.231-9 - AURILENE ARAUJO CARNEIRO - 60,00/204.838-8 - BARBARA FERNANDES HIGGINS - 67,00/235.542-6 - BEATRIZ CORREIA LIMA - 57,00/235.862-0 - BRENDA NEILLYS CORREIA DOS SANTOS - 58,00/230.211-0 - BRIDGET JANAÍNA RODRIGUES DIAS - 61,00/247.442-5 - BRUNA CABRAL DE ALENCAR - 59,00/236.699-1 - BRUNO LEITE TIMBÓ - 53,00/231.255-7 - BRUNO PEDROSA FONTES - 73,00/236.694-0 - BRUNO SILVA CARVALHO - 55,00/233.935-8 - CACIANA DE ALENCAR OLIVEIRA LEAL - 57,00/200.330-9 - CAMILA PAULA CÉSAR MAIA - 54,00/239.965-2 - CAMILO CHAGAS DANTAS - 58,00/241.188-1 - CARINE ROSA NAUE - 68,00/243.242-0 - CARLOS ALBERTO FURTADO LOPES JUNIOR - 61,00/201.051-8 - CARLOS ARTUR PULGATI DE LIMA - 60,00/239.953-9 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENEZES - 63,00/237.102-2 - CAROLINE BESERRA DE CASTRO - 52,00/235.798-4 - CECILIA CARVALHO DE OLIVEIRA - 66,00/243.675-2 - CECILIA LEITE COSTA - 63,00/201.103-4 - CÍCERA JACIELLY DE MATOS CASSIANO - 54,00/232.414-8 - CÍCERA NORMA FERNANDES LIMA - 56,00/238.093-5 - CINTHYA LEITE DE OLIVEIRA - 55,00/242.535-1 - CINTIA FERREIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO - 50,00/203.327-5 - CLAUDÊNIA COSTA PRACIANO - 60,00/230.037-0 - CLEIDIANNE SOUSA PEREIRA RODRIGUES - 66,00/247.487-5 - CLEMILSON NOGUEIRA PAIVA - 59,00/242.948-9 - CRISTIANE GUIMARÃES MORAIS - 60,00/230.702-2 - DANIEL ALVARES VASCONCELOS - 83,00/239.564-9 - DAYANE CARLA COSTA PAIVA - 64,00/233.831-9 - DÉBORA MENEZES DA COSTA - 55,00/230.465-1 - DELANO BORGES BEZERRA - 72,00/237.619-9 - DEYSE BEZERRA DE AZEVEDO - 60,00/233.980-3 - DIANA BERNARDINO DA SILVA - 50,00/204.377-7 - DIANA DA SILVA - 50,00/248.014-0 - EDSON SOUZA ALVES - 63,00/234.724-5 - EIDLA MIKELLE MACIEL DO NASCIMENTO - 54,00/246.335-0 - ELIANE BORGES DA SILVA - 59,00/230.678-6 - ELIZIANE DE FRANÇA HOLANDA - 66,00/242.299-9 - EMERSON DE AZEVEDO SILVA BEZERRA - 72,00/236.296-1 - ÉRICA DE MENEZES RABELO - 66,00/232.970-0 - ÉRICA FILGUEIRAS DE CARVALHO - 52,00/243.730-9 - ERICA PACHECO CAETANO - 60,00/235.779-8 - ESTEFENIS FREITAS LOPES - 59,00/244.037-7 - FABIANO DE MOURA TEIXEIRA - 52,00/240.640-3 - FABIO DE MACEDO LOPES - 55,00/202.227-3 - FABRICIA DE MELO BONFIM - 66,00/233.120-9 - FERNANDA NIÇE DE SOUZA ALMEIDA - 60,00/233.564-6 - FERNANDO ALVES BADU - 61,00/235.129-3 - FERNANDO ANTONIO SILVA CARVALHO - 67,00/204.518-4 - FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO - 54,00/204.882-5 - FILIPE GUTIERRE CARVALHO DE LIMA - 52,00/202.198-6 - FRANCISCA BERLUIZA SÁ DE LIMA - 68,00/247.754-8 - FRANCISCA LIDIANE LINHARES DE AGUIAR - 59,00/232.259-5 - FRANCISCO EDILCARLOS DE OLIVEIRA LIMA - 65,00/246.344-0 - FRANCISCO EDSON ALVES GARANTIZADO - 61,00/204.464-1 - FRANCISCO EDVALDO DE OLIVEIRA TERCEIRO - 60,00/200.361-9 - FRANCISCO GEORGE RODRIGUES DE ANDRADE - 53,00/233.617-0 - FRANCISCO GUSTAVO SILVEIRA CORREIA - 66,00/242.156-9 - FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA - 62,00/230.855-0 - FRANCISCO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO - 65,00/237.792-6 - FRANCISCO LEANDRO CARNEIRO SOARES - 54,00/240.838-4 - FRANCISCO RENAN ARAGÃO LINHARES - 73,00/236.102-7 - GABRIELA RODRIGUES FARIAS - 55,00/248.171-5 - GARDEL ALMEIDA SILVA - 63,00/230.621-2 - GEIRDSON NOGUEIRA LIMA - 64,00/238.130-3 - GENSELENA FERNANDES MARIZ - 62,00/238.169-9 - GEORGIA MESQUITA DE OLIVEIRA - 53,00/202.886-7 - GERMANA FREITAS BESERRA - 53,00/244.327-9 - GUSTAVO GIRÃO BRAGA - 64,00/236.650-9 - HERIKSON ARAUJO DE FREITAS - 67,00/201.819-5 - HEUZIWANNE TAVARES LEITE ANDRADE - 71,00/203.344-5 - HUMBERTO MENEZES DE MEDEIROS - 59,00/246.596-5 - ÍCARO BASTOS PINHO ANGELO - 52,00/232.634-5 - ISABEL PAIVA DIAS MENDES CARNEIRO - 55,00/244.539-5 - ÍTALO BRUNO CAVALCANTE DA SILVA - 51,00/235.010-6 - JAILMA GOMES SOARES - 58,00/237.059-0 - JANAINA FERREIRA ADERALDO - 73,00/243.313-3 - JANAINA VANESSA VASCONCELOS CARVALHO - 55,00/243.343-5 - JEANE DOS SANTOS GÓIS - 76,00/203.409-3 - JEDSON ANTONIO DE SOUZA ARAGÃO - 52,00/246.064-5 - JESSICA OLIVEIRA LIMA - 63,00/243.121-1 - JOÃO BATISTA COSTA SANTOS JUNIOR - 62,00/231.689-7 - JOÃO KERENSKY RUFINO MOREIRA - 57,00/242.702-8 - JOÃO SINVAL MARTINS BESERRA - 53,00/200.320-1 - JOHN DAVID OLIVEIRA DE LIMA - 57,00/202.754-2 - JOSÉ CIRLANIO SOUSA ALBUQUERQUE - 50,00/200.542-5 - JOSÉ DE RIBAMAR ARRAIS DE PAIVA - 67,00/239.085-0 - JOSE FERREIRA DE AZEVEDO JUNIOR - 58,00/231.037-6 - JOSÉ MAURÍCIO MACIEL CAVALCANTE - 66,00/204.324-6 - JOSÉ MOACIR DE CARVALHO ARAÚJO JÚNIOR - 66,00/236.524-3 - JOSEPH ARIMATEIAS DINIZ DE CARVALHO SOBREIRA - 63,00/243.227-7 - JOYCE FONTELES RIBEIRO - 57,00/243.168-8 - JULIANA SALES BARBOSA - 65,00/236.152-3 - JULIANO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MONTANO - 67,00/200.353-8 - JULIO LIMA CHAGAS - 75,00/200.864-5 - JULLIO DA COSTA BATISTA PARENTE - 57,00/234.179-4 - JÚNIA KIZZY AZEVEDO DE MEDEIROS - 59,00/231.673-0 - KAMILA NARA SILVA DE SOUZA - 53,00/201.440-8 - KAREN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - 52,00/243.790-2 - KARINE FERNANDES ROLEMBERG - 55,00/241.758-8 - KARLA KARINE ALVES DOS SANTOS - 54,00/203.839-0 - KARLA KATIÚCIA ALVES DOS

SANTOS - 64,00/246.033-5 - KHARLA KHAROLYNI NOBRE RABELO PATOILLO - 64,00/231.021-0 - KHATERINE BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS - 73,00/234.795-4 - LAECIA GRETHA AMORIM GOMES - 51,00/247.993-1 - LEIDIANE PRISCILLA DE PAIVA BATISTA - 61,00/201.582-0 - LEILA LIA TEIXEIRA CUNHA - 77,00/239.489-8 - LEONARDO PERES DE SOUZA - 57,00/237.672-5 - LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA NORMANDO - 55,00/204.830-2 - LILIANE FARIAS GUEDES LIRA - 73,00/236.928-1 - LINA DEISE DE MORAIS DOS SANTOS - 61,00/238.111-7 - LINDAMAR BEZERRA DA SILVA - 66,00/246.142-0 - LINDAULO DA COSTA PEREIRA JUNIOR - 55,00/236.457-3 - LISIANNE MARA RABELO DE OLIVEIRA - 55,00/245.088-7 - LIVIA ALVES DIAS RIBEIRO - 52,00/237.675-0 - LUANA ALVES CARNEIRO - 52,00/232.853-4 - LUCAS MACÉDO MOURA - 53,00/236.998-2 - LUCIANA DE SOUZA TONIOLLI - 63,00/201.982-5 - LUCICLEIA DE MOURA NASCIMENTO - 59,00/230.900-9 - LUINA BENEVIDES LIMA - 68,00/238.489-2 - LUIS BACELAR FERREIRA FILHO - 67,00/242.865-2 - LUIS EDUARDO CASTANHEIRA COSTA - 61,00/243.986-7 - LUIZ ROBERTO COSTA - 68,00/240.123-1 - LUIZA CARLA CARVALHO SIQUEIRA - 66,00/246.932-4 - MAGALLINE MARIA LEMOS GIRÃO - 52,00/230.384-1 - MARCELA CAVALCANTE DE ALCANTARA MELO - 54,00/234.175-1 - MÁRCIO LUIZ FARIAS RATO - 62,00/236.514-6 - MARCOS ANTÔNIO DE LIMA - 62,00/234.803-9 - MARCOS HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO - 70,00/238.752-2 - MARIA ANGELINA CAVALCANTE - 58,00/242.402-9 - MARIA APARECIDA FERNANDES - 56,00/230.695-6 - MARIA AUDILENE DE FREITAS - 51,00/238.839-1 - MARIA CAROLINA REQUIÃO QUEIROZ - 52,00/203.723-8 - MARIA DO SOCORRO DA COSTA - 56,00/244.645-6 - MARIA JÚLIA BARBOSA BEZERRA - 61,00/231.987-0 - MARIA JULIANA BORGES LEITE - 52,00/244.492-5 - MARIA JULIANA DE CARVALHO RODRIGUES - 60,00/200.775-4 - MARIA LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA BRAZ - 64,00/245.724-5 - MARIA ROGEANE MAIA ALMEIDA - 50,00/202.596-5 - MARIA TEREZA PINTO DA COSTA - 50,00/245.400-9 - MARIANA VICENTINI CRUZ - 62,00/246.690-2 - MARILIA GABRIELLY MAIA DE SOUSA - 59,00/245.270-7 - MARILIA WORTMANN MARQUES - 70,00/245.770-9 - MART.SOM DOS REIS SOUSA - 65,00/243.007-0 - MAYARA PRISCILA SANTIAGO PEREIRA - 57,00/234.558-7 - MELLISSA SOUSA SOBRINHO - 65,00/234.849-7 - MERIVALDA DOROTEU DA SILVA - 52,00/232.407-5 - MIRELLA SOARES BEZERRA MONTAÑO - 66,00/230.668-9 - NARA COSTA ARAUJO - 54,00/204.360-2 - NATÁLIA CAVALCANTE DA COSTA - 53,00/241.765-0 - NATASHA CHAVES CAVALCANTE - 75,00/246.109-9 - NEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA - 54,00/242.829-6 - NYARA ALVES MOTTA DA COSTA - 75,00/246.793-3 - PABLO PIMENTEL PESSOA - 54,00/204.478-1 - PATRÍCIA DE MENEZES GONDIM - 63,00/246.324-5 - PATRÍCIA GADELHA DE CASTRO LANDIM - 55,00/203.441-7 - PATRICIA SOARES DE BRITO - 78,00/203.374-7 - PAULA ARAUJO DE ABREU - 53,00/245.832-2 - PAULA PATRÍCIA MARQUES CORDEIRO - 58,00/244.597-2 - PAULO ANDRE FERREIRA DE FREITAS - 55,00/246.692-9 - PAULO ROBERTO DA SILVA BANDEIRA - 53,00/242.601-3 - PEDRO HUDSON RODRIGUES TEIXEIRA - 58,00/202.413-6 - PHILIPPINE GOMES DE LIMA - 50,00/245.783-0 - PRISCILA CARVALHO DA SILVA - 71,00/234.555-2 - PRISCILA VALERA GUERRA - 58,00/246.904-9 - PRISCILLA KELLY DA SILVA BARROS - 53,00/230.439-2 - RACHEL ANNE ALENCAR MARTINS - 69,00/247.781-5 - RAFAEL DIEGO BARBOSA SOARES - 54,00/242.567-0 - RAFAEL MAIA RODRIGUES - 51,00/239.106-6 - RAIMUNDA MOREIRA DA FRANCA - 63,00/239.180-5 - RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO - 55,00/233.958-7 - RAISA MARIA SILVEIRA - 64,00/244.259-0 - RANIELLY KAREN DE OLIVEIRA BARBOSA - 56,00/241.056-7 - RAPHAEL GADELHA CAVALCANTE - 72,00/234.309-6 - RAQUEL CARNEIRO COELHO - 58,00/244.111-0 - RAQUEL FONTENELE BERTO - 57,00/203.582-0 - RAULZITO FERNANDES MOREIRA - 64,00/236.623-1 - REGINA CELLI ARAÚJO DE FREITAS - 56,00/200.390-2 - RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA - 58,00/230.600-0 - RENATA MARIA PEREIRA DA SILVA - 60,00/233.313-9 - RENATA THAÍS GIRÃO FIRMO - 52,00/242.436-3 - RICRISTHI GONÇALES DE AGUIAR GOMES - 59,00/246.664-3 - ROBERTA MORICONI FREIRE SCHARDONG - 52,00/240.796-5 - RODOLPHO PEIXOTO DE ALMEIDA SILVA - 59,00/244.510-7 - RODRIGO DE OLIVEIRA MASCARENHAS - 65,00/230.056-7 - RONALDO PEREIRA DIAS - 56,00/239.097-3 - ROQUELINA DE SOUSA DE SABOYA - 53,00/246.233-8 - ROSINEIDE GOMES LOPES - 58,00/232.285-4 - SANDARA NADJA RODRIGUES BRASIL - 66,00/234.254-5 - SARA SUHETT CAMELO - 51,00/242.520-3 - SERVIO QUESADO JUNIOR - 57,00/247.905-2 - SHARA GONCALVES GURGEL CAVALCANTE - 58,00/233.879-3 - SHERIDA FERREIRA PINHEIRO DE MESQUITA - 57,00/244.653-7 - SILMARA COSTA LOIOLA - 58,00/235.631-7 - SIVANNE BRAGA DE ALMEIDA - 62,00/231.776-1 - SOCORRO DE MARIA SOUSA - 53,00/232.231-5 - SOFIA CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - 65,00/203.617-7 - SORAYA MARQUES RIBEIRO - 54,00/238.825-1 - SUELENE CARLOS PEREIRA - 53,00/231.566-1 - SUELLY DOS REIS PIMENTEL - 51,00/240.023-5 - SUIANNE REBOUÇAS DE MOURA QUEIROZ - 71,00/239.742-0 - TALITA MAGALHÃES DE ANDRADE SANTOS - 77,00/231.810-5 - TATIANA ARAUJO BOMFIM - 67,00/246.634-1 - TATIANNE CARDOSO DE ALMEIDA - 57,00/200.585-9 - TEREZA DVILA DE SOUSA MACIEL - 58,00/200.038-5 -

THALES ALVES RIBEIRO - 68,00/236.788-2 - THALES CORDEIRO BARBOSA - 53,00/246.920-0 - THIAGO FELIPE FONSECA NUNES DE OLIVEIRA - 67,00/239.607-6 - THIAGO SILVA TEIXEIRA - 50,00/204.140-5 - TIAGO DEIVSON PEREIRA LOPES - 53,00/244.028-8 - TIZIANE GONÇALVES DE CARVALHO - 60,00/231.990-0 - UBIRAJARA LIMA FERNANDES - 61,00/240.158-4 - VALDIRENE FERREIRA LIMA - 65,00/230.556-9 - VALÉRIA GOMES OLIVEIRA - 50,00/203.345-3 - VICTOR CESAR DA SILVA GONÇALVES - 63,00/243.604-3 - VICTOR CONDE FERREIRA - 69,00/241.936-0 - VICTOR LACERDA MOURA - 61,00/200.253-1 - WADSON ALAN DE MELO E FROTA - 57,00/230.427-9 - WILLIAM DANTAS CHARLES - 69,00/230.548-8 - WLADIANE FRAGA MOREIRA FERREIRA - 53,00/232.546-2 - YANE NÓBREGA DE AGUIAR - 55,00/230.853-3 - YURI EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA - 54,00

Cargo: S13 - ENGENHARIA CIVIL/SANITÁRIA/Vaga: FORTALEZA

237.933-3 - ADAILTON SOARES DOS SANTOS - 50,00/245.111-5 - ADRIANO DO NASCIMENTO CARDOSO - 55,00/232.371-0 - ALBERTO JORGE MONTENEGRO DA ROCHA - 50,00/243.458-0 - ALEX KRUIFF DE SOUSA - 54,00/231.834-2 - ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA - 51,00/232.037-1 - ALINE BESSA SOARES - 51,00/247.940-0 - ARGUS CANDIDO DINIZ BEZERRA - 52,00/241.849-5 - BRUNO CARVALHO DE QUEIROZ - 51,00/247.187-6 - BRUNO CAVALCANTE DE QUEIROZ - 50,00/244.148-9 - CELSO LIRA XIMENES JÚNIOR - 51,00/200.752-5 - DANIEL DA SILVA PEREIRA - 52,00/231.172-0 - DANIEL SOUSA COSTA - 59,00/204.709-8 - DIEGO AGUIAR LIMA - 62,00/247.646-0 - DOUGLAS BATISTA DA COSTA - 60,00/234.211-1 - EDUARDO GOMES DE ARAUJO - 53,00/233.506-9 - EMIDIO XIMENES PINTO - 59,00/230.004-4 - ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR - 50,00/200.619-7 - FABIANO DO NASCIMENTO LIRA - 55,00/239.346-8 - FELIPE AUGUSTO TAVARES DE CARVALHO SALES - 59,00/230.589-5 - FELIPE CALDAS MATIAS - 51,00/244.638-3 - FRANZ AUGENTHALER AVELINO COELHO - 61,00/202.763-1 - GEORGE SILVA COSTA - 59,00/238.009-9 - GERSON MELO DE ALMEIDA - 50,00/237.591-5 - GUILHERME PAIVA REBOUÇAS - 51,00/231.757-5 - HEITOR DE LIMA E SILVA GONDIM - 54,00/232.912-3 - HELTON UDENES NASCIMENTO PONTES - 51,00/241.448-1 - HUMBERTO OLIVEIRA PONTES NUNES - 51,00/244.206-0 - IESIO SILVA E PAULA JUNIOR - 50,00/245.071-2 - JOCHEZAN DA SILVA COSTA - 55,00/238.708-5 - JORGE HUMBERTO LEAL DE SABÓIA - 53,00/230.081-8 - JOSÉ ANANIAS TOMÁZ VASCONCELOS - 54,00/246.918-9 - JOSE WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO - 50,00/246.994-4 - JUNQUEIRA SALES PINHEIRO - 51,00/234.236-7 - LUCAS RODRIGUES GURGEL DA SILVA - 54,00/240.347-1 - MARCELO NAZARENO SILVA DE REZENDE - 50,00/246.388-1 - MARCOS ABILIO MEDEIROS DE SABOIA - 56,00/244.678-2 - MARIA BEATRIZ LIMA BANDEIRA DE MELO - 51,00/237.223-1 - MAYARA CARANTINO COSTA - 54,00/248.355-6 - PABLO FERNANDO CHAVES RÔLA - 58,00/235.615-5 - PAULO VICTOR CARVALHO SOUSA - 58,00/246.751-8 - PEDRO HENRIQUE BOSAK - 50,00/237.712-8 - RAUL MARCHESI DE CAMARGO NEVES - 55,00/238.172-9 - RÉGIS SILVA CARDOSO - 50,00/246.466-7 - REJANE FELIX PEREIRA - 54,00/233.113-6 - RENATO DE OLIVEIRA LIMA - 58,00/247.163-9 - RICARDO VALE DE SOUSA - 52,00/236.204-0 - RONDON MADEIRA DE BRITO - 53,00/232.077-0 - RUAM MAGALHÃES DA SILVA - 59,00/237.504-4 - THIAGO BORGES PITOMBEIRA - 51,00/247.874-9 - THIAGO MARQUES DA SILVA - 52,00/202.126-9 - WELLINGTON GOMES ASSUNÇÃO - 52,00

Vaga: UNBAJ

248.132-4 - ANTONIO AGNALDO ARAÚJO MENDES - 51,00

Vaga: UNBBA

239.573-8 - CARLOS JUNIOR DO NASCIMENTO ARAUJO - 56,00/234.148-4 - KLAUBER HENRIQUE ABREU MOURA - 51,00

Vaga: UNBPA

238.601-1 - GERARDO FROTA NETO - 52,00/233.069-5 - LEANDRO DO CARMO SOUZA - 50,00/237.109-0 - YGOR DE CARVALHO ALENCAR - 59,00

Vaga: UNBAC

238.192-3 - CARLOS MONTINY NOGUEIRA ISAIAS FILHO - 55,00/245.964-7 - FELIPE ELDER CRUZ LOPES - 62,00/245.946-9 - JOSÉ TEIXEIRA BRANDÃO - 55,00

Cargo: S14 - ENGENHARIA MECÂNICA/Vaga: FORTALEZA

233.530-1 - AKIO CAVALCANTE SAKUMOTO - 58,00/244.494-1 - ALEXANDRE SOUSA BARRETO - 65,00/242.842-3 - ANNTÔNIO AUGUSTO DE SOUSA FILHO - 73,00/241.734-0 - CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA JÚNIOR - 66,00/247.592-8 - CARLOS EMANUEL NÓBREGA - 59,00/231.383-9 - CARLOS HENRIQUE SILVEIRA MACEDO - 55,00/235.478-0 - CARLOS VINICIUS VIANA DE SOUZA - 78,00/245.926-4 - DAVID BRUNO DE OLIVEIRA ALENCAR - 51,00/239.880-0 - DMITRI RAULINO FERREIRA

DE OLIVEIRA - 60,00/230.216-0 - FELIPE BENTO DE ALBUQUERQUE - 54,00/231.607-2 - FILIPE PESSOA DE FARIAS ROCHA - 59,00/242.104-6 - FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR - 59,00/245.078-0 - FRANCISCO EDMAR CHAGAS BEZERRA - 58,00/245.490-4 - FRANCISCO FELIPE GOMES BRITO - 62,00/241.174-1 - FRANCISCO MARCELO PIO DE LIMA - 59,00/247.282-1 - FREDERICO RÉGIS PEREIRA - 54,00/247.249-0 - GEORGE ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE - 56,00/241.419-8 - GIOVANNI SANTOS CARVALHO - 58,00/238.261-0 - GLADSON EULER LIMA DA SILVA - 54,00/244.662-6 - HERCULANO TELINO MACAU - 63,00/200.040-7 - IVAN FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA - 53,00/200.282-5 - JAMIL DE SOUZA ABDALAH - 63,00/202.534-5 - JOAB SOBREIRA DE ANDRADE - 61,00/202.874-3 - JOÃO EVANGELISTA DE PAULO CAMPOS - 57,00/234.384-3 - JOÃO PAULO MARTINIANO DE OLIVEIRA BARBOSA - 53,00/235.773-9 - JOÃO VITOR GOES PINHEIRO - 62,00/232.480-6 - JORGE LUIS LOBO BANDEIRA - 56,00/241.385-0 - LEONARDO VINICIUS LOPES DE MENDONÇA - 62,00/233.852-1 - MARCOS ANTONIO ABREU BARROS - 58,00/237.961-9 - MÁRIO DAVID PINHEIRO COSTA - 67,00/246.445-4 - MARLYO ANDRÉ REBOUÇAS BASTOS - 57,00/237.842-6 - PAULO EDUARDO LEANDRO DIAS - 53,00/232.113-0 - PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA - 61,00/234.662-1 - RAFAEL DA SILVA PINHEIRO - 52,00/234.279-0 - RAFAEL SOARES SABINO JUNIOR - 63,00/233.671-5 - RAFAEL ZAMPROGNA [DEFIC.] - 64,00/239.291-7 - RICARDO LUIZ GUIMARÃES DE MIRANDA - 70,00/247.910-9 - ROBERTO JORGE BEZERRA LAURISTON - 68,00/234.512-9 - SAMUEL MATOS DE CARVALHO - 66,00/232.180-7 - SANDOVAL GUIMARÃES BELTRÃO JÚNIOR - 69,00/232.033-9 - SAULO TELES PEIXOTO - 69,00/231.174-7 - TAINAN KHALIL LEITE CALIXTO - 70,00/246.780-1 - TAIRO MONTE SARAIVA - 59,00/243.249-8 - VALDINÊ LIMA DE CASTELO BRANCO - 52,00

Cargo: S15 - ENGENHARIA ELÉTRICA/Vaga: FORTALEZA

236.462-0 - ABDUL HAMID MATOS MOREIRA - 50,00/246.603-1 - ALUISIO VIEIRA CARNEIRO - 53,00/243.271-4 - ÁLVARO DA SILVA RODRIGUES - 55,00/235.133-1 - ANDERSON TADEU SOARES DE PAIVA - 57,00/233.970-6 - ANDRÉ DE FREITAS FURTADO - 57,00/246.982-0 - ANDRÉ WAGNER DE BARROS SILVA - 54,00/240.948-8 - ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO - 61,00/246.423-3 - ANTONIO TARCÍSIO ANDRADE SILVA - 50,00/236.275-9 - ARTUR ARAÚJO DE MOURA FÉ - 63,00/230.297-7 - ARTUR DE ALMEIDA EVANGELISTA - 67,00/243.898-4 - ARTUR HENRIQUE MOURA DA SILVA - 61,00/245.659-1 - BRUNO DE SOUSA VIANA - 54,00/233.888-2 - BRUNO FERRO DE MENEZES - 54,00/241.009-5 - CARLA TORRES DE ALBUQUERQUE - 54,00/204.681-4 - CARLOS AFONSO FALCÃO REBOUÇAS - 54,00/241.516-0 - CARLOS ALBERTO TEIXEIRA JUNIOR - 52,00/237.399-8 - CARLOS JEFERSON DA SILVA MOURA - 61,00/237.602-4 - CRISTIANO PRATA SANTIAGO - 64,00/245.992-2 - DAVID FREITAS PONTES - 62,00/237.420-0 - DIOGO MAIRON CUNHA XAVIER - 53,00/240.475-3 - EDUARDO PINHO VANDERLEY FERREIRA - 54,00/244.522-0 - ERIC LEANDRO MARQUES DOS REIS - 56,00/246.905-7 - ERICK DE LIMA GULART - 62,00/238.219-9 - EVERTON GADELHA DE OLIVEIRA - 71,00/230.573-9 - FILIPE BARROS ARAUJO - 71,00/242.076-7 - FILIPE RIBEIRO MACEDO - 62,00/244.824-6 - FRANCISCA WIGLLA DE MOURA NOBRE - 58,00/204.566-4 - FRANCISCO DAYVID MEDEIROS BATISTA - 59,00/200.446-1 - FRANCISCO ISAIAS DE SOUSA COSTA - 67,00/242.483-5 - FRANCISCO KELSON PEREIRA ALVES - 52,00/230.434-1 - GERMANO BEZERRA DE MENESES PINHO - 73,00/246.653-8 - GILDENIR SOARES BATISTA DA SILVA - 58,00/234.736-9 - GINÚBIO BRAGA FERREIRA - 67,00/241.993-9 - HERMANO MOREIRA DA ROCHA NETO - 55,00/247.682-7 - HORÁCIO FILGUEIRAS CORDEIRO DA CRUZ FILHO - 60,00/248.384-0 - HUGO TALES PINHEIRO - 53,00/247.109-4 - HUMBERTO VASCONCELOS VILLELA GOUVEIA - 58,00/203.284-8 - JACKSON WILLYANS DE ASSIS - 54,00/232.900-0 - JACKSONMILLE RODRIGUES MAIA DA SILVA - 54,00/245.169-7 - JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS DUTRA - 54,00/232.951-4 - JOÃO GUILHERME DE SOUZA RAMOS - 52,00/200.860-2 - JOÃO ROBSON CRISPIM ALVES - 69,00/232.158-0 - JOAQUIM JOSÉ DE LIMA JÚNIOR - 68,00/245.675-3 - JOSE MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA - 59,00/242.960-8 - JOSE WILLIAMY MEDEIROS DE ARAUJO - 53,00/230.519-4 - JÚLIO CÉZAR SOARES DE ARAÚJO - 52,00/243.330-3 - KATHIANE QUEIROZ DA SILVA - 54,00/240.584-9 - LARISSA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO - 53,00/245.368-1 - LEILSON DE SOUZA LINO - 61,00/202.980-4 - LEONARDO GONCALVES ALVES - 63,00/201.468-1 - LEONARDO PEREIRA PIRES - 59,00/238.740-9 - LUCAS RABELO REBOUÇAS - 50,00/244.947-1 - MANOEL ALVES CORDEIRO NETO - 54,00/201.768-7 - MANOEL ROMUALDO MAGALHÃES SILVEIRA FILHO - 59,00/203.237-6 - MARCIO ROBERIO DE SOUSA - 67,00/231.843-1 - MARCOS CÉSAR OLIVEIRA DO RÊGO - 60,00/200.090-3 - MARCOS LENO FERREIRA POMPEU - 70,00/200.426-7 - MARCOS UCHOA CAVALCANTE - 51,00/246.427-6 - MARCOS VIANA FEITOSA - 59,00/235.410-1 - MARCUS ANTONIUS QUEIROZ DA CUNHA - 51,00/239.513-4 - MARIA IZABEL DA SILVA GUERRA - 66,00/232.696-5 - MARLOS DIÓGENES LUCAS - 52,00/246.275-3 - OBED LEITE VIEIRA - 58,00/231.859-8 - PATRÍCIO ROBSON DOS SANTOS ALVES - 58,00/237.192-

8 - PAULO ROBERTO QUEZADO TAVARES - 52,00/245.277-4 - RACLENIR LOPES GALVÃO JÚNIOR - 65,00/203.436-0 - RAFAEL ARARUNA MARTINS - 54,00/231.842-3 - RAFAEL CUNTO - 54,00/241.318-3 - RAFAEL PONTE FERREIRA - 51,00/244.759-2 - RAIMUNDO ÂNGELO DE ARAÚJO NETO - 51,00/247.624-0 - RAIMUNDO NONATO MOURA DE OLIVEIRA - 56,00/235.564-7 - RAPHAEL MELO LEITE - 63,00/243.972-7 - RAUL TIGRE DE ARRUDA LEITAO - 73,00/233.923-4 - RENATO DE SOUSA NASCIMENTO - 67,00/230.066-4 - RICARDO DE PAULA MELO CAVALCANTE - 55,00/200.601-4 - ROBERTA MONTEIRO ARAÚJO - 65,00/243.925-5 - RONALDO BARBOSA DE SIQUEIRA - 53,00/243.336-2 - RONNE MICHEL DA CRUZ CORRÊA - 66,00/236.215-5 - SAMUEL CASTRO DE VASCONCELOS - 66,00/245.956-6 - SANDRO MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO - 53,00/237.684-9 - SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA FILHO - 55,00/246.402-0 - SILVIO EDUARDO MATOS PINHEIRO - 51,00/245.003-8 - SIOMARA PEIXOTO LIMA - 50,00/241.083-4 - TÊRSIO SILVA SANTIAGO - 51,00/239.364-6 - THIAGO COSTA NASCIMENTO - 63,00/243.890-9 - THIAGO SOUZA COSTA - 54,00/205.041-2 - UBIRAJARA LEAL PINTO BANDEIRA JÚNIOR - 52,00/239.059-0 - VALERIA ISIDORIO REGINALDO VIEIRA - 55,00/246.754-2 - VICENTE ALYSSON SACRAMENTO ALVES - 59,00/245.534-0 - VICTOR LUIZ SANTIAGO DE OLIVEIRA - 53,00/242.484-3 - WELLINGTON ASSUNÇÃO DA SILVA - 65,00

Cargo: S16 - ENGENHARIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/Vaga: FORTALEZA

245.153-0 - ADNA LUCIANNE GIRÃO MODESTO - 52,00/236.963-0 - ALEXANDRE MONTEIRO PACHECO - 61,00/246.855-7 - ALVARO PINHEIRO DE GOES - 55,00/230.599-2 - ANDRÉ RODRIGUES NOGUEIRA - 66,00/240.444-3 - CARLOS ELOI DA SILVA LIMA - 52,00/233.383-0 - EDER DO NASCIMENTO SOUZA - 51,00/246.238-9 - EMILIANO MARCELINO REBOUÇAS - 71,00/234.889-6 - EVELINE SOUZA CARVALHO MELO - 67,00/203.053-5 - GEORGE HARINSON MARTINS CASTRO - 60,00/233.254-0 - ISAAC RANNYER SOUSA DE OLIVEIRA - 77,00/241.154-7 - JAMILO NOGUEIRA PAULA - 56,00/231.453-3 - JOSÉ ADAHIL DE SERPA SALES - 57,00/247.607-0 - JOSE DA SILVA BACELAR JR - 52,00/236.111-6 - LÍVIA DE FREITAS FERNANDES PEDROSA - 50,00/242.529-7 - MARIOLEIDE DE FARIAS XAVIER - 68,00/233.835-1 - MARJORIE MAIA STUDART DE ALENCAR - 51,00/230.114-8 - MOEMA PINHEIRO COELHO ADJAFRE - 52,00/242.226-3 - RAFAEL ARAÚJO MARTINS - 50,00/230.484-8 - RAFAEL VIZEU FERREIRA - 73,00/236.796-3 - RÉGIS PINHEIRO MARTINS BEZERRA - 52,00/204.468-4 - SIMONE AMARO COSTA - 51,00/234.319-3 - THIAGO MAIA DO MONTE - 53,00/235.497-7 - VINÍCIUS GOUVEIA TEIXEIRA SILVA - 50,00

Cargo: S17 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/Vaga: FORTALEZA

245.619-2 - ABNER ROCHA PINHEIRO - 56,00/233.995-1 - ABRAÃO RAMOS DA SILVA - 50,00/240.392-7 - ANDRE OLIVEIRA ALENCAR LIMA - 52,00/241.399-0 - BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA - 62,00/240.301-3 - CAIO CORREIA MAIA - 62,00/234.441-6 - DAVI RIBEIRO DE SOUSA - 56,00/246.931-6 - DEOCLECIO PAIVA DE CASTRO - 50,00/246.411-0 - EMERSON EMANUEL PINHEIRO DE MOURA - 50,00/241.833-9 - FÁBIO BESSA SETÚBAL - 56,00/243.027-4 - FELIPE MENDONÇA GURGEL BANDEIRA - 58,00/231.297-2 - FELIPE VENÂNCIO REBOUÇAS - 52,00/244.746-0 - FELLIPE FAÇANHA ADRIANO - 55,00/245.075-5 - GLENIA RODRIGUES PINHEIRO - 64,00/247.000-4 - GUILHERME MONTEIRO TEIXEIRA - 52,00/232.566-7 - GUSTAVO UCHOA ARARIPE ANDRADE - 50,00/240.969-0 - HELTON JOSÉ RODRIGUES CABRAL - 58,00/237.339-4 - HENRIQUE EUFRASIO FARIAS - 58,00/230.562-3 - LEONARDO ALMEIDA ROCHA - 51,00/241.242-0 - LIVIA GUIMARAES FERREIRA - 50,00/244.599-9 - LUIZ DAVID HOLANDA COSTA - 55,00/244.155-1 - MANUELA GOES DE MEIRA - 51,00/247.766-1 - MARCOS LUIZ SOARES MOREIRA - 62,00/231.783-4 - MAYS RAFAELLE SILVA DE AGRELA LIMA - 66,00/241.830-4 - MÉRCIO PINHEIRO DE CARVALHO SILVA - 62,00/238.568-6 - MICHEL DE ANDRADE MENDES - 52,00/245.373-8 - NATACHA GADELHA ROCHA - 59,00/236.996-6 - NEILIANE PINHEIRO OLIVEIRA - 50,00/242.846-6 - PAULO CÉSAR DA SILVEIRA BARROS FILHO - 66,00/235.794-1 - PEDRO PAULO BARBOSA FEITOSA - 57,00/240.644-6 - RAFAEL MENDONÇA SANTIAGO - 56,00/241.606-9 - RONALDO DE OLIVEIRA LESSA - 52,00/231.152-6 - RONALDO LAGE PESSOA - 53,00/230.978-5 - SAULO GANEO - 56,00/234.900-0 - WALDO NOGUEIRA FONTENELLE - 53,00

Cargo: S18 - MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO/Vaga: FORTALEZA

244.585-9 - ANTONIO CARLOS CABRAL UCHOA OLIVEIRA - 70,00/202.854-9 - CAROLINA DA HORA ALVES LIMA - 72,00/233.136-5 - DIMITRI MAIA FONTOURA CRUZ - 89,00/230.163-6 - ELIZÂNGELA DÁVILA ROCHA VIEIRA - 70,00/236.327-5 - LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURAO FILHO - 71,00/248.214-2 - LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA - 78,00/232.539-0 - MARCO ANTONIO ABREU FLORENTINO - 63,00/202.076-9 - NELI PATRICIA PEREIRA FEITOSA - 74,00/232.649-3 - PAULO MARCELO OLIVEIRA - 77,00/247.548-0 - RÉGIS DE FIGUEIREDO SILVA - 71,00/248.059-

0 - SAMYR PINTO CAMPOS - 75,00/238.329-2 - TICIANO ADLER DE SOUSA SINDEAUX - 67,00/237.937-6 - YLANA MAYRA DE ALMEIDA SILVEIRA - 56,00

Cargo: S19 - TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA/Vaga: UNBBA

246.440-3 - ADENALDO BATISTA DA COSTA - 50,00/243.733-3 - CARLOS ALBERTO DE LIMA JÚNIOR - 50,00/200.251-5 - CRISTIANO LIMA DA SILVA - 55,00/232.375-3 - EVERTON STÊNIO SANTOS FERREIRA - 55,00/247.939-7 - FRANCISCO MANOEL DA COSTA - 55,00/203.970-2 - FRANCISCO NEUZENIR DE SOUSA TATAGIBA - 55,00/236.332-1 - FRANCISCO WILKSON MARTINS - 51,00/237.439-0 - JORGE LUIS FREIRE BARBOSA - 51,00/239.350-6 - JOSE GILSON PEREIRA DOS SANTOS - 50,00/241.568-2 - JOSÉ NATANIEL GOMES PEREIRA - 55,00/245.258-8 - JOSÉ RÔMULO VIEIRA LIRA - 50,00/230.098-2 - MARCIO ELVIS OLIVEIRA DA SILVA - 55,00/241.660-3 - ODORICO REGINALDO DE ANDRADE CHAVES - 52,00/202.684-8 - THIAGO MAGNO CAVALCANTE CHAGAS - 55,00/234.946-9 - TIAGO BARBOSA DE CARVALHO - 53,00

Vaga: UNBAC

236.394-1 - EVERTON PEREIRA MARTINS - 52,00/245.784-9 - JARBSON DE SOUSA BARBOSA - 68,00/237.764-0 - JOÃO JOSENICE VASCONCELOS FILHO - 56,00/237.698-9 - JOSÉ SIGEFREDO PINHEIRO NETO - 63,00/242.678-1 - LUCIVANDO RIBEIRO DE ARAÚJO - 54,00/235.828-0 - MARCOS VENICIO DE MORAES DO NASCIMENTO - 57,00/202.376-8 - PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES - 52,00/243.796-1 - PAULO EDSON FEITOSA VIEIRA - 51,00/239.795-1 - SAMUEL PORTELA MUNIZ - 50,00

Cargo: S20 - TECNÓLOGO EM SANEAMENTO/Vaga: FORTALEZA

241.937-8 - ALAN CAVALCANTE DE SOUSA - 52,00/230.471-6 - ALANO GONÇALVES DE FREITAS - 51,00/243.922-0 - ALEX ALVES PESSOA DE MELO - 51,00/248.377-7 - ALLYNE FERREIRA GAMA - 52,00/201.066-6 - ALYNE MARIA BARBOSA BARROS - 66,00/200.503-4 - AMANDA RODRIGUES LEITAO - 52,00/204.920-1 - ANA CAROLINA DE CARVALHO - 55,00/245.772-5 - ANA CAROLINE AGUIAR ALVES - 61,00/246.331-8 - ANA HILDA ROCHA ALBUQUERQUE PAIVA - 52,00/202.271-0 - ANA KARINY MAIA NOGUEIRA - 52,00/230.517-8 - ANA PAULINA MELO MOTA - 50,00/237.836-1 - ANDRÉLIA DE FREITAS LIMA - 53,00/200.024-5 - ANTONIO ALVES DE MACEDO - 53,00/234.661-3 - ANTONIO GLAUBER RIBEIRO REGIS - 53,00/243.302-8 - ARYANE HOLANDA BARROS - 57,00/233.158-6 - BARBARA OLIVEIRA COSTA FAVA - 54,00/236.246-5 - BRUNO DOS SANTOS MORENO - 55,00/243.063-0 - CAMILA DAYSE ALVES CAVALCANTE - 52,00/246.107-2 - CAMILA KELLEN OLIVEIRA DA SILVA - 52,00/238.952-5 - CARLA JAMILE SOBREIRA DE OLIVEIRA - 55,00/245.684-2 - CAROLINA DE OLIVEIRA MARINHO - 51,00/230.096-6 - CÍCERA MARIA DO NORTE OLIVEIRA - 54,00/202.646-5 - CÍCERO SANTIAGO BARROS - 59,00/243.008-8 - CID RONNY NOBRE RABELO - 54,00/237.169-3 - CLARISSA LIMA ALMEIDA - 56,00/235.240-0 - DANIELE SILVA RODRIGUES - 54,00/201.235-9 - DAVID ALVES DE SOUZA FILHO - 52,00/240.920-8 - DELANGE DE OLIVEIRA MARQUES - 53,00/203.461-1 - DIEGO DE PAULA MOREIRA - 52,00/204.148-0 - ÉRICA VIEIRA DE PAULA SOUZA - 56,00/230.221-7 - FÁTIMA CAROLINE FERREIRA BEZERRA - 69,00/244.555-7 - FERNANDA FREIRE DO VALE - 63,00/234.194-8 - FILIPE FERREIRA MENEZES - 50,00/230.802-9 - FRANCISCO AMÍLCAR MOREIRA JUNIOR - 53,00/200.764-9 - FRANCISCO ARQUIMEDES DA SILVA - 57,00/246.474-8 - FRANCISCO DIEGO ARAÚJO OLIVEIRA - 54,00/242.062-7 - FRANCISCO EDSON DA SILVA - 51,00/239.700-5 - FRANCISCO ERINALDO SOARES - 54,00/234.269-3 - FRANCISCO IVANIO LIMA E SILVA - 53,00/237.575-3 - FRANCISCO RENAN GONÇALVES - 54,00/230.362-0 - GERMANA ALVES DA SILVA - 55,00/231.855-5 - GIL COSTA LIMA - 51,00/231.396-0 - GLORIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS - 51,00/202.832-8 - HERIVANDA GOMES DE ALMEIDA - 53,00/235.124-2 - HUGO ANGELO FARIAS MARQUES - 60,00/245.282-0 - INAIÁ VIANA DE CARVALHO - 56,00/247.252-0 - ISMAEL KESLLEY CARLOTO LOPES - 51,00/204.141-3 - ÍTALO HERBERT DE VASCONCELOS - 59,00/241.212-8 - IVAN BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR - 66,00/200.210-8 - IVINNE PEIXOTO DE MELO - 52,00/243.176-9 - JANE MARY TARGINO MOREIRA - 53,00/236.184-1 - JOELMA DÁVILA DE LIMA GONCALVES - 50,00/201.097-6 - JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 52,00/230.272-1 - JOSÉ NEUCIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA - 55,00/241.788-0 - JOSELITA PORTELA NORONHA - 53,00/234.535-8 - JULIANA CARVALHO DA FONSECA - 53,00/201.528-5 - JULIANA MENDES FERREIRA - 50,00/238.395-0 - KARTINALLE LIMA SILVA - 52,00/245.970-1 - LILIAN DA SILVA COSTA - 63,00/240.015-4 - LORAINNE KAREN DE VASCONCELOS LACERDA LANDIM - 55,00/239.625-4 - LORENA ALBUQUERQUE ADRIANO DA SILVA - 59,00/200.928-5 - LUANA ACÁRIO BRAGA GASPARG - 50,00/244.386-4 - LUCIANA KELLY MORAIS LAUREANO - 51,00/238.544-9 - MARIA CECÍLIA DOS SANTOS - 57,00/230.634-4 - MARIA DANIELE FERREIRA PEREIRA - 50,00/243.054-1 - MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA - 64,00/243.288-9 - MARIA DE NAZARE CHAGAS PEQUENO - 59,00/247.209-0 - MARIA FABIANA ALVES DE OLIVEIRA - 51,00/237.325-4 - MARIA

LUCIENE DA SILVA - 53,00/245.308-8 - MARIA NATÁLIA CASTRO DE SOUSA - 50,00/242.221-2 - MARIA VALDENIA SOARES GOMES - 52,00/233.792-4 - MARIA VERÔNICA LOPES ROCHA - 67,00/244.192-6 - MARIANE NAZARETH PORFIRIO DE SOUZA - 54,00/244.795-9 - MARILIA CRISTINA CAMPÊLO CAMINHA - 63,00/202.109-9 - MISLENE DE ARAÚJO RIBEIRO - 50,00/200.064-4 - NAIANE COSTA LIMA - 52,00/201.967-1 - NAIANE KELLY DOS SANTOS LIMA - 55,00/240.116-9 - OZENILDO GIL SILVA DE SOUZA - 50,00/236.653-3 - PATRICIA OLIVEIRA SILVA - 53,00/238.707-7 - PRISCILA ALENCAR MEDEIROS - 65,00/200.120-9 - PRISCILA SOARES MENDONÇA - 61,00/237.300-9 - QUEZIA MAIA VIANA - 57,00/203.841-2 - RAIMUNDO DIEGO BISPO SANTIAGO - 57,00/234.455-6 - RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA FILHO - 55,00/243.318-4 - RAQUEL UCHOA NASCIMENTO FREIRE - 53,00/203.750-5 - RAYANE GADELHA MELO DE LIMA - 51,00/202.138-2 - REBECA SILVA DE OLIVEIRA - 51,00/236.910-9 - RENNARA HERCULANO RUFINO MOREIRA - 50,00/202.977-4 - RICARDO SOUZA ARAUJO - 50,00/242.069-4 - RITA CARLA MAIA E SILVA - 54,00/240.389-7 - ROCASSIANA ALVES CARLOS PONTES - 52,00/242.090-2 - RODRIGO DE ALMEIDA CAVALCANTE - 59,00/239.870-2 - RONDINELY TÁVORA ALMEIDA FELIPE - 51,00/244.851-3 - RUAN OTAVIO TEIXEIRA - 61,00/232.063-0 - RUI EMMANUEL SILVA BORGES - 50,00/232.428-8 - SAMILLE MILHOMEM MARTINS - 64,00/246.903-0 - SIMONE BATISTA DE CARVALHO - 53,00/233.905-6 - SÓCRATES MACHADO MORAIS - 51,00/240.078-2 - TARCIANO DE FREITAS SANTOS - 60,00/243.411-3 - THIAGO CÁSSIO DE FREITAS MAIA - 53,00/237.288-6 - THIAGO EVANGELISTA VASCONCELOS - 54,00/230.115-6 - WASHINGTON LUIS DE SOUSA COSTA - 55,00/238.305-5 - WEDERSON SANTOS ALENCAR - 57,00/203.683-5 - WELTON CHARLES COSTA BARBOSA - 60,00

Cargo: M01 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO/Vaga: FORTALEZA

240.168-1 - ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS - 63,00/230.776-6 - ADELINA FERREIRA ALVES - 81,00/230.951-3 - ADRIANA ANDRADE DE FREITAS - 56,00/246.558-2 - AJAMILLE DA SILVA BRASIL - 57,00/233.394-5 - ALCIDES SOARES DO NASCIMENTO - 51,00/241.523-2 - ALESSANDSON BRENO CARNEIRO MATIAS - 51,00/204.173-1 - ALEX DE OLIVEIRA ARAUJO - 53,00/231.549-1 - ALEXANDRE FERNANDES CABRAL - 56,00/236.100-0 - ALINE PAULINO GONÇALVES - 53,00/239.050-7 - ANA CAROLINE VIANA DA NOBREGA - 62,00/244.204-3 - ANA CLAUDIA VIANA DE ASSIS - 66,00/200.067-9 - ANA CRISTINA ASSIS LIMA - 59,00/236.274-0 - ANA KARLA ALCANTARA DE MARIA VENANCIO - 51,00/240.381-1 - ANA KAROLINA QUEIROZ FERREIRA - 50,00/202.567-1 - ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES - 61,00/246.186-2 - ANA PAULA SEVERINO BASILIO - 57,00/233.861-0 - ANA PAULA SILVA SALES - 61,00/243.477-6 - ANDERSON DE LIMA OLIVEIRA - 64,00/245.808-0 - ANDRÉ BERTOLDO - 58,00/233.901-3 - ANDRÉ VINÍCIUS OLIVEIRA GONÇALVES - 52,00/240.762-0 - ANNA DE LOURDES LIMA CALIXTO RODRIGUES - 71,00/242.160-7 - ANTONIA GLEUCIANE ROCHA SILVA - 56,00/236.669-0 - ANTONIA LIDIANE DE SOUSA LEITAO - 75,00/244.868-8 - ANTONIA MIRITENIA CHAGAS FREITAS - 54,00/237.112-0 - ANTONIO ALVES DA SILVA NETO - 63,00/242.621-8 - ANTÔNIO ANDRÉ RODRIGUES ANDRADE - 73,00/233.461-5 - ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS - 50,00/242.175-5 - APARECIDO ESMERINO VIEIRA - 52,00/242.005-8 - ARISTOPHANES PLINIO RODRIGUES SOUSA - 56,00/246.683-0 - ARQUILEU VIEIRA DA SILVA NETO - 52,00/244.697-9 - BARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA - 57,00/246.194-3 - BRUNA JÉSSICA ALVES DE MELO - 52,00/235.202-8 - BRUNO EMANOEL LEITE DA SILVA - 69,00/237.891-4 - CARLA NÚBIA NERY OLIVEIRA - 62,00/243.326-5 - CARLOS ALBERTO LUZ DANTAS - 60,00/242.301-4 - CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO MARCONDES - 59,00/245.714-8 - CARLOS WILSON VIANA BARROS - 54,00/246.343-1 - CASSIA CRISTINA DA SILVA MATEUS - 64,00/234.700-8 - CÍCERO ERIK DA SILVA - 50,00/240.738-8 - CÍCERO LIMA DOS SANTOS - 67,00/243.729-5 - CÍCERO VIEIRA DOS SANTOS - 54,00/233.117-9 - CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA - 61,00/246.390-3 - DANIEL BITENCURT CAVALCANTE - 56,00/238.292-0 - DANIEL DE ALMEIDA MAIA - 53,00/244.663-4 - DANIELE VIEIRA MOURA - 50,00/240.025-1 - DAVID RAMOM DE LIMA SOUZA - 51,00/243.002-9 - DAVY ANDERSON BEZERRA MATOS - 50,00/233.715-0 - DAYANNE COSTA DO NASCIMENTO - 50,00/246.380-6 - DÉBORA PINHEIRO DE ARAÚJO - 55,00/245.319-3 - DEBORAH ROCHA MOREIRA - 55,00/246.413-6 - DELANO LOPES DA SILVA - 63,00/237.546-0 - DOUGLAS QUEIROZ DE OLIVEIRA - 53,00/237.570-2 - EDENIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 63,00/240.429-0 - EDER DE SOUZA TEIXEIRA - 57,00/231.800-8 - EDGAR MATOS RAMOS - 61,00/239.718-8 - EDICARLOS PEREIRA DOS SANTOS - 50,00/246.815-8 - EDIZIANO DOS SANTOS BEZERRA - 63,00/247.204-0 - EDNALDO GOMES LARANJEIRA - 57,00/244.285-0 - EDVAN DE SOUSA CARVALHO - 53,00/242.871-7 - ELIAB NATANAEL SOARES DA SILVA - 52,00/245.290-1 - ELIANE MACÊDO DE ARAUJO - 53,00/236.206-6 - ELIANE MEIRE ANDRADE AZEVÊDO - 52,00/240.785-0 - ELISANGELA COSTA DO NASCIMENTO - 50,00/243.265-0 - ELVIRA AMÉLIA FLORENCIO DE ARRUDA - 51,00/230.282-9 - EMANUEL CARLOS DE SOUZA ALMEIDA - 59,00/

236.584-7 - EMANUEL SILVA BRAGA DE SOUSA - 62,00/236.319-4 - ENEDINA LEITE DA COSTA - 68,00/235.991-0 - ENIO DOS SANTOS - 53,00/232.751-1 - ERIKA DA SILVA MAINARDI SARAIVA - 58,00/235.719-4 - ÉVANO FERNANDES COSTA FILHO - 53,00/236.087-0 - EZIO BEZERRA MARINHO JÚNIOR - 59,00/245.157-3 - FABIANA DA PAZ PEREIRA - 52,00/200.427-5 - FABIO RODRIGUES PAULINO - 97,00/244.292-2 - FÁBIO SABINO ALVES - 56,00/233.244-2 - FELIPE SOUSA DE MENEZES - 59,00/241.396-5 - FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO SOARES - 53,00/234.954-0 - FRANCINALDO DA SILVA SOARES - 63,00/242.693-5 - FRANCISCO AUCI VIDAL - 67,00/231.634-0 - FRANCISCO EDILSON DA SILVA CASTRO - 54,00/200.306-6 - FRANCISCO ELIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO - 52,00/241.452-0 - FRANCISCO JOSÉ DE LIMA - 55,00/240.940-2 - FRANCISCO JOSE FARIAS DA SILVA - 64,00/245.826-8 - FRANCISCO LUIZ DE SOUZA NETO - 80,00/248.118-9 - GABRIELA DA COSTA NASCIMENTO - 56,00/201.996-5 - GEORGE HARINSON MARTINS CASTRO - 68,00/245.406-8 - GEORGE HENRIQUE PINHEIRO SOUSA - 60,00/231.724-9 - GERALDO CESAR DA COSTA - 50,00/202.908-1 - GERLANDIA SANTOS SILVA - 67,00/204.713-6 - GILVANIA MACHADO DE OLIVEIRA - 55,00/239.596-7 - GLAILTON RODRIGUES DA SILVA - 57,00/239.358-1 - GLAYDSTONE NOGUEIRA MAIA - 56,00/230.015-0 - GLEISITON VALE DE FIGUEIREDO - 58,00/245.635-4 - GRACY KELLY ALVES DA SILVA - 50,00/230.087-7 - HEITOR NUNES DA COSTA - 58,00/202.745-3 - HERALDO BARBOSA DOS SANTOS - 62,00/232.724-4 - IDAYANE SOUZA DE ARAÚJO - 81,00/200.818-1 - IZIS LIMA DE MENESES - 67,00/231.115-1 - JADSON GABRIEL DOS SANTOS FROTA - 50,00/235.029-7 - JADY LORRANA DE LIMA DA SILVA - 55,00/232.741-4 - JAKSON DOUGLAS RODRIGUES BEZERRA - 51,00/230.317-5 - JARDERSON CASTRO LIMA - 50,00/248.021-2 - JEAN CARLOS MENDES - 68,00/240.373-0 - JERFSON PINTO TORRES - 66,00/241.034-6 - JOAO CARLOS SOARES FERREIRA - 52,00/245.543-9 - JOÃO NOGUEIRA UCHÔA FILHO - 57,00/230.787-1 - JOÃO PAULO BARRETO CUNHA - 65,00/238.157-5 - JOAO THYAGO LINO CASTELO BRANCO - 61,00/235.051-3 - JOÃO VIANEY DE LIMA FEITOSA - 62,00/244.835-1 - JÔNATAS CARNEIRO VASCONCELOS - 51,00/231.651-0 - JOSÉ CARLOS SEVERO GOIANA - 57,00/247.490-5 - JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA FILHO - 62,00/243.704-0 - JOSE EMANUEL FERREIRA DE VASCONCELOS - 50,00/244.317-1 - JOSÉ FERREIRA MOTA FILHO - 50,00/242.496-7 - JOSÉ FILHO NOBRE FERREIRA - 65,00/201.762-8 - JOSE FLAVIO VASCONCELOS RODRIGUES - 59,00/236.834-0 - JOSÉ GUERREIRO DO VALE NETO - 60,00/241.329-9 - JOSÉ HAROLDO R LINHARES FILHO - 68,00/200.287-6 - JOSÉ IGOR RODRIGUES ALENCAR - 64,00/236.553-7 - JOSÉ JORGE ABREU CHOIRY FILHO - 52,00/234.456-4 - JOSÉ REGINALDO TORRES DOS SANTOS - 52,00/241.677-8 - JOSE RENATO PEREIRA MARTINS - 55,00/230.819-3 - JOSE ROBERTO CARNEIRO DE ABREU - 55,00/247.861-7 - JOSEVAL CALDAS TAVARES - 60,00/241.135-0 - JULIANA LIMA DA SILVA - 73,00/242.845-8 - KAROLINY COSME PIMENTA - 58,00/234.517-0 - KILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS - 60,00/201.823-3 - LEANDRO SOUZA JUVENIL - 63,00/244.943-9 - LEILA MARIA MARTINS LIMA - 58,00/247.062-4 - LEILIANE MORAIS FERREIRA - 50,00/240.872-4 - LELIA MAGALHAES PINHEIRO - 54,00/242.338-3 - LETÍCIA SILVA FREITAS - 62,00/202.981-2 - LORENA DIAS FONTELES - 54,00/234.002-0 - LUANA KARISA MEDINO MALVEIRA - 71,00/241.624-7 - LUCIANO LEITE CAMPOS FILHO - 54,00/244.521-2 - LUCILEIDE RODRIGUES FARIAS DE PAIVA - 55,00/235.090-4 - LUIZ ANTONIO AGUIAR GOMES - 67,00/238.294-6 - LUZIA ARAGÃO MAGALHÃES - 65,00/238.056-0 - MANUEL ANGELO AMORIM DE ALMEIDA - 65,00/200.206-0 - MARCO ANTONIO BARBOZA DE SOUZA - 59,00/244.714-2 - MARCOS ANTONIO CALIXTO NUNES - 53,00/232.867-4 - MARDÔNIO ANDRADE DE SOUSA - 57,00/237.411-0 - MARDONIO LIMA JUNIOR - 59,00/238.112-5 - MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA - 59,00/200.727-4 - MARIA CAROLINA ALENCAR ABREU - 57,00/241.193-8 - MARIA ELICA LIMA JACINTO - 56,00/204.262-2 - MARIA ERIKA LIRA CARLOS - 57,00/201.316-9 - MARIA FABIANA DUARTE MENDONÇA - 68,00/233.243-4 - MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA - 61,00/204.848-5 - MARIA NATÁLIA LIMA DE SOUSA - 70,00/202.902-2 - MARIA VANUZA PINTO BANDEIRA - 52,00/243.974-3 - MICHAEL ARAÚJO DOS SANTOS - 57,00/239.722-6 - MONEIDE RIBEIRO RODRIGUES - 56,00/234.988-4 - NATÁLIA GOUVEIA GORDIANO - 67,00/200.918-8 - NAYANNE OLIVEIRA DA SILVA - 53,00/203.074-8 - NOBERTA MARIA DE JESUS - 53,00/232.343-5 - OSLEON DIAS DE OLIVEIRA FREITAS - 66,00/232.066-5 - PATRICIA ALMEIDA COSTA - 59,00/203.228-7 - PATRICIA BARBOSA DA SILVA - 62,00/248.053-0 - PATRICIA MARQUES SALVIANO - 62,00/202.394-6 - PATRÍCIO ALVES DA ROCHA - 54,00/236.154-0 - PAULO LEANDRO COSTA E SILVA - 56,00/245.815-2 - PAULO ROBERTO TAVARES DS SANTOS JUNIOR - 63,00/242.791-5 - PAULO SAMUEL CHAVES BARROS - 51,00/240.237-8 - PEDRO PAULO DE SOUZA - 51,00/240.862-7 - PRISCILA KELLY SOBREIRA BRITO - 52,00/202.187-0 - RAFAEL FREITAS DA SILVA - 64,00/233.346-5 - RAMON KELLY SOARES DE LIMA - 53,00/243.087-8 - RAMON RODRIGUES DOS SANTOS - 52,00/245.063-1 - RAPHAEL MENESES DE LIMA - 58,00/201.491-2 - REBECA MARQUES DE MELO - 54,00/238.301-2 - REGINALDO ADRIANO DA COSTA - 63,00/232.684-1 - RENATA LILIANE LIMA OLIVEIRA - 59,00/240.897-0 - RENATA MENDES LIRA BRANDÃO -

52,00/248.476-5 - RICARDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 52,00/242.998-5 - RILTON BRUNO LIMA DA SILVA - 70,00/203.422-0 - ROBERTO CORDEIRO BEZERRA - 61,00/240.907-0 - ROBERTO MARANGUAPE DE MEDEIROS - 57,00/239.062-0 - ROBINSON FERNANDES MARTINS - 55,00/230.413-9 - ROBSON ARAUJO MARTINS - 62,00/204.624-5 - ROCHELIA VIEIRA SILVA - 67,00/243.871-2 - ROSELEIA BARBOSA BRAUNA - 58,00/231.733-8 - RUBENITA ARAUJO DE FARIAS RADNAI - 58,00/204.473-0 - SAMIA AMARO COSTA - 70,00/239.476-6 - SÂMIA PIMENTEL HOLANDA PEREIRA - 67,00/240.741-8 - SAMUEL SOUSA DE MORAIS - 51,00/244.676-6 - SAULO DE CARVALHO BARBOSA - 51,00/237.592-3 - SHEILIANE SALES LUZ - 56,00/240.677-2 - SILVIA HELENA SOARES BEZERRA - 68,00/235.811-5 - SILVIO CÉSAR PAIVA DO O - 57,00/231.078-3 - SILVIO DA SILVA LEMOS - 55,00/204.469-2 - SIMONE AMARO COSTA - 59,00/236.915-0 - SINARA LIMA DA SILVA FERREIRA - 52,00/202.481-0 - SUZIANE NAIRES DE SOUZA ARRUDA DOS SANTOS - 51,00/234.003-8 - SYBELE CHAVES DE OLIVEIRA - 64,00/203.334-8 - TALES DE FREITAS AMANCIO - 58,00/244.469-0 - TASSIA RAQUEL GARCES PASSOS - 74,00/241.137-7 - TEMÍSTENES CALIXTO DO MONTE - 68,00/242.208-5 - THALES ALVES DE ABREU - 56,00/240.309-9 - THALYTA DUTRA MESQUITA - 60,00/233.006-7 - THIAGO DE CASTRO SALES - 71,00/205.045-5 - TIAGO MORAIS DA COSTA - 62,00/240.588-1 - VALDEMBERG JACAÚNA ARRUDA - 52,00/243.715-5 - VALDÍVIA FERNANDES DE SÁ - 50,00/237.767-5 - VICTOR HUGO SANTOS DE CASTRO - 59,00/247.619-3 - VINÍCIUS GOUVEIA TEIXEIRA DA SILVA - 53,00/230.602-6 - VÍVIAN ROCHA DE PAULO - 71,00/247.883-8 - VIVIANE RAUANE BEZERRA SILVA - 61,00/233.306-6 - WAGNER SOARES DOS SANTOS - 63,00/239.393-0 - WALISON ÂNGELO SALES - 55,00/239.889-3 - WEDILA MARIA MEDEIROS DE MENEZES - 56,00/201.142-5 - WENDEL GOMES LINHARES - 52,00/241.512-7 - WESCLEY FONSECA CASTRO - 50,00/246.311-3 - WILSON CORDEIRO JUNIOR - 51,00

Cargo: M02 - TÉCNICO EM QUÍMICA/Vaga: FORTALEZA

246.375-0 - ADJAEI FRANCISCO PEIXOTO DA COSTA - 69,00/240.594-6 - ALDO PEREIRA DE ARRUDA [DEFIC.] - 88,00/233.161-6 - ALESSANDRA NASCIMENTO SOUZA DE OLIVEIRA - 61,00/247.992-3 - ALEXSANDER ARAUJO KUBOTA - 69,00/204.912-0 - ALLEN LOPES DE BARROS - 88,00/236.291-0 - ANA PAULA CAPARROZ D ELBOUX - 64,00/246.880-8 - ANA VALERIA SILVA DE SOUSA LOPES - 67,00/202.844-1 - ANDREA CAETANO GOMES - 66,00/234.984-1 - ANDRÉIA MOURA MACHADO - 58,00/204.496-0 - ANDRELINA MORAES COELHO LEMOS - 57,00/238.773-5 - ANDRESA MARANATHA DE SOUSA NASCIMENTO - 67,00/200.656-1 - ANGELICA MENDES MACIEL - 80,00/238.210-5 - ANIELE ALVES DE FRANÇA - 75,00/241.927-0 - ANTÔNIA VALÉRIA SOUSA MACHADO - 66,00/244.593-0 - ANTONIA VASCONCELOS DE LIMA - 78,00/237.508-7 - ANTONIO BATISTA SÁTIRO - 75,00/232.115-7 - ANTÔNIO HERMESON DE SOUSA CASTRO - 66,00/230.191-1 - ANTONIO RÉGIS DE SOUZA OLIVEIRA - 69,00/239.353-0 - ANTONIO SIMOES CAVALCANTE - 75,00/246.703-8 - BENEDITO BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO - 74,00/248.457-9 - BRUNO ARAGÃO MARTINS DE ARAÚJO - 75,00/239.708-0 - BRUNO VIEIRA DE MACEDO - 77,00/245.056-9 - CAMILA GOMES DO CARMO - 73,00/247.438-7 - CARLOS ADLER SARAIVA PAIVA - 94,00/232.357-5 - CARLOS ALBERTO DE SOUSA CARNAÚBA JÚNIOR - 79,00/204.775-6 - CARLOS EIELETON DO ESPIRITO SANTO - 92,00/237.867-1 - CARLOS WAGNER SANTOS - 67,00/240.998-4 - CHARLES THIAGO PEREIRA DA SILVA - 61,00/247.056-0 - CICERO BRUNO DA SILVA BARBOSA - 79,00/234.115-8 - CLEBSON SANTOS CÂNDIDO - 69,00/231.585-8 - CLEVANE ANDRADE DE SOUSA - 65,00/200.424-0 - CRISLÉIA OLIVEIRA TARGINO - 91,00/201.357-6 - DÁGYLA MAYARA OLIVEIRA DIAS - 85,00/244.270-1 - DANDARA AMARAL DOS SANTOS - 62,00/233.937-4 - DANIEL RODRIGUES NUNES VASCONCELOS - 82,00/246.713-5 - DANIELLI REIS MENDES - 72,00/245.120-4 - DAYANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - 65,00/240.103-7 - DAYANNA DE FREITAS ROBERTO - 75,00/247.589-8 - DEIZIANE LIMA CAVALCANTE - 66,00/236.549-9 - DEONIR DURANTE - 57,00/236.572-3 - DIANA SOARES SAMPAIO BARROSO - 66,00/204.236-3 - DIEGO VALENTIM DAMASCENO - 97,00/237.258-4 - DORCAS MENDONÇA DA PAIXÃO - 65,00/232.902-6 - ELAINE CRISTINA DA COSTA - 60,00/231.963-2 - ELAINE CRISTINA DE LIMA - 61,00/233.680-4 - ELCIVANIA RODRIGUES NOGUEIRA - 70,00/201.015-1 - ELIDA SOLON DE OLIVEIRA - 71,00/202.720-8 - EMANUEL VICTOR DE OLIVEIRA SOUSA - 75,00/232.837-2 - EMILY MARIA TELES ARAUJO - 61,00/246.104-8 - ENDERSON RIBEIRO DE SOUZA - 69,00/232.204-8 - ERICK DE SOUZA BRITO - 82,00/204.915-5 - EVELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUSA - 61,00/245.497-1 - EVELYN RACHEL BARBOSA ARAÚJO - 65,00/204.070-0 - EVILANIA MARIA DOS SANTOS FARIAS - 72,00/244.888-2 - FABRICIO YAMAMOTO CANGANE - 66,00/203.087-0 - FLÁVIO ALBUQUERQUE FERREIRA DA PONTE - 77,00/235.891-3 - FRANCISCADAS CHAGAS FREITAS SANTOS - 93,00/231.593-9 - FRANCISCA LEIDIMAR PINHEIRO DE SOUSA - 64,00/235.092-0 - FRANCISCO ADRIANO MAGALHÃES DE BRITO - 83,00/239.212-7 - FRANCISCO FABIO DE HOLANDA - 60,00/202.072-6 - FRANCISCO ROGÊNIO DA SILVA MENDES - 78,00/234.259-6 - FRANCISCO VICTOR PEREIRA - 76,00/238.463-9 - FRED

JUCÁ MOREIRA - 75,00/235.260-5 - GENILZE COSTA ALVES - 61,00/204.553-2 - GESSIANE SABRINA MARTINS MARQUES - 60,00/243.451-2 - GÉSSICA LOPES MONTEIRO - 55,00/245.142-5 - GILMARA BARROS SOUZA - 62,00/237.489-7 - GILVAN NOBREGA DA ROCHA - 84,00/242.824-5 - GLAISON DE CASTRO SILVA - 76,00/242.834-2 - GLEYCE FREITAS DA SILVA - 74,00/246.630-9 - ISABEL CRISTINA LIMA FREITAS - 91,00/245.167-0 - ISABELLY SILVA LIMA - 75,00/239.572-0 - ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS - 58,00/237.164-2 - ITALO DELLA ROVERE E SILVA - 56,00/204.342-4 - JAILSON SILVA RODRIGUES - 77,00/201.777-6 - JAMILLY DE SOUSA AMANCIO - 67,00/231.400-2 - JANAINA CÁSSIA COSTA GOMES REIS - 82,00/233.930-7 - JANAÍNA LIMA MOREIRA - 65,00/242.180-1 - JANELENE DA SILVA ELOI - 62,00/203.807-2 - JANUARIA BARBOSA DE AGUIAR - 86,00/233.736-3 - JARBAS LIMA DE CARVALHO - 84,00/201.223-5 - JOÃO COSMO DA SILVA FILHO - 75,00/242.723-0 - JOCILANE DE ARAUJO RODRIGUES - 77,00/243.133-5 - JOSÉ DIEGO PAIVA MENEZES - 55,00/242.511-4 - JOSE GLEYSON DO NASCIMENTO PIMENTEL - 74,00/243.256-0 - JOSILENE LEONEZ PEREIRA - 73,00/244.743-6 - JULIANA RABELO DE SOUSA - 81,00/236.848-0 - JULIE ANNE HOLANDA AZEVEDO - 74,00/231.846-6 - KAIO FELICIO MESQUITA BRAZ - 77,00/242.651-0 - KASSOS KLEY LIMA DE SOUZA - 64,00/200.669-3 - KÁTIA ROBERTA LOPES NOGUEIRA - 83,00/243.649-3 - LAZARO TAVARES DE FARIAS - 74,00/240.620-9 - LEANDRO GONÇALVES FEIJÓ - 74,00/242.965-9 - LENILSON AMORIM DE PAIVA - 68,00/248.073-5 - LEONICE MATOS DE ANDRADE - 78,00/230.777-4 - LIDIANE BITTENCOURT DA SILVA - 89,00/244.667-7 - LIDIANE MARIA BARBOSA DE ARAÚJO - 58,00/230.665-4 - LÍLIA EDUARDA ALVES DA SILVA - 72,00/244.446-1 - LISIANE CRISTIANE DA SILVA LIMA - 59,00/236.048-9 - LUANA ALVES FERREIRA - 67,00/232.560-8 - LUCIANA PAULA DA SILVA BARBOSA - 75,00/243.461-0 - LUDMILLA GARCIA LIMA - 73,00/243.367-2 - MAIRA GADELHA ALVES BRANDÃO - 86,00/246.525-6 - MARA DE MOURA GONDIM PRATA - 62,00/235.073-4 - MARCIO DE SOUZA GOMES JUNIOR - 70,00/201.410-6 - MÁRCIO JÚNIO DE SOUSA - 64,00/243.878-0 - MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA - 62,00/240.320-0 - MARGITTA ELLANA OLIVEIRA GRIESEL - 73,00/242.505-0 - MARIA AURIANA COSTA BARROSO - 54,00/233.261-2 - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS - 83,00/238.475-2 - MARIA DE LOURDES DE SOUZA CARVALHO - 89,00/235.045-9 - MARIA DO SOCORRO LINHARES LAGES - 52,00/245.209-0 - MARIA ESTEFÂNIA BRITO DE SOUSA - 76,00/242.592-0 - MARIA GORETE ARRAYS FORTALEZA - 78,00/244.537-9 - MARIA HELENA DIAS LIRA - 69,00/244.478-0 - MARIA MISLANIA LOPES DE ARAUJO - 57,00/233.802-5 - MARIA ROSALBA PESSOA FERREIRA MONTE - 70,00/244.186-1 - MARIANE NAZARETH PORFIRIO DE SOUZA - 83,00/234.977-9 - MARIANE PIMENTEL FELIX DA SILVA - 80,00/204.531-1 - MARLUCE OLIVEIRA DE SOUZA - 69,00/202.782-8 - MÔNICA RODRIGUES DE SÁ - 76,00/204.551-6 - NATALIA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA - 61,00/241.902-5 - NATALY COSTA SALES - 64,00/237.393-9 - NELIEL BASTOS PINHEIRO JUNIOR - 73,00/200.527-1 - NIEDJA MARIA VIEIRA HOLANDA - 66,00/202.919-7 - NIVALDA SILVA ARAUJO - 69,00/233.107-1 - OLGA ALINE RODRIGUES DA SILVA - 75,00/240.993-3 - OLINDA AGUIAR CHAGAS - 75,00/202.115-3 - PRISCILA PAIVA LIMA - 68,00/241.189-0 - PRISCILA SILVA ARAÚJO - 73,00/244.969-2 - PRISCILLA DE ARAÚJO GOIS PINHEIRO GUERRA - 81,00/201.788-1 - RAIMUNDO NEUZIMAR MARQUES - 73,00/238.387-0 - REBECA SALDANHA CASTRO - 78,00/242.498-3 - REGINA THELMA DA SILVA NOGUEIRA MAGALHÃES - 63,00/201.647-8 - REIJANE MARIA DE OLIVEIRA - 73,00/246.923-5 - RENATA DE OLIVEIRA SILVA - 71,00/201.878-0 - RENATO MARTINS ANDRADE - 78,00/239.482-0 - RODRIGO CABRAL MOREIRA - 59,00/234.519-6 - RONILDO DE SOUSA ARAUJO - 81,00/233.839-4 - ROSA DOMICIANO DIAS VASCONCELOS - 81,00/201.542-0 - ROSIMEIRE MARQUES FREITAS - 77,00/243.402-4 - ROSSILENE MARIA PEIXOTO - 61,00/232.210-2 - SAMUEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR - 81,00/200.758-4 - SANDRA HELENA CASTRO MOURA - 81,00/248.447-1 - SARA VIEIRA MENEZES - 77,00/236.932-0 - SAULO SOUZA NERY - 59,00/235.154-4 - SAYONARA DO NASCIMENTO SILVA - 69,00/236.982-6 - SEBASTIÃO LUCAS REGIO LOPES - 61,00/243.158-0 - SINELY TEREZINHA MARTINS - 80,00/235.142-0 - SUELLEN SOARES SALES REIS - 66,00/233.655-3 - SUAINEA PRISCILLA PASSOS BARBOSA MONTEIRO - 76,00/235.708-9 - TALITA MENDES DE SOUZA - 61,00/236.280-5 - TATIANA DIAS - 59,00/237.119-7 - TATIANE CRISTINA OLIVEIRA VIANA - 70,00/204.210-0 - TATIANNIA BESERRA DA COSTA - 75,00/236.420-4 - TAVILLO BRENO BARBOSA PESSOA - 72,00/241.639-5 - THIAGO VALENTE BAZILIO LIMA - 64,00/232.427-0 - THOMAS JOSEPH DE SÁ PERIGOSO - 58,00/241.378-7 - TICIANE ALMEIDA SARAIVA - 82,00/244.611-1 - VALDÉLIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA - 74,00/244.350-3 - VALERIA CHAVES VASCONCELOS BATISTA - 57,00/235.322-9 - VALÉRIA DA COSTA AYRES - 73,00/236.110-8 - VANESSA CAETANO PEREIRA - 71,00/244.105-5 - VANESSA RODRIGUES DE PAULO - 91,00/243.568-3 - VENILCE FERREIRA COLARES ALVES - 75,00/234.289-8 - VERIDIANE DE FREITAS - 61,00/243.113-0 - VITORIA MARIA DA SILVA MATTIAS - 80,00/204.372-6 - YANNA CAROLINE SERRA ALOYSIUS - 69,00/230.673-5 - YOLLI CORREIA DE ARAUJO - 64,00

Vaga: UNBCL

237.628-8 - CLOVIS RONEY FERREIRA ROGÉRIO - 68,00/202.251-6 - EDNARDO LIMA DA SILVA - 64,00/239.283-6 - LARISSA SOUSA SILVINO - 81,00/201.849-7 - MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO DA SILVA - 63,00

Vaga: UNBBJ

231.686-2 - ERIVALDO PEREIRA LIMA JUNIOR - 77,00/248.394-7 - FRANKLIN ROOSEVELT DE MORAIS - 51,00/235.783-6 - IOLANDA CRISTINY NASCIMENTO DUARTE - 72,00/245.719-9 - JOELIANNE DE MENEZES BARCEL - 68,00/233.326-0 - JOSIVALDO DE OLIVEIRA BARROS - 57,00/242.672-2 - JULIANA DE FRANÇA SERPA - 60,00/243.731-7 - MARIA DA SAUDE ALVINA TORRES - 54,00/246.226-5 - MARIA DEUZILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 68,00/246.048-3 - NAYARA RODRIGUES DA CUNHA - 73,00/232.910-7 - VALERIA CRISTINA DA SILVA - 62,00

Vaga: UNBAJ

202.492-6 - ADRIANA ANDRADE ARRAES - 52,00/236.809-9 - AIRTON BATISTA DE ALMEIDA - 57,00/204.951-1 - ANDRE LUIZ MARTINS RODRIGUES - 71,00/233.912-9 - BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE SOARES - 97,00/238.348-9 - FRANCISCO NAYLSON MIRANDA DE MEIRELES - 73,00/240.316-1 - ÍTALO CAVALCANTE FARIAS - 87,00/237.852-3 - JOÃO ROBERTO PINHEIRO PEIXOTO - 61,00/236.801-3 - KERTYSON DENNIS MENEZES GIRÃO - 89,00/233.126-8 - LORENA CRISTINA NÓBREGA FÉLIX - 84,00/244.229-9 - MARIA OCILEIDE DE ARAÚJO - 56,00/247.172-8 - MARIA SOLÉRIA BARBOSA COSTA - 54,00/235.471-3 - TAINAH DA SILVA QUIRINO - 61,00

Vaga: UNBSA

241.895-9 - ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA - 88,00/236.876-5 - CICERO CELIO GONCALVES SOARES - 68,00/232.456-3 - CICERO JOSÉ SILVESTRE - 78,00/236.373-9 - CRISTIANA PAULA FERNANDES MOREIRA - 78,00/232.960-3 - DJANE FERNANDES VIEIRA - 58,00/243.944-1 - FRANCISCO ANDRE ANDRADE DE SOUZA - 73,00/241.082-6 - FRANCISCO THICIANO RODRIGUES DE ASSIS - 69,00/232.704-0 - JOSE GLAUBER MENDES FIUZA - 60,00/243.223-4 - LEONE NASCIMENTO DE CARVALHO - 62,00/244.598-0 - LUANA ANDRADE MACÊDO - 72,00/242.684-6 - MARIA LUCILENE QUEIROZ DA SILVA - 74,00/201.757-1 - MAYARA LEITE DOS SANTOS - 69,00/244.914-5 - PATRICIA GONCALVES PINHEIRO - 86,00/204.363-7 - SARAH SOARES DAMASCENO - 63,00/236.251-1 - SAULO DE TARSO DA SILVA - 71,00/243.052-5 - URBANO GONSALEZ GIL FILHO - 54,00

Vaga: UNBBA

245.070-4 - ALYNE MARTINS DE LIMA - 65,00/246.763-1 - ANA RAFAELLY EUGÊNIO LIMA - 63,00/245.859-4 - ANDREIA LETÍCIA BARROS - 74,00/242.413-4 - EDLENE MARIA SANTOS DA SILVA - 55,00/200.751-7 - FRANCISCO RICHARD DA SILVA - 65,00/247.092-6 - HUGO RAFAEL DE SOUSA SILVA - 59,00/201.120-4 - JONATAS MARTINS NEGREIRO - 60,00/235.100-5 - MARLIANI FERNANDES FERREIRA COSTA QUEIROZ - 70,00/241.801-0 - RITA DE QUEIROZ LIMA NETA - 61,00

Vaga: UNBPA

243.693-0 - ANTONIA MAYRA DE MORAIS FRANÇA - 58,00/239.620-3 - CARLA CAROLINE SOUSA SOARES - 58,00/235.826-3 - CLECIANE ALVES DE SAMPAIO - 80,00/203.282-1 - FRANCISCO AUGUSTO LIMA FILHO - 77,00/237.927-9 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA LOPES - 77,00/232.502-0 - JULIANA NADIA DA SILVA - 70,00/232.328-1 - JULIANA SALES DE LIMA - 65,00/237.978-3 - MARIA IRACIMARA VASCONCELOS DE SOUZA - 51,00/200.763-0 - RAIMUNDO NONATO LIMA JÚNIOR - 84,00

Vaga: UNBAC

239.303-4 - ANTONIO TEYLON PAIVA SALES - 52,00/248.299-1 - DIOGO MUNIZ DE FREITAS HAIDAR - 61,00/243.744-9 - EDINA RIBEIRO DO NASCIMENTO - 57,00/203.714-9 - ELAINE DE FATIMA FURTADO - 77,00/246.688-0 - FRANCISCO FELIX DE SOUSA - 50,00/241.198-9 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - 68,00/244.131-4 - JACY DELGADO DA VILA - 74,00/248.232-0 - JESSICA DA FROTA NOGUEIRA - 80,00/233.143-8 - JOSÉ FÁBIO FORTE FERREIRA JÚNIOR - 53,00/241.605-0 - JOYCE MONTEIRO LINS - 57,00/231.373-1 - MÁRCIA MARIA LIMA XAVIER - 75,00/245.149-2 - MARIA BEATRIZ LOBO SANFORD FROTA - 60,00/234.217-0 - VALONIA FARIAS MELO - 71,00

Vaga: UNBME

241.796-0 - ALEXSANDRO VIANA FREITAS - 81,00/236.103-5 - ANNA LETÍCIA BARBOSA DE FREITAS - 69,00/234.277-4 - BRUNO JORDANO MATOS CRUZ - 55,00/236.075-6 - EDUARDA TÔRRES MAIA - 56,00/235.681-3 - FILIPE LIMA MENDES - 71,00/202.610-4 - HENRIQUE MARTINS REGO - 81,00/247.901-0 - LÁZARO LIMA DE ARAÚJO - 81,00/239.975-0 - LÍGYA

DE FÁTIMA ABREU LOPES - 75,00/241.216-0 - MONICA MARIA CAMPOS MARTINS - 68,00/245.683-4 - RITA DE CASCIA FREITAS DE OLIVEIRA - 62,00/239.788-9 - ROSÂNGELA SILVEIRA LIMA - 69,00/237.384-0 - VICENTE LÍVIO LEITE AGUIAR - 87,00

Cargo: M03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO/Vaga: FORTALEZA

245.076-3 - ALINE RAMOS DE MORAIS COSTA - 68,00/246.446-2 - ANA PAULA CARNEIRO DE SOUSA - 53,00/231.214-0 - ANA ROSA BOMFIM DA SILVA - 59,00/246.472-1 - ANDREA LUIZA GOIS DE ANDRADE - 50,00/204.786-1 - ANNE ELOUZYZE DA SILVA FEITOSA RODRIGUES - 59,00/234.114-0 - ANTONIA CHARLIENE SANTIAGO OLIVEIRA - 51,00/202.991-0 - ANTONIA NILZA BEZERRA VIEIRA - 61,00/236.896-0 - ANTONIO EDUARDO ROMAO DUARTE - 72,00/239.375-1 - ELAINE PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTE - 57,00/204.471-4 - ERLIK REIFRAM DO AMARAL ROCHA - 59,00/231.267-0 - ERIVANDO DINIZ BRASIL - 56,00/247.543-0 - FRANCISCA GERINA GOMES BRAGA - 56,00/240.365-0 - GLADISTONY CESAR DA ROCHA - 60,00/236.843-9 - HELIDIANA DO NASCIMENTO SILVA LOPES - 61,00/243.558-6 - IEDA BEZERRA DE OLIVEIRA - 62,00/238.235-0 - ISABELLY DAMASCENO PONTE - 61,00/242.335-9 - JANICLEIA DE SOUZA BARROS - 54,00/231.760-5 - KAREN CAROLINA SOUSA DOS SANTOS - 52,00/236.936-2 - LIDIA PINHEIRO DA SILVA NETA - 50,00/202.792-5 - MARIA EMANUELI DE LIMA - 50,00/236.632-0 - MARIA EVANGENILCE VIEIRA DE OLIVEIRA VITORINO - 54,00/247.407-7 - MARIA LUCILENE DE SOUZA SAMPAIO - 50,00/237.068-9 - MARIA NELCIANE DUARTE DE LIMA - 50,00/234.597-8 - NAIARA GONÇALVES RIBEIRO BARBOSA - 57,00/230.017-6 - ORLANDO SILVESTRE - 65,00/244.615-4 - RAIMUNDA COSTA SIQUEIRA - 51,00/245.881-0 - REGIMAURO PEREIRA GOMES - 51,00/244.995-1 - RENATO RAFAEL COSTA LIMA - 52,00/235.112-9 - RILDO DE ASSIS SOUTO - 56,00/237.224-0 - RITA LUIZA FERREIRA FACUNDO - 56,00/243.857-7 - ROSA BRANCA DE LIMA SILVA - 58,00/237.772-1 - ROSALINA CORDEIRO DE SOUSA - 54,00/232.042-8 - SARANÁDIA CAEIRA SERAFIM - 52,00/200.500-0 - SIGRID MARIA CARPINTEIRO PERES - 51,00

Cargo: M04 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES OU CONSTRUÇÃO CIVIL/Vaga: FORTALEZA

237.196-0 - ABRAÃO ANDRADE LUCENA - 57,00/200.047-4 - ADEMAR RODRIGUES NOGUEIRA - 50,00/234.023-2 - ADLEY RAMOM MARINHO BEZERRA - 72,00/244.170-5 - ADRIANO MESQUITA DE SOUZA - 50,00/243.918-2 - ADRIANO PINHEIRO ALBUQUERQUE - 63,00/201.298-7 - AERLON RODRIGUES MOREIRA - 59,00/235.756-9 - ALACIR PEREIRA QUEZADO - 64,00/200.499-2 - ALAN VICTOR ALMEIDA LOIOLA - 65,00/243.875-5 - ALANA LUIZA DE OLIVEIRA DE ALCANTARA MAIA - 64,00/240.287-4 - ALCÉLIO ALMEIDA DE LIMA - 53,00/200.459-3 - ALDENIR VEIBES LAURENTINO DE LIMA - 52,00/234.018-6 - ALDO SANTANA NOBRE - 52,00/243.204-8 - ALEXANDRE DE ALMEIDA VALE - 58,00/237.505-2 - ALEXANDRE NAZÁRIO GUIMARÃES - 76,00/233.775-4 - ALEXANDRE PORDEUO FREIRE - 67,00/202.764-0 - ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA CASTRO - 73,00/234.172-7 - ALEXANDRE VIRIATO DE MEDEIROS - 50,00/231.790-7 - ALEXSANDRO NUNES PATRICIO - 53,00/235.477-2 - ALICE MARIA GUIMARÃES BARROS - 70,00/232.048-7 - ALINE BESSA SOARES - 81,00/230.449-0 - ALINE SAMPAIO DE CARVALHO ALENCAR - 55,00/239.696-3 - ALINE SOARES LIMA - 56,00/241.250-0 - AMANDA DOS SANTOS FERREIRA - 51,00/246.179-0 - AMANDA PIRES DE ASSIS BRANDÃO - 54,00/233.934-0 - ANA AMÉLIA DE PAIVA PEREIRA - 70,00/241.178-4 - ANA CRISTINA MARQUES LIMA - 59,00/243.486-5 - ANA FAÇANHA CÂMARA DE SOUSA - 54,00/244.124-1 - ANA LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA - 52,00/230.013-3 - ANA PAULA DE ALMEIDA BRAGA - 57,00/230.288-8 - ANA RAQUEL DE LIMA FRAGA - 57,00/204.153-7 - ANA RAQUEL FERNANDO BARROS - 51,00/235.336-9 - ANAKAIRA FERREIRA VIEIRA - 50,00/202.245-1 - ANDEFERSON QUEIROZ MENDES - 80,00/203.403-4 - ANDERSON JOSÉ DA SILVA ROSA - 51,00/231.183-6 - ANDERSON LUIZ LUZ DA SILVA - 64,00/240.799-0 - ANDERSON QUIRINO DA COSTA - 76,00/230.883-5 - ANDRÉ LUIS MAGALHÃES - 59,00/238.221-0 - ANDRE LUIZ DA SILVA - 64,00/234.306-1 - ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA - 66,00/245.855-1 - ANDREA PRISCILA MARQUES LIMA - 61,00/232.620-5 - ANNA PAULA RODRIGUES COSTA - 76,00/230.431-7 - ANTONIA JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA - 87,00/239.007-8 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO - 58,00/244.213-2 - ANTONIO CRISTIANO ALVES DE SOUZA SALES - 74,00/202.546-9 - ANTONIO DAVI SILVA NOBRE - 92,00/240.109-6 - ANTONIO JOSE CATUNDA DE OLIVEIRA - 64,00/233.698-7 - ANTONIO JOSE CYSNE ADERALDO - 55,00/234.815-2 - ANTONIO LUCAS MARREIRO CARLOS - 63,00/203.915-0 - ANTONIO MACIANO ROGERIO FERREIRA - 58,00/242.796-6 - ANTONIO MARCIO DA SILVA PORFIRIO - 57,00/200.246-9 - ANTONIO RONNYS DE OLIVEIRA LEMOS - 61,00/231.038-4 - ARLTON DE ALMEIDA GOMES FILHO - 56,00/247.094-2 - ARTUR BRUNO DE MELO FEITOSA PEREIRA - 52,00/234.691-5 - ARTUR RAMOS VIANA - 61,00/230.872-0 - ÁTILA ALVES PINTO - 76,00/245.009-7 - AZARIAS MARCOS

ALVES - 51,00/233.129-2 - BÁRBARA THAÍSA DE ALENCAR LUCIO - 58,00/204.513-3 - BERGSON RODRIGUES DE SOUSA - 62,00/241.716-2 - BISMARCK DE ARAUJO BRAZ - 67,00/243.436-9 - BRUNA TREVISAN - 50,00/244.837-8 - BRUNO ARAUJO CUNHA - 63,00/230.055-9 - BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA - 65,00/237.444-7 - BRUNO MARTINS LEITÃO - 58,00/237.984-8 - BRUNO MATIAS TEIXEIRA - 69,00/230.551-8 - BRUNO MICAEL VIEIRA TEIXEIRA - 56,00/203.321-6 - CAIO CESAR MARQUES MEDEIROS - 64,00/203.319-4 - CAMILLA BEZERRA RODRIGUES - 60,00/239.550-9 - CANDIDO ARAUJO MARTINS NETO - 62,00/245.186-7 - CARLA IZABELE DA SILVA CAVALCANTE - 60,00/247.257-0 - CARLOS ALBERTO DE ARAUJO CAVALCANTI OLIVEIRA - 55,00/231.402-9 - CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR - 55,00/240.996-8 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEREIRA - 71,00/233.430-5 - CARLOS DANIEL RODRIGUES FERREIRA - 58,00/244.836-0 - CARLOS HERBERT ALVES DA SILVA - 61,00/237.123-5 - CARLOS HERLÂNIO DE SOUSA VENÂNCIO - 55,00/247.717-3 - CARLOS WHEVERTON OLIVEIRA DE FARIAS [DEFIC.] - 58,00/231.933-0 - CHARLES HENRIQUE DE FREITAS FREIRES - 65,00/238.597-0 - CICERO MATOS DOS SANTOS - 60,00/239.348-4 - CICERO WANDERLEY BEZERRA DE OLIVEIRA - 71,00/242.111-9 - CID NEY BORGES DIAS - 66,00/238.939-8 - CIRO SARAIVA CAVALCANTE - 56,00/204.729-2 - CISGLENE PINEO FERREIRA - 73,00/231.610-2 - CLARISSA ESTEVAM CARLOS MONTEIRO - 63,00/238.411-6 - CLÁUDIO FERREIRA GOMES - 50,00/242.426-6 - CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO - 62,00/245.131-0 - CLAUDIO VITOR CARVALHO DE OLIVEIRA - 55,00/236.283-0 - CONRADO TIMBO RODRIGUES JUNIOR - 59,00/230.260-8 - DAIANE ABREU DE SOUSA SOARES - 73,00/239.238-0 - DANIEL AFONSO ARAÚJO DE PINHO - 66,00/245.375-4 - DANIEL ALAM CASTRO - 53,00/231.026-0 - DANIEL ALEXANDRE LIMA FARIAS - 74,00/233.023-7 - DANIEL DA SILVA - 63,00/236.565-0 - DANIEL DE ALMEIDA GIRAO - 84,00/237.776-4 - DANIEL GUILHERME DE OLIVEIRA MORAES - 60,00/233.589-1 - DANIEL MARTINS LOUREIRO ALENCAR - 77,00/241.666-2 - DANIELA DE CERQUEIRA SANTIAGO - 52,00/230.809-6 - DANIELE QUEIROZ VITOR - 50,00/201.220-0 - DANIELLE MARTINS CERCELINO - 54,00/240.957-7 - DANIELY LIMA DA COSTA AGUIAR - 57,00/231.446-0 - DANILO BARROS DE FREITAS - 67,00/205.107-9 - DANILO COSTA BASTOS - 74,00/235.804-2 - DARLAN GOMES FERREIRA - 59,00/230.498-8 - DAVID DOS SANTOS - 59,00/200.992-7 - DAVID PEREIRA LOPES - 71,00/242.961-6 - DÁVILA KEILA SILVA ANDRADE - 52,00/235.481-0 - DAYSE LUIZA LEITÃO DA SILVA - 56,00/200.467-4 - DAYVID DENNER NOGUEIRA - 66,00/230.737-5 - DEBYSON LIMA DA SILVA - 66,00/245.412-2 - DENISE CARVALHO DA COSTA - 56,00/238.198-2 - DENISE MEDEIROS DO NASCIMENTO - 72,00/230.715-4 - DENIZE PEREIRA DE SOUSA - 54,00/234.740-7 - DEWRICK ERICSSON DO VALE CIRILO - 69,00/232.722-8 - DEYVITH ESTEVAM RIOS - 69,00/243.104-1 - DIEGO CARLOS CAMPELO - 59,00/202.541-8 - DIEGO DA SILVA PEREIRA - 81,00/203.775-0 - DIEGO DE OLIVEIRA SILVA - 67,00/200.453-4 - DIEGO DE SOUSA FERREIRA - 59,00/240.731-0 - DIEGO FERREIRA DE CASTRO - 57,00/230.107-5 - DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA - 64,00/237.458-7 - DIEGO RODRIGUES LIMA - 70,00/230.103-2 - DIOGO DE OLIVEIRA ROCHA - 60,00/240.650-0 - DOMICIO BEZERRA DOS SANTOS NETO - 59,00/236.823-4 - DYEGO ESDRAS DUTRA FERREIRA DE MELO - 61,00/230.394-9 - EBERT OTÁVIO SILVEIRA LIMA - 67,00/245.083-6 - ÉDER DIAS IBIAPINA - 54,00/236.405-0 - EDIVALDO VIANA DE SOUZA - 53,00/230.685-9 - EDNILSON SANTOS - 68,00/230.763-4 - EDUARDO ASSIS DO NASCIMENTO - 53,00/237.827-2 - EDUARDO HENRIQUE LIMA RODRIGUES - 50,00/234.249-9 - EDUARDO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA - 54,00/245.971-0 - EFRAIM NUNES ANGELIM - 53,00/245.350-9 - ELAINE DE CASTRO SANTOS - 57,00/240.881-3 - ELANE BEZERRA RAMOS - 54,00/202.426-8 - ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA - 50,00/235.894-8 - ELIANE BARBOSA DE ABREU - 63,00/230.209-8 - ELON SILVA OLIVEIRA - 57,00/247.332-1 - EMERSON SILVA OLIVEIRA - 60,00/246.058-0 - EPIFÁCIO STÊNIO ROCHA FILHO - 51,00/236.758-0 - ERIC ARAÚJO LIMA - 53,00/242.532-7 - ÉRICO CHAVES DE OLIVEIRA - 60,00/244.185-3 - ERIDIVANEZ ANDRE DA ROCHA - 52,00/233.223-0 - ÉRIKA DE ALMEIDA MOURA - 68,00/236.537-5 - EVERALDO AURELIANO DE VIVEIROS - 55,00/242.547-5 - FABIANA BERNARDO DA ROCHA - 66,00/247.723-8 - FÁBIO BITENCOURT DOS REIS - 54,00/204.412-9 - FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CASTRO - 52,00/245.105-0 - FABIO JOSE BEZERRA DE SOUSA - 51,00/242.669-2 - FELIPE ÉBER FERRO CARDOSO - 55,00/236.540-5 - FELIPE FRANÇA DA COSTA - 67,00/204.937-6 - FELIPE MENEZES CHAVES - 64,00/238.511-2 - FELIPE RODRIGUES DIAS - 50,00/247.189-2 - FELIPE SBOAIA EVANGELISTA - 62,00/239.894-0 - FELIPE SCUR WAGNER - 65,00/230.080-0 - FELLYPE DE VASCONCELOS FROTA - 61,00/241.069-9 - FERNANDA TEÓFILO HOLANDA SARAIVA - 59,00/232.267-6 - FERNANDO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA - 50,00/242.773-7 - FERNANDO DÁCIO DE ALMEIDA - 62,00/200.384-8 - FERNANDO DIEGO ROCHA DA SILVA - 54,00/200.578-6 - FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA CACAU - 69,00/247.232-5 - FHLIPHE RODRIGUES DA SILVA - 50,00/246.601-5 - FLAVIA MARIA PONCIANO MIRANDA - 50,00/244.309-0 - FLÁVIO LÚCIO DE DRUMOND E SILVA SEGUNDO - 59,00/201.962-0 - FRANCISCA ANGÉLICA DE LIMA RODRIGUES

- 55,00/202.018-1 - FRANCISCA SILVANA SIQUEIRA DE AZEVEDO - 51,00/240.464-8 - FRANCISCO ADRIANO ALVES DE SOUSA - 53,00/239.425-1 - FRANCISCO AILTON HOLANDA MENDES - 60,00/200.856-4 - FRANCISCO ALDENY CRUZ - 67,00/235.754-2 - FRANCISCO ALLAN NUNES SILVESTRE - 65,00/240.122-3 - FRANCISCO ALLYSON BARBOSA SILVA - 55,00/230.468-6 - FRANCISCO ANTONIO TELES VIEIRA - 67,00/200.786-0 - FRANCISCO ARQUIMEDES DA SILVA - 60,00/239.471-5 - FRANCISCO BERNON PINHEIRO BARBOSA - 63,00/200.852-1 - FRANCISCO BRENO VIEIRA RABELO - 56,00/247.243-0 - FRANCISCO CABOCLLO DA SILVA - 55,00/242.596-3 - FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA NETO - 71,00/247.324-0 - FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA - 58,00/200.450-0 - FRANCISCO DIONE DA SILVA SOUZA - 54,00/232.955-7 - FRANCISCO EDILEY MONTEIRO ARAUJO - 87,00/241.864-9 - FRANCISCO FÁBIO DE VASCONCELOS - 60,00/244.744-4 - FRANCISCO FAGNER DE LIMA MAGALHÃES - 58,00/203.875-7 - FRANCISCO FLAVIANO DE ANDRADE PEREIRA - 63,00/233.510-7 - FRANCISCO GERLINDO FERNANDES SILVA - 56,00/201.258-8 - FRANCISCO GUSTAVO SANTOS ARRUDA - 66,00/239.224-0 - FRANCISCO HENRIQUE VIANA DE SOUZA - 56,00/201.522-6 - FRANCISCO JONAS LEAL FREITAS - 63,00/238.018-8 - FRANCISCO JOSE DA CRUZ - 50,00/246.651-1 - FRANCISCO JOSE LIMA DO NASCIMENTO - 55,00/243.789-9 - FRANCISCO JOSÉ REIS PASSOS - 66,00/244.790-8 - FRANCISCO JOSE RODRIGUES - 53,00/240.473-7 - FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - 65,00/242.674-9 - FRANCISCO JOSUÉ CORDEIRO DE MATOS - 60,00/231.253-0 - FRANCISCO KENNEDY SILVA MARTINS - 55,00/200.392-9 - FRANCISCO LEANDRO SALES SANTOS - 73,00/237.318-1 - FRANCISCO LIRA DO NASCIMENTO - 56,00/243.837-2 - FRANCISCO MARQUES VIANA FILHO - 50,00/231.119-4 - FRANCISCO MORETT GONÇALVES FEIJÓ - 60,00/231.869-5 - FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA - 60,00/242.877-6 - FRANCISCO PEDRO DE MATOS - 53,00/238.607-0 - FRANCISCO RAUL DE ALMEIDA RODRIGUES - 70,00/246.067-0 - FRANCISCO RICARDO MAGNO FIGUEIREDO FILHO - 59,00/246.901-4 - FRANCISCO ROBERIO PONTE RIBEIRO - 56,00/237.718-7 - FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS - 51,00/202.825-5 - FRANCISCO ROGÉRIO OLIVEIRA ANDRADE - 56,00/246.694-5 - FRANCISCO SERGIO DA SILVA - 63,00/202.224-9 - FRANCISCO THIAGO DE LIMA COSTA - 59,00/240.688-8 - FRANCISCO WELLINGTON BEZERRA DA SILVA - 63,00/202.767-4 - FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA - 51,00/242.844-0 - FRANCISCO WERTON UCHOA - 63,00/246.783-6 - FRANCISCO WILLIAM LOPES DE OLIVEIRA - 56,00/237.016-6 - FRANCISCO YURI GOMES BORGES - 55,00/232.580-2 - FRANZ ALEXANDRE CARMO OLIVEIRA - 77,00/201.046-1 - GABRIEL ALVES DOS SANTOS FILHO - 57,00/203.871-4 - GABRIEL LOUIZ SILVA DA COSTA - 97,00/234.762-8 - GABRIELA PEREIRA RIBEIRO - 66,00/239.241-0 - GEISA MARIA TAVARES PORDEUS - 77,00/247.618-5 - GENILDO ALVES FERREIRA - 50,00/239.561-4 - GERALDO DE OLIVEIRA E MELLO - 57,00/232.062-2 - GINA ANDRADE DINIZ - 60,00/235.169-2 - GIVANILDO GOMES DE LIMA - 59,00/242.140-2 - GLAUKON SOUZA DE MACEDO - 57,00/246.741-0 - GLEYDSON EWERTON DANTAS ALBERTO - 60,00/245.326-6 - GRASIELLE CRISTINA CHAVES BANDEIRA - 79,00/240.324-2 - GRAZIELLE CALDAS ROCHA LEITE - 59,00/203.434-4 - GUILHERME LOPES DA ROCHA - 60,00/243.389-3 - GUILHERME LUCAS RODRIGUES BRITO - 62,00/237.103-0 - GUTIERREZ NUNES RUFINO - 68,00/247.773-4 - HAMILTON TEODOSIO DA CRUZ - 61,00/232.138-6 - HAYALY SOARES DE LIMA - 58,00/238.736-0 - HELAYNE LIMA PINHEIRO - 54,00/239.467-7 - HELDER DE SALES CORDEIRO - 62,00/231.643-9 - HENRIQUE JORGE PEREIRA GONÇALVES - 51,00/202.666-0 - HENRIQUE WESLEY RODRIGUES DE LIMA - 55,00/241.917-3 - HERBERT CORDEIRO BARROSO - 65,00/233.363-5 - HERCULES NONATO CORREIA DA SILVA - 62,00/245.801-2 - HERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA - 53,00/233.757-6 - HEWERTON BRUNO MOTA RIBEIRO - 61,00/247.516-2 - HIRLEY PINHEIRO DE SOUZA - 75,00/230.242-0 - HOLIVANE PESSOA HOLANDA CABRINI - 66,00/241.951-3 - IACILANE SARAIVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA - 68,00/230.294-2 - IGOR FREIRE SILVA - 51,00/245.102-6 - IGOR ITALO DE QUEIROS - 56,00/201.005-4 - IGOR MOURA DE ABREU - 59,00/201.224-3 - INGRID MARIA ROCHA DA SILVA - 79,00/244.565-4 - ISABEL CRISTINA CAETANO NOGUEIRA - 66,00/243.781-3 - ISABELA OLIVEIRA SOARES - 78,00/246.101-3 - ISADORA BRUNA LUZ MACHADO - 60,00/201.393-2 - ISMAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE - 71,00/241.714-6 - ISRAEL BEZERRA CHAVES FILHO - 63,00/243.250-1 - ISRAEL GURGEL MOURA DE SOUSA - 58,00/246.209-5 - ISRAEL NISLAN CARNEIRO SILVA - 64,00/240.212-2 - ITALO DE LIMA BASTOS - 58,00/230.259-4 - ITALO GOMES DE SOUSA - 65,00/232.545-4 - IUGO BORGES MATOS - 56,00/245.641-9 - IVANY MACIEL DE LIMA - 51,00/242.205-0 - JACKSON DA SILVA IBIAPINA - 74,00/247.033-0 - JACKSON DOUGLAS ALVES QUEIROZ - 52,00/239.363-8 - JACKSON MONTEIRO BARBOSA - 64,00/244.366-0 - JAIRLON SOUSA RIBEIRO - 58,00/204.489-7 - JALLYSON TORRES MACHADO - 72,00/200.037-7 - JAMES DE LIMA - 51,00/247.496-4 - JAMILLE CARVALHO DE SOUSA - 51,00/248.197-9 - JANICE MARQUES VIEIRA DE LIMA - 62,00/246.078-5 - JANIS JOPLIN SAARA MOURA QUEIROZ - 62,00/231.611-0 - JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA - 52,00/

244.019-9 - JARDEL ALVES BARROS - 66,00/201.772-5 - JEAN PEDRO FERREIRA MAGALHÃES - 63,00/202.611-2 - JEFERSON GOMES DE PAIVA - 59,00/234.488-2 - JERFFESSON BREMMER FERREIRA DA SILVA - 66,00/243.788-0 - JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO - 56,00/201.930-2 - JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO - 57,00/200.719-3 - JOÃO BRUNO DE SOUSA CANUTO - 60,00/236.708-4 - JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHOS - 67,00/238.355-1 - JOÃO MARTINS DE CARVALHO - 50,00/200.538-7 - JOÃO MAURICIO E SILVA NETO - 61,00/236.166-3 - JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO [DEFIC.] - 53,00/245.551-0 - JOÃO PAULO MONTEIRO CARVALHO - 59,00/234.435-1 - JOÃO PAULO SILVA ALMIR - 51,00/244.940-4 - JOÃO PIERRE DA SILVA - 55,00/242.902-0 - JOÃO PRESLEY DE ARAÚJO CASTRO - 72,00/232.966-2 - JOAO TARCISO DE OLIVEIRA - 50,00/230.669-7 - JOÃO VICTOR PEREIRA - 59,00/243.626-4 - JOAQUINA INGRID COSTA GONÇALVES - 66,00/245.532-3 - JOCILENE ABREU MASULLO - 53,00/244.704-5 - JOEL ELOI DA SILVA SOUZA - 57,00/238.148-6 - JOELMA PINHEIRO DE OLIVEIRA - 52,00/244.797-5 - JOELSON LOURENÇO RIBEIRO - 52,00/240.616-0 - JOHN WATSON ABITIBOL MENEZES - 62,00/233.568-9 - JONAS BRITO DE OLIVEIRA - 71,00/200.201-9 - JONATHAN FELIPE DA SILVA - 76,00/237.134-0 - JONH WESLEY LOPES DA SILVA - 62,00/243.492-0 - JONHSON ALVES DE SOUSA - 54,00/203.654-5 - JORGE BRENO ARAUJO MARINHO - 53,00/247.683-5 - JORGE MESSIAS LIMA DA SILVA - 51,00/201.291-0 - JORGE VINICIUS MARQUES VERAS - 62,00/232.527-6 - JOSE ALMIR DANTAS FREIRE - 53,00/234.871-3 - JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA AMORA - 50,00/230.639-5 - JOSE CLODOVEU DOS SANTOS - 83,00/246.174-9 - JOSE DEMONTIE SOARES VIEIRA JUNIOR - 53,00/235.845-0 - JOSÉ EVANDRO DOS SANTOS - 51,00/236.436-0 - JOSE FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA - 54,00/242.955-1 - JOSÉ HIAGO MELO FERNANDES - 51,00/238.288-1 - JOSÉ IVAN DO NASCIMENTO - 53,00/232.938-7 - JOSÉ MÁRIO BARBOSA JÚNIOR - 55,00/201.317-7 - JOSE MICHELL DA SILVA - 75,00/235.935-9 - JOSE MURILO DOS SANTOS CALDAS - 60,00/241.572-0 - JOSÉ NATANIEL GOMES PEREIRA - 54,00/233.155-1 - JOSÉ NOGUEIRA GRANJA DIÓGENES FILHO - 61,00/232.737-6 - JOSÉ RODRIGO VASCONCELOS CAVALCANTE - 80,00/247.302-0 - JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO - 52,00/202.175-7 - JOSE VICENTE FILHO - 63,00/240.884-8 - JOSÉ WAGNER COSTA RODRIGUES - 53,00/244.322-8 - JOSINO ALEX MATOS - 64,00/242.465-7 - JOYCE GOMES DE FRANÇA - 52,00/236.710-6 - JUSCIVAN ANDRADE DE SOUSA - 55,00/235.444-6 - KARINE KELLY DA SILVA PINHEIRO - 63,00/200.760-6 - KARINE SILVA DOS SANTOS - 60,00/233.173-0 - KARLA LÚCIA DE MESQUITA MOTA - 56,00/234.025-9 - KATIA REGINA CORDEIRO AMORIM - 60,00/238.449-3 - KATYA MARIA DE ALMEIDA - 82,00/204.787-0 - KEILA RODRIGUES RABELO - 61,00/243.426-1 - KELMA COELHO BARROSO - 57,00/246.095-5 - KENYA SYGREDS DOS SANTOS CARDOSO - 51,00/200.222-1 - KILDARY JUCÁ CJAZEIRAS - 54,00/233.518-2 - KYLSON NEPOMUCENO PAIVA - 53,00/200.991-9 - LANEMILSON PORTELA LIMA - 50,00/236.371-2 - LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA - 65,00/232.159-9 - LARISSA PALMEIRA DE SOUSA - 54,00/203.351-8 - LEANDRO PEREIRA DE LIMA - 57,00/236.563-4 - LEANDRO VASCONCELOS SAMPAIO - 51,00/236.799-8 - LEONARDO CARVALHO DE SOUSA - 82,00/239.766-8 - LEONARDO GABRIEL DE SOUZA - 53,00/239.064-7 - LEONCIO RONALD DA SILVA CRUZ - 57,00/204.327-0 - LETHICIA PORTO HOLANDA - 63,00/240.487-7 - LEVI PEREIRA DA SILVA - 64,00/233.508-5 - LIDIANNE LOPES LIMA VERDE - 56,00/202.006-8 - LINARA IVINA DE CASTRO RODRIGUES - 51,00/240.486-9 - LÍVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS - 63,00/231.645-5 - LIVIO KEYTON SILVA ALBUQUERQUE FILHO - 54,00/237.790-0 - LUAN BARBOSA ALMADA - 57,00/240.895-3 - LUAN CARLOS GOMES FERREIRA - 50,00/234.197-2 - LUAN FARIAS TIMBO - 68,00/234.083-6 - LUCAS ARRUDA MARINHO - 62,00/239.195-3 - LUCAS LIMA DE SOUSA - 79,00/247.162-0 - LUCAS LIMA MONTEIRO - 71,00/235.954-5 - LUCAS MORAIS DE OLIVEIRA - 72,00/244.224-8 - LUCAS TAVARES DE MENEZES - 61,00/238.641-0 - LUCICLEIA LOURENÇO GUILHERME - 62,00/236.570-7 - LUÍS EUGÊNIO CARVALHO DE SOUSA - 63,00/234.076-3 - LUIS FERNANDO BANDEIRA DE OLIVEIRA - 63,00/236.704-1 - LUIS ROBERTO COSTA ARAUJO - 50,00/246.836-0 - LUIZ CARLOS ALBINO DA SILVA - 67,00/238.268-7 - LUIZ EMANUEL COLLARES MASCARENHAS - 50,00/244.563-8 - LUIZ HENRIQUE LEMOS LIMA - 60,00/235.251-6 - LUIZ MARREIRO JACINTO JUNIOR - 56,00/202.065-3 - LUZIA JULIANA LIMA BARBOSA - 61,00/201.480-7 - LYA SERPA CLAUDIO DOS SANTOS - 56,00/242.443-6 - MAGNO HENRIQUE ALVES DE CALDAS - 62,00/232.323-0 - MAJELA GANDHI LEITE CAMPOS MONTEIRO - 55,00/242.487-8 - MANASSÉS BARROS OLIVEIRA FILHO - 61,00/200.173-0 - MANOEL CARLOS FERREIRA DA CUNHA - 57,00/244.512-3 - MANOEL GERMANO NETO - 67,00/237.438-2 - MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - 60,00/235.435-7 - MANUEL GONÇALVES DE ABREU - 50,00/243.809-7 - MARCELO RICARDO MOTA E PINTO - 53,00/201.133-6 - MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA - 64,00/239.110-4 - MARCIA ANDREA DE MATOS MOTA - 53,00/239.035-3 - MÁRCIO ANTONIO DE SOUSA - 68,00/246.868-9 - MÁRCIO BRUNO DANTAS - 72,00/236.815-3 - MARCIO BRUNO RABELO ANDRADE - 57,00/243.787-2 - MARCIO WILTER BRITO MENDES - 65,00/238.041-2 - MARCONDES CHAVES DE SOUZA - 78,00/239.049-3 -

MARCOS AURELIO SOUSA DA SILVA - 52,00/241.244-6 - MARCOS AURÉLIO SOUSA E SILVA FILHO [DEFIC.] - 54,00/235.096-3 - MARCOS FELIPE LIMA SILVA - 54,00/200.349-0 - MARCOS HIPOLITO SOUZA DA SILVA - 70,00/243.956-5 - MARCOS PAULO RODRIGUES MOURA - 69,00/235.213-3 - MARCOS ROBERSON DA SILVA ALENCAR - 70,00/237.181-2 - MARCOS ROGÉRIO DA COSTA - 50,00/231.751-6 - MARDONIO VAZ BARBOSA - 73,00/244.407-0 - MARDSON LEITE BARROSO - 55,00/201.193-0 - MARIA AMANDA DE LIMA SILVA - 64,00/200.912-9 - MARIA ANGÉLICA CAVALCANTE DA COSTA - 65,00/242.354-5 - MARIA BÁRBARA LIMA DE CARVALHO - 69,00/200.881-5 - MARIA BELIZA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA AMARANTE - 57,00/202.756-9 - MARIA DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO - 52,00/203.294-5 - MARIA DARLETE DA SILVA VIANA - 51,00/244.220-5 - MARIA ELIETE SILVA ASSUNÇÃO - 61,00/231.707-9 - MARIA GEICIANE SOARES DA SILVA - 54,00/200.942-0 - MARIA IVONETE ALVES DA SILVA - 74,00/203.594-4 - MARIA JAMILE PEREIRA RAMALHO - 51,00/243.669-8 - MARIA LEUSIENE ESTEVAO NEO - 50,00/240.106-1 - MARIA RAMONE LEMOS ANTONINO - 59,00/203.114-0 - MARIA RENATA PINTO SILVA - 64,00/243.337-0 - MARILLA LIMA SILVA - 61,00/244.782-7 - MÁRIO DIAS DO NASCIMENTO NETO - 60,00/233.149-7 - MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES - 64,00/200.441-0 - MARLON ALVES LOPES - 50,00/231.548-3 - MARYANNA KARLLA DOS SANTOS FACUNDO - 66,00/201.584-6 - MATHEUS GONÇALVES BARBOSA MAIA - 50,00/242.949-7 - MATHEUS RODRIGUES DAMASCENO - 69,00/231.573-4 - MAURICIO DA SILVA DELMIRO - 72,00/230.916-5 - MAYARA DA SILVA LIMA - 68,00/245.123-9 - MAYARA JERONIMO LIRA - 60,00/237.791-8 - MAYRA ROCHA FROTA - 76,00/200.970-6 - MEIRIANE DE SOUSA SILVA - 74,00/231.086-4 - MICAELY PORTELA FIGUEIREDO - 50,00/204.300-9 - MIQUEAS DE OLINDA CASTRO - 54,00/245.567-6 - MOACIR BEZERRA DA SILVA FILHO - 52,00/243.721-0 - MONIQUEIEVA DA SILVA IZIDIO - 56,00/232.029-0 - MYKAELLI THAIS MEDEIROS DE MELO - 50,00/200.530-1 - NAAHARA JEAN BOMFIM DA FRANCA - 63,00/247.040-3 - NÁFTALY EMANUEL DE VASCONCELOS ARAÚJO - 57,00/236.386-0 - NAGILA MARIA DOS REIS GONDIM - 63,00/236.372-0 - NAIGRO ANDRADE DE LIMA - 61,00/233.103-9 - NAILA PAIVA DE QUEIROZ MATOS - 64,00/233.111-0 - NARDSON RIBEIRO VIANA - 64,00/230.760-0 - NATÁLIA DIAS CORDEIRO ESMERALDO - 63,00/237.321-1 - NATÁLIA PINHEIRO DE MORAIS - 66,00/202.609-0 - NATANAEL DA SILVA MACARIO - 80,00/232.627-2 - NATHALIA DA SILVA SOUSA - 53,00/233.726-6 - NATHÉRCIA KAREN AGUIAR E COSTA - 63,00/240.307-2 - NÉLIO VITOR ALVES SIEBRA - 57,00/202.327-0 - NEUSA GABRIELE DA SILVA GOMES - 52,00/233.664-2 - NICASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA - 66,00/230.149-0 - NICOLE RODRIGUES DA COSTA - 66,00/247.857-9 - NILTON CÉSAR QUINTINO RODRIGUES - 59,00/238.143-5 - NIVALDO ROBERTO NASCIMENTO CARNEIRO - 63,00/234.015-1 - ORLEAN MARTINS DOS SANTOS - 60,00/245.053-4 - OSMAR YOSHIO VIEIRA MINAMI - 71,00/233.289-2 - OZÉIAS DE PAULA CARDOSO DA SILVA - 56,00/244.239-6 - PALOMA VALÉRIA DE LIMA SILVA - 60,00/230.684-0 - PATRICIA COSTA FELISBERTO CASTELO BRANCO - 61,00/244.203-5 - PATRICIA DA COSTA DUTRA - 60,00/241.741-3 - PATRICK DE SOUSA PETROCELLI - 70,00/231.628-5 - PAULA ANDREZZA PINHEIRO DE SOUSA - 59,00/204.891-4 - PAULA IRIANE SOUSA TEIXEIRA - 66,00/230.044-3 - PAULA LEANDRA MOURA DE FREITAS - 63,00/232.012-6 - PAULO ARTHUR CARNEIRO DE FARIAS - 70,00/240.428-1 - PAULO BRUNO ANDRADE DA SILVA - 69,00/232.341-9 - PAULO CESAR RODRIGUES CAMARINHO - 63,00/200.810-6 - PAULO IGOR DE JESUS ANDRADE - 57,00/244.741-0 - PAULO JOSE XAVIER PEREIRA - 57,00/202.016-5 - PAULO PEREIRA SALDANHA - 74,00/243.268-4 - PAULO ROGERIO ABREU DE ALBUQUERQUE - 66,00/237.204-5 - PEDRO GUSTAVO RIBEIRO CUNHA - 56,00/247.433-6 - PEDRO HENRIQUE MENDES ALBUQUERQUE - 62,00/245.645-1 - PEDRO HENRIQUE SOUSA PINTO - 54,00/202.604-0 - PHILIPPE LIMA DOS SANTOS - 55,00/203.607-0 - PRISCILA JESSICA PEREIRA DA SILVA - 56,00/202.073-4 - PRISCILA SOARES MAIA DE QUEIROZ - 51,00/230.944-0 - RAFAEL DE CARVALHO MELLO - 59,00/236.716-5 - RAFAEL DIAS MONTEIRO - 55,00/204.600-8 - RAFAEL MEDEIROS DA SILVA - 51,00/230.569-0 - RAFAEL RANDAL MOREIRA MENDES CARNEIRO - 57,00/234.932-9 - RAFAELA GONZAGA SILVA - 54,00/247.444-1 - RAFAELE DA SILVA GOMES FREITAS - 63,00/247.120-5 - RAIANE MARTINS DE OLIVEIRA - 57,00/200.265-5 - RAIMUNDO EVERARDO DE CASTRO RAMOS - 61,00/232.296-0 - RAIMUNDO FERNANDO DA SILVA - 50,00/232.331-1 - RAIMUNDO MÁRIO DA SILVA PINHEIRO - 77,00/202.739-9 - RAIMUNDO NONATO DE LIMA - 69,00/230.031-1 - RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO - 71,00/245.602-8 - RAIMUNDO PETER BARBOSA DOS ANJOS - 50,00/234.253-7 - RAISA HOLANDA QUEIROZ - 50,00/240.877-5 - RAISSA AZEVEDO BARROS - 54,00/234.301-0 - RAKEL SILVA DE AGUIAR - 61,00/240.159-2 - RANIER HIDEKI SATO DUARTE - 51,00/235.944-8 - RAPHAEL AUGUSTO MACIEL - 71,00/241.614-0 - RAYANY PEREIRA COELHO - 60,00/238.137-0 - REALEZA THALYTA LACERDA FARIAS - 57,00/244.397-0 - REGIANE DE VASCONCELOS ROCHA - 79,00/246.405-5 - REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA - 67,00/247.960-5 - RENATA DE FARIAS BANDEIRA - 59,00/238.029-3 - ROBERTA LIDIANE LIMA OLIVEIRA - 70,00/245.523-4 -

ROBSON DE CARVALHO SILVA - 59,00/201.057-7 - ROGEANY COSTA LUNA - 68,00/230.822-3 - ROGÉRIO COSTA MARQUES - 59,00/240.967-4 - ROGÉRIO DE SOUZA PEREIRA - 54,00/200.412-7 - RONALD RODRIGUES DA SILVA - 60,00/245.564-1 - RUAN AZEVEDO BARROS - 50,00/201.556-0 - RUBLEITON SHESMAN OLIVEIRA DE LIMA MARTINS - 64,00/230.866-5 - RUI DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO - 53,00/245.210-3 - RUTENIO SOARES PORTELA - 64,00/245.207-3 - SAMARA MAIA ANDRADE - 61,00/242.608-0 - SÂMIA GUERREIRO CHAVES - 69,00/204.036-0 - SAMUEL APOLINÁRIO MARQUES - 78,00/240.921-6 - SAMUEL BRITO CAVALCANTE - 52,00/237.117-0 - SAMUEL INOCENCIO DUARTE - 55,00/239.855-9 - SAMUEL TAVARES DE ALMEIDA - 69,00/243.190-4 - SAMYA GOMES DE OLIVEIRA - 68,00/239.012-4 - SANDRA MARIA DE CARVALHO BRITO - 53,00/247.374-7 - SANDRO RENAN ALVES DOS SANTOS - 60,00/230.026-5 - SANMARA FERNANDES DE LIMA SILVA - 71,00/202.582-5 - SÁVIO SALGADO MAIA - 67,00/241.871-1 - SHANDRA MELO PEREIRA MEDEIROS - 61,00/238.950-9 - SIDNEY ARAUJO DE FREITAS - 68,00/240.609-8 - SILVIA MARIA BEZERRA - 54,00/248.169-3 - SIMONE COSTA DE MORAIS - 78,00/230.278-0 - SIMONE MENEZES MENDES - 70,00/233.898-0 - SOFIA SILVA VASCONCELOS - 61,00/202.150-1 - STANLEY LAURE MOURA QUEIROZ [DEFIC.] - 69,00/230.403-1 - SUYANE HOLANDA DOS SANTOS - 59,00/231.469-0 - SUZANA ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA - 51,00/238.086-2 - SYBERE BULCAO GOMES - 71,00/231.571-8 - TAINA BASTOS NUNES - 64,00/238.065-0 - TARCISIO GOMES MOREIRA FILHO - 60,00/242.648-0 - TATIANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO - 54,00/235.560-4 - TATIANE GOMES ROSA MANCINHO - 56,00/232.162-9 - TEREZA DÁVILA COSTA RODRIGUES - 52,00/238.832-4 - THALITA KAYRA NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA - 51,00/237.386-6 - THIAGO CAMURÇA PAIXÃO ROCHA - 61,00/237.143-0 - THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA - 63,00/232.418-0 - THIAGO MEDEIROS MOREIRA LUZ - 66,00/236.675-4 - THIMOTIO BRAZ DE OLIVEIRA - 64,00/233.494-1 - TIAGO BARBOSA SANTOS - 77,00/234.963-9 - TIAGO EMANUEL DA SILVA GOMES - 70,00/247.884-6 - TIAGO MATOS SAPPI - 68,00/239.002-7 - TIAGO NOGUEIRA MORAES - 51,00/232.287-0 - TIAGO RODRIGUES BRITO - 69,00/235.333-4 - TICIANA VIANA PINHEIRO - 67,00/241.655-7 - VALDANO CARVALHO DAMASCENO - 77,00/235.724-0 - VALDEMAR FERREIRA BATISTA FILHO - 56,00/243.677-9 - VALDONE RESENDE DA SILVA - 66,00/232.364-8 - VALNI PENTEADO CROVACE - 57,00/238.120-6 - VANESSA ANDRADE DE SOUSA - 66,00/231.040-6 - VANESSA DE OLIVEIRA SILVA - 54,00/232.544-6 - VANESSA OLIVEIRA LOPES - 50,00/235.436-5 - VICTOR HUDSON CARVALHO RODRIGUES - 58,00/200.782-7 - VILMARA GOMES LIMA - 61,00/237.470-6 - VINÍCIUS CAVALCANTE SILVA - 60,00/240.513-0 - VINICIUS FERRER FEITOZA - 52,00/240.706-0 - VIRGÍNIA SAMPAIO UCHÔA - 74,00/246.090-4 - VITOR GOMES NOBRE DE SOUZA - 52,00/241.073-7 - VIVIA PIMENTEL BATISTA - 53,00/244.753-3 - WALACE GOMES NEPOMUCENO CUNHA - 76,00/200.651-0 - WELLINGTON BRITO BARBOSA - 53,00/233.336-8 - WESLEY LUIS LEITE SOUSA - 76,00/235.443-8 - WESLEY MAIA DE SOUSA - 78,00/238.645-3 - WILKER DA SILVA BEZERRA - 78,00/230.119-9 - WILSON WILANNEFE PINHEIRO MENDES - 74,00/234.157-3 - WINISON SOBREIRA MONTEIRO ROSA - 66,00/236.037-3 - WITALO ROCHA DO NASCIMENTO - 79,00/244.609-0 - WLADSON FRAGA MOREIRA - 50,00/230.693-0 - YGHOR CASTELO BRANCO ANDRADE - 56,00/233.941-2 - YURI COUTINHO TAVARES - 53,00

Vaga: UNBCL

243.301-0 - ANDREIA RINELE DE ALMEIDA - 53,00/232.006-1 - ARTUR FERREIRA DE MORAES - 75,00/201.903-5 - BRUNO QUINTELA FARIAS - 56,00/233.891-2 - FRANCISCO GILSON LEITE FILHO - 50,00/240.252-1 - GEZER GOMES SALES - 67,00/233.467-4 - JOAO RODRIGUES MARQUES - 51,00/244.314-7 - NARCIANO JULHO SANTOS SOUSA - 52,00/235.468-3 - PEDRO GOMES FERREIRA - 52,00/244.254-0 - PEDRO HENRIQUE ANASTÁCIO FONTELES - 50,00/245.886-1 - VICTOR HUGO ABREU DE ARAGÃO - 53,00

Vaga: UNBBJ

241.126-1 - ALAN DOS SANTOS COUTO - 67,00/232.656-6 - ALYSON DANIEL RIBEIRO DA SILVA - 55,00/203.091-8 - ANTONIO CANDIDO LOPES NETO - 61,00/240.228-9 - CLEDSON LUCENA DE ARAÚJO - 70,00/246.631-7 - DENILSON DA COSTA - 55,00/236.833-1 - FRANCISCO ALISON DE OLIVEIRA GOMES - 50,00/238.241-5 - FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA SOUZA - 54,00/235.423-3 - FRANCISCO IDARIO MENDES DE LIMA - 66,00/246.681-3 - FRANCISCO JUSCELINO CABRAL NOBRE - 59,00/240.077-4 - FRANCISCO VANDIBERG OLIVEIRA ALMEIDA - 57,00/201.201-4 - FRANCISCO WAGNER CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 68,00/201.348-7 - GEORGE PAULO MATOS - 51,00/244.050-4 - JARDEL KARLOS PEIXOTO PINHEIRO - 67,00/242.276-0 - JOÃO AUGUSTO RODRIGUES BESERRA FILHO - 77,00/239.893-1 - JOSÉ FRANKSON BEZERRA MESSIAS - 58,00/247.636-3 - JOSE FURTADO DA COSTA - 60,00/238.926-6 - JOSÉ ISAÍAS FONTES DE MEDEIROS - 94,00/245.984-1 - JOSE ROBERIO SANTOS MOREIRA - 61,00/242.033-3 - JOSE VANDERNILTON DE LIMA MACIEL - 58,00/200.871-8 - KELLYANNE FIGUEIREDO PAULO - 50,00/239.365-4 -

MARIA DANIELLE SALES CASTRO - 62,00/241.718-9 - MAYLA RÉGIA LIMA SILVA - 59,00/231.556-4 - RAIMUNDO RENATO SOBRINHO - 63,00/230.560-7 - ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA - 68,00/233.579-4 - SAIMON GUIMARÃES DA COSTA - 54,00/243.901-8 - VINEY RIDLEY DE LIMA SILVA - 74,00

Vaga: UNBAJ

239.626-2 - ALEXANDRE GOMES DA PENHA - 55,00/239.104-0 - ALISSON PINHEIRO DE MACEDO - 50,00/202.926-0 - ANTONIO ALEX MATIAS LÊU - 53,00/247.125-6 - FRANCISCO EDIGLE LINHARES PEREIRA - 56,00/241.958-0 - FRANCISCO GERMANO DA SILVA - 64,00/200.695-2 - GEORGE ALBERT SILVA DE VASCONCELOS - 61,00/230.856-8 - JAMES SOUZA TEIXEIRA - 61,00/200.218-3 - JOSE LUCIANO PEREIRA BARRETO - 70,00/243.867-4 - LETICIA RAFAELLY SOARES DA SILVA - 57,00/238.551-1 - MACIEL DO NASCIMENTO LOPES - 68,00/202.562-0 - MARCOS AURELIO RIPARDO - 51,00/242.800-8 - MARIA APARECIDA ALVES - 52,00/243.084-3 - MARIA JOSE BRITO VALERIO - 55,00/243.334-6 - MICHELLE VIANA MARTINS - 53,00/240.887-2 - NIKOLAS DE OLIVEIRA DANTAS - 57,00/245.655-9 - THIAGO LUIZ FREIRE RODRIGUES - 50,00/244.464-0 - VAGNER ABILIO DE SOUSA - 53,00

Vaga: UNBSA

247.138-8 - ALANILDO DE SOUZA - 52,00/246.444-6 - AMANDA SALVADOR DE CARVALHO - 71,00/247.153-1 - ÁVILO BEZERRA SOARES - 67,00/233.827-0 - BRENO PARENTE BEZERRA - 52,00/239.183-0 - CAIO BRAGA FERREIRA - 55,00/246.813-1 - CÍCERA IARA DOS SANTOS FERREIRA - 65,00/241.976-9 - CÍCERA LYNDIANE FERREIRA LIMA - 74,00/248.247-9 - CÍCERO DE BARROS BARBOSA JUNIOR - 50,00/230.907-6 - CÍCERO LEITE DE LACERDA - 50,00/203.587-1 - CÍCERO MATIAS DA SILVA - 53,00/241.990-4 - CLAUDINÉIA LUCIENE DE OLIVEIRA - 59,00/237.845-0 - DÁRIO HENRIQUE ENOQUE SILVA - 66,00/234.868-3 - DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS - 58,00/230.190-3 - EDILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - 71,00/237.949-0 - ELIZABETE SOARES PESSOA - 54,00/234.060-7 - FRANCISCO ALAN LEMOS RAMALHO - 78,00/230.420-1 - FRANCISCO GENARIO BRAZ - 53,00/238.163-0 - GISELLE DE CASTRO PONTES LIMA - 71,00/241.667-0 - GRASIELE GONÇALVES CRUZ - 67,00/200.661-8 - HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA - 60,00/236.984-2 - JÉSSICA ALVES DE SOUSA - 60,00/243.628-0 - JHOANDERSON ALVES DIAS - 64,00/237.320-3 - JOSE BARROS DE CARVALHO E SA - 68,00/236.732-7 - JOSE FERNANDES PEREIRA JUNIOR - 51,00/246.562-0 - JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES - 54,00/234.690-7 - KAIO ANDERSON ALVES FEITOSA - 58,00/241.752-9 - LÁZARO LAVOISIER HONORATO DA SILVA - 56,00/243.319-2 - LIDIA MARIA ARAUJO BRITO - 65,00/239.302-6 - LUAN HALISSON DA SILVA NUNES - 72,00/239.633-5 - MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO - 50,00/240.608-0 - MANOEL VANDERSON VIEIRA BATISTA - 52,00/234.038-0 - MARIA ADRIANA DE SOUZA RAMALHO - 58,00/231.557-2 - MARIA APARECIDA CELESTINO - 63,00/239.553-3 - MARIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA - 57,00/230.865-7 - MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA PRIMO - 51,00/241.546-1 - MARIA MARCIA LOPES BEZERRA - 61,00/238.227-0 - MARIA MONALISA SALVIANO DE MORAIS SILVA - 55,00/238.196-6 - MARIA NICHEILLY PONTES ARAÚJO - 59,00/244.798-3 - MARIO RODRIGUES PINTO DE SOUSA FILHO - 66,00/246.389-0 - NAYARARASMENIA NOGUEIRA - 60,00/231.375-8 - PRISCILLA SOUSA MELO - 64,00/244.398-8 - RICARDO CANDIDO FONTES - 55,00/201.085-2 - RICARDO JOSE ROCHA - 61,00/232.240-4 - ROBERTO AFONSO UBIRAJARA DE LACERDA MATOS - 53,00/247.535-9 - RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - 60,00/236.642-8 - SARA BEZERRA ARRAIS - 60,00/237.935-0 - TARCISIO GERALDO VEREDA DE SOUZA - 71,00/248.028-0 - THIAGO CARDOSO DE ARAÚJO - 52,00/248.262-2 - VALMIR DE OLIVEIRA BRAZ - 59,00/248.294-0 - WILLAMY TIAGO NERI BORGES - 66,00

Vaga: UNBBA

200.776-2 - ANA PAULA DO NASCIMENTO DE SOUSA - 60,00/200.831-9 - CARLOS HENRIQUE CASTRO MARINHO - 51,00/243.243-9 - DANILO CAVALCANTE DE SOUSA - 56,00/245.776-8 - EDUARDO BERNARDO LIMA - 51,00/201.099-2 - FLÁVIO DE FREITAS SILVA - 56,00/236.828-5 - FRANCISCO ALAN ARAUJO RODRIGUES - 55,00/238.471-0 - FRANCISCO GILSON LIMA PAIVA - 70,00/241.461-9 - FRANCISCO GLAIRTON DA COSTA SOUZA - 56,00/230.911-4 - FRANCISCO JUSENI DE LIMA - 72,00/230.133-4 - FRANCISCO KLEVINHO FERREIRA DOS SANTOS - 82,00/248.298-3 - LISARB SARAIVA PINHEIRO - 63,00/232.207-2 - LUCINEUDO DE SOUZA SILVA - 70,00/237.209-6 - MARJORY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - 57,00/240.703-5 - RAFAEL HOLANDA DE LIMA - 51,00/246.853-0 - RAPHAEL SILVA NASCIMENTO - 54,00/240.825-2 - RODRIGO SILVA DE SOUSA - 54,00/237.962-7 - SILVIO ROGERIO DA SILVA ALVES JUNIOR - 59,00/244.962-5 - SÓSTENES SARAIVA DE SALES - 77,00/239.087-6 - WELLINGTON RAUL BAIÁ - 55,00

Vaga: UNBPA

233.148-9 - ALLAN MARTINS DE OLIVEIRA - 50,00/201.108-5 - ANDERSON RAMOS RIBEIRO - 58,00/231.138-0 - ANTONIO AZAEL TERCEIRO PINTO

- 52,00/246.586-8 - ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - 64,00/245.828-4 - CELSO LOPES FREITAS - 62,00/233.455-0 - CLAYTON SOUSA OLIVEIRA - 55,00/240.851-1 - ELIZANGELA ROMÃO NASCIMENTO - 54,00/240.989-5 - FELIPE LUIS AVELAR - 52,00/245.823-3 - FERNANDO JOSÉ MELO DE CARVALHO - 67,00/238.010-2 - FRANCISCO EUDES DE SOUSA MELO - 58,00/202.580-9 - JÉSSICA DOS SANTOS SILVA - 50,00/202.311-3 - JOSE IRANILDO PEREIRA DE FREITAS - 63,00/247.590-1 - JOSÉ LUIS XIMENES MARTINS - 60,00/247.700-9 - JUAN FAGNER BARROS GARCIA - 58,00/232.276-5 - KELVIA JULLIANE DE ARAUJO FONTELE - 57,00/233.889-0 - LAYARA LAIS GUALTER MENDES OLIVEIRA - 53,00/240.093-6 - LUCAS MENDES DA SILVA - 62,00/241.616-6 - MAXWELL ONAJART.ABIDIEL JUNIOR DE SOUZA - 66,00/235.983-9 - PAULO CÉSAR COSTA BARRETO - 64,00/202.085-8 - RAIMUNDO GOMES DE SOUZA JUNIOR - 60,00/235.749-6 - REGINA DE ALCANTARA COSTA - 51,00/231.637-4 - THARLY GOMES DA COSTA - 60,00

Vaga: UNBAC

244.690-1 - ANDRESOM DE FRANÇA ALMEIDA - 50,00/231.567-0 - BRENO RODRIGUES PONCIANO - 53,00/245.296-0 - CARLOS REUBEN CABRAL BRUNO - 56,00/232.149-1 - CRISCELIO COSTA - 67,00/203.732-7 - FRANCISCO JOSIMAR RICARDO XAVIER - 50,00/247.004-7 - FRANCISCO LEANDRO DUARTE SOUSA - 58,00/238.875-8 - JOAO PAULO VASCONCELOS FROTA - 51,00/234.206-5 - JOSERICARDO BARBOSAMOURA - 66,00/241.074-5 - JOSILENE DE JESUS AGUIAR - 64,00/246.279-6 - MARCOS AURELIO ARAUJO - 58,00/200.211-6 - MICHELLE MELO DA SILVA - 59,00/230.769-3 - PHILIPPE BRAINER ALENCAR - 70,00/239.090-6 - ROSANA MARIA LOPES TORRES - 61,00/246.676-7 - WILLAMY UNGARY PONTE SILVA - 67,00

Vaga: UNBME

243.916-6 - ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS - 52,00/247.465-4 - ANA MARIA BARRETO DA SILVA - 64,00/240.932-1 - ANNA GRECIS BEZERRA - 54,00/239.010-8 - ANTONIO EMERSON RIBEIRO DA SILVA - 57,00/204.599-0 - FERNANDO HÉLIO DOS SANTOS COSTA - 60,00/235.065-3 - FRANCISCO ADILTON ALVES DA SILVA - 59,00/245.895-0 - GEORGE LUIZ BERNARDO MARTINS - 50,00/242.322-7 - HUGO DELEON PEREIRA CILEIRO - 59,00/236.780-7 - JHONATA NEVES DE LIMA - 55,00/238.208-3 - JORGE ANDREY MENEZES VASCONCELOS - 68,00/236.677-0 - MARQUELINE SILVEIRA FREITAS LEAL - 58,00/245.742-3 - MICHELLE PINTO MACIEL - 51,00/240.311-0 - RONALD MAIA OLIVEIRA - 66,00/242.183-6 - STEPHANY ALMEIDA HOLANDA - 59,00/200.220-5 - VAGNER ANASTÁCIO DOS SANTOS - 65,00

Cargo: M05 - TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA/Vaga: FORTALEZA

238.109-5 - ADSON CERQUEIRA NASCIMENTO - 53,00/230.250-0 - ANDERSON LIMA PORTELA - 57,00/246.145-5 - ANTONIO JARDELSON FREITAS MARTINS - 65,00/243.945-0 - DAIANA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO - 50,00/235.693-7 - DANILO OLIVEIRA MONTEIRO - 55,00/246.066-1 - DEIVID MATIAS DE FREITAS - 56,00/245.525-0 - DITHAMAR NASCIMENTO SANTOS - 55,00/236.027-6 - FABRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS - 54,00/247.578-2 - FRANCISCO ALEX DE LIMA - 56,00/238.704-2 - FRANCISCO EDNARDO DA SILVA LIMA - 67,00/246.175-7 - FRANCISCO ERIBERTO DE SOUZA VASCONCELOS - 57,00/237.199-5 - FRANCISCO EVERTON DE AMORIM - 58,00/203.466-2 - FRANCISCO NEUZENIR DE SOUSA TATAGIBA - 72,00/230.782-0 - FRANKLIN DELANO ROOSVELT - 54,00/237.436-6 - JHONAS IRENO DE AGUIAR - 56,00/244.042-3 - JOAQUIM BARTOLOMEU FERREIRA NETO - 52,00/231.719-2 - JOHN BRENNER CARTAXO ROCHA DE SOUZA - 51,00/238.181-8 - JORGE EDUARDO MELO DA SILVA - 51,00/246.602-3 - KÁTIA REJANE COSTA LIMA - 61,00/245.901-9 - LEANDRO VIDAL BATISTA DE ALMEIDA - 58,00/240.817-1 - LEONARDO PAULINO MAIA DA SILVA - 75,00/241.701-4 - MIKAEL ALEXANDRE MACIEL - 72,00/237.517-6 - NACIZO SANTOS DE AGUIAR - 64,00/245.235-9 - OTACILIO DOS SANTOS DE AGUIAR - 52,00/244.758-4 - PAULO SÉRGIO GOMES DA COSTA - 52,00/202.658-9 - RONALDO SOARES DE SOUSA - 54,00/247.753-0 - SUDERIO MAGALHÃES FILHO - 51,00/239.472-3 - TARCISO ROCHA SOUSA - 70,00/234.951-5 - TIAGO BARBOSA DE CARVALHO - 54,00

Vaga: UNBCL

242.503-3 - ABINADAB ANGELO MARTINS - 52,00/244.785-1 - FRANCISCO EUDIJARES GONÇALVES NEPOMUCENO - 59,00

Vaga: UNBAJ

235.712-7 - JOÃO PAULO FERREIRA DE HOLANDA - 58,00/237.608-3 - JOSE HELTON MOREIRA MARTINS - 53,00/245.278-2 - JOSÉ RÔMULO VIEIRA LIRA - 66,00/245.786-5 - JOSE WILLESS DO VALE JUNIOR - 52,00/238.100-1 - JULIO ANDERSOM SAMPAIO DE FIGUEIREDO - 51,00/241.550-0 - LAURELLI JOANN VIEIRA DA SILVA - 53,00/233.878-5 - LUIZ EDUARDO NUNES JUSTINO - 70,00/239.009-4 - PAULO ROBERTO DE LIMA NOGUEIRA

- 56,00/238.805-7 - SEBASTIÃO DE SOUZA FERREIRA - 58,00/241.237-3 - WESLEY HERBSON ROLIM GONÇALVES - 54,00

Vaga: UNBBA

245.245-6 - EMANOEL LUZINEUDO MARTINS - 56,00/204.658-0 - JERCIANO LEITÃO DE SENA - 71,00/232.236-6 - JOÃO BARBOSA LEITE JUNIOR - 51,00/239.421-9 - JOÃO BATISTA PINHEIRO DE LIMA - 66,00/239.357-3 - JOSE GILSON PEREIRA DOS SANTOS - 68,00/243.214-5 - ROGÉRIO CAVALCANTE REGIS - 57,00

Vaga: UNBPA

241.749-9 - ALEXSANDRO DOS SANTOS BEZERRA - 52,00/248.152-9 - FERNANDO INACIO FERREIRA - 52,00/245.227-8 - HEBER ALMEIDA BARROS - 57,00/239.094-9 - MARCOS ALBERTO LUCENA FERREIRA - 50,00/243.419-9 - WENDEL WESLEY TEMÓTEO NASCIMENTO - 54,00

Vaga: UNBAC

234.589-7 - ALBERTO GOMES DOS SANTOS NETO - 58,00/239.853-2 - FRANCISCO DEIVID CARLOS DA SILVA - 71,00/200.075-0 - MARCO ANTONIO DE MESQUITA PEREIRA - 51,00/202.360-1 - PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES - 52,00/239.802-8 - SAMUEL PORTELA MUNIZ - 58,00/235.968-5 - VIVIANNE TORRES VIANA - 55,00

Vaga: UNBME

247.998-2 - ANTONIO EBSON DUARTE BEZERRA - 55,00/242.969-1 - FRANCISCO GEVANILSON SILVA BERNARDO - 58,00/236.995-8 - JOÃO VINÍCIUS FERREIRA SÁ - 53,00/230.223-3 - LUIS VALDENE NUNES - 52,00/238.990-8 - RICARDO CANDIDO REBOUCAS JUNIOR - 65,00

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ELETRÔNICA/Vaga: FORTALEZA

239.272-0 - ALEX MAGALHÃES DA COSTA - 78,00/201.792-0 - ANDERSON FELIPE CASTRO SANTOS - 56,00/240.949-6 - ANTONIO ÉVERTON SIQUEIRA - 50,00/245.644-3 - BRUNO DE SOUSA VIANA - 85,00/243.312-5 - BRUNO MATHEUS E SOUZA - 67,00/232.464-4 - CÍCERO RICARDO DA SILVA - 65,00/231.490-8 - DANIEL BARBOSA TRAJANO - 54,00/233.002-4 - DANILO ABREU FLORENCIO - 50,00/237.498-6 - DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA - 51,00/245.410-6 - EDUARDO HOMERO DANTAS COMITRE [DEFIC.] - 54,00/244.095-4 - EGEVERTON MARCELINO DE OLIVEIRA - 51,00/241.728-6 - ELLEN DA SILVA ALENCAR - 59,00/239.469-3 - FRANCISCO ANDRÉ MIRANDA DA SILVA - 57,00/204.765-9 - FRANCISCO EDSON DO CARMO BARBOSA - 52,00/246.346-6 - FRANCISCO EDSON PEIXOTO FILHO - 50,00/234.345-2 - FRANCISCO ESIO TEIXEIRA DA SILVA - 50,00/240.310-2 - FRANCISCO FLAVIO MARTINS NOBRE - 51,00/239.779-0 - FRANCISCO IVAN CHAVES JUNIOR - 55,00/236.067-5 - FRANCISCO LEONARDO DE OLIVEIRA SABINO - 54,00/239.682-3 - FRANCISCO RAFAEL NASCIMENTO DA COSTA - 59,00/248.358-0 - GILBERTO ANDRADE LIMA - 79,00/238.127-3 - JESSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA - 58,00/247.775-0 - JORGE CELIO DE SOUSA - 55,00/231.997-7 - JOSÉ ADILBERTO DE BARROS COSTA - 61,00/242.630-7 - JOSE BATISTA DOS SANTOS FILHO - 51,00/248.452-8 - JOSE GUILHERME BARBOSA JUNIOR - 51,00/202.880-8 - JOSÉ RUBENS SILVA DE SOUSA - 55,00/246.842-5 - JULIO CESAR VASCONCELOS DE SOUSA - 78,00/238.274-1 - LOURALBER BARROSO DE LIMA - 60,00/200.678-2 - LUCIANO FERREIRA BANDEIRA FILHO - 50,00/234.608-7 - LUCIO CLAUDIO TEIXEIRA DE PAULA - 50,00/204.529-0 - LUIS CARLOS LUSTOSA SOUTO - 58,00/238.618-6 - MAIRON RÉGIS MARINHO SILVA - 83,00/243.690-6 - MARCELO SOUSA MENDONÇA - 54,00/202.448-9 - MARCOS AUGUSTO DE SOUSA - 50,00/243.773-2 - MARCOS WILSON GONÇALVES ALVES - 56,00/237.583-4 - MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS - 51,00/238.291-1 - OSWALDO MICHELI NETO - 79,00/235.214-1 - RICARDO RAMOS DE CARVALHO - 56,00/202.207-9 - ROMERITO ANDRADE CAVALCANTE - 56,00/241.098-2 - SAULO ROBERTO DE SOUSA SOARES - 76,00/236.094-2 - TALAMO ITALO DE SANTANA - 57,00/202.692-9 - VANESSA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA - 54,00

Cargo: M07 - TÉCNICO EM MECATRÔNICA/AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL/Vaga: FORTALEZA

235.799-2 - ALEXANDRE SOARES DA SILVA - 56,00/239.707-2 - ALEXANDRE VIEIRA - 53,00/243.323-0 - ANTÔNIA JACINTA FARIAS DA SILVA - 51,00/246.137-4 - ANTONIO CARLOS GONÇALVES - 52,00/241.786-3 - BRUNO RAFAEL DE ALMEIDA FERRER - 54,00/243.736-8 - CARLOS ALBERTO DE LIMA JÚNIOR - 63,00/246.650-3 - CARLOS DA COSTA BRAZ - 62,00/230.453-8 - CÉSAR SIPELLI SILVA - 79,00/242.700-1 - DANILO MOURAO BEZERRA - 72,00/240.569-5 - DÉBORA PONTES DE OLIVEIRA - 62,00/232.457-1 - DOUGLAS TELLES COSTA - 60,00/235.909-0 - EDILSON FERREIRA LIMA - 62,00/234.460-2 - EDIMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR - 59,00/241.033-8 - EDIVAN LOPES DE SOUZA - 62,00/241.934-3 - ELOI BENTO DE PAULO - 79,00/240.777-9 - EMANUELY JENNYFER GOMES DA SILVA - 62,00/243.128-9 - FANUEL CARLOS DE SOUSA BARRETO - 66,00/248.489-

7 - FELIPE BANDEIRA VASCONCELOS - 86,00/236.221-0 - FELIPE DE SOUZA SILVA - 59,00/241.684-0 - FRANCISCO DAVID GARCIA ARAUJO - 63,00/248.277-0 - FRANCISCO EDIVANDO DA SILVA - 64,00/239.578-9 - FRANCISCO HELENO VITOR DA SILVA - 69,00/233.324-4 - FRANCISCO MARDÔNIO DA SILVA - 72,00/235.431-4 - FRANCISCO PETRUCIO ANDRADE DA SILVA - 70,00/236.575-8 - FRANCRIVALDO DO NASCIMENTO LIMA - 73,00/246.372-5 - GILVANO ALVES DA SILVA - 71,00/245.587-0 - GLAUBER VAZ DE AGUIAR - 52,00/245.807-1 - HUGO DA SILVA MATOS - 57,00/236.901-0 - JANSEN NOGUEIRA CONSTANTINO DE SOUZA - 77,00/201.157-3 - JÉSSYCA ALMEIDA BESSA - 82,00/240.966-6 - JOSE EUGENIO SILVA DA COSTA - 69,00/242.298-0 - JOSÉ SITÔNIO ROSAS NETO - 51,00/242.945-4 - KARL LARDNER DE VASCONCELOS LACERDA - 50,00/201.261-8 - LEOMÁCIO NUNES DOS SANTOS - 67,00/203.302-0 - LUIS ALBERTO LOPES SOUSA - 55,00/245.621-4 - MARCELO DE LIMA FREIRE - 58,00/202.570-1 - MÁRCIO ROSÉLIO DE SOUSA - 67,00/244.639-1 - MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUSA - 53,00/236.974-5 - MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA LIMA - 61,00/231.353-7 - MATHEUS ARAUJO GUIMARÃES - 61,00/243.587-0 - PAULO FRANCISCO KUNZ JORDÃO - 83,00/244.748-7 - PEDRO EMANUELL TORQUATO COSTA - 65,00/241.186-5 - PEDRO JORGE XENOFONTE SAMPAIO - 71,00/242.202-6 - POLÍBIO DA SILVA LIMA - 56,00/243.432-6 - RAFAEL COSTA MELO DE ARAÚJO - 62,00/246.315-6 - RENAN FREITAS BARROZO - 63,00/247.415-8 - RENATO FERREIRA RODRIGUES DE MELO - 59,00/233.439-9 - RICARDO CUSTODIO DA CUNHA - 52,00/230.981-5 - SAULO DE LIMA VIEIRA - 51,00/241.224-1 - SILVANO SILVESTRE DA SILVA - 60,00/237.752-7 - TIAGO DE MENEZES MURGA - 61,00/240.614-4 - TONY WESLEY VIANA UCHOA - 84,00/244.884-0 - UALISSON DE MELO COELHO - 77,00

Cargo: M08 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA/Vaga: FORTALEZA

237.625-3 - ADAUTO FELIX BRAGA FILHO - 52,00/247.893-5 - ADRIANO MONTEIRO SILVA SOARES - 67,00/239.647-5 - AFLANIO FERREIRA FELIX - 56,00/230.355-8 - AIRTON PEREIRA FURTADO - 62,00/247.240-6 - ALEX ROGERDAN MEDEIROS - 72,00/230.756-1 - ALEXSANDRO DE AQUINO SANTIAGO - 70,00/241.814-2 - ALEXSANDRO VIEIRA SOARES - 71,00/200.137-3 - ALISSON JOSE DO SACRAMENTO ALT - 59,00/240.068-5 - ALLAN REFFERSON GUIMARÃES DA SILVA - 68,00/238.275-0 - AMANDA NARA FERREIRA DE OLIVEIRA - 74,00/237.146-4 - ANA CELIA FREITAS DE SOUZA ALBUQUERQUE - 65,00/242.763-0 - ANANIAS GOMES RODRIGUES - 55,00/201.331-2 - ANDERSON TAVARES VIEIRA - 67,00/239.320-4 - ANDRÉ ALVES GADELHA - 84,00/246.434-9 - ANGELO GOMES GUIMARAES - 68,00/203.269-4 - ANTÔNIO ARTHUR MAITAS VILA NOVA - 68,00/238.637-2 - ANTÔNIO DE ARAGÃO MOREIRA JÚNIOR - 59,00/234.983-3 - ANTONIO GIOGÊNIO DA SILVA LOPES - 60,00/234.779-2 - ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA FILHO - 65,00/243.449-0 - ANTONIO JONATHAN DE SOUSA TORRES - 55,00/237.664-4 - ANTONIO LEANDRO BARRETO GURGEL - 66,00/234.801-2 - ANTONIO MARCOS LOPES FILHO - 76,00/238.803-0 - ANTONIO RAUL FERNANDES PEREIRA - 59,00/245.530-7 - ANTONIO RENATO GOMES BARBOSA - 79,00/243.049-5 - ANTONIO ROBERIO DOS SANTOS BRAGA - 55,00/234.730-0 - ANTÔNIO VANDERLEI BRITO VIEIRA - 75,00/246.514-0 - ARI CARDOSO DE FARIAS - 52,00/230.110-5 - ARISTÓTELES SILVA NUNES - 73,00/241.495-3 - ARY DOS SANTOS ROCHA - 55,00/236.210-4 - BENEDITO SILVA ALCANTARA PARENTE - 60,00/241.226-8 - BENHUR DO NASCIMENTO PENHA - 66,00/243.906-9 - BRUNO CÉSAR MAYMONE GALVÃO - 71,00/238.088-9 - BRUNO LUIS DE SOUSA - 60,00/240.778-7 - CAIO MARCUS CARDINS SOMBRA - 69,00/204.685-7 - CARLOS AFONSO FALCÃO REBOUCAS - 72,00/238.425-6 - CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA FILHO - 73,00/245.837-3 - CARLOS GIANNINI GUIMARAES DA SILVA - 57,00/244.727-4 - CESAR AUGUSTO DE MOURA VIEIRA - 63,00/238.549-0 - CESAR MASOPUST SOUZA JUCÁ - 83,00/230.118-0 - CICERO NOGUEIRA LEANDRO - 54,00/236.501-4 - CLAUDIO EMANUEL DE BRITO LOPES SILVEIRA - 84,00/243.987-5 - CLÁUDIO JORGE CORDEIRO AMORIM - 61,00/242.316-2 - CLELSON MONTEIRO RODRIGUES - 50,00/240.558-0 - CRISTIANO LIMA DA SILVA - 91,00/245.998-1 - DAIRLON BARBOSA DOS SANTOS - 55,00/245.366-5 - DANILO SOUZA DOS SANTOS - 56,00/246.035-1 - DAVI MENDES GOMES - 60,00/202.852-2 - DAVID CRISTIANO SABOIA DE SENA - 54,00/232.103-3 - DEIGILVALDER DIAS NUNES - 58,00/248.139-1 - DEIVID COSTA DA SILVA - 58,00/244.417-8 - DHAYRON SOUSA DOS SANTOS - 73,00/235.587-6 - DIEGO DE SOUZA DOI - 60,00/231.813-0 - DULCENIR MOREIRA DO NASCIMENTO - 59,00/240.314-5 - ED CARLOS TEIXEIRA DE MORAES - 52,00/236.220-1 - EDGLEISON RODRIGUES DA SILVA - 52,00/234.008-9 - EDILBERTO JOSE MENDES DA SILVA - 61,00/246.006-8 - EDNARDO MAGALHÃES VASCONCELOS - 61,00/247.942-7 - EDNEZER FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR - 61,00/242.227-1 - EDSON DAVID SOUZA DOS SANTOS - 68,00/244.301-5 - EDUARDO AUGUSTO NASCIMENTO DA NOBREGA - 54,00/244.661-8 - EDUARDO DE FRANÇA DA SILVA - 63,00/234.166-2 - EGIGLAUSON SOUSA DE LIMA - 61,00/235.705-4 - ELESANDRO GREGÓRIO DA SILVA - 63,00/239.117-1 - ELIELDER PEREIRA DA COSTA - 62,00/232.370-2 - ELIEZER BARROZO SAMPAIO - 61,00/231.956-0 - ELIEZER

RIBEIRO DA SILVA BRANDÃO - 72,00/238.552-0 - ELISON LOPES PEREIRA - 51,00/230.450-3 - EMANUEL FREITAS BENTO - 82,00/245.448-3 - ERANDI FREIRE PONTES - 58,00/232.014-2 - ERIK CARDOSO GIRÃO MOTA - 75,00/243.651-5 - EVANDRO JOSÉ ARCELINO - 82,00/243.151-3 - EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA - 61,00/240.541-5 - EWERTON SERAFIM DE BRITO - 84,00/231.443-6 - EZIO CORREA DE OLIVEIRA - 54,00/240.076-6 - FABIO JUNIOR DA SILVA - 62,00/240.819-8 - FAGNER LADISLAU PEREIRA DE SOUSA - 51,00/201.880-2 - FELIPE BARBOSA LIMA - 54,00/246.053-0 - FELIPE HOLANDA FEITOSA SILVA - 68,00/243.996-4 - FELIPE MAXIMO DA SILVA - 73,00/243.994-8 - FERNANDO MAXIMO DA SILVA NETO - 78,00/240.155-0 - FLAVIO RENATO DOS SANTOS MELO - 74,00/233.255-8 - FRANCISCO ADAILTON FREITAS DE SOUSA - 78,00/232.603-5 - FRANCISCO ANTONIO FORTE CORDEIRO - 60,00/239.343-3 - FRANCISCO AVELINO MENDES FILHO - 56,00/202.357-1 - FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO JÚNIOR - 56,00/243.217-0 - FRANCISCO CLAUDIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - 59,00/236.759-9 - FRANCISCO CRISTIANO MADEIRA DOS SANTOS - 58,00/246.340-7 - FRANCISCO DJELCIO SLATERY SARAIVA DE SOUZA SOARES - 55,00/239.787-0 - FRANCISCO DO NASCIMENTO PEREIRA - 54,00/238.895-2 - FRANCISCO ESSAN MELO DA SILVA - 57,00/235.450-0 - FRANCISCO FLÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - 88,00/243.144-0 - FRANCISCO GEOVAN FREIRES FERREIRA - 58,00/242.709-5 - FRANCISCO GILBERLANIO DE ARAUJO - 83,00/245.488-2 - FRANCISCO GIOVANNI MARTINS PEREIRA - 51,00/233.904-8 - FRANCISCO JEREMIAS ARAUJO VASCONCELOS - 74,00/232.084-3 - FRANCISCO JORGE DO NASCIMENTO FILHO - 66,00/233.868-8 - FRANCISCO LEOMAR BEZERRA DE MEDEIROS - 73,00/201.060-7 - FRANCISCO MARCONDES FIGUEREDO DE LIMA - 73,00/231.203-4 - FRANCISCO MÁYKE SOARES FERREIRA - 78,00/233.221-3 - FRANCISCO RENATO DE FREITAS BEZERRA - 63,00/235.147-1 - FRANCISCO RENATO HOLANDA DE ABREU - 57,00/238.540-6 - FRANCISCO ROBSON ALBUQUERQUE LOIOLA - 64,00/204.751-9 - FRANCISCO TIAGO ALVES ROCHA - 61,00/236.187-6 - FRANCISCO TIAGO MILITÃO SAMPAIO - 56,00/245.608-7 - FRANCISCO VENILSON ROQUE SILVA - 55,00/202.008-4 - FRANCISCO WANDNEY DE SOUSA ANDRADE - 57,00/246.584-1 - FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS - 75,00/241.700-6 - GABRIELA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA - 70,00/237.780-2 - GELTON FONTELES - 61,00/202.474-8 - GEORGE FRANKLIN RUSSO TEIXEIRA FILHO - 60,00/237.966-0 - GERALDO ALVES DE SOUZA - 52,00/239.769-2 - GIRLANIO CASTELO DIAS - 59,00/201.771-7 - GLEIDSON NILSON PEREIRA FRANCO - 65,00/233.730-4 - GUSTAVO GONÇALVES CORREIA - 55,00/246.566-3 - HERMANO HERING DA SILVA BARBOSA - 55,00/231.975-6 - HERMINIO HITHALO VIEIRA LIMA - 67,00/247.019-5 - IANE RODRIGUES DE PAULA - 56,00/241.068-0 - IARA NOGUEIRA MENDONÇA - 59,00/244.235-3 - INGRID REBOUÇAS DE MOURA - 53,00/240.602-0 - ISAC TEIXEIRA MONTEIRO - 72,00/233.903-0 - ISMAEL DA SILVEIRA RUFINO - 75,00/236.847-1 - ITALO OLIVEIRA PAIXÃO - 56,00/243.937-9 - JACKSON BATISTA DA SILVA - 62,00/241.779-0 - JAIR ARAÚJO GIRÃO FILHO - 62,00/230.758-8 - JAIR NAPOLEÃO VIANA AZEVEDO - 72,00/235.986-3 - JAMES SILVA VIANA - 51,00/245.797-0 - JARBSON DE SOUSA BARBOSA - 87,00/247.453-0 - JARDEL COSTA DE ARAUJO - 53,00/238.965-7 - JAYSSA NOBRE DE MOURA - 70,00/234.360-6 - JENIFER FERREIRA DA SILVA - 58,00/245.085-2 - JOANDERSON BEZERRA DE SOUSA - 62,00/246.502-7 - JOAO BATISTA SOUSA BARROS - 53,00/231.337-5 - JOÃO LINO JORGE DA COSTA - 50,00/234.764-4 - JOÃO MARCELINO GONÇALVES - 89,00/238.187-7 - JOAO MARQUES DA SILVA NETO - 58,00/241.651-4 - JOÃO MURILO ALBUQUERQUE LOURENÇO - 77,00/240.823-6 - JOÃO PAULO DA COSTA CARVALHO - 61,00/247.081-0 - JOÃO PAULO FONTELES DOS SANTOS - 65,00/238.502-3 - JOÃO VICTOR VICENTE - 56,00/200.820-3 - JOAQUIM HONORATO DE SOUSA NETO - 60,00/236.311-9 - JORGE AUGUSTO GONÇALVES ALVES - 70,00/231.093-7 - JORGE LUÍS CRUZ DOS SANTOS - 69,00/200.245-0 - JORGE MIGUEL BARBOSA DE SOUSA - 73,00/241.813-4 - JOSAFÁ BEZERRA DE OLIVEIRA - 68,00/234.697-4 - JOSÉ BRUNO MARTINS DE MESQUITA - 57,00/247.842-0 - JOSÉ CARLOS PAIVA SOUSA - 60,00/243.287-0 - JOSE CRISTIANO DUARTE DOS SANTOS - 56,00/241.019-2 - JOSE DIOZELIO DA SILVA BATISTA - 60,00/247.562-6 - JOSE ERLANIO PEREIRA DA SILVA - 56,00/237.239-8 - JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - 52,00/203.978-8 - JOSÉ FLAVIO COSTA E SILVA - 58,00/239.568-1 - JOSÉ FLÁVIO SOUSA JÚNIOR - 60,00/244.764-9 - JOSE FRANCIMAR DE AZEVEDO JUNIOR - 63,00/237.906-6 - JOSE GERSON DE SOUZA - 54,00/235.300-8 - JOSÉ MANOEL COSTA - 61,00/200.158-6 - JOSÉ MURILO CARNEIRO RODRIGUES - 84,00/240.866-0 - JOSÉ NILTON DE PAULA CHAVES JÚNIOR - 72,00/233.403-8 - JOSE NITACIO PRACIANO DE SOUSA - 51,00/202.456-0 - JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA BEZERRA - 77,00/243.576-4 - JOSÉ SÁVIO PONTE - 68,00/248.493-5 - JOSÉ TOBIAS ROCHA DE OLIVEIRA - 52,00/232.049-5 - JOSÉ WILLIAMS MARINHO DA SILVA - 61,00/200.357-0 - JOSÉ WILSON OLIVEIRA DA SILVA - 77,00/239.065-5 - JOSELAM MARCOS DA COSTA SANTANA - 58,00/245.434-3 - JOSENILDO SEVERINO DA SILVA - 54,00/239.507-0 - JOSIAN CAVALCANTE DA SILVA - 66,00/242.431-2 - JOSUE ARISTIDES MORAES - 77,00/244.033-4 - JOSUE BATISTA DA SILVA JUNIOR - 66,00/230.579-8 - JOSUÉ ROBSON

MAGALHÃES PINHEIRO - 58,00/232.780-5 - JÚLIO MÁRIO PINHEIRO CORDEIRO - 84,00/243.075-4 - JÚLIO SÉRGIO FERREIRA RIOS FILHO - 89,00/239.671-8 - JURACI GOMES DE AGUIAR FILHO - 53,00/203.125-6 - KARINE EDWIGES SILVA MENDES - 78,00/231.366-9 - KECIA MARIA ALENCAR DE SOUZA - 57,00/248.330-0 - KLEONARDO SOUZA MAGALHAES - 56,00/230.743-0 - LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - 63,00/232.087-8 - LEON MOREIRA SILVEIRA - 79,00/247.148-5 - LEONARDO ABREU SOUZA - 71,00/204.674-1 - LEONARDO ANDRE DE SOUZA - 54,00/239.022-1 - LEONARDO PEREIRA PIRES - 77,00/245.950-7 - LIBÂNIO MAGNO DE PAIVA SILVA - 54,00/235.897-2 - LINDEMBERG DE SOUSA OLIVEIRA - 64,00/232.736-8 - LÍVIA MARIA LÔBO CASTRO SOUSA - 60,00/230.435-0 - LUIS CARLOS DO NASCIMENTO LOURENÇO - 54,00/238.195-8 - LUIS PABLO PEREIRA SARAIVA - 77,00/235.521-3 - LUIZ BERILO CASEMIRO QUEIROZ - 60,00/244.329-5 - MANOEL MÁRCIO DE LIMA - 69,00/242.305-7 - MANOEL STENIO DOMINGOS - 50,00/236.886-2 - MÁRCIA MARIA TEIXEIRA BARBOSA - 54,00/236.560-0 - MARCIO LEITE MOREIRA FILHO - 67,00/237.424-2 - MÁRCIO MONTENEGRO COLARES - 86,00/244.731-2 - MARCOS ANTONIO DE CASTRO SALES - 63,00/231.648-0 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - 67,00/234.375-4 - MARCOS AURÉLIO GOMES DOS SANTOS - 61,00/239.673-4 - MARCOS HENRIQUE GOMES E SILVA - 60,00/201.061-5 - MARCOS LENO FERREIRA POMPEU - 86,00/201.650-8 - MARCUS DANIEL OLIVIERA PORTELA - 53,00/243.437-7 - MARIA ALINE GOMES DE OLIVEIRA - 55,00/233.548-4 - MATHEUS SOUSA LUCENA - 63,00/247.294-5 - MAX WALLYE FREIRE GARCEZ - 53,00/241.414-7 - MILTON BRITO FELIX - 51,00/200.230-2 - NATHANAEL RÔMULO DE OLIVEIRA RIBEIRO - 56,00/241.059-1 - NAYANE ROCHA BRASIL MIRANDA - 69,00/237.159-6 - NILTON CESAR DE FARIAS GOMES - 64,00/232.059-2 - OBEDE CAVALCANTE MATOS - 59,00/245.725-3 - OSMAR ALVES SOBRINHO - 74,00/202.332-6 - PAOLLA CAROLINE XIMENES MENDONÇA - 74,00/201.755-5 - PATRESE ALVES PAIVA - 82,00/203.183-3 - PATRICIA ARAUJO SILVA - 78,00/238.801-4 - PAULO CÉSAR FONTELES ROLIM CALDAS - 68,00/234.775-0 - PAULO CÉZAR FRANCO - 65,00/238.046-3 - PAULO ROBERTO SIMIÃO MELO - 75,00/243.636-1 - PEDRO GONÇALVES DE SOUZA - 81,00/239.341-7 - PEDRO HENRIQUE ALMEIDA BEZERRA - 69,00/242.186-0 - RAFAEL BARROS FAÇANHA - 51,00/231.551-3 - RAFAEL BONO ARAUJO DE SOUZA - 61,00/247.886-2 - RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA - 66,00/231.309-0 - RAFAEL ÉFERSON PINHEIRO NOGUEIRA - 84,00/244.250-7 - RAFAEL RODRIGO DE MENEZES MATIAS - 53,00/231.769-9 - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MELO - 71,00/231.241-7 - RAIMUNDO RICARDO SILVA MAIA - 62,00/243.136-0 - RAPHAEL ROMÃO DA SILVA - 59,00/247.559-6 - RAQUEL DA SILVA ROCHA - 77,00/247.713-0 - RAYANNE PIMENTEL BATISTA - 73,00/244.120-9 - RENAN BESSA - 78,00/201.989-2 - RICARDO FELIPE DIAS ARAUJO - 53,00/241.488-0 - RODRIGO EDIMAR DE LIMA - 57,00/245.211-1 - RODRIGO PAULO GUTERRES NETO - 54,00/242.516-5 - RODRIGO VIALLY CAMPOS ALVES - 65,00/233.189-6 - ROGERIO DE SOUZA PEREIRA - 68,00/201.087-9 - ROGÉRIO PAULO DA SILVA - 67,00/240.474-5 - RÔMULO HENRIQUE LINHARES GALVÃO [DEFIC.] - 71,00/242.880-6 - ROMULO MENDES PAULA - 82,00/235.841-7 - RONEY CARDOSO DE SOUZA - 53,00/235.226-5 - RUBIRAN NUNES SOBRINHO - 66,00/246.491-8 - SAMUEL FELIPE DOS SANTOS - 50,00/233.207-8 - SAULO DE TARSO DUARTE - 62,00/244.463-1 - SEBASTIAO VIDAL GOMES - 59,00/234.186-7 - SERVIO VIEIRA DE OLIVEIRA - 62,00/238.998-3 - SILVANEIDE OLIVEIRA BEZERRA - 58,00/243.737-6 - SUSY KELLY FERREIRA CAMPOS - 57,00/247.860-9 - THALES DEMETRIUS ALVES BARROS - 52,00/243.200-5 - THIAGO DE OLIVEIRA LEAL - 80,00/241.918-1 - TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA - 52,00/244.302-3 - TIAGO SILVESTRE DE CASTRO - 59,00/239.911-3 - UNILDON ANDRADE HONORATO - 55,00/243.565-9 - VALDEBERTO FERNANDES DOS ANJOS - 57,00/202.892-1 - VALDENIR MOREIRA DE CASTRO JUNIOR - 53,00/245.369-0 - VALDINEI NOBRE RABELO - 60,00/248.183-9 - VICTON VINICIUS RIBEIRO BARBOSA - 51,00/244.573-5 - VINÍCIUS ALEXANDRE DE MESQUITA - 84,00/230.815-0 - WAGNER BRAGA SANTOS - 53,00/230.721-9 - WELLINGTON OLIVEIRA SALES JUNIOR - 84,00/248.428-5 - WENDEL GOMES DA CUNHA - 81,00/231.424-0 - WIDGLAN BERNARDO FERREIRA - 59,00/232.897-6 - WILL ROBSON VIANA BATISTA - 74,00

Cargo: M09 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE/Vaga: FORTALEZA

242.222-0 - ABDIAS VIEIRA DA SILVA JÚNIOR - 55,00/230.843-6 - ALDA ACELIA BESSA MAIA - 59,00/243.291-9 - ALINE REINALDO DIAS - 69,00/244.794-0 - ALISSON DIEGO GADELHA MAIA - 53,00/201.674-5 - ANA BEATRIZ CAETANO DE OLIVEIRA - 50,00/237.879-5 - ANNA KARINE MOITAS - 66,00/241.925-4 - ANNY KRYS PAULINO MOURÃO - 50,00/200.621-9 - ANTONIA DE JESUS CORDEIRO - 60,00/238.956-8 - ANTONIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA [DEFIC.] - 61,00/200.663-4 - ANTONIO BRUNO MESQUITA DA SILVA - 56,00/237.019-0 - ANTONIO ERINALDO FREIRE MALVEIRA - 51,00/241.267-5 - ANTONIO FERREIRA VENTURA - 68,00/244.497-6 - ANTONIO INÁCIO FILHO - 53,00/200.629-4 - ANTONIO MARCIO DE SOUZA - 60,00/202.912-0 - ANTONIO REGINALDO DA SILVA SOUSA - 62,00/202.654-6 - ANTONIO ROBERTO DA COSTA GENUCA JUNIOR

- 63,00/232.702-3 - ANTONIO STENIO PATRICIO LIMA - 58,00/230.188-1 - ARINE MOREIRA DE SOUSA - 54,00/242.583-1 - AURITA GLORIA BRASIL - 65,00/235.474-8 - BEETHOVEN DE ARAÚJO CHAVES - 61,00/245.427-0 - CAIO VITOR DE SOUZA - 50,00/202.853-0 - CARLA SUENY GERMANO - 53,00/234.296-0 - CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA - 67,00/231.089-9 - CICERO RYCHARD SANTIAGO DO NASCIMENTO - 67,00/201.367-3 - CLAIRTON BARBOSA DA SILVA - 53,00/238.354-3 - CLAUDIA TATIANY LEONARDO CYSNE - 54,00/202.415-2 - CLEMILSON ARAÚJO DA SILVA - 53,00/244.755-0 - DALTON UCHOA GUIMARAES - 53,00/203.278-3 - DANIEL GONÇALVES RODRIGUES - 65,00/240.544-0 - DANIELLE ROCHA LIMA - 60,00/230.385-0 - DOMINGOS EDSON RIBEIRO - 50,00/231.080-5 - EDILSON CHAVES LEITE - 59,00/240.335-8 - EDILSON NORONHA PINTO - 61,00/244.102-0 - EDSON ANDRADE DE CARVALHO - 56,00/236.638-0 - ELIAS DE BRITO LEITE DE OLIVEIRA - 82,00/200.915-3 - ELIEL DE SOUSA FREITAS - 54,00/202.219-2 - ELISALBA GONÇALVES DA SILVA - 61,00/243.725-2 - EMANUEL BEZERRA LIMA - 53,00/238.341-1 - FABRÍCIA MATOS DE LIMA - 69,00/230.213-6 - FRANCISCA LUCIA PAIVA - 51,00/234.573-0 - FRANCISCA TERESA ARAGAO ARAUJO - 59,00/241.498-8 - FRANCISCO CÉSAR MOREIRA DE AMORIM ALMEIDA - 52,00/232.533-0 - FRANCISCO FLAUBER DE LIMA - 59,00/239.721-8 - FRANCISCO HENRIQUE FORTUNATO CARNEIRO - 52,00/200.877-7 - FRANCISCO JEANN COSTA ARAGAO - 50,00/246.588-4 - FRANCISCO JOACI DE MELO - 60,00/200.362-7 - FRANCISCO JOSE VIANA DE LIMA - 50,00/231.868-7 - FRANCISCO LEONIZIO MESQUITA PAZ - 61,00/234.912-4 - FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA - 63,00/201.897-7 - FRANCISCO ROMERIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO - 65,00/242.720-6 - FRANCISCO RUFINO DE SOUSA - 68,00/246.027-0 - FRANCISCO SANTIAGO VIANA - 52,00/241.908-4 - ILQUIAS DE FREITAS PIRES - 52,00/230.773-1 - IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE - 60,00/236.453-0 - JACKLINE BELRICA BORGES ARAUJO - 63,00/230.421-0 - JACKSON LIMA DE JESUS - 50,00/245.223-5 - JAIME LIMA DE CARVALHO - 60,00/232.563-2 - JEAN CARLE MELO DE SOUSA - 61,00/236.581-2 - JEFFERSON LUIZ BEZERRA FERREIRA - 51,00/201.639-7 - JOÃO PAULO TELES PRACIANO - 74,00/200.042-3 - JOSÉ ADEMIR DE OLIVEIRA - 58,00/232.776-7 - JOSÉ CLÁUDIO TEIXEIRA DA ROCHA - 59,00/200.030-0 - JOSE EMILIANO DA SILVA - 50,00/246.024-6 - JOSE ISAIAS PINHEIRO PEREIRA - 59,00/200.926-9 - JOSÉ MARIA CARVALHO DE CASTRO - 55,00/202.104-8 - JOSE MARIA FERREIRA JUNIOR - 51,00/246.848-4 - JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS - 54,00/243.792-9 - KARINE FERNANDES ROLEMBERG - 51,00/240.173-8 - LAECIO ARAUJO CORREIA - 54,00/200.378-3 - LIGIA MOREIRA DE MEDEIROS - 65,00/234.123-9 - LIZANDRA VASCONCELOS AUGUSTINHO - 50,00/230.820-7 - LÚCIA AURÉLIA DE ARAÚJO MENDONÇA - 93,00/245.144-1 - LUCIANA DO NASCIMENTO GOMES - 54,00/200.711-8 - LUCIANO CARBOTO DE OLIVEIRA - 53,00/204.091-3 - LUCIENE BARRETO DA SILVA - 52,00/238.297-0 - LUIZ FERNANDO RUGGERI DE SEIXAS QUEIROZ - 65,00/235.765-8 - MANUELLE PRISCILLA CUSTODIO SANTIAGO - 56,00/246.957-0 - MÁRCIA DE ALENCAR HILUY - 68,00/240.154-1 - MÁRCIA HERIVANIA DE SOUSA MELO [DEFIC.] - 58,00/203.279-1 - MÁRCIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 57,00/234.669-9 - MÁRCIO ARRUDA DE ALMEIDA - 61,00/240.534-2 - MARCOS CLARINDO DOS SANTOS - 54,00/245.187-5 - MARCOS PAULO DA SILVA VENANCIO - 51,00/234.127-1 - MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARCINEIRO - 62,00/231.431-2 - MARIA DALVA NOGUEIRA LIMA - 57,00/235.466-7 - MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CASTRO LEÃO - 69,00/234.545-5 - MARIA ELIENE DA SILVA - 57,00/200.854-8 - MARIA GISELEUDA SILVA DE MENEZES - 65,00/245.333-9 - MARIA GIRLEIDE GREGORIO MACEDO - 62,00/232.964-6 - MARIA LUCIA DA SILVA LIMA - 68,00/201.244-8 - MARIA NECY CATUNDA DE ANDRADE - 80,00/232.513-6 - MARIA ODARLENE RODRIGUES BARRETO - 61,00/230.455-4 - MARIA RENATA DO NASCIMENTO DOS SANTOS - 55,00/235.452-7 - MARIA SOCORRO VERAS MARTINS - 52,00/231.892-0 - MARIA VANIA DE OLIVEIRA SOEIRO - 61,00/248.270-3 - MÁRIO ANDRÉ DUARTE GIRÃO - 53,00/233.820-3 - MATHEUS RODRIGUES BARRETO - 56,00/237.473-0 - OTÁVIO ROSEO DE OLIVEIRA NETO - 50,00/243.043-6 - PAMELLA VERUSKA ABREU MOREIRA RABELO - 61,00/245.042-9 - PAULIANE VENESSA DA SILVA BRAGA MARQUES - 57,00/245.253-7 - PAULO MAIA PONTE JUNIOR - 58,00/233.822-0 - PAULO RONALD MOREIRA PORTO - 72,00/233.710-0 - PEDRO LUCIO DOS SANTOS NETO - 62,00/236.011-0 - RAFAELA DE ANDRADE MIMORA - 53,00/246.432-2 - RAIMUNDA MARTINS UCHOA - 54,00/204.819-1 - RAIMUNDO IVAN DE SOUSA MELO - 65,00/246.693-7 - RALPH LYNAM TELES RAMOS - 50,00/231.894-6 - REGINALDO FRUTUOSO DE OLIVEIRA - 58,00/245.030-5 - RENAN BARGA VIEIRA - 52,00/240.359-5 - RENATA DA CONCEIÇÃO BARATA RODRIGUES - 52,00/247.223-6 - RHANA PAULA CAVALCANTE MARQUES - 59,00/204.486-2 - SALVINA MARIA DE SOUSA GOMES - 57,00/239.093-0 - SANDRA MARIA ARAGAO ESMERALDO - 63,00/246.981-2 - SHIRLEY DE NAZARETH LOPES BRAGA - 50,00/241.484-8 - SILVIA MAGDA PEREIRA DA SILVA - 50,00/236.229-5 - SILVIA PIMENTEL BATISTA - 59,00/232.658-2 - SOCORRO LAURA BEZERRA - 61,00/242.333-2 - THALES DE OLIVEIRA BARBOSA - 61,00/201.773-3 - THIAGO ROSENDO

DE CARVALHO - 62,00/238.512-0 - TIAGO HONORIO SANTOS SILVA - 53,00/230.997-1 - TULIO FRED CAVALCANTE DA SILVA - 68,00/203.195-7 - VALCLECIO SOUSA - 57,00/232.983-2 - VENILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 63,00/237.030-1 - VERISMAR BUARQUE VIANA JUNIOR - 50,00/201.394-0 - VILMA SANDRA LOURENÇO DA COSTA - 54,00/244.762-2 - WLADIA SOARES SERPA - 63,00

Vaga: UNBCL

237.584-2 - CARMEM MARIA MOURA DE MELO - 56,00/202.607-4 - CRISTIANE SILVA RAMOS - 51,00/231.586-6 - CRISTIANO DE SOUZA SABOIA PINHEIRO - 64,00/247.093-4 - JANAÍNA TEIXEIRA DE SOUSA - 53,00/230.794-4 - JOSÉ ORLANDO BARROS JUNIOR - 50,00/241.768-5 - ROBERTO CÉSAR BARBOSA DA SILVA - 86,00

Vaga: UNBBJ

201.311-8 - ALBER LEVI PEIXOTO DE MELO - 67,00/241.901-7 - ALEX NEY DIÓGENES ALMEIDA - 53,00/201.146-8 - CLAZER GUIMARÃES LIMA - 77,00/246.146-3 - EUGENIO PACELLI SANTIAGO FONTES - 53,00/247.625-8 - FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA - 56,00/200.146-2 - JOSE ROGERIO GRIGORIO - 74,00/242.985-3 - MARIA ERINALVA GOMES - 67,00/201.420-3 - RENATA MENEZES MAGALHAES - 50,00/243.053-3 - SEBASTIÃO DE MORAIS JÚNIOR - 73,00/240.953-4 - SUSALENE YTALA DE SANTIAGO CARVALHO - 62,00

Vaga: UNBAJ

200.600-6 - ALAN CARLOS CHARAPA ALVES - 53,00/200.411-9 - AMAURI BANDEIRA BASTOS - 52,00/202.420-9 - ANTONIO ANTENOR FERREIRA NETO - 55,00/200.028-8 - CARLOS NEY LIMA GREGORIO - 51,00/246.262-1 - CICERO MOURA LEITE - 56,00/242.979-9 - ELTON CARLOS SOUSA - 57,00/242.270-0 - FRANCISCO ANTONIO PEREIRA RIBEIRO - 54,00/243.131-9 - FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO - 52,00/247.810-2 - FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE - 55,00/245.674-5 - FREDY MORAIS PESSOA - 52,00/230.048-6 - GERALDO FERNANDES SOBREIRA - 61,00/241.324-8 - LEILIA MARA DOS SANTOS SILVA - 75,00/201.122-0 - LUZIA ALVES FEITOSA - 66,00/237.611-3 - MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA - 57,00/205.018-8 - NARA GARCIA PINHEIRO ALVES - 58,00/246.740-2 - NARA LIMA ARAÚJO - 50,00/244.135-7 - ROBÉRIO LOPES DUARTE - 51,00

Vaga: UNBPA

240.165-7 - ADRIEL NOGUEIRA E VASCONCELOS - 59,00/200.965-0 - ANTONIA EVILANE ABREU DA COSTA - 72,00/241.230-6 - DAVIANDERSON FARIAS DE LENCAR - 61,00/236.865-0 - DIANE DA SILVA GOMES - 51,00/237.063-8 - EDNEUDO SALES FERREIRA FILHO - 53,00/237.001-8 - JOSE GUTTIERY DE ABREU FERREIRA - 67,00/232.929-8 - LUCIMAR DE CARVALHO MARTINS - 63,00/241.110-5 - MARCOS PEREIRA DE ARAUJO - 52,00/240.036-7 - MARIO SERGIO COSTA MIRANDA - 50,00/238.798-0 - MARNIO SOARES DA CRUZ - 70,00/233.782-7 - MURILO SÉRGIO CAVALCANTE DE SÁ - 56,00/230.719-7 - REGINALDO DE ARAÚJO MARQUES - 61,00/240.845-7 - TICIANA DA SILVA ROMUALDO DE OLIVEIRA - 55,00/230.904-1 - VINICIUS PAIVA PINTO - 55,00

Vaga: UNBAC

232.662-0 - AIRES COELHO DE AQUINO NEGREIRO - 55,00/244.749-5 - FILIPE MACHADO DE AGUIAR - 69,00/240.202-5 - JOSE KELSON RODRIGUES VASCONCELOS - 59,00/232.812-7 - LEONILSON FARIAS DA COSTA - 55,00/236.579-0 - RENATA PAZ MUNIZ - 57,00/237.254-1 - ROBERIO MESQUITA SILVA - 65,00

Vaga: UNBME

237.929-5 - EDIVANE DA SILVA SANTOS - 58,00/243.408-3 - FRANCISCO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR - 60,00/200.949-8 - FRANCISCO ROBÉRIO SARAIVA LEMOS - 60,00/242.703-6 - JOAO JOSE CAVALCANTE MOURA - 55,00/237.569-9 - JOSE ALDERI LIMA JUNIOR - 51,00/237.370-0 - JOSÉ UILSON DE LIMA - 71,00

Cargo: M10 - TÉCNICO EM SANEAMENTO/Vaga: FORTALEZA

236.448-4 - ADAYLA SUELLEN GONÇALVES ROCHA - 65,00/240.495-8 - ALESSANDRO CAIQUEDASILVALIMA - 67,00/248.269-0 - ALISSON CARLOS MELO OLIVEIRA - 59,00/241.365-5 - AMANDA LAÍS DO NASCIMENTO GONDIM - 54,00/200.607-3 - AMANDA RODRIGUES LEITAO - 64,00/204.939-2 - ANA CAROLINA DE CARVALHO - 71,00/233.418-6 - ANA CLARA MENEZES OLIVEIRA - 51,00/241.900-9 - ANA CLAUDIA TAVARES DE ARAUJO - 52,00/237.282-7 - ANA KARINE ARAÚJO DA SILVA - 58,00/232.224-2 - ANA PAULA NUNES DE LIMA COSTA - 60,00/237.837-0 - ANDRELIA DE FREITAS LIMA - 71,00/203.860-9 - ANDRESSA DA SILVA - 58,00/238.572-4 - ANNE LOUISE CARNEIRO GIRÃO VIANA - 73,00/235.308-3 - ANTONIA ELIDIANE VIEIRA GONÇALVES - 59,00/232.112-2 - ANTONIO ADRIANO MESQUITA ARAUJO - 53,00/203.314-3 - ATILA HENRIQUE CANAFISTULA DE ALMEIDA - 53,00/246.154-4 - BARBARA OLIVEIRA

COSTA FAVA - 64,00/232.659-0 - BIANCA OLIVEIRA DA SILVA - 62,00/200.907-2 - CARLA AMANDA ROCHA AMARAL - 51,00/238.959-2 - CARLA JAMILE SOBREIRA DE OLIVEIRA - 88,00/202.645-7 - CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA - 67,00/242.574-2 - CLAUDIONOR COELHO DO NASCIMENTO - 50,00/202.729-1 - COSMA MOREIRA TEIXEIRA - 54,00/204.508-7 - CYNARA NOGUEIRA CHAVES - 53,00/244.262-0 - DANIEL TOMBINI DA SILVEIRA - 52,00/240.656-0 - DAVID FALCÃO GOMES - 52,00/247.156-6 - DIONE MARANHÃO DA SILVA - 52,00/240.749-3 - ELISÂNGELA PEIXOTO TEGILDES - 57,00/204.671-7 - EMANUELY MARIA DOS SANTOS MACENA BERNARDO - 58,00/245.948-5 - ERBENE MARIA CAMPOS DA SILVA - 54,00/247.449-2 - ÉRICA SAMPAIO SILVA - 55,00/236.407-7 - FABIANA COSTA BEZERRA - 50,00/202.216-8 - FABRICIA DE MELO BONFIM - 59,00/242.375-8 - FELIPE CAMPELO MENDONÇA - 50,00/239.136-8 - FERNANDO AUGUSTO GOMES FILGUEIRA - 63,00/234.196-4 - FILIPE FERREIRA MENEZES - 60,00/244.772-0 - FLÁVIA DANIELLE GONZAGA CALISTO - 73,00/242.825-3 - FLÁVIO GADELHA DA SILVA FILHO - 71,00/237.012-3 - FRANCIMÉDIA CHAVES GONDIM SILVA [DEFIC.] - 52,00/243.127-0 - FRANCISCA DALILA MENEZES DE SOUSA - 51,00/246.481-0 - FRANCISCO DIEGO ARAÚJO OLIVEIRA - 71,00/234.193-0 - FRANCISCO JEFFERSSON DA COSTA SILVA - 69,00/240.578-4 - FRANCISCO JESUS DA SILVA GONCALVES - 68,00/241.099-0 - GABRYELLE VIÉGAS FERNANDES - 51,00/237.721-7 - GEOVANE MONTEIRO PEDROSA - 50,00/239.129-5 - GERCILEY PAULA LEMOS - 55,00/237.404-8 - GIL COSTA LIMA - 67,00/203.082-9 - GILMAR CARNEIRO FEITOSA - 51,00/242.600-5 - GIOVANNA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MONTANO - 51,00/246.447-0 - GISELLY BEZERRA GOMES - 58,00/234.574-9 - GLÊNIO CÉSAR SALDANHA DE QUEIRÓS - 62,00/246.655-4 - GLORIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS - 61,00/239.665-3 - HERIVANDA GOMES DE ALMEIDA - 65,00/241.584-4 - HILDERICA LIMA CAMPOS - 72,00/235.131-5 - HUGO ANGELO FARIAS MARQUES - 67,00/242.078-3 - IANARA PEREIRA SIMÕES - 51,00/245.893-4 - IGOR RENAN CHAVES BEZERRA - 60,00/235.114-5 - ISMAEL DE PINHO OLIVEIRA - 60,00/202.404-7 - JACKSON OLIVEIRA DE MELO - 61,00/204.742-0 - JADE DOS SANTOS CARMONA - 66,00/242.728-1 - JAMILY MURTA DE SOUSA SALES - 60,00/234.472-6 - JANDERSON SOARES SILVA - 58,00/245.234-0 - JANELANE COELHO DA ROCHA - 62,00/245.001-1 - JÉRSICA LIMA BEZERRA - 54,00/235.487-0 - JESSYCA COSTA BARROS - 65,00/246.337-7 - JORDANA KATRURY N LIMA SAMPAIO - 50,00/236.767-0 - JORGE LUIZ GOMES MOTA - 59,00/201.116-6 - JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 69,00/231.227-1 - JOSÉ BEZERRA SOUSA - 67,00/245.204-9 - JOSE MARCELO RIBEIRO PEREIRA - 51,00/232.075-4 - JOSE RANIERY RODRIGUES CIRNE - 54,00/236.414-0 - JOSÉ RENATO HOLANDA DUARTE - 50,00/247.611-8 - JOSE RONALDO PESSOA - 59,00/200.571-9 - JOSENEIDE OLIVEIRA CAITANO - 78,00/204.870-1 - LARA RAISSA TEIXEIRA DA COSTA - 63,00/201.577-3 - LAUREN DA SILVA CAETANO - 56,00/241.834-7 - LORAINNE KAREN DE VASCONCELOS LACERDA LANDIM - 73,00/231.220-4 - LUANA ACÁRIO BRAGA GASPARGAR - 67,00/242.553-0 - LUCAS DE VASCONCELOS TEIXEIRA - 56,00/203.402-6 - LUCIANA BARBOSA DE FREITAS - 54,00/233.448-8 - LÚCIO FLÁVIO NUNES - 52,00/201.589-7 - LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA - 54,00/237.021-2 - MARCIO RODRIGUES TEIXEIRA - 54,00/232.122-0 - MARIA ADELIA VASCONCELOS FERREIRA - 74,00/200.595-6 - MARIA ELANE DA CRUZ SILVA - 54,00/244.244-2 - MARIA NILMA FERREIRA LIMA - 61,00/201.486-6 - MARIA ROVÊNIA BEZERRA MAIA - 82,00/245.141-7 - MARIA TATIANA LINHARES - 51,00/234.334-7 - MATHEUS MACÊDO MAIA - 59,00/202.350-4 - MAYARA PASCOAL VIEIRA - 54,00/202.112-9 - MISLENE DE ARAÚJO RIBEIRO - 72,00/248.047-6 - NOANN DANTAS SANTOS - 59,00/200.227-2 - OLAIR SAVIO SOARES DE ARAUJO - 55,00/230.956-4 - PATRICIA BARROS LIMA - 52,00/234.072-0 - PATRICIA BATISTA DE LIMA - 54,00/242.209-3 - PAULA CARLIENE PEREIRA DA CRUZ - 57,00/235.084-0 - PAULO CORRÊA GRAMACHO - 65,00/244.623-5 - PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO - 52,00/203.379-8 - PEDRO ANDRÉ ALEXANDRINO DELMONDES - 64,00/244.619-7 - PEDRO PAULO DA SILVA CAVALCANTI - 62,00/238.709-3 - PRISCILA ALENCAR MEDEIROS - 78,00/204.643-1 - PRISCILA BEZERRA DE MENEZES - 72,00/236.835-8 - RAFAEL CAVALCANTE PINHEIRO - 58,00/230.689-1 - RAFAEL OLIVEIRA DOS PASSOS - 67,00/230.184-9 - RAFAELLA DE MELO MENDES - 59,00/201.147-6 - RAQUEL DO NASCIMENTO SOARES - 53,00/203.760-2 - RAYANE GADELHA MELO DE LIMA - 58,00/236.914-1 - RENNARA HERCULANO RUFINO MOREIRA - 56,00/246.134-0 - ROBERVAL ALVES TAVARES - 50,00/230.946-7 - ROCASSIANA ALVES CARLOS PONTES - 56,00/234.275-8 - RONALDO ROOSVELT BRITO DOS SANTOS - 55,00/202.622-8 - ROSANGELA DANTAS LIMA - 55,00/242.463-0 - SAMILLE MILHOMEM MARTINS - 57,00/231.996-9 - SIMONE MARQUES MACIEL - 61,00/244.921-8 - SUELEN FERREIRA DE ARAUJO - 73,00/243.388-5 - TALITA MARIA DA FONSECA - 53,00/235.567-1 - TATIANA FERNANDA SILVA - 52,00/244.334-1 - TATIANE MARIA LAFAYETTE GÓIS - 59,00/200.036-9 - ULISSES CARVALHO MENESCAL JUNIOR - 51,00/201.014-3 - VALDILENE DE MELO ALVES - 58,00/246.123-4 - VANCÍ ALMEIDA MIRANDA - 54,00/240.852-0 - VERONEIDE OLIVEIRA FERNANDES - 76,00/

203.701-7 - WELTON CHARLES COSTA BARBOSA - 83,00/243.348-6 - ZILDETE DE SOUSA SILVA COSTA - 69,00

Vaga: UNBCL

235.849-2 - ALEX DA SILVA - 57,00/231.432-0 - ALEXANDRE MENEZES ROCHA - 53,00/243.011-8 - ANTONIO ROBSON DA ROCHA REGIS - 53,00/202.993-6 - CAMILLE GUILHERME NERY TELLES - 57,00/241.322-1 - CARLOS LUTIANI CAVALCANTE LIMA - 60,00/200.108-0 - CÍCERO DE ARAÚJO NETO - 64,00/245.215-4 - CLEZILDA LEONILIO DE MORAES - 57,00/232.303-6 - DARIOSMAR DE SOUZA DUARTE - 57,00/240.848-1 - DIRNEY RODRIGUES COSTA - 51,00/237.312-2 - EVELINE MARIA DA SILVA - 71,00/240.492-3 - FÁBIO JOSÉ FREITAS DA SILVA - 59,00/246.975-8 - FATIMA NEIDE AGUIAR ARAUJO - 54,00/247.211-2 - FRANCIELE ALVES MESQUITA - 54,00/239.716-1 - FRANCISCO ERINALDO SOARES - 54,00/230.765-0 - FRANCISCO FÁBIO PESSOA PIRES - 54,00/242.595-5 - FRANCISCO JUARENE HOLANDA CAMPOS - 57,00/240.538-5 - FRANCISCO MANOEL AZEVEDO NETO - 67,00/234.266-9 - FRANCISCO WELLINGTON SOARES DE OLIVEIRA - 65,00/246.149-8 - GERARDO EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - 58,00/200.668-5 - GLAUCIMAR HONORIO LUZ - 50,00/243.913-1 - IZABELLE RAYANE DE HOLANDA FREITAS - 60,00/230.197-0 - JOANA DARCI ALBANO BEZERRA - 75,00/204.503-6 - JOÃO RAFAEL MUNIZ SILVA - 65,00/241.783-9 - JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA - 59,00/243.347-8 - KALLIENE FRANCO DE OLIVEIRA - 59,00/238.262-8 - LEOPOLDO ALBERT MOURA TEIXEIRA - 61,00/203.217-1 - LIVIA MARIA DA SILVA SOUSA - 66,00/238.138-9 - LUCIVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA - 50,00/203.287-2 - MARIA GIRLEIDE SILVA FREITAS [DEFIC.] - 58,00/245.409-2 - MARIA NATÁLIA CASTRO DE SOUSA - 77,00/235.123-4 - MARNO MENEZES DE CARVALHO - 59,00/231.025-2 - MATEUS OLIVEIRA DE PAULA - 59,00/238.885-5 - MAURYSTÊNIO GOMES DE AZEVEDO - 65,00/243.235-8 - PABLO PONTES TORRES - 56,00/202.339-3 - PATRÍCIA KELRY DE SOUSA E SILVA - 59,00/200.152-7 - RAQUEL FERREIRA DA SILVA - 52,00/242.629-3 - RUAN FILIPE MESQUITA DA SILVA - 53,00/230.120-2 - SAMARA XAVIER RODRIGUES - 60,00/234.985-0 - SAMYA RAQUEL DE CASTRO BARROS - 50,00/244.817-3 - SUYANE FERREIRA LOPEL - 69,00/232.607-8 - TAMIRYS FELIX DE ASSIS - 53,00/242.424-0 - TATIANA MARIA FARIAS PINTO - 58,00/200.950-1 - TOMÉ GOMES JUNIOR - 62,00/200.662-6 - VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO - 69,00/204.672-5 - WESLEY BERNARDINO BARROS - 58,00

Vaga: UNBBJ

245.616-8 - ALANE NAELE SOARES DE SOUSA - 57,00/235.457-8 - ALINE DE LIMA MORAIS - 62,00/201.637-0 - ALYNE MARIA BARBOSA BARROS - 72,00/234.664-8 - ANTONIO GLAUBER RIBEIRO REGIS - 62,00/237.996-1 - CAMILA GONÇALVES MOREIRA - 55,00/240.240-8 - CÍCERO SANTIAGO BARROS - 73,00/247.145-0 - CLÉCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 59,00/203.998-2 - CLEUDIVAN FREIRE DA ROCHA - 75,00/241.102-4 - CRISTIANE CHAVES MAIA - 65,00/245.268-5 - DANUBIA MARIA MAIA SOUSA - 57,00/240.323-4 - DJANI AUGUSTO MENDES - 51,00/235.916-2 - EDNA REJANE FERREIRA DE AZEVEDO - 52,00/238.455-8 - EDSON DE MELO BARBOSA PINTO - 52,00/201.352-5 - ELLANE DE FREITAS GADELHA - 55,00/232.807-0 - ERISSON MITRE AZEVEDO - 53,00/242.635-8 - FLÁVIA BRITO LIMA - 50,00/239.282-8 - FRANCISCA AURILENE ROCHA EDUARDO - 50,00/240.595-4 - FRANCISCA KALINE OLIVEIRA MAIA - 54,00/203.048-9 - FRANCISCA MARIA MELO COSTA - 53,00/202.642-2 - FRANCISCO CARLEUDO SARAIVA RABELO - 76,00/239.674-2 - FRANCISCO HELIO DE MORAIS - 55,00/238.843-0 - FRANCISCO LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA - 60,00/241.581-0 - FRANCISCO RICARDO GALDINO NEVES - 54,00/231.759-1 - FRANCISCO WILLIANO OLIVEIRA DA SILVA - 61,00/248.110-3 - IVAN BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR - 69,00/243.171-8 - JANAINA DE PAULA DA COSTA - 56,00/240.815-5 - JESUS VINÍCIUS MOREIRA HOLANDA - 59,00/240.260-2 - JOSE ALCIDES DA SILVA JUNIOR - 67,00/240.291-2 - JOSÉ GLAUGO DE SOUSA OLIVEIRA - 52,00/246.247-8 - JOSÉ HAMILTON RIBEIRO ANDRADE - 58,00/239.496-0 - JOSE MARCELO FREITAS DE OLIVEIRA - 66,00/231.340-5 - JOSÉ WARWICK GONDIM CHAVES - 55,00/243.703-1 - JOSIMARIO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - 69,00/234.199-9 - JÚNIA KIZZY AZEVEDO DE MEDEIROS - 50,00/243.416-4 - LAINNE MARIA DA SILVA OLIVEIRA - 59,00/242.857-1 - LÁZARO DE FREITAS TRIGUEIRO - 54,00/242.992-6 - MARCELO ACELINO DE OLIVEIRA - 69,00/200.671-5 - MARCIANA EDBEGNA QUEIROZ - 91,00/201.288-0 - MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES - 56,00/202.805-0 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA - 51,00/244.348-1 - MARIA DAS CANDEIAS DIÓGENES SALDANHA - 54,00/241.874-6 - MARIA EUZILENE DE OLIVEIRA - 61,00/234.809-8 - MARIA RENATA MAGALHÃES - 61,00/239.122-8 - MARIA ROSENETE DOS SANTOS ARAÚJO SOUZA - 51,00/242.808-3 - MARIA VERÔNICA LOPES ROCHA - 65,00/202.747-0 - MARIA ZILLENE FRANKLIN DA SILVA - 53,00/233.486-0 - MÔNICA CLARICE CARLOS AQUINO - 53,00/245.457-2 - NARJARA OLIVEIRA SILVA - 58,00/247.150-7 - PALOMA MARILIA LIRA DE ARAUJO - 51,00/244.898-0 - PATRICIA PAMPLONA PEREIRA PINTO - 54,00/238.659-3 - PEDRO GRANJA NOGUEIRA - 56,00/246.358-0 - RADMILA

SALVIANO FERREIRA - 72,00/201.088-7 - RAIMUNDA DELZANIRA MAIA COSTA - 52,00/234.041-0 - RAIMUNDO GEORGE DE OLIVEIRA LIMA - 51,00/232.872-0 - RAIMUNDO JOVENILDO DO NASCIMENTO - 75,00/240.226-2 - RANYELE CARLA FERREIRA VIDAL - 50,00/243.895-0 - RITA CARLA MAIA E SILVA - 75,00/240.082-0 - TARCIANO DE FREITAS SANTOS - 63,00/244.860-2 - THAIS WANNESA DA SILVA CESAR - 64,00/233.197-7 - THALYSSON PEREIRA BESSA - 59,00/231.197-6 - THIAGO HENRIQUE LOPES DA COSTA - 51,00/201.613-3 - TYARA MILENE NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO - 69,00/243.105-0 - VICENTE NUNES NOGUEIRA JÚNIOR - 79,00/244.413-5 - WANNA CARLA LIMA RAMOS - 52,00

Vaga: UNBAJ

240.396-0 - ALYNE GESSICK PINHEIRO DA SILVA LIMA - 60,00/200.683-9 - ANTONIO ALVES DE MACEDO - 66,00/232.052-5 - ANTÔNIO BENEDITO TÔRRES DE OLIVEIRA - 58,00/234.827-6 - ANTONIO MARCILIO DE OLIVEIRA - 50,00/241.444-9 - ANTÔNIO RICARDO MENDES BARROS - 58,00/241.486-4 - ARILETE BARROS MAIA - 62,00/243.950-6 - CARLOS ATILA SANTOS NOGUEIRA NOROES - 63,00/231.578-5 - CICERA JAKELINE DE ALMEIDA V LIMA - 59,00/234.278-2 - CICERO DIEGO DE MOURA PIMENTEL - 66,00/245.321-5 - DAGONELLE GONZAGA LEMOS - 63,00/236.463-8 - DANILO MATEUS NUNES CONRADO - 62,00/244.313-9 - DIEGO DE MOURA REBOUÇAS - 73,00/238.820-0 - EDVALDO ALEXANDRE DASILVA - 52,00/201.112-3 - ELMA MARIA DOS SANTOS FREITAS - 67,00/238.772-7 - EMANUEL AVELINO PEREIRA - 53,00/244.324-4 - FABIANA ÂNGELO DA SILVA - 71,00/201.736-9 - FRANCISCA SHEYLA NOBRE - 61,00/200.922-6 - FRANCISCO ALISSON SALDANHA PAULO - 56,00/236.364-0 - FRANCISCO DIEGO DE PAULA SILVEIRA - 56,00/235.463-2 - FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE - 74,00/238.588-0 - FRANCISCO GUIMARAES DIOGENES JUNIOR - 59,00/243.138-6 - JAMES DION LEITE DOS SANTOS - 61,00/242.410-0 - JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO - 50,00/239.311-5 - JEFFERSON LUIZ GONÇALVES DE LIMA - 55,00/239.456-1 - JOÃO BATISTA CABRAL ACIOLY NETO - 73,00/247.870-6 - JOAO DE OLIVEIRA FILHO - 53,00/201.320-7 - JOSÉ MARCELO DA SILVA - 69,00/202.009-2 - JOSÉ RONALDO ALVES FEITOSA - 62,00/244.026-1 - LAISE CAMPOS LEITE - 66,00/239.290-9 - LILIAN DE QUEIROZ FIRMINO - 51,00/241.357-4 - LUCINEIDE COQUEIRO GURGEL - 58,00/243.163-7 - MARCELO DA SILVA ERNESTO - 58,00/242.109-7 - MARIA ELIZA VIEIRA DE OLIVEIRA - 63,00/200.396-1 - SALATIEL GOMES COSTA - 51,00/247.666-5 - VANDERLAN VERÍSSIMO SEVERINO - 56,00

Vaga: UNBSA

230.006-0 - ADRIANO WINICIUS MOURA DE ARAUJO - 50,00/241.820-7 - ALAN DELAMAYKON DA SILVA LIMA - 57,00/238.383-7 - ANA HELOISA DE LIMA - 55,00/204.782-9 - ANA RAFAELA FEITOSA DE CARVALHO - 57,00/244.072-5 - ANDREIA DA SILVA CHAVES - 54,00/235.840-9 - ANTONIA REGINA DA SILVA - 63,00/247.801-3 - ANTONIA TALYTA LIMA DE SOUZA - 59,00/203.367-4 - ANTONIO LIMA FARIAS FILHO - 56,00/239.200-3 - ARIKLEBSON BRASIL VASCO [DEFIC.] - 50,00/203.983-4 - CAIO MESTIELLY ARAÇÃO COELHO - 66,00/243.810-0 - CARLA PATRICIA CASSIANO DA SILVA - 56,00/234.521-8 - CAROLINA PEREIRA LEITE - 60,00/246.911-1 - CHARLESTON DE OLIVEIRA BEZERRA - 59,00/240.909-7 - CHARLLEY DE FREITAS SILVA - 51,00/200.822-0 - CICERA ALANA PATRICIA LEU - 52,00/231.001-5 - CICERA CAMILA ALVES MACEDO - 69,00/232.222-6 - CICERA CILENE BEZERRA MOREIRA - 67,00/242.919-5 - CICERA JOSISLANE CRISPIM DA SILVA - 69,00/242.914-4 - CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES - 71,00/233.017-2 - CRISTIANO CLAUDINO DA SILVA - 58,00/232.425-3 - CRISTIANO NUNES BANDEIRA - 52,00/235.279-6 - DANIELE SILVA RODRIGUES - 67,00/203.108-6 - DAVID ANTÔNIO DA SILVA MARROM - 56,00/236.950-8 - DEYSE DAYANE MOURA DE ARAUJO - 51,00/231.050-3 - DORA LUCIA ALVES - 53,00/237.053-0 - ELINEY DILANY DA SILVA - 52,00/239.877-0 - ERMESON NAEL DINIZ LIMA - 66,00/230.178-4 - FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA - 56,00/239.023-0 - FERNANDO PAZ DA SILVA - 54,00/247.661-4 - FRANCICLECIA LANDIM EVANGELISTA - 52,00/242.854-7 - FRANCISCA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA - 60,00/247.968-0 - FRANCISCA ALINE PEREIRA DA COSTA - 59,00/243.381-8 - FRANCISCA CLAUDIANA SILVA RAUJO - 51,00/241.592-5 - FRANCISCO EVERALDO PEREIRA CORREIA - 60,00/241.525-9 - FRANCISCO WAGNER DE PONTES ARAUJO FILHO - 53,00/241.253-5 - GLEIDSON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO - 54,00/240.954-2 - HENRIQUE SOARES DE FARIAS - 65,00/243.414-8 - IACY MARIA PEREIRA DE CASTRO - 59,00/243.814-3 - IRLANIA FERNANDES DE FIGUEIREDO - 56,00/203.458-1 - ISABELLE SERAFIM BARBOSA - 56,00/204.865-5 - ISAIAS ISIDIO DE ALMEIDA JUNIOR - 58,00/243.860-7 - ISAQUE ALVES FREITAS DA SILVA - 68,00/243.964-6 - ISNAELLE DE ASSIS SANTANA - 65,00/235.021-1 - JAILMA GOMES SOARES - 70,00/235.075-0 - JANIERICA BARBOSA BEZERRA - 57,00/241.877-0 - JANILENE ALVES SILVA - 74,00/247.665-7 - JARDÊNIA DA CONCEIÇÃO MARINHO GALDINO - 63,00/230.070-2 - JEFFERSON DAVI SILVA LEMOS - 54,00/237.057-3 - JOSÉ CÁSSIO FERREIRA DE SALES - 57,00/239.072-8 - JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS - 62,00/242.162-3 - JOSÉ

FÁBIO PEREIRA DE MORAIS - 58,00/240.875-9 - JOSE FELIPE ALEXANDRE DE LIMA - 61,00/202.103-0 - JOSÉ JOEFERSON SOARES DOS SANTOS - 74,00/236.482-4 - JOSIMAR VALERIO BARBOSA - 52,00/241.200-4 - JULIANA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA - 64,00/244.355-4 - LAIONEL FEITOSA GUEDES - 62,00/243.366-4 - LAIRES PEREIRA COELHO FIRMINO - 67,00/234.734-2 - LAIS SOLANGE VITOR - 50,00/237.810-8 - LEONCIO GONÇALVES RODRIGUES - 59,00/230.346-9 - LOURRAN DOUGLAS SOBREIRA CRUZ - 56,00/236.020-9 - LUANA FELIX DE AQUINO - 55,00/242.421-5 - LUCIANA MASCENA SILVA - 50,00/244.620-0 - MARCELO SOUSA DA PENHA - 64,00/237.674-1 - MARIA DA CONCEIÇÃO PALHARES DOS SANTOS - 50,00/243.508-0 - MARIA LUCILENE RODRIGUES - 50,00/200.783-5 - MARIA MONICA MALAQUIAS DA CRUZ - 63,00/238.071-4 - MARIA ROBERLANIA DE MOURA SANTOS - 58,00/234.665-6 - MARIA VALNELIZA DOURADO LANDIM COELHO - 59,00/203.484-0 - MARILIA MURVEL ESTEVAM ALVES - 67,00/238.347-0 - MARILYN FERREIRA MACHADO - 53,00/245.226-0 - MICHELE DA SILVA CHAVES - 58,00/242.261-1 - MILENE VIEIRA DOS SANTOS - 51,00/241.723-5 - MOISES LEONARDO DA SILVA - 52,00/244.272-8 - NATALI BARBOSA MONTEIRO - 65,00/203.940-0 - PATRICIA SOARES DE BRITO - 56,00/244.688-0 - RAIMUNDO HONORATO DE SOUSA NETO - 68,00/237.038-7 - RENATA DO NASCIMENTO ALVES - 52,00/240.413-3 - RENATO DA SILVA TORQUATO - 63,00/202.995-2 - RICARDO SOUZA ARAUJO - 66,00/235.833-6 - ROBERTA LAIS CAMPELO SILVA - 64,00/241.423-6 - ROBSON DE ARAÚJO SILVA - 64,00/244.881-5 - ROCIMARY RODRIGUES PETROLE DE FRANÇA DANTAS - 51,00/239.868-0 - ROZANGELA FERNANDES FELIX - 55,00/246.333-4 - RUI EMMANUEL SILVA BORGES - 67,00/235.097-1 - SAMUEL FERNANDES DANTAS DE SOUZA - 51,00/230.845-2 - SANDRA CRISTINA ALVES DE LIMA - 57,00/246.939-1 - SIMONE BATISTA DE CARVALHO - 65,00/239.815-0 - URQUIZA DE LIMA ALVES - 51,00/243.125-4 - VERONICA AURELIANO - 66,00/239.873-7 - WAGNER OLIVEIRA SANTIAGO - 51,00/203.599-5 - WENDERSON PINHEIRO DE LIMA - 70,00/243.797-0 - WILSON ANGELIM DA SILVA - 73,00/235.860-3 - WILTON ANASTACIO BEZERRA - 66,00/236.908-7 - ZENEIDE BELO DA SILVA - 56,00

Vaga: UNBBA

241.948-3 - ALAN CAVALCANTE DE SOUSA - 76,00/203.687-8 - ALANO LOPES DA SILVA - 74,00/201.557-9 - ALINE CUNHA GUEDES - 55,00/230.479-1 - ANA PAULINA MELO MOTA - 58,00/238.627-5 - ANNAULHYA PATRÍCIA DE FREITAS SILVEIRA - 60,00/236.262-7 - ARISTEU ARRUDA DE OLIVEIRA NETO - 55,00/246.582-5 - CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA - 70,00/203.130-2 - DANILO LIMA DA SILVA - 50,00/243.324-9 - FABIANA DE ALMEIDA SOMBRA - 65,00/203.151-5 - FELIPE DOUGLAS FERREIRA NOBRE - 62,00/246.872-7 - FLAVIA KASSIA DE SOUSA ALVES - 51,00/200.691-0 - FRANCISCA DAYANA ROSS DE OLIVEIRA ALEXANDRE - 64,00/244.288-4 - FRANCISCO ARAÇÃO GOMES DE MORAIS JUNIOR - 58,00/203.124-8 - JORDÂNIA KÊNIA CÂNDIDO GOMES - 51,00/202.827-1 - JOSE ELIAS TEIXEIRA RODRIGUES - 55,00/201.395-9 - MARIA DE FATIMA COSTA ARAUJO - 65,00/200.707-0 - MARIA EDILEUZA ARAUJO DE SENA - 50,00/202.154-4 - MESSIAS VICTOR DA HORA - 52,00/233.753-3 - PATRICK DA SILVA CAMÉLO - 50,00/239.736-6 - RAILSON BULCAO PIRES - 61,00/203.755-6 - RAQUEL DANTAS DE LIMA - 52,00/247.651-7 - ROBSON MAGALHÃES BARREIRA - 56,00/204.259-2 - TALLES GOMES CLEMENTE - 57,00/200.930-7 - TYRONNE SANTIAGO NANTUA - 64,00

Vaga: UNBPA

244.020-2 - ALDAISO FERREIRA DA SILVA - 52,00/243.912-3 - ALEX ALVES PESSOA DE MELO - 77,00/231.293-0 - ARTUR SOUSA DA SILVA - 54,00/234.177-8 - BRUNO COSTA DE QUEIROZ - 55,00/246.684-8 - CAMILA RAQUEL FONTINELE TEIXEIRA - 56,00/244.193-4 - CUSTÓDIO AZEVEDO PESSOA NETO - 54,00/235.882-4 - DIANA MARIA LANDIM TORRES - 53,00/203.120-5 - EDISNALDA AGUIAR FROTA - 60,00/245.510-2 - ELISANDRO DE MELO LIMA - 55,00/238.795-6 - ERIKA VANNESSA BANDEIRA SOARES - 54,00/200.133-0 - FRANCISCO ANGELO DA ROCHA NETO - 56,00/202.613-9 - FRANCISCO EDIRLAN DE SOUSA FREITAS - 63,00/246.260-5 - FRANCISDALVA SOMBRA BRITO - 57,00/244.993-5 - HANDERSON AGUIAR MACHADO - 51,00/243.165-3 - JANE MARY TARGINO MOREIRA - 65,00/240.490-7 - JOÃO BATISTA DE FREITAS FILHO - 50,00/243.164-5 - JORGIANE LUCIANO DA SILVA - 51,00/246.480-2 - JOSE EVANDRO PEREIRA RODRIGUES - 69,00/237.748-9 - JOSÉ FILHO AGUIAR DE OLIVEIRA - 65,00/204.867-1 - JOSÉ GERMANO MORAIS - 64,00/230.039-7 - LAÍSA DE SOUSA CAMPOS - 65,00/235.973-1 - LORENNIA SILVA BATISTA DO NASCIMENTO - 65,00/243.349-4 - LUCAS ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA - 55,00/242.673-0 - LUCICLEIDE MARIA DA SILVA - 57,00/240.657-8 - LUCIVANIA GOMES DA SILVA - 53,00/242.958-6 - LUIS ISAEAL ALVES CAMPOS DE ARAÚJO - 59,00/246.516-7 - MARCIA HELLEN CASTRO NUNES - 61,00/247.432-8 - MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES - 55,00/237.069-7 - MARIA DE FATIMA MOREIRA DE MESQUITA SOUSA - 51,00/232.297-8 - MAYARA CONCEIÇÃO SILVA - 50,00/238.063-3 - MESSIAS ROMULO RODRIGUES MARQUES - 70,00/200.883-1 - PACELLI RODRIGO

DA SILVA OLIVEIRA - 77,00/234.468-8 - PEDRO FLORINDO DA SILVA - 55,00/248.231-2 - REGINALDO MEDEIROS JUNIOR - 64,00/201.319-3 - RUTIANA DE ANDRADE SOUSA - 55,00/247.373-9 - SARA XAVIER DE ALMEIDA - 62,00/233.707-0 - SILAS CARVALHO DA SILVA - 51,00/245.598-6 - TIAGO FLORENCIO MENDES LIMA - 57,00

Vaga: UNBAC

231.582-3 - ALEXANDRE DA SILVA DE SANTANA [DEFIC.] - 51,00/242.643-9 - ANA MARIA MOURA - 50,00/235.011-4 - ANA PAULA MORAIS DE OLIVEIRA - 74,00/242.539-4 - ANTONIO CARLOS DE SA BRANDAO - 50,00/241.647-6 - ANTONIO DENILSON DA SILVA FERREIRA - 55,00/200.204-3 - ANTONIO JAIDIS DE MOURA - 52,00/238.229-6 - ANTONIO NOGUEIRA BORGES FILHO - 65,00/244.273-6 - CAIO VINICIUS SALES MEDEIROS - 60,00/235.460-8 - CAMILLA BARROS VIEIRA CHAGAS - 70,00/240.904-6 - DANIELA SALES DE SOUZA - 54,00/243.225-0 - ELIZABETH ARAGAO ALBUQUERQUE - 55,00/241.219-5 - FRANCISCA DANIELE MOREIRA SAMPAIO - 52,00/243.092-4 - FRANCISCA NATHÁLIA ALVES MACHADO - 64,00/248.046-8 - FRANCISCO ANDRÉ DA COSTA - 53,00/231.116-0 - FRANCISCO JAILSON LOURENÇO GONÇALVES - 63,00/239.935-0 - FRANCISCO JOSUÉ FERNANDES DE SOUZA - 57,00/233.381-3 - FRANCISCO REGINALDO NASCIMENTO FILHO - 67,00/200.815-7 - INACIO EVANGELISTA E SILVA NETO - 73,00/234.924-8 - JANE MARY ALCANTARA ALBUQUERQUE LIMA - 74,00/243.386-9 - JOCILDA SILVA COSTA - 64,00/202.307-5 - JOSE RODRIGUES FERREIRA NETO - 51,00/201.611-7 - JULIANA MENDES FERREIRA - 72,00/233.694-4 - LARISSA PEREIRA MANSO MARTINS DE ANDRADE - 54,00/243.865-8 - MARCOS ANTONIO MELO - 59,00/242.591-2 - MARIA FERNANDA DE ARAÚJO - 54,00/242.439-8 - MARIA JANELLE COSTA RIPARDO CAVALCANTI - 51,00/201.392-4 - MARIA LIDIANE ROCHA - 50,00/232.444-0 - MARIA LUZIANE DA CONCEIÇÃO BEZERRA - 57,00/233.858-0 - MARIA TATIANE BISPO SANTIAGO - 60,00/245.515-3 - MARINA CARDOSO MONTALVERNE BARRETO - 61,00/239.194-5 - PEDRO HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO - 63,00/241.695-6 - PEDRO JEFFERSON BARROS CARNEIRO - 77,00/241.149-0 - RAIMUNDO DIEGO BISPO SANTIAGO - 54,00/243.578-0 - RAIMUNDO NONATO SOUSA RAULINO - 59,00/200.606-5 - SAMARA DA PONTE SILVA - 54,00/235.160-9 - SARAH DO VALE RODRIGUES - 58,00/243.757-0 - VITOR LIMA FELIX - 72,00

Vaga: UNBME

240.259-9 - ANA LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA - 69,00/244.173-0 - ANDRÉIA GONÇALVES BATISTA - 54,00/202.244-3 - ANTONIA LUCIA DE LIMA PAIVA - 70,00/246.177-3 - CAMILA KELLEN OLIVEIRA DA SILVA - 70,00/230.839-8 - CLAUDIO ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS - 58,00/238.279-2 - COSMO MARCIO DE LIMA TORRES - 51,00/244.581-6 - DAYANE BARROSO LUZ - 50,00/242.952-7 - EDILENE FERREIRA LINS GOMES - 50,00/230.252-7 - ELDER LINHARES BECLADES - 54,00/235.291-5 - ELTON BRUNO PINTO BEZERRA - 52,00/204.625-3 - ERISBERG SILVA ALBUQUERQUE [DEFIC.] - 51,00/240.401-0 - FRANCISCA NAIANE DA SILVA ROCHA - 62,00/204.638-5 - FRANCISCO BRUNO SANTANA DA SILVA - 59,00/239.209-7 - FRANCISCO CICERO DA SILVA NETO - 50,00/232.058-4 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES NUNES - 59,00/246.736-4 - FRANCISCO DORIVAN SILVA DE SOUSA - 52,00/242.079-1 - FRANCISCO EDSON DA SILVA - 69,00/200.533-6 - FRANCISCO KETILIANO DA SILVA PEREIRA - 50,00/247.353-4 - HELOISA HELENA NASCIMENTO SOUSA - 57,00/231.564-5 - ISLAN SANTOS LIMA CARVALHO - 71,00/241.596-8 - ÍTALO AUGUSTO DE MORAIS - 67,00/248.015-8 - ITALO FEITOSA LOPES - 69,00/243.417-2 - IZILMARA CRISTINA LOPES DE MEDEIROS - 60,00/245.116-6 - JAYRISSON DI CARLO MARTINS ALMEIDA ARAUJO - 54,00/240.086-3 - JÉFERSON PINHEIRO LOPES - 61,00/238.603-8 - JORGE FERREIRA DE SOUSA - 67,00/202.273-7 - JOSÉ ERICK SAMPAIO LAURENIO - 55,00/241.139-3 - JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - 56,00/201.382-7 - JOSÉ RAMILSON DA SILVA ALVES - 55,00/242.946-2 - JOSINEI SOUZA DE SENA - 50,00/242.403-7 - JULIANA CARDOSO COSTA - 72,00/232.274-9 - LISANDRA LUANA SALES LOPES - 58,00/242.415-0 - LÍVYA THAMARA DE QUEIROZ FEITOSA - 55,00/240.092-8 - LUCIANA FERREIRA DE SOUSA - 52,00/240.606-3 - LUIZ CHARLES MOTA DA SILVA - 71,00/233.713-4 - LUIZ FERNANDO DINIZ DA SILVA - 55,00/244.613-8 - MARIA REGIANE ARAUJO CAVALCANTE - 61,00/203.145-0 - MARIA ZELIA DE LIMA - 61,00/204.113-8 - MARIA ZILDENE GOMES RABELO - 58,00/200.754-1 - NAIANE COSTA LIMA - 64,00/204.102-2 - NARA LÍVIA COELHO DE OLIVEIRA - 54,00/242.127-5 - NÍVIA RAFAELLA SANTIAGO SILVA - 50,00/244.431-3 - PABLO ROBERTO LIMA DE SOUZA - 50,00/202.102-1 - PETRONIO NOGUEIRA CHAVES - 65,00/238.887-1 - RAFAELA LOPES CORREIA SANTOS - 60,00/242.753-2 - RAILKA CANDIDA KAROLLINY FERREIRA DA SILVA - 59,00/200.526-3 - REGIANE DASILVALUZ - 61,00/240.113-4 - RIVERSON FERREIRA RODRIGUES - 51,00/201.231-6 - ROMILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO - 72,00/240.613-6 - SANDRA MARA DA SILVA - 59,00/202.742-9 - SARA MUNIZ DOS SANTOS - 65,00/246.433-0 - SHEILA CARDÊNIA ROBERTO CHAVES - 51,00/202.125-0 - SIBELLE MENDES LIMA - 62,00/243.581-0 - SILVANA

HIRLEY RABELO - 62,00/243.525-0 - SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA NAPOLEÃO - 67,00/236.418-2 - STEPHANY BÁRBARA DE ALMEIDA PEREIRA - 51,00/242.444-4 - TAINARA SAYANNE SOARES LOPES - 53,00/200.073-3 - THIAGO SILVA FERREIRA - 57,00/201.472-6 - TIAGO CIRINEU GOMES RAFAEL - 60,00/247.141-8 - VANESSA PATRICIA DE LIMA DANTAS - 53,00/240.484-2 - VANEZA ELIANE DE OLIVEIRA SILVA - 57,00/237.268-1 - VICTOR RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA - 58,00/245.197-2 - VITOR ALVES DE LIMA - 66,00/231.186-0 - WELLINGTON DOS REIS SANTOS - 61,00/As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota da prova objetiva, em ordem alfabética:

Cargo: S01 - DIREITO/Vaga: FORTALEZA

236.059-4 - FRANCISCA KAROLINE FALCÃO DOS SANTOS [DEFIC.] - 55,00/240.420-6 - FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA NETO [DEFIC.] - 64,00/203.439-5 - FRANCISCO VAGNER DA SILVA [DEFIC.] - 57,00/230.281-0 - GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR [DEFIC.] - 57,00/230.475-9 - RACHEL MESQUITA DE FIGUEIREDO CARVALHO [DEFIC.] - 62,00

Cargo: S02 - ADMINISTRAÇÃO/ECONOMIA/Vaga: FORTALEZA

200.027-0 - CLECIO JOSE PEREIRA BARBOSA [DEFIC.] - 57,00/241.514-3 - PATRICIO TRAJANO ROCHA [DEFIC.] - 51,00/202.226-5 - PEDRO SILVESTRE FERREIRA JÚNIOR [DEFIC.] - 53,00/242.663-3 - RAFAEL BARRETO MAROPO [DEFIC.] - 56,00/242.817-2 - RAIMUNDO ROBENYLSO FURTADO NOGUEIRA [DEFIC.] - 56,00/243.861-5 - SARAH RENATA MENEZES E SILVA [DEFIC.] - 66,00/204.021-2 - SEBASTIAO RODRIGUES MAIA FILHO [DEFIC.] - 56,00

Cargo: S04 - COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA/Vaga: FORTALEZA

203.493-0 - LUIZ LEMOS DE MELO NETO [DEFIC.] - 55,00

Cargo: S05 - PSICOLOGIA/PEDAGOGIA/Vaga: FORTALEZA

204.011-5 - MARÇAL ARAÚJO GOMES [DEFIC.] - 50,00

Cargo: S14 - ENGENHARIA MECÂNICA/Vaga: FORTALEZA

233.671-5 - RAFAEL ZAMPROGNA [DEFIC.] - 64,00

Cargo: M02 - TÉCNICO EM QUÍMICA/Vaga: FORTALEZA

240.594-6 - ALDO PEREIRA DE ARRUDA [DEFIC.] - 88,00

Cargo: M04 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES OU CONSTRUÇÃO CIVIL/Vaga: FORTALEZA

247.717-3 - CARLOS WHEVERTON OLIVEIRA DE FARIAS [DEFIC.] - 58,00/236.166-3 - JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO [DEFIC.] - 53,00/241.244-6 - MARCOS AURÉLIO SOUSA E SILVA FILHO [DEFIC.] - 54,00/202.150-1 - STANLEY LAURE MOURA QUEIROZ [DEFIC.] - 69,00

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ELETRÔNICA/Vaga: FORTALEZA

245.410-6 - EDUARDO HOMERO DANTAS COMITRE [DEFIC.] - 54,00

Cargo: M08 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA/Vaga: FORTALEZA

240.474-5 - RÔMULO HENRIQUE LINHARES GALVÃO [DEFIC.] - 71,00

Cargo: M09 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE/Vaga: FORTALEZA

238.956-8 - ANTONIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA [DEFIC.] - 61,00/240.154-1 - MÁRCIA HERIVANIA DE SOUSA MELO [DEFIC.] - 58,00

Cargo: M10 - TÉCNICO EM SANEAMENTO/Vaga: FORTALEZA

237.012-3 - FRANCIMÉDIA CHAVES GONDIM SILVA [DEFIC.] - 52,00

Vaga: UNBCL

203.287-2 - MARIA GIRLEIDE SILVA FREITAS [DEFIC.] - 58,00

Vaga: UNBSA

239.200-3 - ARIKLEBSON BRASIL VASCO [DEFIC.] - 50,00

Vaga: UNBAC

231.582-3 - ALEXANDRE DA SILVA DE SANTANA [DEFIC.] - 51,00

Vaga: UNBME

204.625-3 - ERISBERG SILVA ALBUQUERQUE [DEFIC.] - 51,00/

Fortaleza, 01 de julho de 2013.

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **